CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

CONTRATAÇÃO DE O.S

VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

VOL. IV

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

001612

PROVITA

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

001613

Clevelandia, 19 de dezembro de 2023.

INDICE:

HABILITAÇÃO JURIDICA 10.1

Ato Constitutivo 01
Declaração nominal dos dirigentes 02
Documentos pessoais da diretoria 03
Decreto de Qualificação O.S 04
Indicação de Responsável pelo Contrato 05

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 10.2

CNPJ 06
Certidão Federal 07
Certidão Estadual.....08
Certidão Municipal 09
Certidão FGTS 10
Certidão Trabalhista 11
Alvara de Funcionamento 12
Certidão Negativa TCE 13

QUALIFICAÇÃO ECONIMICO FINANCEIRA 10.3

Certidão de Falência e Concordata 14
Balanço Patrimonial e Indice 15

DECLARAÇÕES 10.4

Atestado de Vistoria – ANEXO VI 16
Declaração de Menor – ANEXO VII 17
Declaração de Fastos Impeditivos – Anexo VIII 18
Declaração de Idoneidade IX.....19
Declaração Quadro Funcionários X 20

001014

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE CLEVELÂNDIA

001615

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art 1º – A Associação Pró-Saúde de Clevelândia, também denominada neste Estatuto, SIMPLESMENTE Associação, situada à Rua São Sebastião, 773, Bairro São Sebastião, Clevelândia- Pr. CEP.85530-000, onde tem sede e foro, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social e de saúde, com prazo de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade:

§ 1º A Associação prestará assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com suas possibilidades e dentro das proporções estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º Dentro de suas especialidades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos com entidades privadas, públicas, órgãos estatais ou para-estataispara prestação de serviços de assistência à saúde.

I – prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção;

II – servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde;

III – proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação cientifica e a reabilitação do paciente, dentro das possibilidades.

IV – desenvolver atividades educacionais na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas e cursos;

V – atuar, como um dos canais de expressão das necessidades e problemas de saude da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde;

VI – participar com os demais órgãos da definição da politica e dos planos de saúde para a comunidade;

VII – prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art 2º - Os membros da Associação Pró-Saúde de Clevelândia são denominados sócios e pertencem às seguintes categorias:

I – Sócios Fundadores – São os que assinaram aata de fundação, sendo as seguintes pessoas:

1 PAULO ARMANDO LOPES MOREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.158 713 e CPF nº 243.113.679-53, residente na Rua Mal. Borman, 80, Centro, 85.530-000 – Clevelândia – Paraná;

2. THIAGO ALMEIDA VIANA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 59066086 SSP-MG e CPF nº 069.936.376-42, residente na Avenida Liberdade, 962, Centro, CEP.89830-000, Abelardo Luz – Sc.

II – Sócios Efetivos – São os sócios que já foram e que vierem a ser admitidos como tais pelo Conselho Superior, "ad referendum" da Assembleia Geral.

III – Sócios Beneméritos – São os sócios que, mediante deliberação da Assembleia Geral, assim forem considerados, por terem contribuído com relevantes serviços ou recursos financeiros para o desenvolvimento da Associação ou suas atividades.

IV – Sócios Honorários – São os sócios que, mediante deliberação da Assembléia Geral, assim forem considerados, por terem prestado relevantes serviços à Associação, sendo considerados como tais, os fundadores e os que exercerem a presidência da Associação.

Art 3º - Os sócios não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelos atos e obrigações da Associação.

§ Único – Não há, entre os sócios, direitos e obrigações reciprocas.

Art 4º - Os sócios de qualquer categoria, não recebem remuneração, vantagem ou benefícios, por qualquer forma ou titulo.

Seção I

Da Admissão e Eliminação de Sócios

Art. 5º - A admissão à categoria de sócio efetivo far-se-á por deliberação do Conselho Superior, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, presentes na Assembleia.

§ Único- A admissão a categoria de Sócio Efetivo, deverá ser precedida por proposta encaminhada ao Conselho Superior, assinada por (dois) sócios fundadores e ou efetivos, admitidos há mais de um ano.

Art 6º - A admissão, às categorias de sócio benemérito e sócio honorário, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação, pela maioria simples dos Sócios Fundadores e Efetivos com direito a voto, presentes à Assembleia.

Parágrafo Único - A admissão a categoria de sócio Benemérito e sócio Honorário, far-se-á por proposta encaminhada à Assembleia Geral pelo Conselho Superior ou assinada por 1/3 (um terço) dos sócios fundadores efetivos com direito a voto.

Art. 7º - Serão eliminados da Associação os Sócios que:

I – requererem sua eliminação, por escrito ao Conselho Superior;

II – sem justo motivo, recusarem ou abandonarem o cargo para o qual tiverem sido eleitos;

III – que, por má fé, ou negligência comprovada, causarem prejuizo;

IV – forem condenados por crime, em sentença passada em julgado;

V – sem justificativa aceita pelo Conselho Superior faltarem a três Assembleias Gerais consecutivas;

VI – que a juizo do Conselho Superior, retificado pela Assembleia, infringirem os princípios e normas da Associação.

§ 1º Os Sócios eliminados, de acordo com o presente artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

§ 2º O Conselho Superior comunicará, através de ofício ao sócio sua eliminação.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, V e VI do *caput* deste artigo será assegurado, ao sócio o direito a ampla defesa e aos contraditório, por meio de procedimento estabelecido na forma de regulamento aprovado pela Assembleia.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 8º - São direitos dos Sócios, desde que, em dia com suas obrigações estatutárias.

I – participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II – votar e ser votado para qualquer cargo de direção, desde que o Sócio tenha completado um ano de admissão na Associação;

III - tomar parte nas discussões e votações nas Assembleias Gerais e em todas as reuniões de Comissões e Conselhos dos quais vier a fazer parte.

IV – propor a admissão de novos Sócios, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto;

V – requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que o requerimento venha subscrito, por 1/3 (um terço) no mínimo dos Sócios;

VI – recorrer, em até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação ou publicação do ato, ao Conselho Superior de decisões do Presidente, e a Assembleia Geral de decisões do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

VII – participar de reuniões do Conselho Superior, quando for convidado.

VIII – apresentar por escrito ao Conselho Superior e ao Presidente, reclamações sobre irregularidades da Associação que sejam do seu conhecimento

Art 9º - São deveres dos sócios

I – conhecer e cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias;

II – pagar pontualmente as contribuições que venham a ser fixadas em Assembleia Geral;

III – colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da Associação;

IV – comparecer às Assembleias Gerais e às Reuniões dos Órgãos que venham fazer parte e justificando, quando for o caso, o seu não comparecimento;

V – zelar pelo bom nome da Associação

CAPITULO III

Da Administração e Suas Competências

Art 10 - A Associação será administrada pelos órgãos seguintes

I – Assembleia Geral dos Sócios

II – Conselho Superior

III – Conselho Deliberativo

§ 1º Os membros dos órgãos administrativos, estabelecido neste artigo, não receberão ordenados, salários, gratificações, vencimentos nem vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, como retribuição pelos serviços prestados no exercício de seus cargos

§ 2º Nenhum dos profissionais que atuam na Associação ou nos estabelecimentos por ela mantidos, mediante remuneração com ou sem vínculo empregatício, ou que dela se utilizam para receber remuneração de outra fonte, poderão fazer parte da Diretoria, conselhos ou outro órgão de deliberação da entidade.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, de caráter deliberativo, constituída pela totalidade de seus sócios, em pleno gozo de seus direitos, bem como pelos membros componentes do Conselho Deliberativo, a qual compete

I – reformar e aprovar o presente Estatuto, desde que convocada especificamente para tal fim;

II – eleger e empossar o Conselho Superior e o Conselho Fiscal;

III - conferir títulos de Sócio Benemérito ou Honorário;

IV – referendar a admissão e a exclusão de Sócios Efetivos, feitas pelo Conselho Superior;

V – aprovar a taxa de contribuição dos Sócios Efetivos, proposta pelo Conselho Superior;

VI – discutir e aprovar o Plano Anual de Trabalho da Associação, elaborado pelo Conselho Superior;

VII – apreciar e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial Anual, após o parecer do Conselho Fiscal;

VIII – ratificar ou não as decisões do Conselho Superior;

IX – julgar e deliberar sobre questões omissas neste Estatuto.

X – decidir sobre recursos interpostos sobre decisões do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

XI – destituir o Conselho Superior e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte, quando esta medida for considerada útil a Associação;

XII – autorizar o Conselho Superior a contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis da Associação;

XIII – dissolver a Associação na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os itens I e XI é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número nas convocações seguintes

Art 12 - A Assembleia se reunirá, ordinariamente:

I – duas vezes por ano, sendo a primeira, preferencialmente, no dia 1º (primeiro) de março para apreciação das contas do Conselho Superior e para análise e aprovação do Balanço e relatório de atividades relativas ao exercício anterior e, a segunda, durante o mês de outubro, para análise e aprovação do orçamento-programa e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exercício posterior, bem como deliberar sobre programas e demais assuntos propostos pelo Conselho Superior;

II – bienalmente, no mês de março, após deliberar sobre o disposto no item I deste artigo, para eleição e posse do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que for necessário, convocada pelo Presidente por iniciativa própria ou a partir da decisão da maioria simples dos membros do Conselho Superior, ou mediante solicitação subscrita por 1\5 (um quinto), no mínimo dos Sócios com direito a voto ou nos termos do inciso IX do art. 31 ou do parágrafo único do art. 38, deste Estatuto

§ 1º A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente que dentro de 15 (quinze) dias da data de seu recebimento convocará a Assembleia;

§ 2º Se a Assembleia não for convocada dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo pelo Presidente, um dos signatários da solicitação, escolhido pelos demais, uma vez preenchidas as formalidades estatutárias convocará diretamente a Assembleia Geral Extraordinária.

Art 14 - A Assembleia Geral será convocada por meio de editais publicados na imprensa local ou mediante comunicação pessoal e escritas ao sócios, num e outro caso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

Parágrafo único - No edital de convocação deverá constar, local, data, hora e a ordem do dia.

Art 15 - A assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-presidente, em primeira convocação, com a presença mínima de 2\3 (dois terços) dos sócios, com direito a voto, ou qualquer número nas convocações seguintes

§1º Na ausência ou impedimento do Vice-presidente, a Assembleia será instalada e presidida pelo secretário, ou na falta deste, por Sócio-Presidente, aclamado pela Assembleia

§2º A Assembleia Geral, ressalvado o disposto nos art. 11, XIII e 55 deliberará com a maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

§3º Não votarãoos sócios que tenham interesse pessoal no assunto discutido;

§4º Poderão participar da Assembleia, sem direito a voto, os Sócios Beneméritos e Honorários.

§5º Os votos deverão ser secretos, pessoais; não se admitindo o voto por procuração.

Art 16 - A Assembleia Geral poderá resolver e decidir qualquer questão a ela submetida, desde que conste expressamente da ordem do dia, estabelecida em edital e que encontre respaldo na lei, no Estatuto, na ordem pública, na moral, nos bons costumes e que seja concernente as atividades e aos fins sociais.

Art. 17 - Haverá um livro destinado ao registro das presenças dos Sócios, e outro destinado ao registro das atas das Assembleias Gerais, rubricadas pelo Presidente com termos de abertura e encerramento

§ 1º As atas serão lavradas por um dos Secretários da Associação ou por Secretario "ad hoc" indicado pelo Presidente da Assembleia.

§ 2º Os Sócios presentes a Assembleia assinam o livro de presença ao lado do próprio nome, escrito de forma legível.

Seção II

Do Conselho Superior

Art. 18 - O Conselho Superior, órgão de administração de Associação, composto de 6 (seis) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, é constituído dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro

Art 19 - O mandato dos membros do Conselho Superior será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reeleitos.

Art 20 - Compete ao Conselho Superior:

I – administrar a Associação e seu patrimônio e providenciar os recursos necessários para a realização de seus objetivos sociais;

II – aprovar os regimentos internos dos vários serviços configurados na estrutura organizacional da Associação e possíveis colaboradores parceiros e ou, convênios;

III – cumprir e fazer cumprir o regulamento da Associação, suas próprias decisões e as da Assembleia Geral;

IV – definir o quadro de funcionários da Associação, por cargo e por setor

V – criar cargos, nomear seus titulares e definir suas competências;

VI – criar, reduzir, ampliar ou extinguir serviços conforme as necessidades e disponibilidade orçamentária-financeira da Associação;

VII – definir as políticas administrativa, econômica, social, de recursos humanos e outras da Associação;

VIII – elaborar o plano de trabalho e a previsão orçamentária de cada exercício e submete-los a aprovação da Assembleia,

IX – autorizar a quem de direto as despesas ordinárias e as referentes a obras de melhoramento;

X – encaminhar a Assembleia Geral as questões que, a seu juízo ou por força deste estatuto, devem ser submetidas a mesma;

XI – encaminhar a Assembleia Geral superveniente aos pedidos formulados, as propostas de admissão de novos Sócios Beneméritos ou Honorários, bem como as aprovadas, em Reunião do Conselho Superior de conformidade com o parágrafo único do art. 6º deste Estatuto;

XII - decidir sobre a admissão e exclusão de Sócios Efetivos, "ad referendum" da Assembleia Geral;

XIII – apresentar anualmente a Assembleia Geral o balanço e o relatório de atividade da Associação;

XIV – dar execução aos dispositivos deste Estatuto e interpretar pela melhor forma, os casos omissos;

XV – criar e/ou destituir Comissões de Trabalho, "ad referendum" da Assembleia Geral;

XVI – admitir e demitir empregados da Associação, em conformidade com as normas estabelecidas no regulamento interno;

XVII – prover até a primeira Assembleia Geral as vagas, no Conselho Superior, Conselho Fiscal, convocando os suplentes pela ordem de votação;

XVIII – fixar a taxa de contribuição dos sócios efetivos "ad referendum" da Assembleia Geral;

XIX – indicar 07 (sete) Sócios para compor o Conselho Deliberativo da Associação;

Art 21 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, na 1ª sexta-feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros ou ainda, por 2\3 (dois terços) do Conselho Fiscal, como também pela solicitação da maioria dos membros do Conselho Deliberativo, através de pedido endereçado ao Presidente, contendo exposição de motivos que justifique a referida convocação

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões empregados da Associação, para analisar e subsidiar tecnicamente o Conselho Superior para encaminhamento de soluções

§ 2º Deverão ser convidados, uma vez por ano, os membros do Conselho Fiscal para receber o seu parecer sobre as contas da Associação que forem apresentadas a Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º O Conselho Superior só poderá deliberar com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 4º Fica impedido de votar o membro do Conselho Superior que tiver envolvimento ou interesse no assunto em debate

§ 5º O Conselho Superior deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

§ 6º Das reuniões do Conselho Superior, serão lavradas atas, em livros destinados exclusivamente a esse fim, e serão assinados por todos os membros do Conselho Superior, presentes na reunião

Art 22 - O Conselho Superior, em reunião, tem poderes amplos e suficiente para praticar os atos de administração e resolver sobre o que diz respeito aos interesses da Associação, sendo válidos todos os seus atos, ressalvado o disposto no artigo 13 (treze) deste Estatuto.

§ 1º Das decisões do Conselho Superior, cabe recurso a Assembleia Geral;

Art 23 - Ao Presidente compete:

I – representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir advogados e mandatários, quando necessário;

II – convocar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões do Conselho Superior;

III – contrair empréstimo, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis, e, nome do Conselho Superior e com autorização da Assembleia Geral, conforme art. 11. XII deste Estatuto;

IV – assinar cheques com o Tesoureiro, bem como documentos e contratos que importem em ônus para a Associação;

V – assinar com o Secretário, os diplomas dos Sócios e todas as correspondências da Associação.

VI – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações do Conselho Superior do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

VII – abrir, encerrar e rubricar os livros da Associação, exceto os de ata do Conselho Deliberativo, bem como contratar contador registrado para a feitura da escrita contábil regular da Associação;

VIII – autorizar o pagamento de despesas e contas da Associação;

IX – dar o voto de qualidade no caso de empate;

X – delegar a quem de direito, através de procuração, plenos poderes para o desempenho eficaz de todas as atividades pertinentes e necessárias a administração da Associação;

XI – controlar e supervisionar a execução dos planos e programas aprovados, mediante avaliação, sendo necessário, decidir sobre os ajustes, visando seu cumprimento oportuno;

XII – implantar uma filosofia de trabalho capaz de gerar resultados positivos e analisar periodicamente, com os demais membros do Conselho Superior, os resultados alcançados com a política adotada e os planos aprovados;

XIII – controlar e supervisionar as atividades dos Diretores ou Assessores através de Reuniões, relatórios ou contatos diretos;

XIV – empenhar-separa atingir índices competitivos de qualidade e produtividade dos serviços prestados.

XV – determinar o cumprimento de normas e preceitos legais que regem o tipo de Entidade Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico em que se enquadra a Associação, bem como a observância de leis fiscais, tributarias ou trabalhistas.

XVI – apresentar anualmente a Assembleia Geral, em nome do Conselho Superior, o relatório de atividades de exercício anterior, bem como o plano de trabalho e a previsão orçamentaria para o exercício posterior

Art. 24- Ao Vice-presidente compete:

I – auxiliar o Presidente no exercicio de suas funções;

II – desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pelo Presidente;

III – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, investido de todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 25 - Ao 1º Secretario compete:

I – secretariar e redigir as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Superior;

II – escrever e expedir toda a correspondência oficial;

III – assinar, juntamente com o Presidente, as atas e as correspondências administrativas da Associação;

IV – ter em boa ordem sob sua guarda, na sede da Associação, os livros e atas, registros e arquivo geral;

V – apurar os votos das várias eleições realizadas;

VI – registrar em livro próprio os oficios e demais documentos expedidos pelo Conselho Superior ou pelo Presidente;

VII – lavrar no livro próprio, os termos de compromisso dos Sócios, expedir-lhes os diplomas de admissão na Associação e outros quaisquer documentos que lhe pertençam;

VIII – assinar com o Presidente, os diplomas dos sócios efetivos, Beneméritos e Honorários;

IX – substituir o Presidente, nos impedimentos ou ausências do Vice-presidente;

X – controlar a frequência dos sócios as reuniões e Assembleias Gerais;

XI – manter atualizado o cadastro dos membros da Associação;

XII – providenciar todos os documentos solicitados pelo Conselho Superior;

XIII – apresentar a mesa da Assembleia Geral relação dos Sócios com direito a voto;

Art 29 - O Conselho Deliberativo é composto de 6 (seis) membros que não façam parte do Conselho Fiscal da entidadecom mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por mais 1 (um) mandato consecutivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo da Associação é composto pelos seguintes cargos.

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Conselheiro;
f) 2º Conselheiro

§ 2º Se alguns dos membros do Conselho Deliberativo for eleito para o cargo do Conselho Superior da Associação perderá a sua condição de membro do Conselho Deliberativo

§ 3º A posse do Conselho Deliberativo se dará em Reunião do Conselho Superior, especialmente convocada para esse fim.

§ 4º O mandato do Conselho Deliberativo coincidira com o do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

Art 30 - O Conselho Deliberativo em sua primeira Reunião, presidida pelo mais velho de seus membros, elegerá em escrutinio secreto entre seus pares o Presidente, o Vice-presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário,o 1º Conselheiro e 2º Conselheiro.

Art 31 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – referendar a administração e a aplicação, pelo Conselho Superior, de verbas destinadas á Associação.

II – tomar conhecimento sobre matéria que envolva questão patrimonial;

III – aprovar a elaboração de projetos de construção, ampliação ou de modificação das instalações da Associação, de iniciativa do Conselho Superior, que devem atender as prioridades estabelecidas no plano diretor de expansão e em especial, no plano plurianual de obras e ação da Associação;

IV – dar autorização final para a execução das obras;

V – autorizar a aquisição de moveis, maquinários, aparelhos, equipamentos ou de quaisquer outros bens destinados a atividade da Associação.

VI – decidir, em última instancia, sobre a aceitação de doação ou legado feitos com encargos;

XIV – desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pelo Presidente

Art. 26 - Ao 2º Secretario compete auxiliar o 1º Secretário e substitui-lo em seus impedimentos e ausências

Art. 27 - Ao 1º Tesoureiro, compete:

I – supervisionar os serviços da tesouraria e da contabilidade da Associação;

II – manter atualizado e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Associação;

III – assinar com o Presidente todos os documentos que importem em obrigações para com a Associação, como cheques, ordens de pagamento, cauções, inclusive as escrituras públicas e particulares de alienação, aquisição e oneração de bens patrimoniais ou direitos reais sobre imóveis, autorizadas pela Assembleia Geral;

IV – efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante recibo em livro próprio firmado pela parte, ou seu legitimo representante;

V – preparar a prestação de contas e documentação necessária para o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral,

VI – submeter ao visto e a aprovação do presidente o Balancete da Receita e Despesa, que será anexado ao relatório anual do Presidente;

VII – assinar com o contador e o presidente os balancetes anuais do patrimônio da receita e despesa;

VIII – promover a cobrança dos alugueis dos bens imóveis, bem como receber donativos, verbas ou legados feitos a Associação;

IX – apresentar anualmente a Assembleia Geral, no mês de março, o balanço financeiro da Associação, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal,

X – elaborar rotinas referente ao fluxo e movimentação de valores da Associação.

Parágrafo único – As atividades dos incisos II, IV e V deste artigo, poderão ser desempenhadas pelo próprio contador da Associação a critério do Conselho Superior.

Art. 28 - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º e substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

VII – emitir parecer prévio sobre despesas ou empréstimos, para reverter em aquisição de bens destinados a integrar o patrimônio imobilizado de valor superior prévio sobre despesas ou empréstimos, para reverter em aquisição de bens destinados a integrar o patrimônio imobilizado, para posterior apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

VIII – emitir parecer prévio, a vista de proposta de Conselho Superior, sobre alienação ou oneração de bens imóveis de qualquer valor e de outros bens, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX – convocar Reunião Extraordinária do Conselho Superior, sempre que, por decisão da maioria de seus membros, na hipótese de ocorrer assunto administrativo ou técnico-profissional urgente, em que seja necessária a prática de ato administrativo imediato;

X – emitir parecer motivado, aprovando ou não, projeto elaborado pelo Conselho Superior, que altere, retifique ou que, de qualquer forma, atinja o plano diretor de expansão da Associação, antes de submete-lo a apreciação final, em qualquer hipótese, da Assembleia Geral Extraordinária;

XI – convocar Assembleia Geral Extraordinária, desde que, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 32 - Os membros do Conselho Deliberativo que não forem Sócios da Associação, embora tendo direito de discutir e votar matérias de sua competência ou de interesse da Associação, nas Assembleias Gerais realizadas, não terão direito de integrar nenhum cargo do Conselho Superior.

Art. 33 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á em caráter extraordinário semestralmente, e, em caráter extraordinário, quando convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros, por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal ou pela Presidência do Conselho Superior, sempre que necessário, inclusive para eleger sua mesa diretiva conforme o disposto no artigo 30 deste Estatuto

§ 1º O Conselho Deliberativo somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, devendo faze-lo, entretanto, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação com número de presentes não inferior a 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º Não havendo quórum em segunda convocação, deverá ser convocada uma nova reunião dentro de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas e, mesmo assim, não havendo o quórum previsto no parágrafo primeiro, se instalará, em segunda convocação, com qualquer número de seus membros, 30 (trinta) minutos após

§ 3º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes.

§4º O Presidente do Conselho Deliberativo terá, somente, o direito a voto de qualidade

§ 5º Os membros do Conselho Deliberativo serão convocados pelo Secretário com uma antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões que se fizerem necessárias, por meio de comunicação escrita, mediante protocolo, especificando a pauta dos trabalhos

§ 6º Os pareceres emitidos pelo Conselho Deliberativo, como condições para apreciações, da matéria que os exijam, terão efeitos meramente elucidativos, cabendo a Assembleia Geral, como órgão soberano da Associação, a decisão final, se dela for a competência, ressalvando-se a competência do Conselho Superior para atos de administração em que deva observar o parecer prévio do Conselho Deliberativo.

Art 34 - Ao Presidente do Conselho Deliberativo, eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, compete:

I – Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Deliberativo;

II – Votar, nas decisões do Conselho Deliberativo, quando ocorrer empate na votação,

III – Assinar relatórios, pareceres, ofícios e demais papeis oriundos de atos e decisões tomadas pelo conselho, em situações previstas neste;

IV – Abrir rubricar e encerrar os livros de atas do Conselho Deliberativo.

Art 35 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente do Conselho Deliberativo em suas ausências ou impedimentos

Art. 36 - Compete ao 1º Secretario.

I - Secretariar os trabalhos das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrando as respectivas atas, em livros próprios;

II - Fazer todos os expedientes do Conselho Deliberativo, redigindo, notificações, avisos, ofícios e demais termos determinados pelo Presidente ou baixados pelo Conselho;

III - Organizar os serviços da secretaria do Conselho Deliberativo, zelando e mantendo em ordem e arquivando documentos, livros e demais papeis relativos ao expediente do conselho

Art 37 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos e compete aos 1º e 2º Conselheiros supervisionar os serviços realizados pelos membros do Conselho Deliberativo, opinando e enviando sugestões ao Presidente.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 38 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Superior, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos com direito a duas reeleições sucessivas, compete:

I - Examinar, mensalmente a documentação contábil sobre o movimento financeiro da Associação e os balancetes, opinando sobre os mesmos;

II - Verificar a contabilidade da Associação, fazendo recomendações ao Conselho Superior a respeito de faltas e irregularidades encontradas;

III - Emitir parecer escrito, sobre balanço encerrado no final da cada exercício para levar à Assembleia Geral;

IV - Solicitar ao Presidente a convocação de assembleia Geral Extraordinária, sempre que a seu juizo, ocorrerem motivos graves ou urgentes

Parágrafo Único- Excepcionalmente, quando não atendido pelo Presidente, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária

Art. 39 - O Conselho Fiscal poderá contratar profissional competente para assessorá-lo eventualmente em suas necessidades diante da complexidade do caso, às expensas da Associação.

Art. 40 - Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito entre seus pares, compete.

I - Escolher o Secretário do Conselho Fiscal;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 41 - Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por semestre, ou sempre que necessário, devendo ser lavrada a correspondente ata, em livro próprio

Art. 42 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 43 - As vagas, em qualquer tempo, se verificarem no Conselho Fiscal, serão preenchidas pelos suplentes em ordem de votação.

Parágrafo Único – Persistindo vagas estas serão preenchidas por nova eleição, cumprindo ao Presidente convocar imediatamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 44 – A eleição do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será feita através de chapas, com a concordância expressa de todos os seus componentes, devendo ser registrada na sede da Associação com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para as eleições.

§ 1º O pedido de registro das chapas será apresentado em três vias, assinado por todos os seus componentes, servindo a primeira via para os arquivos da Associação, a segunda para ser afixada em local visível na sede da Associação, e a terceira via devolvida ao interessado, depois de protocolado o seu recebimento

§ 2º Verificada qualquer irregularidade no pedido de registro da chapa, o responsável pelo registro será cientificado pelo Presidente do Conselho Superior para sanar o defeito na prazo que lhe for fixado, sob pena de indeferimento.

§ 3º As impugnações ao registro das chapas serão formuladas por escrito, até as 17 (dezessete) horas do dia anterior às eleições, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária antes do início da votação.

Art. 45 – As eleições do Conselho Superior e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, bienalmente, em Assembleia Geral, no mês de Março.

§ 1º A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho Superior em exercício, funcionando com Secretário "ad hoc" um Sócio em pleno gozo de seus direitos estatutários, escolhido pelo Presidente dentre os presentes na Assembleia.

§ 2º A votação se fará por cédulas, em escrutínio secreto por sufrágio dos sócios com direito de voto, presentes à Assembleia Geral, não se admitindo a representação por mandato

Art. 46 - Terminada a votação, proceder-se-á a abertura da urna, contagem, verificação das cédulas e apuração dos votos.

§ 1º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados

§ 2º Em caso de empate será considerado eleito o sócio mais antigo, decidido por sorteio, caso tiverem sido aceitos sócios na mesma data.

§ 3º Após completar o número de membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal, previsto neste estatuto, os demais candidatos serão considerados suplentes, na ordem de votação.

Art 47 - Terminada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará os nomes dos eleitos e os empossará imediatamente, mediante termo de compromisso decumprirem todas as disposições deste Estatuto e seus regulamentos.

Art 48 - O mandato dos membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reeleitos.

Parágrafo Único – O mandato de todos os Conselheiros terá inicio no mês de março.

CAPITULO V

Do Patrimônio e Sua Manutenção

Art. 49 - O patrimônio da Associação constitui-se de:

I - Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

II - Legados, doações e heranças que lhe forem destinados;

III - Títulos de créditos diversos, obtidos por qualquer meio de direito;

IV - Outros bens e direitos que venham a ser incorporados à Associação.

Art. 50 - A manutenção da Associação far-se-á de:

I - Rendas provenientes dos serviços que vier a prestar;

II - Subvenções dos Poderes Municipal, Estadual e Federal;

III - Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Contribuições dos sócios efetivos;

V - Doações dos sócios beneméritos;

VI - Exploração de suas propriedades imobiliárias e aluguéis;

VII - Recursos provenientes de festivais, campanhas e outros eventos promocionais.

VIII - Outras doações de qualquer natureza.

Art 51 - A Associação, aplicará integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando de acordo com a legislação especifica em vigor, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art 52 - A Associação, aplicará suas rendas e recursos integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e não distribuirá lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art 53 - Todos os bens patrimoniais pertencentes à Associação serão obrigatoriamente registrados e matriculados em seu nome

Parágrafo Único – Os bens móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, deverão ser cadastrados e etiquetados com o nome da Associação.

Art. 54 - A Associação manterá livro diário, com escrituração contábil de suas receitas e despesas, de acordo com a Legislação especifica, em vigor.

Art. 55- A Associação somente poderá ser dissolvida por aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos sócios efetivos, com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim

Parágrafo Único – Extinta a Associação, nos termos do artigo deste Estatuto, seu patrimônio social liquido, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, serão destinados a outra entidade congênere, pública ou privada, de idêntica finalidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sediada no Estado do Paraná, indicada por deliberação da mesma Assembleia que a dissolveu.

CAPITULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 56 - A critério do Conselho Superior, a entidade poderá filiar-se a entidades nacionais ou estrangeiras, resguardada a sua personalidade, autonomia e atuação, bem como, os direitos e obrigações dos seus sócios.

Art 57 – Perderá o mandato, automaticamente, a critério do Conselho Superior, o Conselheiro ou Membro que sem justificativa aceita pelo Conselho Superior, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, nos respectivos órgão da administração, ou proceder de forma absolutamente incompativel com os elevados interesses da Associação.

Parágrafo Único – Os cargos, em razão deste artigo, serão providos pelo Conselho Superior, na forma deste Estatuto.

Art. 58 - Fica outorgado o Titulo de Sócio Honorário "post mortem" aos Sócios fundadores da Associação, bem como, aos sócios que exerceram a função de presidente da Associação, desde a sua fundação

Art. 59 – O ano financeiro da Associação será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro

Art 60 – Embora terminado o mandato, o Conselho Superior continuará o exercicio de suas funções, até a posse de seus sucessores.

Art 61 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art 62 – O presente Estatuto que vai assinado pelos membros do ConselhoSuperior, afim de ser registrado, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, entrando imediatamente em vigor, após seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas desta Comarca.

na forma da Lei, ficando o atual Conselho Superior autorizado a tomar providencias indispensáveis para a sua legalização e publicação.

TAB. LENIRA

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a assinatura de

(1) PAULO ARMANDO LOPES MOREIRA

Cleveland(s), 30 de Maio de 2016

Em Test

Climério Santos Gabriel
Cart. 083 RGI 729-94
Tabelião Designado

PARECER JURÍDICO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DE CLEVELÂNDIA

Assunto:

Trata-se de minuta de reunião geral que tem por finalidade aprovar o Estatuto Social da Associação Pró-Saúde de Clevelândia, que segue em anexo a este parecer jurídico.

Análise:

A Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2012, dispõe no art. 53 que constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, como uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de caráter filantrópico e beneficente de assistência social e de saúde quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

Tecidas estas considerações passa-se a análise da minuta da ata da Assembleia Geral. Este tem por finalidade a aprovação do Estatuto Social da Associação Pró-Saúde de Clevelândia.

Do exposto, entende a Assessoria Jurídica que a minuta mostra-se adequada.

Neste compasso a Lei contempla pela possibilidade de criação da Associação e esta terá por finalidades, prestará assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com suas possibilidades e dentro das proporções estabelecidas na legislação em vigor; Dentro de suas especialidades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos com entidades privadas, públicas, órgãos estatais ou para-estatais para prestação de serviços de assistência à saúde; Prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção; Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde; Proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação científica e a

reabilitação do paciente, dentro das possibilidades; Desenvolver atividades educacionais na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas e cursos; Atuar, como um dos canais de expressão das necessidades e problemas de saúde da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde; Participar com os demais órgãos da definição da política e dos planos de saúde para a comunidade; Prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores

Quanto à minuta do Estatuto Social, anexo à proposta, esta é constituída em 62 artigos divididos em 06 capítulos que dispõe sobre: (I) Fundação, Denominação, Duração, Sede, Foro e Finalidades; (II) Dos Sócios; (III) Da Administração e suas Competências, (IV) Das Eleições; (V) Do Patrimônio e sua Manutenção; (VI) Das Disposições Gerais.

Quanto à forma a proposta de Estatuto Social atende a estrutura compatível com o conteúdo da Lei nº 10.406/2012, não criando direitos que não estão previstos na referida norma, mas apenas os disciplinando.

Conclusão:

Do exposto, entende a Assessoria Jurídica que nos aspectos formais e considerando a Lei nº 10.406/2012 que as minutas propostas estão adequadas.

Encaminhe-se ao competente Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para providências e registro.

Clevelândia, 16 de maio de 2016.

Marcos de Souza
OAB/PR nº 43.182

ATA DE 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

DATA: 14 de julho de 2023. **HORA:** 16:00h (dezesseis horas). **LOCAL:** Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mário Tourinho, 1733, Sala 401 e 402, Bairro Barigui, CEP: 80740-000; e de forma remota via Google Meet. **CONVOCAÇÃO:** Conforme edital de convocação fixado na Associação, 16:00h. **MESA:** Conselho Superior, Presidente: Fernando Misato, Vice-presidente: José Moraes Zaleski Filho, Secretaria Jacqueline Chechelski Andrade, Tesoureira: Vilma Cleia Chechelski.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: A) Alteração da Razão Social da Associação para **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE; B)** Constituição da filial no endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 1733, Sala 401, Bairro Barigui, CEP: 80740-000, Curitiba-PR. **C)** Adicionar atividades da associação, ficando com os seguintes CNAES:

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgência;
86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
86.40-2-08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros examesanálogos;
86.40-2-12 – Serviços de hemoterapia;
86.50-0-01 – Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, excetotomografia;
86.22-4-00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto serviços moveis de atendimento a urgências;
47.71-7-01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
55.10-8-01 – Serviços de hospedagem;
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia;
78.30-2-00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
86.90-9-01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente;
D) Comunicação de renúncia e retirada dos seguintes sócios e respectivos cargos: Fernando Misato – Presidente; Vilma Cleia Chechelski - Tesoureira; Jacqueline Chechelski Andrade – Secretária; e Sônia Mara Cipriani Misato – Conselheira. As respectivas renúncias ocorreram em caráter irrevogável e irretratável, desobrigando-se os ex-sócios ora nominados na data das respectivas renúncias; **E)** Nominação de interessados a ingressar na qualidade de sócio efetivo da entidade; **F)** Composição de nova diretoria por conta da renúncia e retirada de sócios diretores e Posse da nova diretoria em seus cargos estatutários. Conferida documentação, não havendo impedimento e estando apto o interessado, os sócios efetivos presentes a esta assembleia deliberaram pela aprovação do ingresso de novo sócio, bem como a posse nos seus cargos: **(1) Presidente** - Julia Marcele Cruzzetta – nascimento: 29/07/1999 – CPF: 111.903.849-90 – RG: 11.036.284-6 SESP/PR – Solteira – Tecnóloga em radiologia/digitadora – End. Rua Laura Lopes Latuf, 864 – Bairro Cruzeiro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83010-350 – e-mail: juliamarcelecruzetta@hotmail.com; **(2) Tesoureiro** - Ricardo Moreira Rego – nascimento: 24/09/1974 – CPF: 246.278.318-03 – RG: 2.343.797-3 SSP/SP – Divorciado – administrador hospitalar – End. Rua Professor Guido Straube, nº 75, apartamento 903 – Bairro Vila Izabel – Curitiba/PR – CEP: 80320-030 – e-mail: ricardo.rego@provitta.org.br; **(3) Secretária** - Elaine da Silva Soares – nascimento: 19/07/1986 – CPF: 052.957.769-05 – RG: 9.784.890-4 SESP/PR – solteira – empresária – End. Rua Professor Guido Straube, nº 75, apartamento 903 – Bairro Vila Izabel – Curitiba/PR – CEP: 80320-030 – e-mail: elainesoares_86@hotmail.com; **(4) Conselheiro** - Marco Aurelio Maciel – nascimento: 06/07/1984 – CPF: 049.627.819-36 – RG: 82007911/SESP-PR – Casado – Médico – End. Rua Francisco Raitani, 6120, apartamento 1205 - Bairro Capão Raso – Curitiba/PR – CEP: 81.110-070; **(5) Conselheira** - Elaine Lustosa Mendes – nascimento: 05/06/1986 – Casada – Médica – CPF: 040.353.399-62 – RG: 8.391.583-8/SESP-PR - End. Rua Francisco Raitani, 6120, apartamento 1205 - Bairro Capão Raso – Curitiba/PR – CEP: 81.110-070; e integrarão a associação nos cargos conforme Estatuto Social; **G)** Alteração do Estatuto Social para pedido de qualificação como Organização Social Civil (OSC)

Por unanimidade de votos, foram aprovadas as deliberações e ordens do dia. Aprovando-se, também, o novo estatuto da **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE**, que fará parte integrante desta ata para fins do competente registro.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade do Conselho Superior da Associação.
Para fins de registro transcreve-se para esta ata o novo Estatuto da Associação **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE:**

ESTATUTO SOCIAL
PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º- A Associação Pró Saúde de Clevelândia, e que adota como título de estabelecimento o nome fantasia: **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

SAÚDE e neste Estatuto com a denominação, simplesmente, PRÓ-VITTA, tem sua Sede Administrativa na Rua São Sebastião, 483, Bairro São Sebastião, município de Clevelândia, estado do Paraná, CEP: 85530-000. A PRÓ-VITTA é uma associação civil de direito privado (art. 53 do Código Civil), sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, com prazo de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade:

I- Prestar assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, inclusive diagnóstico e exames de qualquer natureza a quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção;

II- Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde;

III- Proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação científica e a reabilitação do paciente, dentro das possibilidades;

IV- Desenvolver atividades educacionais na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas e cursos;

V- Atuar, como um dos canais de expressão das necessidades e problemas de saúde da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde;

VI- Participar com os demais órgãos da definição da política e dos planos de saúde para a comunidade;

VII- Prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores.

§1º A PRÓ-VITTA prestará assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com suas possibilidades e dentro das proporções estabelecidas na legislação em vigor.

§2º Dentro de suas especialidades, a PRÓ-VITTA poderá firmar convênios ou contratos para prestação de serviços de assistência social, à saúde e educacional.

§3º A PRÓ-VITTA desempenhará suas atividades em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 2º- Os membros da PRÓ-VITTA são denominados sócios e pertencem as seguintes categorias:

I- Sócios Fundadores;

II- Sócios Efetivos – São os que já foram e que vierem a ser admitidos como tais, pelo conselho Superior, "*ad referendum*" da Assembleia Geral;

III- Sócios Beneméritos – São os que, mediante de liberação da Assembleia Geral, assim forem considerados, por terem contribuído com relevantes serviços ou recursos financeiros para o desenvolvimento da Instituição ou suas atividades;

IV- Sócios Honorários – São os que, mediante deliberação da Assembleia Geral, assim forem considerados, por terem prestado relevantes serviços a PRÓ-VITTA, considerados como tais, os fundadores e os que exercem a Presidência da PRÓ-VITTA.

V- Art. 3º- Os sócios não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelos atos e obrigações da instituição.

Parágrafo Único – Não há, entre os sócios, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 4º- Os sócios de qualquer categoria, não recebem remuneração, vantagem ou benefícios, por qualquer forma ou título.

Seção I
Da admissão e Eliminação de Sócios

Art. 5º- A admissão a categoria de sócio efetivo far-se-á por deliberação do Conselho Superior, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, presentes na Assembleia.

Parágrafo Único – A admissão a categorias de Sócio Efetivo, deverá ser precedida por proposta encaminhada ao Conselho Superior, assinada por 2 (dois) sócios fundadores e ou efetivos, admitidos a mais de um ano.

Art. 6º- A admissão, as categorias de sócio benemérito e Sócio honorário, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação, pela maioria simples dos Sócios Fundadores e Efetivos com direito a voto, presentes a Assembleia.

Parágrafo Único – A admissão a categoria de Sócio Benemérito e Sócio Honorário, far-se-á por proposta encaminhada a Assembleia Geral pelo Conselho Superior ou assinada por 1/3 (um terço) dos sócios fundadores efetivos com direito a voto.

Art. 7º- Serão eliminados da PRÓ-VITTA os Sócios que:

I- requererem sua eliminação, por escrito ao Conselho Superior;

II- sem justo motivo, recusarem ou abandonarem o cargo para a qual tiverem sido eleitos;

III- que, por má fé, ou negligência comprovada, causarem prejuízo;

IV- forem condenados por crime, em sentença passada em julgado;

V- sem justificativa aceita pelo Conselho Superior faltarem a três Assembleias Gerais consecutivas;

VI- que a juízo do Conselho Superior, retificado pela Assembleia, infringem os princípios e normas da PRÓ-VITTA;

§1º- Os Sócios eliminados, de acordo com o presente artigo, não terão direitos ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados a PRÓ-VITTA;

§2º- O Conselho Superior comunicará, através de ofício ao sócio sua eliminação, podendo este feito suspensivo a primeira Assembleia Geral.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos sócios

Art. 8º- São direitos dos Sócios, desde que, em dia com suas obrigações estatutárias:

I- participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II- votar e ser votada para qualquer cargo de direção, desde que o Sócio tenha completado um ano de admissão Instituição;

III- tomar parte nas discussões e votações nas Assembleias Gerais e em todas as reuniões de Comissões e Conselhos dos quais vier a fazer parte;

IV- propor a admissão de novos Sócios, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto;

V- requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que o

requerimento venha subscrito, por 1/3 (um terço) no mínimo dos Sócios;
VI- Recorrer ao Conselho Superior de decisões do Presidente, e a Assembleia Geral de decisões do Conselho Superior e Conselho Fiscal;
Parágrafo único – o prazo para recurso é de 15 (quinze) dias a contar da data da intimação ou publicação do ato;
VII- participar de reuniões do Conselho Superior, quando for convidado;
VIII- apresentar por escrito ao Conselho Superior e ao Presidente, reclamações sobre irregularidades da PRÓ-VITTA que sejam do seu conhecimento.
Art. 9º- São deveres dos sócios:
I- conhecer e cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias:
II- pagar pontualmente as contribuições que venham a ser fixadas em Assembleia Geral;
III- colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da PRÓ-VITTA;
IV- comparecer as Assembleias Gerais e as Reuniões dos órgãos que venham fazerparte e justificando, quando for o caso, o seu não comparecimento;
V- zelar pelo bom nome da PRÓ-VITTA.

CAPÍTULO III
Da administração e suas competências
Art. 10- A PRÓ-VITTA será administrada pelos órgãos seguintes:
I- Assembleia Geral dos Sócios;
II- Conselho Superior;
III- Conselho Deliberativo;
IV- Conselho Fiscal;
§1º Os membros dos órgãos administrativos, estabelecidos neste artigo, não receberão ordenados, salários, gratificações, vencimentos nem vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, como retribuição pelos serviços prestados no exercício de seus cargos.
§2º Nenhum dos profissionais que atuam na PRÓ-VITTA ou nos estabelecimentos por ela mantidos, mediante remuneração com ou sem vínculo empregatício, ou que dela se utilizam para receber remuneração de outra fonte, poderão fazer parte da Diretoria, conselhos ou outro órgão de deliberação da entidade.

Seção I
Da Assembleia Geral
Art. 11- A Assembleia Geral, órgão soberano da PRÓ-VITTA, de caráter deliberativo, constituída pela totalidade de seus sócios, em pleno gozo de seus direitos, bem como pelos membros comprometidos do Conselho Deliberativo, compete:
I- reformar e aprovar o presente Estatuto, desde que convocada especificamente para talfim;
II- eleger e empossar o Conselho Superior, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
III- conferir títulos de Sócio Benemérito, ou honorário;
IV- referendar a admissão e a exclusão de Sócios Efetivos, feitas pelo ConselhoSuperior;
V- aprovar a taxa de contribuição dos Sócios Efetivos, proposta pelo Conselho Superior;

VI- discutir e aprovar o Plano Anual de Trabalho da Instituição, elaborado pelo Conselho Superior;
VII- apreciar e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial Anual, após o parecer do Conselho Fiscal;
VIII- ratificar ou não as decisões do Conselho Superior;
IX- julgar e deliberar sobre questões omissas neste Estatuto;
X- decidir sobre recursos interpostos sobre decisões do Conselho Superior e doConselho Fiscal;
XI- destituir o Conselho Superior, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte, quando esta medida dor considerada útil a instituição;
XII- autorizar o Conselho Superior a contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis da PRÓ-VITTA que excedem a importância de R$100.000,00 (cem mil reais) corrigidos anualmente de acordo com o índice oficial da inflação do Governo Federal, ou de outro índice oficial correspondente que o vier a substituir, se extinto for, mediante parecer prévio do Conselho Deliberativo;
XIII- dissolver a Instituição na forma do art. 61º deste Estatuto.
Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os itens I e XI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número nas convocações seguintes.
Art. 12- A Assembleia se reunirá, ordinariamente:
I- duas vezes por ano, sendo a primeira, preferencialmente, no dia 1º (primeiro) de abril para a apreciação das contas do Conselho Superior e para análise e aprovação do Balanço e relatório de atividades relativas ao exercício anterior e, a segunda, durante o mês de outubro, para análise e aprovação do orçamento-programa e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exercício posterior, bem como deliberar sobre programas e problemas propostos pelo Conselho Superior;
II- bienalmente, no mês de outubro, após deliberar sobre o disposto no item I deste artigo, para eleição e posse do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.
Art. 13- A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que for necessário, convocada pelo Presidente do Conselho Superior por iniciativa própria ou a partir da decisão da maioria simples dos membros do Conselho Superior, ou mediante solicitação subscrita por 1/5 (um quinto), no mínimo dos Sócios com direito a voto, ou nos termos do inciso IX do art. 31º ou do parágrafo único do art. 38º, deste Estatuto.
§1º A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior, que dentro de 15 (quinze) dias da data de seu recebimento convocará a Assembleia;
§2º Se a Assembleia não for convocada dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo, pelo Presidente, um dos signatários da solicitação, escolhido pelos demais, uma vez preenchidas as formalidades estatutárias, convocará diretamente a Assembleia Geral Extraordinária.
Art. 14- A Assembleia Geral será convocada por meio de editais publicados na imprensalocal, ou mediante comunicação pessoas e escritas aos sócios, num e outro caso com antecedência

mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único – No edital de convocação deverá constar, local, hora e a ordem do dia.
Art. 15- A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho Superior ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-presidente, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios, com direito a voto,ou qualquer número nas convocações seguintes.
§1º Na ausência ou impedimento do Vice-presidente, a Assembleia será instalada e presidida pelo secretário, ou na falta deste, por Sócio Presidente, aclamado pela Assembleia.
§2º A Assembleia Geral, ressalvado o disposto nos art. 11º, XIII e 61 deliberará com a maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade;
§3º Não votarão, embora possam tomar parte na discussão, os sócios que tenham interesse pessoal no assunto discutido;
§4º Poderão participar da Assembleia, embora sem direito a voto, também os Sócios Beneméritos e Honorários.
§5º Os votos deverão ser secreto, pessoais. Não se admitindo o voto por procuração.
Art. 16- A Assembleia Geral poderá resolver e decidir qualquer questão a ela submetida,desde que conste expressamente da ordem do dia, estabelecida em edital e que encontrerespaldo na lei, no Estatuto, na ordem pública, na moral, nos bons costumes e que seja concernente as atividades e os fins sociais.
Art. 17- Haverá um livro destinado ao registro das presenças dos Sócios, e outro destinado ao registro das atas das Assembleias Gerais, rubricadas pelo Presidente da Assembleia, com termos de abertura e encerramento.
§1º As atas serão lavradas por um dos Secretários da Instituição ou por secretario "ad hoc" indicado pelo Presidente da Assembleia.
§2º Os Sócios presentes a Assembleia assinou o livro de presença ou lado do próprio nome, escrito de forma legível.

Seção II
Do Conselho Superior
Art. 18- O Conselho Superior, órgão de administração de PRÓ-VITTA, composto de 4 (quatro) membros, todos efetivos e eleitos por Assembleia Geral, é constituído dos seguintes cargos:
I- Presidente;
II- Vice- Presidente;
III- Secretário;
IV- Tesoureiro.
Art.19- O mandato dos membros do Conselho Superior será de 02 (dois) anos, podendoos mesmos serem reeleitos.
Art. 20- Compete Ao Conselho Superior:
I- administrar a PRO-VITTA e seu patrimônio e providenciar os recursos necessários para a realização de seus objetivos sociais;
II- aprovar os regimentos internos dos vários serviços configurados na estrutura organizacional da PRÓ-VITTA e possíveis colaboradores parceiros e ou, convênios:

III- cumprir e fazer cumprir a Instituição, o regulamento da PRÓ-VITTA, suas próprias decisões e as da Assembleia Geral;
IV- admitir e demitir o Diretor Técnico e demais diretores de unidades hospitalares a que vier ser mantenedora;
V- escolher e nomear o diretor e o vice-diretor clínico de unidades hospitalares a que vier ser mantenedora a partir de uma lista de médicos apresentada pelo corpo-clínico, bem como demiti-los sempre que haja conveniência aos interesses da PRÓ-VITTA;
VI- definir o quadro de funcionários das unidades hospitalares a que vier ser mantenedora, por cargo e por setor;
VII- criar cargos, nomear seus titulares e definir suas competências;
VIII- criar, reduzir, ampliar ou extinguir serviços de conformidades com a demanda com as necessidades das unidades hospitalares a que vier ser mantenedora e com a situação financeira da PRÓ-VITTA;
IX- definir as políticas administrativas, econômica, social, de recursos humanos e outros das unidades hospitalares a que vier ser mantenedora;
X- elaborar o plano de trabalho e a previsão orçamentária de cada exercício e submete-los a aprovação da Assembleia;
XI- autorizar a quem de direito as despesas ordinárias e a referente a obras de melhoramento;
XII- encaminhar a Assembleia Geral as questões que, a seu juízo ou por força deste estatuto, devem ser submetidas a mesma;
XIII- encaminhar a Assembleia Geral superveniente aos pedidos formulados, as propostas de admissão de novos Sócios Beneméritos ou Honorários, bem como as aprovadas, em Reunião do Conselho Superior de conformidade com o parágrafo único do art. 6º deste Estatuto;
XIV- decidir sobre a admissão e exclusão de Sócios Efetivos, "ad referendum" da Assembleia Geral;
XV- apresentar anualmente a Assembleia Geral o balanço e o relatório de atividade da Instituição;
XVI- dar execução aos dispositivos deste Estatuto e interpretar pela melhor forma, os casos omissos;
XVII- criar e/ ou destituir Comissões de Trabalho, "ad referendum" da Assembleia Geral;
XVIII- admitir e demitir profissionais de saúde que integre os seus quadros;
XIX- prover até a primeira Assembleia Geral as vagas, no Conselho Superior, Conselho Fiscal, convocando os suplentes pela ordem de votação;
XX- fixar a taxa de contribuição dos sócios efetivos "ad referendum" da Assembleia Geral;
XXI- indicar os nomes de 03 (três) Sócios para compor o Conselho Deliberativo da PRÓ-VITTA;
XXII- levar o registro junto ao cartório de títulos e documentos da cidade, o inventario anual e suas alterações procedidas pelo Conselho Superior;
Parágrafo Único — Os Diretores do inciso IV, são cargos com status de Diretor de eventual

unidade hospitalar a que a PRÓ-VITTA vier a ser mantenedor, não pertencendo ao Conselho Superior, podendo participar das reuniões desde que convocados pelo Presidente ou Conselho Superior.

Art. 21- O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, na 1ª sexta-feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros ou ainda, por 2\3 (dois terços) do Conselho Fiscal, como também pela solicitação da maioria dos membros do Conselho Deliberativo, através de pedido endereçado ao Presidente, contendo exposição de motivos que justifique a referida convocação.

§1º Poderão ser convidados periodicamente, a participar das reuniões, o Diretor Administrativo, o Diretor Clínico e demais Diretores das unidades hospitalares a que a PRÓ-VITTA vier ser mantenedor, para analisar os problemas e encaminhar soluções.

§2º Deverão ser convidados, uma vez por ano, os membros do Conselho Fiscal para receber o seu parecer sobre as contas da instituição que forem apresentadas a Assembleia Geral para aprovação.

§3° O Conselho Superior só poderá deliberar com a presença de metade mais um de seus membros.

§4° Fica impedido de votar o membro do Conselho Superior que tiver envolvimento ou interesse no assunto em debate.

§5° O Conselho Superior deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

§6º Das reuniões do Conselho Superior, serão lavradas atas, em livros destinados exclusivamente a esse fim, e serão assinados por todos os membros do Conselho Superior, presentes na reunião.

Art. 22- O Conselho Superior, em reunião, terá poderes amplos e suficiente para praticar os atos de administração e resolver sobre o que diz respeito aos interesses da Instituição, sendo válidos todos os seus atos, ressalvado o disposto no artigo 13 (treze) deste Estatuto.

§1º Das decisões do Conselho Superior, cabe recurso a Assembleia Geral;

§2º Os membros do Conselho Superior não interferirão direta e isoladamente na administração das unidades hospitalares a que vier ser mantenedora que será administrada por diretores admitidos e nomeados conforme disposto no art. 20, IV e V deste Estatuto.

Art. 23- Ao Presidente do Conselho Superior compete:

I- representar a Instituição, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir advogados e mandatários quando necessário;

II- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões do Conselho Superior;

III- contrair empréstimo, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis, em nome do Conselho Superior e com autorização da Assembleia Geral, conforme art. 11, inciso XII deste Estatuto;

IV- assinar cheques com o Tesoureiro, bem como documentos e contratos que importem em ônus para a instituição;

V- assinar com o Secretário, os diplomas dos Sócios e todas as correspondências da PRÓ-VITTA;

VI- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações do Conselho Superior, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
VII- abrir, encerrar e rubricar os livros da PRÓ-VITTA, exceto os de ata do Conselho Deliberativo, bem como contratar contador registrado para a feitura da escrita contábil regular da PRÓ-VITTA;
VIII- autorizar o pagamento de despesas e contas da PRÓ-VITTA;
IX- dar o voto de qualidade, em caso de empate;
X- delegar a quem de direito, através de procuração, plenos poderes para o desempenho eficaz de todas as atividades pertinentes e necessárias a administração da Instituição;
XI- controlar e supervisionar a execução dos planos e programas aprovados, mediante avaliação, sendo necessário, decidir sobre os ajustes, visando seu cumprimento oportuno;
XII- implantar uma filosofia de trabalho capaz de gerar resultados positivos e analisar periodicamente, com os demais membros do Conselho Superior, os resultados alcançados com a política adotada e os planos aprovados;
XIII- controlar e supervisionar as atividades dos Diretores ou Assessores, através de Reuniões, relatórios ou contatos diretos;
XIV- empenhar-se, junto com os diretores da unidade hospitalar a que vier ser mantenedora parceiros, para atingir índices competitivos de qualidade e produtividade dos serviços prestados;
XV- determinar o cumprimento de normas e preceitos legais que regem o tipo de Entidade Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico em que se enquadra a Instituição, bem como a observância de leis fiscais, tributarias ou trabalhistas;
XVI- apresentar anualmente a Assembleia Geral, em nome do Conselho Superior, o relatório de atividades de exercício anterior, bem como o plano de trabalho e a previsão orçamentaria para o exercício posterior.
Art. 24- Ao Vice-presidente compete:
I- auxiliar o Presidente no exercício de suas funções:
II- desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pelo Presidente;
III- substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, investido de todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 25- Ao Secretario compete:
I- secretariar e redigir as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Superior;
II- escrever e expedir toda a correspondência oficial;
III- assinar, juntamente com o Presidente, as atas e as correspondências administrativas da Instituição;
IV- ter em boa ordem sob sua guarda, na sede da instituição, os livros e atas, registros e arquivo geral;
V- apurar os votos das várias eleições realizadas;
VI- registrar em livro próprio os ofícios e demais documentos expedidos pelo Conselho Superior ou pelo Presidente;
VII- lavrar no livro próprio, os termos de compromisso dos Sócios, expedir-lhes osdiplomas

de admissão na instituição e outros quaisquer documentos que lhe pertençam;
VIII- assinar com o Presidente, os diplomas dos sócios efetivos, Beneméritos eHonorários;
IX- substituir o Presidente, nos impedimentos ou ausências do Vice-presidente;
X- controlar a frequência dos sócios as reuniões e Assembleias Gerais;
XI- manter atualizado o cadastro dos membros da Instituição;
XII- providenciar todos os documentos solicitados pelo Conselho Superior;
XIII- apresentar a mesa da Assembleia Geral relação dos Sócios com direito a voto;
XIV- desempenhar funções afins e outras que forem confiadas pelo Presidente.
Art. 26- Ao Tesoureiro, compete:
I- supervisionar os serviços da tesouraria e da contabilidade da Instituição;
II- manter atualizado e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Instituição;
III- assinar com o Presidente todos os documentos que importem em obrigações para com a Instituição, como cheques, ordens de pagamento, cauções, inclusive as escrituras públicas e particulares de alienação, aquisição e oneração de bens patrimoniais ou direitos reais sobre imóveis, autorizadas pela Assembleia Geral;
IV- efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante recibo em livro próprio firmado pela parte, ou seu legítimo representante;
V- preparar a prestação de contas e documentação necessária para o Conselho Fiscale a Assembleia Geral;
VI- submeter ao visto e a aprovação do presidente o Balancete da Receita e Despesa, que será anexado ao relatório anual do Presidente;
VII- assinar com o contador e o presidente os balancetes anuais do patrimônio da receita e despesa;
VIII- promover a cobrança dos aluguéis dos bens imóveis, bem como receber donativos, verbas ou legados feitos a Instituição;
IX- apresentar anualmente a Assembleia Geral, em março, o balanço financeiro da instituição, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal;
X- elaborar rotinas referente ao fluxo e movimentação de valores da Instituição;
Parágrafo único - as atividades dos incisos II, IV e V deste artigo, poderão ser desempenhadas pelo próprio contador da Instituição a critério do conselho superior.

Seção III
Do Conselho Deliberativo
Art. 27- O Conselho Deliberativo é composto de 3 (três) membros integrantes do quadro associativo da PRÓ-VITTA, que não sejam membros do Conselho Fiscal da entidade, indicados pelo Conselho Superior, em Reunião especialmente convocada para essa finalidade, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução de qualquer desses indicados, por mais 2 (dois) mandatos consecutivos.
§1º Se alguns dos membros do Conselho Deliberativo for eleito para o cargo do Conselho Superior da PRÓ-VITTA, perderá ele e sua condição de membro do Conselho Deliberativo.
§2°- A posse do Conselho Deliberativo se dará em Reunião do Conselho Superior especialmente convocada para esse fim.

§3º O mandato do Conselho Deliberativo coincidirá com o do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

Art. 28- O Conselho Deliberativo em sua primeira Reunião, presidida pelo mais velho de seus membros, elegerá em escrutínio secreto entre seus pares: um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário.

Art. 29- Compete ao Conselho Deliberativo:

I- referendar a administração e a aplicação, pelo Conselho Superior, de recursos para finalidades específicas da entidade;

II- tomar conhecimento sobre matéria que envolva questão patrimonial;

III- aprovar a elaboração de projetos de construção, ampliação ou de modificação das instalações da PRÓ-VITTA, de iniciativa do Conselho Superior, que devem atender as prioridades estabelecidas no plano diretor de expansão e em especial, no plano plurianual de obras e ação da PRÓ-VITTA;

IV- decidir, em última instancia, sobre a aceitação de doação ou legado feitos com encargos;

V- emitir parecer prévio sobre despesas ou empréstimos, para reverter em aquisição de bens destinados a integrar o patrimônio imobilizado de valor superior prévio sobre despesas ou empréstimos, para reverter em aquisição de bens destinados a integrar o patrimônio imobilizado, para posterior apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

VI- emitir parecer prévio, a vista de proposta de Conselho Superior, sobre alienação ou oneração de bens imóveis de qualquer valor e de outros bens, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

VII- convocar Reunião Extraordinária do Conselho Superior, sempre que, por decisão da maioria de seus membros, na hipótese de ocorrer assunto administrativo ou técnico-profissional urgente, em que seja necessária a prática de ato administrativo imediato;

VIII- emitir parecer motivado, aprovando ou não, projeto elaborado pelo Conselho Superior, que altere, retifique ou que, de qualquer forma, atinja o plano diretor de expansão da PRÓ-VITTA, antes de submetê-lo a apreciação final, em qualquer hipótese,da Assembleia Geral Extraordinária;

IX- convocar Assembleia Geral Extraordinária, desde que, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 30- Os membros do Conselho Deliberativo que não forem Sócios da PRÓ-VITTA, embora tendo direito de discutir e votar matérias de sua competência ou de interesse da PRÓ-VITTA, nas Assembleias Gerais realizadas, não terão direito de votar e serem votados para nenhum cargo do Conselho Superior.

Art. 31- O Conselho Deliberativo reunir-se-á em caráter extraordinário semestralmente, toda segunda ou sexta-feira do respectivo mês e, em caráter extraordinário, quando convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros, por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal ou pela Presidência do Conselho Superior, sempre que necessário,inclusive para eleger sua mesa diretiva conforme o disposto no artigo 30 deste Estatuto.

§1° O Conselho Deliberativo só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros

em primeira convocação, devendo fazê-lo, entretanto, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com número de presentes não inferior a 1/3 (um terço) de seus membros.
§2º Não havendo quórum em segunda convocação, deverá ser convocada uma nova reunião dentro de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas e, mesmo assim, não havendo o quórum previsto no parágrafo anterior, se instalará, em segunda convocação, com qualquer número de seus membros, 30 (trinta) minutos após.

§3º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes.
§4° O Presidente do Conselho Deliberativo terá, somente, o direito a voto de qualidade.
§5º Os membros do Conselho Deliberativo serão convocados pelo Secretário com uma antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões que se fizerem necessárias, por meio de comunicação escrita, mediante protocolo, especificando a pauta dos trabalhos.
§6° Os pareceres emitidos pelo Conselho Deliberativo, como condições para apreciações, da matéria que os exijam, terão efeitos meramente elucidativos, cabendo a Assembleia Geral, como órgão soberano da instituição, a decisão final, se dela for a competência, ressalvando-se a competência do Conselho Superior para atos de administração em que deva observar o parecer prévio do Conselho Deliberativo.
Art. 32- Ao Presidente do Conselho Deliberativo, eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, compete:
I- Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Deliberativo;
II- Votar, nas decisões do Conselho Deliberativo, quando ocorrer empate na votação;
III- Assinar relatórios, pareceres, ofícios e demais papeis oriundos de atos e decisões tomadas pelo conselho, em situações previstas neste.
IV- Abrir rubricar e encerrar os livros de atas do Conselho Deliberativo.
Art. 33- Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente do Conselho Deliberativo em suas ausências ou impedimentos.
Art. 34- Compete ao Secretário:
I- Secretariar os trabalhos das reuniões do conselho Deliberativo, lavrando as respectivas atas, em livros próprios;
II- Fazer todos os expedientes do Conselho Deliberativo, redigindo, notificações, avisos, ofícios e demais termos determinados pelo Presidente ou baixados pelo Conselho;
III- Organizar os serviços da secretaria do conselho Deliberativo, zelando e mantendo em ordem e arquivando documentos, livros e demais papeis relativos ao expediente doconselho.
Art. 35- Os membros do Conselho Deliberativo deverão registrar suas reuniões em livro próprio.

Seção IV
Do Conselho Fiscal
Art. 36- O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Superior, composto de 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos com direito a duas reeleições sucessivas, compete:

I- Examinar, mensalmente a documentação contábil sobre o movimento financeiro da instituição e os balancetes, opinando sobre os mesmos;
II- Verificar a contabilidades da instituição e do Unidade hospitalar a que vier ser mantenedora, fazendo recomendações ao Conselho Superior a respeito de faltas e irregularidades encontradas;
III- Emitir parecer escrito, sobre balanço encerrado no final de cada exercício para levar à Assembleia Geral;
IV- Solicitar ao Presidente a convocação de assembleia Geral Extraordinária, sempre que a seu juízo, ocorrerem motivos graves ou urgentes.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, quando não atendido pelo Presidente, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 37- O Conselho Fiscal poderá contratar profissional competente para assessorá-lo eventualmente em suas necessidades diante da complexidade do caso, às expensas da PRÓ-VITTA.

Art. 38 - Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito entre seus pares, compete:

I- Escolher o Secretário do Conselho Fiscal;

II- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 39- Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por semestre, ou sempre que necessário, devendo ser lavrada a correspondente ata, em livro próprio.
Art. 40- As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto.
Art. 41- As vagas, em qualquer tempo, se verificarem no Conselho Fiscal, serão preenchidas pelos suplentes em ordem de votação.
Parágrafo Único — Persistindo vagas estas serão preenchidas por nova eleição,cumprindo ao Presidente convocar imediatamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
Do Corpo Clínico
Art.42- Ao Corpo Clínico da PRÓ-VITTA, formado pelos médicos em regime de autônomo ou de pessoa jurídica, que nele trabalham ou atuam, aceitos de acordo com regimento próprio, aprovado pelo Conselho Superior, competente:
I- Prestar a melhor assistência integral possível a todos os pacientes internados, ambulatoriais, de emergência, conveniados, pagantes ou gratuitos, de acordo com o Código Brasileiro de Ética Médica e o Regulamento do Unidade hospitalar a que vier ser mantenedora;
II- Manter plantão médico, nas Unidades hospitalares a que vier ser mantenedora, que possibilite a assistência ao paciente, nas vinte e quatro horas do dia, de forma imediata;
III- Colaborar na integração da equipe de saúde, no atendimento ao paciente;
IV- Incentivar o aperfeiçoamento e a atualização constante dos seus membros;
V- Instituir e estimular, sempre que possível, a pesquisa médica;
VI- Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões científicos, profissionais e éticos da medicina;
VII- Manter bom relacionamento com as entidades de classe e com a PRÓ-VITTA;

VIII- Zelar para que seja observado o Código de Brasileiro de Ética Médica;

IX- Colaborar com a administração da unidade hospitalar a que vier ser mantenedora, nos programas de manutenção e desenvolvimento dos altos padrões assistenciais e do relacionamento com outras entidades afins;

X- Exercer, dentro da filosofia da Instituição, atividades filantrópicas e praticar a caridade, na área de saúde.

XI- O Corpo Clínico terá um regimento próprio aprovado pela maioria de seus membros e pelo Conselho Técnico Médico, e só entrará em vigor após parecer favorável do Conselho Deliberativo e aprovação do Conselho Superior.

Art. 44- Uma vez efetivada a regionalização da PRÓ-VITTA que deverá ocorrer após a ampliação de sua capacidade de atendimento médico hospitalar, abrir-se-á o corpo clínico aos demais médicos, com preferência aos residentes em território nacional.

Art. 45- Fica expressamente vedado aos membros do Corpo Clínico da PRÓ-VITTA, encaminhar pacientes internados na Instituição, para clínicas particulares, a não ser em casos urgentes e necessários, previamente autorizado pelo Diretor Clínico, com posterior comunicação do fato ao Presidente da instituição, ou por solicitação do paciente e/ou de seus responsáveis.

Parágrafo Único - Os membros do Corpo Clínico que desatenderem a disposição dos parágrafos anteriores serão sumariamente afastados da PRÓ-VITTA, pelo Conselho Superior, com a consequente comunicação do fato no Conselho Regional de Medicina, a critérios do Conselho Superior.

Art. 46- O Diretor Clínico e o Vice-Diretor Clínico serão escolhidos e nomeados bienalmente pelo Conselho Superior, a partir de lista tríplices apresentadas pelo Corpo Clínico.

§1º A gestão da diretoria clínica coincidira com a do Conselho Superior.

§2º As listas tríplices referidas neste artigo serão elaboradas exclusivamente em ordem alfabética sem indicação do número de votos e encaminhada ao Presidente, até no máximo 30 (trinta) dias após a eleição do Conselho Superior.

§3º Caso não seja aceito nenhum dos indicados na lista tríplice, o Corpo Clínico deverá apresentar novas listas tríplices no prazo de 10 (dez) dias.

§4°- Caso o prazo não seja cumprido, o Conselho Superior nomeará o Diretor Clínico.

Art. 47- Para ingressar no Corpo Clínico, o médico candidato deverá requerer sua inscrição ao Presidente da PRÓ-VITTA, anexando os documentos exigidos pelo CRM/PR e outros exigidos pelo regulamento das unidades hospitalares a que vier ser mantenedora e regimento do corpo clínico.

CAPÍTULO V

Da Organização Administrativa das Unidades Hospitalares a que vier ser a PRÓ-VITTA mantenedora

Art. 48- Os Hospitais parceiros da PRÓ-VITTA obedecerão a um regulamento próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior, explicando, complementando e detalhando este Estatuto, definindo estrutura organizacional, bem como as competências de seus cargos administrativos.

Art. 49- O Diretor Administrativo e o Diretor Clínico, admitidos e nomeados de acordo com este Estatuto, são os agentes executivos e representantes do Conselho Superior, cabendo-lhes, cada um em sua área, a administração direta das unidades hospitalares a que vier ser a PRÓ-VITTA a mantenedora.

§1º A escolha do Diretor Administrativo deverá observar, sempre que possível, a formação do candidato e minimamente ter graduação de nível superior completo, com especialização em Gestão de Serviços em Saúde, e experiência comprovada em Administração em Serviços de Saúde Públicos e/ou Privados.

§2º O Diretor Administrativo será auxiliado por Gerentes, de acordo com a necessidade e conforme estrutura organizacional definida e aprovada pelo Conselho Superior, parte integrante do regulamento próprio.

§3° O Diretor Administrativo não poderá acumular cargo de Diretor Clínico.

§4º Ao Diretor Administrativo e ao Diretor Clínico, previstos neste Estatuto, competem as atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da unidade hospitalar a que vier ser a PRÓ-VITTA o mantenedor.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 50- A eleição do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será feita através dechapas, com a concordância expressa de todos os seus componentes, devendo ser registrada na sede da Instituição com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para as eleições.

§1º O pedido de registro das chapas será apresentado em três vias, assinado por todos os seus componentes, servindo a primeira via para os arquivos da instituição, a segunda para ser afixada em local visível na sede da instituição, e a terceira via devolvida ao interessado, depois de protocolado o seu recebimento.

§2º Verificada qualquer irregularidade no pedido de registro da chapa, o responsável pelo registro será cientificado pelo Presidente do Conselho Superior para sanar o defeito no prazo que lhe for assinado, sob pena de indeferimento.

§3°- As impugnações ao registro das chapas serão formuladas por escrito, até as 17 (dezessete) horas do dia anterior às eleições, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária antes do início da votação.

Art. 51- As eleições do Conselho Superior e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, bienalmente, em Assembleia Geral, no mês de março dos anos pares.

§1º A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho Superior em exercício, funcionando com Secretário "ad hoc" um Sócio em pleno gozo de seus direitos estatutários, escolhido pelo Presidente dentre os presentes na Assembleia.

§2º A votação se fará por cédulas, em escrutínio secreto por sufrágio dos sócios com direito de voto, presentes à Assembleia Geral, não se admitindo a representação por mandato.

Art. 52- Terminada a votação, proceder-se-á à abertura da urna, contagem verificação das cédulas e apuração dos votos.

§1º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados

§2º Em caso de empate será considerado eleito o sócio mais antigo, decidido por sorteio,caso tiverem sido aceitos sócios na mesma data.
§3º Após completar o número de membros do Conselho Superior e do conselho Fiscal, previsto neste estatuto, os demais candidatos serão considerados suplentes, na ordem de votação.
Art. 53- Terminada a apuração, o Presidente da assembleia proclamará os nomes dos eleitos e os empossará imediatamente, mediante o compromisso de bem e fielmente cumprirem todas as disposições deste Estatuto e do Regulamento da unidade hospitalar aque vier ser mantenedora.
§1º O sócio eleito que estiver presente será empossado em dia previamente designado pelo Presidente, dentro do primeiro mês que se seguir à sua eleição.
§2º- Se algum dos eleitos não puder, por qualquer motivo justo, aceitar o cargo, será proclamado eleito e dada posse ao candidato imediato em votos.
Art. 54- O mandato dos membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será de 02(dois) anos, podendo os membros serem reeleitos.
Parágrafo Único — O mandato de todos os Conselheiros terá início no mês de novembro.

CAPÍTULO VII
Do Patrimônio e Sua Manutenção
Art. 55- O patrimônio da PRÓ - VITTA Constitui-se de:
I- Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;
II- Legados, doações e heranças que lhe forem destinados;
III- Títulos de créditos diversos, obtidos por qualquer meio de direito;
IV- Outros bens e direitos que a ele venham a ser incorporados.

Art. 56- A manutenção da PRÓ-VITTA far-se-á de:
I- Rendas provenientes dos serviços que vier a prestar;
II- Subvenções;
III- Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos;
IV- Contribuições dos sócios efetivos;
V- Doações dos sócios beneméritos;
VI- Exploração de suas propriedades imobiliárias e aluguéis;
VII- Recursos provenientes de festivais, campanhas e outros eventos promocionais;
VIII- Outras doações de qualquer natureza.
Art. 57- A PRÓ-VITTA, aplicará integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando de acordo com a legislação específica em vigor, relatório circunstanciado de suas atividades.
Art. 58- A PRÓ-VITTA, aplicará suas rendas e recursos integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e não distribuirá lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
Art. 59- Todos os bens patrimoniais pertencentes à PRÓ-VITTA serão obrigatoriamente

registrados e matriculados em seu nome.
Parágrafo Único — Os bens móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, ou seja, o Ativo imobilizado, deverão ser cadastrados e etiquetados com o nome da Instituição.
Art. 60- A PRÓ-VITTA manterá livro diário, com escrituração contábil de suas receitas e despesas, de acordo com a Legislação Especifica, em vigor.
Art. 61- A instituição somente poderá ser dissolvida por aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos sócios efetivos, com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim.
Parágrafo Único — Extinta a Instituição, nos termos do artigo deste Estatuto, seu patrimônio social liquido, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, serão destinados a outra entidade congênere, pública ou privada, de idêntica finalidade nos termos previstos no inciso II do art. 3° da Lei n° 12.101/2009 registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sediada no Estado do Paraná, indicada pordeliberação da mesma assembleia que a dissolveu.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais
Art. 62- A critério do Conselho Superior, a entidade poderá filiar-se a entidades nacionais ou estrangeiras, resguardada a sua personalidade, autonomia e atuação, bem como, os direitos e obrigações dos seus sócios.
Art. 63- Perderá o mandato, automaticamente, a critério do Conselho Superior, o Conselheiro ou Membro que sem justificativa aceita pelo Conselho Superior, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, no respectivo órgão da administração, ou proceder de forma absolutamente incompatível com os elevados interesses da instituição. Parágrafo Único — Os cargos, em razão deste artigo, serão providos pelo Conselho Superior, na forma deste Estatuto.
Art. 64- Fica outorgado o Título de Sócio Honorário "post mortem" aos Sócios fundadores da PRÓ-VITTA, bem como, aos sócios que exerceram a função de presidente da Instituição, desde a sua fundação.
Art. 65- O ano financeiro da Instituição será contado de 1° de janeiro a 31 de dezembro.
Art. 66- Embora terminado o mandato, o Conselho Superior continuará o exercício de suas funções, até a posse de seus sucessores.
Art. 67- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior "ad referendum" da Assembleia Geral.
Art. 68- O presente Estatuto que vai assinado pelos membros do Conselho Superior, a fim de ser registrado, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, entrando imediatamente em vigor, após seu registo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, na forma da Lei, ficando o atual Conselho Superior autorizado a tomar providencias indispensáveis para a sua legalização e publicação.
Estatuto elaborado por Heloisa Antunes Polhmann
Advogada – OAB/PR nº 120.261
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 18:50 horas, cuja ata foi

lavrada por mim, Jacqueline Chechelski Andrade, integrada pela lista de presença.
Curitiba, 14 de julho de 2023.

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Fernando Misato
632.250.699-49

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Jacqueline Chechelski Andrade
042.242.019-09

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Vilma Cleia Chechelski
404.983.019-15

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

José Moraes Zaleski Filho
016.555.139-90

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Ricardo Moreira Rego
249.278.318-03

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Julia Marcele Cruzzetta
111.903.849-90

Heloisa Antunes Polhmann
OAB/PR 120.261

Elaine da Silva Soares
052.957.769-05

Luciane Pereira
018.789.049-81

Elaine Lustosa Mendes
040.353.399-62

Daiane Scorsin
009.548.959-24

Jéssica Harumi Dallagrana Salva
053.251.249-94

Diogenes Beatriz Falavigna
995.697.690-15

Marco Aurelio Maciel
049.627.819-39

Sônia Mara Cipriani Misato
693.000.629-72

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE CLEVELÂNDIA

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mário Tourinho, 1733, Sala 401 e 402, Bairro Barigui, CEP: 80740-000, às 16:00 horas, de forma mista - remota e presencial, conforme convocação de edital.

A referida ata foi lida e achada conforme e firmada por todos os presentes, abaixo relacionados:

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	Daiane Scorsin	009.548.959-24	
2	Diogenes Beatriz Falavigna	995.697.690-15	
3	Elaine da Silva Soares	052.957.769-05	
4	Elaine Lustosa Mendes	040.353.399-62	
5	Fernando Misato	632.250.699-49	
6	Jacqueline Chechelski Andrade	042.242.019-09	
7	Jéssica Harumi Dallagrana Salva	053.251.249-94	
8	José Moraes Zaleski Filho	016.555.139-90	
9	Julia Marcele Cruzzetta	111.903.849-90	
10	Luciane Pereira	018.789.049-81	
11	Marco Aurelio Maciel	049.627.819-36	
12	Ricardo Moreira Rego	246.278.318-03	
13	Sônia Mara Cipriani Misato	693.000.629-72	
14	Vilma Cleia Chechelski	404.983.019-15	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 E-mail: contato@2tabnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
[FrjRK923]-JOSE MORAES JALESKI FILHO.
[FrjS4nT5]-RICARDO MOREIRA REGO.
Em testemunho_____da verdade.

Consulte esse selo em "http://horus.funarpen.com.br/consulta"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 E-mail: contato@2tabnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
[FrjS3OS5]-FERNANDO MISATO.
[FrjS3eo5]-JACQUELINE CHECHELSKI ANDRADE.
[FrjS1kj5]-VILMA CLEIA CHICHELSKI.
Em testemunho_____da verdade.

Consulte esse selo em "http://horus.funarpen.com.br/consulta"

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Dnessen Junior
Rua Marechal Deodoro, nº 847 - Curitiba-PR - 41 3222-6977
ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 E-mail: contato@2tabnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
[95vFjkC1]-JULIA MARCELE CPJ[illegible]
Em testemunho_____da verdade

Consulte esse selo em "http://horus.funarpen.com.br/consulta"

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Dnessen Junior
Rua Marechal Deodoro, nº 847 - Curitiba-PR - 41 3222-6977
ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
ESCREVENTE

34.099.784/0001-79
ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina do Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Clevelândia/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
(Fe)84nS6]-ELAINE DA SILVA SOARES
(Fe)53su4]-DAIANE SCORSIN
(Fe)73n14]-SONIA MARA CIPRIANI MISATO
Em testemunho _____ da verdade

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

2º TABELIONATO DE NOTAS
ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
MARCO AURELIO MACIEL; ELAINE LUSTOSA MENDES.

Em testemunho _____ da verdade
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2023, 14:33:38
GISELE CRISTIANE KICHEL
Escrevente
Selo: SFTN1.PGwfb.sijwL-YxRoA-F397q
consulte em selo.funarpen.com.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Maria Paula Fratti
Tabeliã

Reconheco a(s) firma(s)/Assinatura(s) de: SEMELHANCA de
LUCIANE PEREIRA ACHAR

Em testemunho _____ da verdade
Sao Jose dos Pinhais, 18/09/2023 - 17:12:26
188-MARCELLE CRISTINA AZEVEDO
ESCREVENTE-MCS
SELO SFTN1.PGwfb.sijwL-YxCLA-1126q
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Clevelândia-PR
Rua Mestrinho - Sala 2 - Centro
Fone: 46 3252-3600
E-mail: cartorioclevelandia@gmail.com
SELO Nº SFTD1keytnR9au4a2fDA1574q
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Apresentado hoje às 13:00 - 17:00
Protocolo Livro nº 04 - Fls. 102.
Sob nº 21.206 de ordem.
Registro Livro A-023 - Fls. 005/025
Sob nº 1.682 de ordem.
Clevelândia-PR, 25 de setembro de 2023.
Alaides Rey do Amaral
Registradora Interina

ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina

34.099.784/0001-79
ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina do
Registro de Títulos, Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Clevelândia/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mestrinho – Sala 02 - Centro – CEP nº 85.530-000 – Fone: (46) 3252 3600 – 99942 7189 – Clevelândia – Paraná.

Alaides Rey do Amaral
Registradora Interina

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica a meu cargo, no Livro A nº 23, às fls. 005/025, sob nº 1.682, em data de 25/09/2023 foi registrada a Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária do ano de 2023 da **ASSOCIAÇÃO PRÓ SÁUDE DE CLEVELÂNDIA – CNPJ/MF 25.066.410/0001-66**, neste mesmo registro encontra-se também o novo estatuto da Associação.

CERTIFICO, outrossim, que a reunião aconteceu em data de 14 de julho de 2023, às 16h00min (dezesseis horas), a ordem do dia e deliberações da reunião foram as seguintes: A) Alteração da Razão Social da Associação para **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE**; B) Constituição da filial no endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 1733, Sala 401, Bairro Barigui, CEP: 80740-000, Curitiba-PR; C) Adicionar atividades da associação, ficando com as seguintes CNAES: 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgência; 86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita e consultas; 86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.40-2-08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-12 – Serviços de hemoterapia; 86.50-0-01 – Atividades de enfermagem; 86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição; 86.50-0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.22-4-00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto serviços móveis de atendimento a urgências; 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos

Selo SFTDIGENDNCAAACJ22DL1574Q consulte em https://selo.funarpen.com.br/consultanda na Página 2

farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 55.10-8-01 – Serviços de hospedagem; 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 – Atividades em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.90-9-01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas à cultura e a arte; 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente; D) Comunicação de renúncia e retirada dos seguintes sócios e respectivos cargos: **Fernando Misato – Presidente; Vilma Cleia Chechelski – Tesoureira; Jacqueline Chechelski Andrade – Secretária; e Sônia Mara Cipriani Misato – Conselheira.** As respectivas renúncias ocorreram em caráter irrevogável e irretratável, desobrigando-se os ex-sócios ora nominados na data das respectivas renúncias; F) Composição da nova diretoria por conta da renúncia e retirada de sócios diretores e Posse da nova diretoria em seus cargos estatutários. Aprovação do ingresso de novos sócios, bem como a posse nos seus cargos: **(1) Presidente – Julia Marcele Cruzzetta; (2) Tesoureiro – Ricardo Moreira Rego; (3) Secretária – Elaine da Silva Soares; (4) Conselheiro – Marco Aurelio Maciel; (5) Conselheira: Elaine Lustosa Mendes;** G) Alteração do Estatuto Social para pedido de qualificação como Organização Social Civil (OSC). Por unanimidade de votos, foram aprovadas as deliberações e ordens do dia. Aprovando-se, também, o novo estatuto da **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE.**

CERTIFICO, também, que o Estatuto Social da PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SÁUDE. DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES. Art. 1º - A Associação Pró Saúde de Clevelândia, e que adota como título de estabelecimento o nome fantasia: **PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE** e neste Estatuto com a denominação, simplesmente, **PRÓ-VITTA,** tem sua Sede Administrativa na Rua São Sebastião, 483, Bairro São Sebastião, município de Clevelândia, estado do Paraná, CEP: 85530-000. A PRÓ-VITTA é uma associação civil de direito provado (art. 53 do Código Civil), sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, com prazo de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade: I – Prestar assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, inclusive diagnóstico e exames de qualquer natureza e quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção; II – Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde; III – Proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação científica e a reabilitação do paciente, dentro das possibilidades; IV – Desenvolver atividades educacionais na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas e cursos; V – Atuar, como um dos canais de expressão das necessidades e problemas de saúde da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde; VI – Participar com os demais órgãos da definição da política e dos planos de saúde para comunidade; VII – Prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores. §1º A PRÓ-VITTA prestará assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com as possibilidades e dentro das

Selo SFTD1GendnCaaACJ2ZDL1574q consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta na Página 3

proporções estabelecidas na legislação em vigor. §2° Dentro de suas especialidades, a PRÓ-VITTA poderá firmar convênios ou contratos para prestação de serviços de assistência social, à saúde e educacional. §3° A PRÓ-VITTA desempenhará suas atividades em todo o território nacional.

CERTIFICO, igualmente, que no referido estatuto, existe a denominação do Capítulo II – Dos Sócios (Da admissão e Eliminação de Sócios, Dos Direitos e Deveres dos Sócios); Capítulo III – Da administração e suas competências, da Assembléia Geral, Do Conselho Superior, Do Conselho Deliberativo, Do Conselho Fiscal); Capítulo IV – Do Corpo Clínico; Capítulo V – Da Organização Administrativa das Unidades Hospitalares a que vier ser a PRÓ-VITTA mantenedora; Capítulo VI – Das Eleições; Capítulo VII – Do Patrimônio e Sua Manutenção; Capítulo VIII – Das Disposições Gerais.

CERTIFICO, ainda, que no registro supra citado, consta também a Lista de Presença da Assembléia.

CERTIFICO, finalmente, que foi feita averbação à margem do deste registro, se referindo ao registro nº 1.570, fls. 135/152, do Livro A-21 deste Cartório.

Era somente o que me foi solicitado certificar, do que dou fé.

Clevelândia, 22 de novembro de 2023.

34.099.784/0001-79
ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina do
Registro de Títulos, Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Clevelândia/PR

Alaides Rey do Amaral
Registradora Interina
ALAIDES REY DO AMARAL
Registradora Interina

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Gendn.CaaAC
J2ZDL.1574q
https://selo.funarpen.com.br

Clevelandia, 19 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

RELAÇÃO NIMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES.

NOME	CPF	RG	CARGO	ENDEREÇO
Julia Marcele Cruzzetta -	111.903.849-90	11.036.284-6 – SSP/PR	Presidente	Rua Laura Lopes Latuf, 864 – Cruzeiro – São José dos pinhais/ PR
José Moraes Zaleski Filho	016.555.139-90	5147783-9 – SSP/PR	Vice-Presidente	Av. Rui Barbosa, 10 Ap.121 Tanguá – Almirante Tamandaré / Pr
Elaine da Silva Soares	052.957.769-05	9.784.890-4 – SSP/PR	Secretaria	Rua Professor Guido Straube, 75 Ap. 903 – Vila Isabel – Curitiba/ PR
Ricardo Moreira Rego	246.278.318-03	2.343.797-3 – SSP/SP	Tesoureiro	Rua Professor Guido Straube, 75 Ap. 903 – Vila Isabel – Curitiba/ PR
Elaine Lustosa Mendes	040.353.399-62	8.391.583-8 – SSP/PR	Conselheira	Rua Francisco Raitani, 6120 Ap. 1205 – Capão Raso – Curitiba / PR
Daiane Scorsin	009.548.959-24	9.161.735-8 – SSP/PR	Conselheira	Av. Rui Barbosa, 10 Ap.121 Tanguá – Almirante Tamandaré / Pr
Luciane Pereira	018.789.049-81	6.344.067-1 – SSP/PR	Conselheira	Rua Padre Ângelo Bortolini, 242 – Cruzeiro – São Jose dos Pinhais / PR
Jéssica Harumi Dallagrana Salva	053.251.249-94	91248441 – SSP/PR	Conselheira	Rua Caete, 43 – Prado Velho – Curitiba / PR
Diogenes Beatriz Falavigna	995.697.690-15	7.647.932-1 – SSP/PR	Conselheira	Av. Nsa. Sra. Da Luz, 220 – Centro – Clevelandia / PR
Marco Aurélio Maciel	049.627.819-36	82007911 – SSP/PR	Conselheiro	Rua Francisco Raitani, 6120 Ap. 1205 – Capão Raso – Curitiba / PR

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:26:32 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

JULIA MARCELE CRUZZETTA

02/02/2019

29/07/1999, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

13/07/2023 | 13/07/2033 | AC | D

110362846 SESP PR

111.905.849-90 | 07209062495

BRASILEIRO

ILERI MARCOS CRUZZETTA

CLEMARI TERESINHA SAQUETO CRUZZETTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2635357259

2635357259

PARANÁ

I<BRA072090624<950<<<<<<<<<<<<
9907294F3307135BRA<<<<<<<<<<<2
JULIA<<MARCELE<CRUZZETTA<<<<<<

QR-CODE

001664

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR
22 SET. 2023
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656
Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FWG89978
LEIA REGINA BICUDO ESCREVENTE JURAMENTADA

001665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

JOSE MORAES ZALESKI FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5147783-9 SESP PR

CPF
016.555.139-90

DATA NASCIMENTO
30/11/1975

FILIAÇÃO
JOSE MORAES ZALESKI
ELAINE ROSANE DE SOUZA ZALESKI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00725382827

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ALMIRANTE TAMANDARE, PR

DATA EMISSÃO
16/12/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

74568400461
PR920938761

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02346848076

PROIBIDO PLASTIFICAR
02346848076

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 847 - Curitiba/PR - 41 3222-6977
ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWN29006

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 847 - Curitiba/PR - 41 3222-6977
AUTENTICAÇÃO
20 DEZ. 2023
A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
ESCREVENTE AUTORIZADO(A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.784.890-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.784.890-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2013

NOME: **ELAINE DA SILVA SOARES**

FILIAÇÃO: ELIO SOARES
OLIVA DA SILVA SOARES

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=19606, LIVRO=40A, FOLHA=306

CPF: 052.957.769-05

CURITIBA/PR

DR NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO
Autentico o presente documento na(s) folha(s) apresentada(s). Do que dou fé.
21 DEZ. 2023
Gustavo de Rezende Pugsley
Tabelião Oficial de Registro

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWL56827

001066

Ana Carolina Pereira
Portaria 39/2023

9501304637

14.837.600-8

14.837.600-8

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Certifico que o presente documento foi confirmado pela leitura do QR Code - Detran

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022610685<033<<<<<<<<<<<<
7409244M3108022BRA<<<<<<<<<<<2
RICARDO<<MOREIRA<REGO<<<<<<<<<

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
21 DEZ. 2023
Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Oficial de Registro

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWL56833

001667

Ana Carolina Pereira
Escrevente
Portaria 39/2023

Índice de documentos:

001668

— Ata de Aprovação e Novo Estatuto da Pró-Vitta contendo todas as informações contidas na Lei Municipal N.º 2.267/2021 – Almirante Tamandaré/PR;
— Ato Constitutivo da Pró-Vitta;
— Certidão de Breve Relato;
— Balanço dos últimos 5 (cinco) anos;
— Atestados de capacidade técnica e declarações da Pró-Vitta;
— Contratos de lastros dos referidos atestados;
— Plano Estratégico da Pró-Vitta, contendo Regulamento Próprio de Contratações;
— Requerimento de qualificação/habilitação como Organização Social junto ao município de Almirante Tamandaré/PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO:

Recebedor:

PROTOCOLO
11. DEZ. 2023

Data de hora:

PREFEITURA MUN. DE ALMIRANTE TAMANDARE
Telefones: 3699-8633 Centro 3699-8704 Cachoeira
Numero do Processo:
0018.000169313/2023
Nome do Requerente.
PRÓ- VITTA
Assunto: **SOLICITAÇÃO**
Súmula **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**
Data Protocolização: 11/12/2023 01:09:38
Acesse o link "consulte seu protocolo" no site:
www.tamandare.pr.gov.br com o nº **6R9.FLH.PAE-CC**

Clevelandia, 20 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

DECLARAÇÃO RESPONSAEL PELO CONTRATO

Á **Provitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saude**, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, sediada a rua São Sebastião, 483 – Bairro São Sebastião – Clevelandia/PR por intermédio de seu representante legal, Sra. Julia Marcele Cruzzetta, portador da Carteira de Identidade nº 11.036.284-6 e do CPF nº 111.903.849-90, vem através desta nomear o representante responsável pela boa administração da Parceria, o Sr. Ricardo Moreira Rego, portador do CPF. Nº 246.27.318-03

Sem mais.

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:25:53 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001670

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.066.410/0001-66 MATRIZ		13/06/2016

NOME EMPRESARIAL
PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E SAUDE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
55.10-8-01 - Hotéis
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	483	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.530-000	SAO SEBASTIAO	CLEVELANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@PROVITTA.ORG.BR	(46) 3252-1489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **10:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001671

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.066.410/0001-66 MATRIZ		13/06/2016

NOME EMPRESARIAL
PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	483	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.530-000	SAO SEBASTIAO	CLEVELANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@PROVITTA.ORG.BR	(46) 3252-1489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **10:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE
CNPJ: 25.066.410/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:34 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **8C3A.A2FE.F99D.12DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001673

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032130745-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.066.410/0001-66**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/10/2023 13:45:22)

(8)

001674

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5085/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**154911 - ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA**
CNPJ/CPF:	25.066.410/0001-66
Endereço:	Rua SAO SEBASTIAO, 483
Complemento:	SALA02
Bairro:	SAO SEBASTIAO — Cidade: Clevelândia - PR

Finalidade

Certidão - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/11/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Clevelândia - PR, 10 de novembro de 2023

001675

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.066.410/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO / SAO SEBASTIAO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320490413124630

Informação obtida em 19/12/2023 10:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

001676

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.066.410/0001-66
Certidão nº: 65074180/2023
Expedição: 17/11/2023, às 16:48:01
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.066.410/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Alvará Normal - 2023

CONCEDIDO À: | CPF/CNPJ:

Razão Social: PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE — **25.066.410/0001-66**

Nome Fantasia: PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E SAUDE

ENDEREÇO:
RUA SAO SEBASTIAO, 483, SALA 02, BAIRRO: SAO SEBASTIAO, CIDADE: CLEVELÂNDIA

OBSERVAÇÕES:

Número Alvará no Livro:
Número do Livro:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
0086.6/07.00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	13/12/2023

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 0047.7/17.01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmu
- 0055.1/08.01 - Hotéis
- 0078.3/02.00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 0085.5/03.02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 0086.1/01.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 0086.1/01.02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 0086.2/24.00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendim
- 0086.3/05.02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 0086.3/05.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 0086.3/05.99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 0086.4/02.05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 0086.4/02.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exame
- 0086.4/02.12 - Serviços de hemoterapia
- 0086.5/00.01 - Atividades de enfermagem
- 0086.5/00.02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 0086.5/00.04 - Atividades de fisioterapia
- 0086.5/00.07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 0086.5/00.99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 0086.9/09.01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 0086.9/09.99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas ...
- 0094.9/36.00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 0094.9/95.00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CADASTRO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NUMERO DO ALVARÁ	VALIDADE	DATA EMISSÃO
14556	**0086.6/07.00**	**10.146**	**23/02/2024**	**13/12/2023**

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Atenção ! "O presente alvará lhe foi concedido de acordo com a Lei Minicipal n°. 002/2009 de 22 de dezembro de 2009."

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Clevelândia(PR), 13 de dezembro de 2023.

Autenticação: WIS031201-103-NHMMKBGCQGFFFU-5

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://clevelandia.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/ na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

13GB - SPCIP PATO BRANCO

001678

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.23.0001323810-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIALE SAUDE

Nome Fantasia: PRO-VITTA
CPF/CNPJ: 25.066.410/0001-66
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8690/9-01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650/0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8640/2-12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640/2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640/2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8630/5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8622/4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610/1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7830/2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
5510/8-01 - HOTÉIS
4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Logradouro: R S SEBASTIAO Número: 483
Complemento: Bairro: S SEBASTIAO Município: CLEVELANDIA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.103,07 m²
Altura Total: 3,20 m
Área Vistoriada: 2.103,07 m²
Altura Área Vistoriada: 3,20 m
Ocupação: H-3 - HOSPITAL E ASSEMELHADO
Capacidade de Público: 300 PESSOAS
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ALARME DE INCÊNDIO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

HIDRANTE E MANGOTINHOS
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
BRIGADA DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

CLEVELANDIA, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SOLDADO RODRIGO SCARIOT
Vistoriador

3° SARGENTO GLAUCIO SENDESKE
Chefe da SPCID

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

13GB - SPCIP PATO BRANCO

001680

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.23.0001323810-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIALE SAUDE

Nome Fantasia: PRO-VITTA
CPF/CNPJ: 25.066.410/0001-66
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8690/9-01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650/0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8640/2-12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640/2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640/2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8630/5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8622/4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610/1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7830/2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
5510/8-01 - HOTÉIS
4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Logradouro: R S SEBASTIAO Número: 483
Complemento: Bairro: S SEBASTIAO Município: CLEVELANDIA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.103,07 m² Altura Total: 3,20 m
Área Vistoriada: 2.103,07 m² Altura Área Vistoriada: 3,20 m
Ocupação: H-3 - HOSPITAL E ASSEMELHADO
Capacidade de Público: 300 PESSOAS
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ALARME DE INCÊNDIO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

HIDRANTE E MANGOTINHOS
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
BRIGADA DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Fevereiro de 2024

001682

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA

CNPJ Nº: 25.066.410/0001-66

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **6137.UTHZ.1128**
Emitida em **14/11/2023** às **09:27:27**

Dados transmitidos de forma segura.

001683

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E SAÚDE
CNPJ: 25.066.410/0001-66
Local da Sede: Clevelândia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 17 de novembro de 2023
JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968 Dados: 2023.11.17 22:16:21 -03'00'
Joao Carlos Reichemback
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.6214.12FCJHHC.12 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	25.066.410/0001-66	

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
livro diario	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	85866300982	MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982	789372273414742379 0	09/01/2023 a 09/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25066410000166	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166	592091362334283846 7	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.
BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/02/2023 às 14:55:32

E6.1B.6E.F5.39.81.65.19
67.8F.87.10.1C.02.35.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA		
CNPJ:	25.066.410/0001-66	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	livro diario		
Identificação do arquivo(hash):	C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-		

Consulta Realizada em: 24/02/2023 12:57:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

uação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	25.066.410/0001-66
Número de Ordem do Livro:	5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
NIRE	
CNPJ	25.066.410/0001-66
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	livro diario
Município	CLEVELANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12838

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Natureza do Livro	livro diario
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12838
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

- Entidade: ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
- Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.066.410/0001-66
- Número de Ordem do Livro: 5
- Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 132.400,95	R$ 1.039.922,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.097,63	R$ 601.935,56
DISPONÍVEL		R$ 9.257,63	R$ 363.318,64
CAIXA		R$ 0,00	R$ 644,19
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 644,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.140,62	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 5.140,62	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.117,01	R$ 362.674,45
BANCO DO BRASIL S/A - APLICAÇÃO		R$ 4.117,01	R$ 362.674,45
CLIENTES		R$ 1.840,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.840,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.840,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 238.616,92
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 238.616,92
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 238.616,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 121.303,32	R$ 437.986,82
IMOBILIZADO		R$ 121.303,32	R$ 437.986,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 31.287,40	R$ 31.287,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 31.287,40	R$ 31.287,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 90.015,92	R$ 406.699,42
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 90.015,92	R$ 406.699,42
EQUIPAMENTO EM COMODATO		R$ 49.720,00	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE EQPTOS EM COMODATO		R$ (49.720,00)	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 132.400,95	R$ 1.039.922,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 467.780,87	R$ 512.102,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.883,89	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.883,89	R$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIRO		R$ 5.883,89	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 211.911,04	R$ 36.374,90
FORNECEDORES		R$ 211.911,04	R$ 36.374,90
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 211.911,04	R$ 36.374,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	25.066.410/0001-66
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.134,21	R$ 2.213,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.134,21	R$ 2.213,07
IRRF A RECOLHER		R$ 441,91	R$ 529,20
CRF A RECOLHER		R$ 1.427,82	R$ 1.683,87
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.364,40	R$ 0,00
PARCELAMENTO		R$ 1.900,08	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 244.751,73	R$ 473.514,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 46.080,63	R$ 119.057,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 44.713,27	R$ 109.182,03
IRRF ASSALARIADO		R$ 1.367,36	R$ 9.875,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 198.671,10	R$ 190.610,82
INSS A RECOLHER		R$ 12.564,10	R$ 22.170,44
FGTS A RECOLHER		R$ 46.384,16	R$ 58.242,40
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 4.001,00	R$ 5.897,92
INSS PARCELAMENTO 637168437		R$ 53.756,19	R$ 40.877,49
INSS PARCELAMENTO 633253723		R$ 68.327,63	R$ 51.983,65
PIS S/FOPAG A RECOLHER		R$ 1.453,46	R$ 1.391,12
INSS PARCELAMENTO 638640229		R$ 12.184,56	R$ 10.047,80
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 163.846,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 151.689,39
INSS/FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 6.902,33
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 5.254,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 100,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 100,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 100,00	R$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (335.379,92)	R$ 527.819,97
(-) SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ (335.379,92)	R$ 527.819,97
(-) SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ (335.379,92)	R$ 527.819,97
(-) DEFICIT DO EXERCICIO JAN A JUN/2022		R$ (885.512,42)	R$ 0,00
SUPERAVITI DO EXERCÍCIO		R$ 846.365,90	R$ 527.819,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	25.066.410/0001-66
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEFICIT ACUMULADO DO EXERCICIO		R$ (296.233,40)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

- Entidade: ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.066.410/0001-66
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.746.841,82	R$ 3.081.193,13
CONVENIOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 524.544,52	R$ 1.763.128,56
CONVENIO SIT 51468		R$ 0,00	R$ 396.123,20
DOAÇÕES		R$ 0,00	R$ 921.941,37
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.746.841,82	R$ 3.081.193,13
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (2.008.624,90)
(-) MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (166.252,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (1.075.207,94)
(-) PIS S/FOPAG		R$ (0,00)	R$ (4.402,66)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (90.497,50)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (190.679,14)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (110.214,99)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (107.867,87)
(-) ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (49.695,53)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA/COPA/COZINHA		R$ (0,00)	R$ (37.731,86)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P.J.		R$ (0,00)	R$ (123.034,77)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R$ (0,00)	R$ (32.587,62)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (20.453,01)
LUCRO BRUTO		R$ 2.746.841,82	R$ 1.072.568,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.660.985,70)	R$ (206.484,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.660.985,70)	R$ (206.484,80)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (13.690,41)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (13.486,37)	R$ (6.286,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.145,43)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/ASSOCIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (963,94)
(-) TELEFONE		R$ (3.775,09)	R$ (5.870,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (11.897,28)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (29.940,00)	R$ (39.858,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		R$ (420.054,04)	R$ (10.000,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (6.694,13)
(-) INTERNET/TV A CABO		R$ (0,00)	R$ (2.226,15)
(-) MANUT.CONSERV.BENS INSTALAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (66.505,97)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.223,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	25.066.410/0001-66
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (10.800,00)
(-) BENS NAT.PERM:CONT.COMO DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (925,00)
(-) DESPESAS VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (4.188,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (12.056,82)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (3.200,20)	R$ (4.888,80)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (2.891,33)	R$ (203,45)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (59,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.085,81	R$ 7.903,03
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 184,34	R$ 7.903,03
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 91.033,03	R$ 873.986,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 846.365,90	R$ 873.986,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 846.365,90	R$ 873.986,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.16.A5.2B.40.C5.B5.63.4D.4A.A6.73.BF.BE.EE.8D.6B.DD.A0.B9-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA,** é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópico e beneficente de assistência social e de saúde, constituída em 19 de Abril de 2016, estabelecida na Rua São Sebastião nº 483 – Bairro São Sebastião – Clevelândia – Paraná – CEP 85.530-000, cuja principal atividade está voltada a:
1º - Assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com suas possibilidades e dentro das proporções estabelecidas na legislação em vigor.

2º - Dentro de suas especialidades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos com entidades privadas, públicas, órgãos estatais ou paraestatais para prestação de serviços de assistência à saúde.
I – prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção;
II – servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde;
III – proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação cientifica e a reabilitação do paciente, dentro das possibilidades;
IV – desenvolver atividades educacionais na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas e cursos;
V – atuar, como um dos canais de expressão das necessidades e problemas de saúde da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde;
VI – participar com os demais órgãos de definição da política e dos planos de saúde para a comunidade;
VIII – prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores.
Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02
A associação possui as seguintes inscrições e títulos:
- Ata da assembleia geral de constituição, com registro nº 18.317 no Registro de Títulos e Documentos – Comarca de Clevelândia – Paraná;
- Estatuto Social, com registro nº 18.318 no Registro de Títulos e Documentos – Comarca de Clevelândia – Paraná;
- Declaração de utilidade pública municipal – Lei 2.728/2020
- Declaração de utilidade pública estadual – Lei 20304/2020

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 25.066.410/0001-66
- CCM – Cadastro de Contribuinte municipal nº 14556-0
- CNES – 2738120

NOTA 03 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras do ano de 2022, a **ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELANDIA** ADOTOU A Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009, que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às praticas contábeis adotas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011(NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011(NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, especialmente a Resolução 1409/2012 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/2012 do Conselho Federal da Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucro.

ATIVO

a) DISPONIBILIDADES: Os valores contabilizados neste sub-grupo, representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária;
b) CRÉDITOS: Valores a receber sobre serviços prestados e adiantamento a prestadores de serviços;
c) ESTOQUE: Refere-se a matérias de expediente de uso hospitalar;
d) IMOBILIZADO: Móveis e equipamentos de uso hospitalar;

PASSIVO

a) CIRCULANTE:
- FORNECEDORES: referem-se a valores a pagar a fornecedores de mercadorias e produtos de uso hospitalar;
- OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS: valores dos impostos e encargos sociais em atraso, os quais se encontrão parcelados junto aos órgãos competentes;
- PATRIMONIO LIQUIDO: os valores referem-se aos prejuízos acumulados até 31 de Dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS – As receitas brutas são apuradas através de serviços prestados ao SUS, planos de saúde, particulares, doações voluntárias, subvenções federais, estaduais e municipais, conforme comprovantes de recebimentos, entre eles, Notas Fiscais e Avisos Bancários e Recibos;

DESPESAS - As despesas da Associação são pautadas em documentos idôneo, tais como Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

A ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA, declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis e financeiras.

ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Dados: 2023.02.24 15:05:18 -03'00'

MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Assinado de forma digital por MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Dados: 2023.02.24 15:06:24 -03'00'

Empresa: ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA
CNPJ: 25.066.410/0001-66
Número Livro: 5
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Capital Social	Reservas de Superáviti a Realizar	SUPERAVITI OU DÉFICIT ACUMULADOS	Total
	Saldo em 31/12/2021	0,00		-335.379,92	-335.379,92
	Aumento Capital Social	0,00			0.00
	Superáviti Líquido			873.986,46	873.986,46
	Ajustes de exercícios anteriores			-10.786,57	-10.786,57
	Dividendos Propostos				0,00
	Reversão de Reservas				0,00
	Transferência para Reservas				0,00
	Saldo em 31/12/2022	0,00		527.819,97	527.819,97

ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA: 25066410000166
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Dados: 2023.02.24 15:05:32 -03'00'

MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON: 85866300982
Assinado de forma digital por MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Dados: 2023.02.24 15:06:37 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

001696

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	873.986,46
Despesas de juros	(17.209,02)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	856.777,44
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(236.776,92)
Aumento (Redução) em fornecedores	(175.536,14)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	225.741,57
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	670.205,95
Juros pagos	17.209,02
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	687.414,97
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	687.414,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(316.683,50)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(316.683,50)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ajustes de exercicios anteriores	(10.786,57)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(5.883,89)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(16.670,46)
Aumento nas Disponibilidades	354.061,01
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.257,63
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	363.318,64

Sistema licenciado para MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON

ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA: 25066410000166
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Dados: 2023.02.24 15:05:44 -03'00'

MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON: 85866300982
Assinado de forma digital por MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Dados: 2023.02.24 15:06:48 -03'00'

Análise Econômico - Financeira

Empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA**

C.N.P.J.: **25.066.410/0001-66**

PERÍODO: **01/01/2022 A 31/12/2022**

Valores

ATIVO TOTAL	R$ 1.039.922,38
ATIVO CIRCULANTE	R$ 601.935,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R$ 437.986,82
PASSIVO TOTAL	R$ 1.039.922,38
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 512.102,41
PASSIVO EXEGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$ 527.819,97

Índice de Liquidez Geral - LG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

R$ 601.935,56 / R$ 512.102,41 = **1,18**

Índice de Liquidez Corrente - LC

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

R$ 601.935,56 / R$ 512.102,41 = **1,18**

ÍNDICE DE SOLVÊNICA - IS

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

R$ 1.039.922,38 / R$ 512.102,41 = **2,03**

Grau de Endividamento (GE)

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 512.102,41 / R$ 527.819,97 = **0,97**

Participação de Terceiros - PCTRT

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

R$ 512.102,41 / R$ 1.039.922,38 = **0,49**

ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA:25066410000166
Dados: 2023.02.24 15:05:58 -03'00'

MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Assinado de forma digital por MARCELO DE ANDRADE BENGTSSON:85866300982
Dados: 2023.02.24 15:07:02 -03'00'

Curitiba, 31 de Dezembro de 2022

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISTORIA

001698

Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ N.º: 25.066.410/0001-66
Endereço: Rua São Sebastião, 483 , Bairro São Sebastião, Clevelândia - PR, CEP: 85530-000 | Filial: Rua General Mário Tourinho, 1733. Mai Work. Bairro Seminário, Curitiba – PR, CEP: 80740-000.

Julia Marcele Cruzzetta, presidente da Pró-Vitta, nascimento: 29/07/1999, CPF: 111.903.849-90, RG: 11.036.284-6 SESP/PR, **DECLARO** que o Sr. **João Paulo Cardoso,** portador da cédula de identidade RG 14.189.222-3 SESP/PR e do CPF nº 117.796.469-41, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, profissional indicado por essa Organização Social, **realizou visita para fins de vistoria técnica na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do município de Almirante Tamandaré/PR**, acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Chamamento Público n.º 014/2023, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Almirante Tamandaré/PR, 14 de dezembro de 2023.

Servidor Púbico
Secretaria Municipal de Saúde

Profissional Indicado pela O.S

PRÓ-VITTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
de Assistência Social e Saúde

Clevelandia, 20 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

DECLARAÇÃO MENOR

Á Organização Social, **Provitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saude**, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, sediada a rua São Sebastião, 483 – Bairro São Sebastião – Clevelandia/PR por intermédio de seu representante legal, Sra. Julia Marcele Cruzzetta, portador da Carteira de Identidade nº 11.036.284-6 e do CPF nº 111.903.849-90, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
  Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato de gestão acarretará na rescisão do mesmo.

Sem mais.

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:24:07 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

Clevelandia, 20 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Á Organização Social, **Provitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saude**, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, sediada a rua São Sebastião, 483 – Bairro São Sebastião – Clevelandia/PR por intermédio de seu representante legal, Sra. Julia Marcele Cruzzetta, portador da Carteira de Identidade nº 11.036.284-6 e do CPF nº 111.903.849-90, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais.

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:21:42 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

Clevelandia, 20 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Á Organização Social, **Provitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saude**, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, sediada a rua São Sebastião, 483 – Bairro São Sebastião – Clevelandia/PR por intermédio de seu representante legal, Sra. Julia Marcele Cruzzetta, portador da Carteira de Identidade nº 11.036.284-6 e do CPF nº 111.903.849-90, DECLARA, através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de **OS** para celebração de Contrato de Gestão, instaurado por esta Prefeitura, que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:22:21 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

Clevelandia, 20 de dezembro de 2023.

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL NÃO POSSUI EM SEU QUADRO NENHUM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA AOS 1º E 2º ESCALÕES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Á Organização Social, **Provitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saude**, inscrita no CNPJ nº 25.066.410/0001-66, sediada a rua São Sebastião, 483 – Bairro São Sebastião – Clevelandia/PR por intermédio de seu representante legal, Sra. Julia Marcele Cruzzetta, portador da Carteira de Identidade nº 11.036.284-6 e do CPF nº 111.903.849-90, DECLARA:

- Sob as penalidades cabíveis, que a Organização Social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990

Assinado de forma digital por JULIA MARCELE CRUZZETTA:11190384990
Dados: 2023.12.20 11:25:17 -03'00'

Julia Marcele Cruzzetta
Presidente
CPF Nº: 111.903.849-90

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 10 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos Checklist de Documentação para Habilitação - Envelope 1: Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e as observações quanto as documentações, da entidade **PROVITTA – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE** CNPJ **25.066.410/0001-66.**

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da Organização Social (OS), os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;	✓
b)	Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles;	✓
c)	Cópia autêntica dos documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) dos membros da diretoria executiva da Entidade;	✓
d)	Decreto de qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, emitido em **até 20 (vinte) dias antes da abertura dos envelopes**;	X
e)	Documento firmado pelo dirigente (representante legal) da entidade indicando o representante responsável pela boa administração da Parceria, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município.	✓

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo e em funcionamento regular;	✔
b)	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;	✔
c)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
d)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
e)	Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	✔
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);	✔
g)	Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade em vigência;	✔
h)	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comprovando que a entidade não possui pendências ou contas julgadas irregulares transitado em julgado.	✔

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS);	✔
b)	Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);	✔

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde

c)	Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber: Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = (AC / PC) ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Endividamento (IE) IE = (PC + ELP) / AT IE =<1,00 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00) Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.	✓

10.4. DECLARAÇÕES

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Declaração/ Atestado de Visita Técnica (MODELO ANEXO VI), constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público ou declaração de pleno conhecimento;	✓
b)	Declaração (MODELO ANEXO VII) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (Dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	✓
c)	Declaração (MODELO ANEXO VIII) firmada por seu representante legal de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	✓
d)	Declaração (MODELO ANEXO IX) firmada por seu representante legal de que a OS não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.	✓
e)	Declaração (MODELO ANEXO X) em papel timbrado, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum	✓

	funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS).	✓

10.5. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Os documentos deverão estar relacionados à sede ou filial através da qual será formalizado o contrato posteriormente, e realizados os respectivos pagamentos;	✓
b)	As certidões e os comprovantes solicitados para a habilitação deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até **60 (sessenta)** dias contados da data de sua emissão.	✓

Observações

NÃO CUMPRIU COM O ITEM 10.1 LETRA D DO EDITAL.

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Assinam a análise de documentação os membros da Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro e a Equipe de Apoio Técnico.

Comissão Especial

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

Ernesto Antônio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thaynara de Paula Silva

PRÓ-VITTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
de Assistência Social e Saúde

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023

NOME DA OS: PROVITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

CNPJ: 25.066.410/0001-66

TELEFONE/E-MAIL: (41) 99219-3227 – licitacoes@provitta.org.br

001709

001708

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

001.69

Documentação de Habilitação

Envelope 1

Edital de Chamamento Público 014/2023

Prefeitura Municipal De Almirante Tamandaré

Gestão da Unidade de Pronto Atendimento 24h do Município de Almirante Tamandaré /PR.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Telefones: 11 3730-0696 14 3342-2358 - CNPJ 73.027.690/0001-46

001710

DECLARAÇÃO – ITEM 6

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal, o Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, DECLARA expressamente que:

- Está devidamente qualificada de acordo com a Lei Federal 9.637/98, Lei municipal 2.267/2021, e Decreto Municipal 068/2022, e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital.

- Examinou todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação da documentação e respectivos projetos, aceitando incondicionalmente dos termos deste instrumento convocatório.

- Concorda e aceita todas as condições estabelecidas neste edital.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Gallado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5513-9305
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em testº da verdade.
Murillo
Murillo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado
Total: R$ 8,00 Guia 286
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASU
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
FIRMA 1
S11243AA0674778

001711

DECLARAÇÃO – ITEM 6.4

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal, o Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, DECLARA não se enquadra nas vedações abaixo:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8.666,/93;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Almirante Tamandaré;

e) Sociedade estrangeira que não funcione no país;

f) Não qualificadas como Organizações Sociais – OS

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS D
Dra. Cassiane Caldeira Rodrigues
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico. e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.
Murilo
SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
Tarifa
VALID
9 Guia 286
S11243AA0674780
121335
FIRMA 1

Murilo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

A) ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO EM VIGOR REGISTRADO EM CARTÓRIO, ACOMPANHADO DE ATA DE COMPROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AMBOS COM MANDATO VIGENTE, REGISTRADOS EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

- **NA HIPÓTESE DE EXISTIR ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO, POSTERIORMENTE À CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), OS REFERIDOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DE FORMA CONSOLIDADA, CONTENDO TODAS AS CLÁUSULAS EM VIGOR.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 523, sala 01, Vila Santa Aureliana
Tel. (014)3372-9402
Oficial: Édson Silva Trindade

PESSOA JURÍDICA S C R Pardo F. 01/17

001713

CERTIDÃO

GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, atendendo a pedido de pessoa interessada, **CERTIFICA QUE** de acordo com o que se extrai **dos originais** dos autos do processo **(registrado sob nº 26, no antigo Livro A nº 2)**, verificou constar o Registro da Pessoa Jurídica denominada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, conforme cópias anexas (numeradas de folhas 02 a 17). **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, *A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OUTRA AVERBAÇÃO*** em frente ao registro supracitado, até a presente data. **NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé**. Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, (Giane de Fátima Luiz Rodrigues), escrevente autorizada, digitei, conferi, subscrevi e assino.

Giane de Fátima Luiz Rodrigues
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 737/PJ
Emolumentos: R$109,62
Guia nº 074/2020

1208654CEJG000001829KI20M

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIÃO
AUTENTICADO
Esta cópia reprográfica é cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
CHAVANTES, 31 de Julho de 2023
MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação Nº
Valor cobrado com selo(s): R$ 0,00

Colégio Notarial do Brasil 122192 AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP

12086-5 - AA 192326

12086-5-189001-193000-1119

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MARQUES DO AMARAL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original apresentado.

CHAVANTES, 31 de Julho de 2023

MATHEUS NUNES DA SILVA - ESCREVENTE

Recebido p/ Autenticação: R$ 4,67

Válido somente com selo(s) de valor

CARTÓRIO DE NOTAS
DA COMARCA DE
Matheus

122182
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160300

001714

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 02/17

Lv. A2.
nº 26

N.º ..... / ..... Fls. 1

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
— DE —
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO JÚRI E DE MENORES

Antonio Carlos Piedade
OFICIAL

Julieta Bueno Marques Grandini
OFICIAL MAIOR

Registrado sob ..... / ..... Fls. ..... Lo. .....

AUTOS Reg. Estatuto

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

AUTUAÇÃO

Ao(s) ..... dia(s) do mês de .....

de mil novecentos e ....., nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em Cartório, autuo .....

que segue. Para constar fiz esta autuação. Eu, ...

LUCIANO JOSE MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia esta conforme o original apresentado. Dou fé.
CHAVANTES, 31 de Julho de 2020

MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticacao R$ 9,67
Valido somente com selo(s). AA160326

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES - SP

CARTÓRIO DE NOTAS E DA COMARCA DE CHAVANTES
Tabelião José Machado
Luciano José Machado

Código Nacional do Brasil
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160326

Exmo. Sr.

dr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

D. Como requer. —
Sta Cruz, 4- [illegible] 1938.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, devidamente constituida, conforme seu Compromisso approvado em Assembléa Geral Ordinaria de 4 de Julho de 1937,- por seu Provedor, afinal assignado, - juntando ao presente os documentos essenciaes ao seu registro e archivamento, em duas vias, taes como:- cópias das actas de 20 de Junho, 4 de Julho e 10 de Julho de 1937, cópia do Compromisso da Irmandade e bem assim dois exemplares do "Diario Official" do Estado, de 31 de Agosto do mesmo anno, no qual foi publicado o extracto daquelle Compromisso, requer si digne V. Excia. ordenar o archivamento das mencionadas actas e do Compromisso da Irmandade bem como o registro do extracto do mesmo Compromisso, tudo na fórma dos dispositivos legaes, correndo pelo competente Registro de Titulos e Documentos, annexo ao Registro Geral e de Hypothecas da Comarca.

Nestes termos
do deferimento

E.R.M.

ovc/.-

Chavantes, 4 de Abril de 1938

Reconheço a firma supra de
Rolando Paredes
Chavantes, 4 de Abril de 1938
Em test. da verdade.
TABELLIÃO

AUTENTICAÇÃO 122192 AU0236AA0160327

F. 03/17

001715

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÊA GERAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1937.

Aos vinte de Junho de mil novecentos e trinta e séte, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, as quatorze horas, em sala especialmente reservada no edificio da Santa Casa de Misericordia, á Rua D. Maria Ferreira s/nº, conforme convocação pela imprensa, - feita por uma Commissão Coordenadora que dirigia os destinos da Misericordia local, - compareceram os Snrs. Dr. Edmundo Vieira Machado, Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Dorival Ferraz da Silva, Mario P. Tilio, João Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octacilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Djalma Fonseca, Francisco Sobreira da Silva e Gumercindo Lopes, todos com direito de deliberar e votar, na fórma expressa na referida convocação, alem de um numeroso publico assistente. Usou da palavra o Snr. Francisco Pereira Leite e Silva, da Commissão Coordenadora, convidando os presentes a indicarem um Presidente para a Mesa dos Trabalhos desta Assemblêa, o que feito, a seguir, foi escolhido, por aclamação, o Snr. Dr. Edmundo Vieira Machado, que convidou para secretarial-a o Snr. Dorival Ferraz da Silva. Em seguida o Snr. Presidente expoz os fins principaes da Assemblêa solicitando aos presentes escolherem, conforme convocação, uma Commissão Especial para elaborar o Compromisso de Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, recahindo essa escolha, por aclamação, nas pessôas dos Snrs. Rolando da Fonseca Brabason Davids, Francisco Pereira Leite e Silva, Dr. Edmundo Vieira Machado e Dr. Ernesto Fonseca.

- continúa -

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160357
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES - SP
LUCIANO JOSE RACHADO DO AMARAL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Este documento está conforme o original apresentado
CHAVANTES, 01 de Julho de 2013
MATHEUS RANGEL DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação R$ 4,67
Valido somente com selo(s) AA160357

Effectivado os fins da presente reunião o Snr. Presidente concedeu o prazo de dez dias para que a Commissão Especial apresentasse o Compromisso da Irmandade, devidamente elaborado, determinando em seguida, a mim secretario, convidar os cidadões de Chavantes, por carta, a comparecerem no dia 4 de Julho p.futuro, ás 14 horas, no mesmo local, afim de discutir e votar o mencionado Compromisso que passará a reger, então, a Irmandade desde a sua approvação pela Assemblêa Geral. Nada mais havendo a tratar o Snr. Presidente agradecendo em seu nome e no da Commissão Coordenadora, a pedido desta, o comparecimento dos presentes, n'uma viva demonstração de civilidade e espirito humanitario, dava por encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que, lida e conforme, vae devidamente assignada. Eu Dorival Ferraz da Silva, secretario, resalvando as entrelinhas onde diz "por encerrado os trabalhos, mandando" e "lida", subscrevi e assigno. (a) Dorival Ferraz da Silva, Secretario; Dr. Edmundo Vieira Machado, Presidente; Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Mario P. Tilio, João Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octacilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, Djalma Fonseca e Francisco Sobreira da Silva. Nada mais se continha em referida acta, transcripta do seu original, bem e fielmente. Eu, Dorival Ferraz da Silva, secretario a dactylographei em duas vias e assigno com o Sr. Presidente da Mesa da Assembléa

Dorival Ferraz da Silva, Secretario

Reconheço as firmas supra de Dr. Edmundo Vieira Machado e Dorival Ferraz da Silva

Chavantes, 17 de Janeiro de 1948

Em test.º da verdade.

Firma no Tab. L. Simões Lopes
Rosario, 150 - Rio

FIRMA NO 5.º TAB. MARIO FERREIRA Praça da Sé, 51 SÃO PAULO

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
Fl. 04/17

0017

ACTA DA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALISADA NO DIA 4 DE JULHO DE 1937.

Aos quatro de Julho de mil novecentos e trinta e séte, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, ás quatorze horas, em sala designada, no edificio da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, a rua D.Maria Ferreira s/nº, conforme convocação nominal, por cartas, presentes os Snrs. Dr. Edmundo Vieira Machado, Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Dorival Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octacilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, João Geraldo, João Baptista Almeida Leite, Mario Pedretti Tilio, Virgilio Ferraz, Gervasio Carlos, Arlindo Geraldo, Godofredo Camargo Bueno e Djalma Fonseca. Assumindo a presidencia, a convite dos presentes, o Snr. Dr. Edmundo Vieira Machado, expoz os fins da Assemblêa e convidou para secretarial-a os Snrs. Dorival Ferraz da Silva e Gumercindo Lopes, que tomaram assento junto á presidencia. Em seguida pelo Snr. Rolando da Fonseca Brabason Davids, membro da Commissão Especial, foi apresentado o Compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, dactylographado em dezenove laudos de papel. O Snr. Presidente recebendo-o entregou-o ao Secretario Snr. Gumercindo Lopes que passou a ler o referido Compromisso, redigido nos termos seguintes:-

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocopia esta conforme o original apresentado. Dou fé.
CHAVANTES, 31 de Julho de 2023
MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação Nº 4.
Valido somente com selo(s). AA160387
Colégio Notarial do Brasil
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160387
CARTÓRIO DE NOTAS

-: COMPROMISSO :-

- d a -

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

-oOo-

-oOo- -oOo-

PARTE PRIMEIRA

TITULO I

CAPITULO UNICO

Da Irmandade, seu fim, séde e funccionamento

Art. 1º - A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, fundada em 15 de Junho de 1923, por Dona Maria Pereira da Silva Ferreira, cuja memoria solemnemente se guarda com veneração, é uma associação pia e de beneficencia, composta de pessôas de qualquer idade, condição, sexo, nacionalidade e religião, que possuam meios licitos de subsistencia, gosem de conceito publico por sua conducta honesta e sejam admittidas segundo os preceitos deste Compromisso.

Art. 2º - A Irmandade tem sua séde, fôro e administração na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Irmandade tem por fim:-

I) - manter e desenvolver o seu Hospital, onde serão admittidos a tratamento enfermos pobres, de ambos os sexos, sem distincção de idade, nacionalidade e religião;

II) - manter uma pharmacia, no proprio Hospital, para attender ás suas necessidades e soccorrer aos pobres e desamparados;

III) - manter uma sala "Consultorio", onde serão admittidos á consulta médica pessôas reconhecidamente pobres e que se tratem em seu domicilio;

IV) - prestar assistencia aos presos em cadeia publica, promovendo tudo o que, sem offensa ás leis, fôr tendente a suavisar os seus soffrimentos;

V) - prestar assistencia a outros Institutos de Caridade e promover, directa ou indirectamente, a pratica dessa sublime virtude, tudo a juizo do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Poderá ser admittida a tratamento no Hospital, como pensionista, em quarto particular, qualquer pessôa, desde que se sujeite ao Regulamento Interno, correndo todas as despezas por sua conta.

§º UNICO:- O pensionista, se assim julgar conveniente, poderá escolher, para seu tratamento, medicos extranhos ao Corpo Clinico do Hospital.

Art. 5º - Este Compromisso passará a reger a Irmandade desde a sua approvação pela Assembléa Geral, sendo submettido, na parte espiritual, á approvação do Exmo. Sr. Bispo Diocesano, e registrado na fórma da Lei.

§º PRIMEIRO - Cumpridas as formalidades deste artigo, o presente Compromisso só poderá ser alterado:

a) - por proposta da Mesa Administrativa ao Conselho Deliberativo, ou deste;

b) - por proposta escripta, devidamente justificada e assignada por 20 irmãos, com direito de voto, reconhecidas as suas firmas.

§º SEGUNDO - Á vista da proposta o Provedor fará a convocação da Assembléa Geral, publicando os avisos por 3 vezes, com intervallo de 10 dias, mencionando claramente os fins da reunião.

§º TERCEIRO - A Mesa do Conselho Deliberativo, ou este, por maioria de uma terça parte de seus membros, ou ainda os 20 irmãos de que trata o § 1º, letra "b", poderão fazer as convocações, si o Provedor não a fizer dentro do prazo de 10 dias, contados da data do recebimento da proposta.

§º QUARTO - A Assembléa Geral reunida, com rigorosa observancia do artigo 28º, letra "a", e de accordo com os artigos 29º e seguintes, passará a deliberar sobre a acceitação ou não da proposta da reforma. A acceitação só poderá ser resolvida por 60% de Irmãos presentes na primeira ou na segunda convocação, ou treis quartas partes dos Irmãos, na terceira convocação.

§º QUINTO - Resolvida a reforma do Compromisso, será eleita uma commissão de 5 membros para organisar o respectivo projecto, que será apresentado ao Provedor dentro do prazo que fôr determinado pela Assembléa Geral, salvo caso de força maior, devidamente justificado.

§º SEXTO - O projecto de reforma do Compromisso, antes de ser apresentado á Assembléa Geral, será submettido ao juizo do Conselho Deliberativo, que deverá sobre elle dar o seu parecer.

§º SETIMO - O provedor, logo que receba o projecto de reforma, acompanhado do parecer do Conselho Deliberativo, convocará uma reunião, na fórma do § 2º supra e a Assembléa Geral, por maioria de votos deliberará sobre a proposta, com as modificações que julgar acertadas.

T I T U L O II

Capitulo 1º

Da composição da Irmandade

Art. 6º - A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes compõese de illimitado numero de associados, que se denominam IRMÃOS, divididos em quatro classes:-

I - REMIDOS:- Os que entrarem para os cofres da Irmandade com a quantia de 1:000$000 (um conto de réis), que poderá ser paga de uma só vez, ou em prestações mensaes não inferiores a 100$000 (cem mil réis). Neste caso, o titulo e os direitos de Irmão serão conferidos depois de paga a ultima prestação.

II - BEMFEITORES - as pessôas que fizerem á Irmandade donativo valioso ou lhe prestarem serviço relevante de ordem material, moral e intellectual.

III - BENEMERITOS - as pessôas que prestarem á Irmandade serviços inestimaveis e extraordinarios.

IV - CONTRIBUINTES - as pessôas que pagarem, mensalmente, uma quota de contribuição, que será fixada na primeira Assemblêa Geral de approvação do presente Compromisso.

Art. 7º - Os titulos de Bemfeitor e Benemerito serão conferidos pela Assemblêa Geral, em votação por escrutinio secreto, mediante proposta da Mesa Administrativa, ou de qualquer Irmão no goso de seus direitos. A proposta deverá ser acompanhada do relatorio dos serviços prestados pela pessôa para a qual se péde o titulo.

Capitulo IIº

Da admissão dos Irmãos

Art. 8º - A admissão de Irmãos, Remidos ou Contribuintes, far-se-á mediante proposta de qualquer Irmão com direito de voto, dirigida á Mesa Administrativa, excepção feita aos actuaes contribuintes, que entretanto incorrerão e gosarão das mesmas penalidades, deveres e direitos assegurados no presente Compromisso.

§º PRIMEIRO - A proposta indicará o nome, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, profissão, residencia e mais informações exigidas pela Commissão de Syndicancia sobre a pessôa que se trata de admittir.

§º SEGUNDO - Si o proposto fôr menor de 21 annos, deverá a proposta vir acompanhada de autorisação do pae ou tutor, e, si for mulher casada, do marido.

Art. 9º - A proposta apresentada em reunião da Mesa Administrativa, será submettida á votação na primeira reunião que se seguir.

§º UNICO - A requerimento de algum membro da Mesa Administrativa, acceito por esta, e quando se tratar de pessôa notoriamente conhecida, poderá a proposta ser submettida a approvação na mesma reunião em que for apresentada.

Art. 10º - A pessôa admittida como Irmão expedir-se-á diploma após o pagamento de que trata o art. 7º nº 1, bem como será expedido diploma, effectivando-se como Remido, o Irmão contribuinte que houver satisfeito as suas mensalidades no decurso de 20 annos.

§º UNICO - Na contagem de 20 annos, de que trata o presente artigo, considera-se os actuaes Irmãos Contribuintes, a contar do mez da sua primeira contribuição.

Art. 11º - Preenchidas as condições do artigo 7º e conferido qualquer titulo nelle mencionado, o Presidente da Assemblea Geral fará a respectiva communicação á Mesa Administrativa, para que se expeça o competente diploma.

Art. 12º - Os diplomas serão assignados pelo Provedor, pelo 1º Secretario e pelo 1º Thezoureiro.

Capitulo III

Da esclusão dos Irmãos

Art. 13º - Incorrerá na pena de exclusão da Irmandade:-

I) - o que tiver sido admittido meidante informação ou documento falso;

II) - o que por qualquer forma e de má fé provada, prejudicar a Irmandade ou promover o seu descrédito;

R.C.R Pardo
F. 06/17

III) - o que for denunciado, por provas, de conducta escandalosa ou immoral;

IV) - o condemnado por crime contra a vida, honra ou propriedade. Neste caso terá preferencia na assistencia e soccorro que a Irmandade deve prestar aos encarcerados.

Art. 14º - Serão tambem excluidos os Irmãos que tal medida solicitarem da Mesa Administrativa, por escripto, e com a firma reconhecida.

Art. 15º - Á Mesa Administrativa compete fazer as exclusões mencionadas neste Capitulo, por votação em escrutinio secreto.

Art. 16º - Das exclusões, como de qualquer outra deliberação da Mesa Administrativa, que attinja o direito de qualquer Irmão, poderá este recorrer para o Conselho Deliberativo.

§º PRIMEIRO - O recurso será interposto por meio de petição endereçada ao Presidente do Conselho Deliberativo, dentro do praso de 15 dias contados da data em que o Irmão tiver sciencia do acto julgado lesivo.

§º SEGUNDO - O presidente do Conselho Deliberativo, logo que receba o recurso, pedirá informações á Mesa Administrativa, que deverá fornecel-as no praso maximo de 10 dias. Com essa informação ou sem ella, decorrido o praso, fará a convocação do Conselho Deliberativo, marcando dia e hora para tal fim.

§º TERCEIRO - Ao recorrente será facultado comparecer á reunião pessoalmente ou por procurador que seja Irmão, afim de defender os seus direitos. O Provedor poderá igualmente comparecer para defender o acto da Mesa Administrativa. Nem o Provedor, nem o recorrente e seu procurador, mesmo que estes sejam membros do Conselho Deliberativo, poderão assistir ao julgamento.

§º QUARTO - A reunião para julgamento do recurso e a acta serão lavradas em livro especial.

Art. 17º - Incorrerá ainda na pena de exclusão o Irmão que revelar o que se tiver passado em qualquer sessão secreta da Irmandade.

Capitulo IV

Dos deveres e direitos dos Irmãos

Art. 18º - Todo o Irmão tem o dever:-

I) - de comparecer, salvo justo motivo, ás Assembléas Geraes e especialmente ás reuniões do Conselho Deliberativo ou da Mesa Administrativa, quando for membro desses Orgãos;

II) - de promover, por todos os meios licitos a seu alcance, o engrandecimento da Irmandade;

III) - de observar e fazer observar o Compromisso da Irmandade;

IV) - de officiar á Mesa Administrativa, para que esta providencie como no caso souber, quando, por motivo attendivel, queira desligar-se da Irmandade ou exhonerar-se de cargo que occupe na Mesa Administrativa.

Art. 19º - Todo Irmão tem o direito:-

AU0235AA01604A7
AUTENTICAÇÃO
122192
TABELIAS DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCILIANO JOSE MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é fiel (conforme o original) apresentado
CHAVANTES, 31 de julho de 2023
MATHEUS NUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação R$ 4,67
Valido somente com selo(s) ALEATÓRIO

I) - de votar e ser votado para os cargos de Administração e Conselho Deliberativo, com as excepções do artigo nº 22º e §º 1º de Art. 23º.;

II) - a ser recolhido em quarto de 1ª classe, exclusivamente reservado para Irmão, quando enfermo;

III) - a missa de trigessimo dia do seu fallecimento, na Capella do Hospital;

IV) - de representar á Mesa Administrativa sobre medidas uteis á Irmandade e denunciar abusos de que tenha conhecimento;

V) - de propor novos Irmãos;

VI) - a enterro modesto, si fallecer no Hospital e não tiver recursos.

Art. 20º - Os Irmãos que tiverem prestado serviços inestimaveis á Irmandade terão direito á collocação do seu retrato da "Galeria de Retratos", no Salão Nobre, a juizo da Assembléa Geral por proposta da Mesa Administrativa.

§º UNICO:- Aos Irmãos que completarem 50 annos no quadro social, será conferida uma medalha de ouro, cunhada com dizeres e emblemas, a juizo da Mesa Administrativa.

Art. 21º - Os Irmãos bemfeitores e benemeritos e os remidos que tiverem prestado serviços á Irmandade, terão direito a um quarto especial, quando enfermos.

Art. 22º - O Irmão que perceber ordenado como empregado na Irmandade não poderá ser votado; não perdendo, porem, o seu direito de voto.

Art. 23º - Poderão assistir ás Assembléas Geraes, votar e ser votado:-

a) - o remido;

b) - o bemfeitor que fôr Irmão remido;

c) - o benemerito que for remido.

§º PRIMEIRO - Exceptuam-se os menores de 21 annos e as mulheres casadas, estas, quando sem autorisação escripta de seus maridos.

§º SEGUNDO - O Irmão que se achar pronunciado por crime contra a vida, honra ou propriedade, ficará suspenso dos direitos de que trata o art. 19º, até rehabilitação judiciaria.

Art. 24º - É prohibido ao Irmão, membro da Mesa Administrativa, fazer com a Irmandade qualquer contracto oneroso, salvo os de locação de cousas.

§º UNICO - Esta prohibição abrange os ascendentes, descendentes, sogros, genros, conjuges, collateraes até o terceiro gráo por direito civil, cunhados durante o cunhadio e socio do Irmão de que trata o presente artigo.

PARTE SEGUNDA

Da Assembléa Geral e
da administração da Irmandade

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
Fl. 07/17

Capitulo I

Da Assemblêa Geral

Art. 25º - A Assemblêa Geral reunir-se-á annualmente:-

a) - na primeira quinzena de Janeiro para eleger o terço e Suplentes do Conselho Deliberativo;

b) - na segunda quinzena de Janeiro para tomar conhecimento do relatorio e prestação de contas referentes ao anno anterior; approval-as ou não, mediante parecer da respectiva Commissão; eleger esta para o anno seguinte e dar posse á nova Mesa Administrativa.

Art. 26º - Serão convocadas pela fórma e nos casos indicados neste Compromisso, as reuniões extraordinarias que forem precisas.

Art. 27º - A Assemblêa Geral Ordinaria funcionará com a presença de 60% dos Irmãos com direito de voto, em primeira ou 2ª convocação. Dada a falta de numero, as seguintes convocações se farão com intervallos de oito (8) dias até que se reuna o numero de 30% dos Irmãos.

Art. 28º - A Assemblêa Geral extraordinaria só poderá deliberar validamente em qualquer convocação:-

a) - Com a presença de 60% dos Irmãos com direito a voto para reforma do Compromisso e alienação ou gravame dos bens da Irmandade;

b) - com 80% de Irmãos que façam parte do quadro social e com direito de voto, quando se tratar de dissolução da Irmandade;

c) - com 51% dos Irmãos com direito de voto, em qualquer outro caso.

Art. 29º - O Provedor dirigirá os trabalhos até que se verifique o comparecimento de Irmãos em numero sufficiente para a Assemblêa Geral, exporá os fins da reunião e convidará a Assemblêa a acclamar o seu Presidente.

Art. 30º. O Irmão que for acclamado assumirá a Presidencia, chamará dois outros para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios e annunciará que á Assemblêa vae deliberar sobre o assumpto para que tenha sido convocada, dirigirá os trabalhos mantendo a ordem e evitando, pelos meios que a prudencia aconselhar, discussões estereis, offensas e aggressões pessoaes.

§º PRIMEIRO - O Irmão acclamado para a Presidencia poderá recusal-a com o fundamento de ter de tomar parte na discussão e votação, ou outro motivo que justifique a sua recusa. Não o fazendo antes, não lhe será permittido abandonar o encargo e, neste caso, poderá expor o seu modo de pensar, encaminhar a discussão, mas terá unicamente o voto de qualidade, dado empate na votação.

§º SEGUNDO - Ao Irmão que funccionar como primeiro secretario compete fazer a leitura da acta da Assemblêa anterior e lavrar a da sessão em que serve. O segundo secretario auxiliará o primeiro no que fôr necessario e o substituirá em caso de impedimento.

Art. 31º - Cada Irmão só poderá fallar sobre o mesmo assumpto duas vezes. Ser-lhe-á porem, concedida a palavra, pela

Coleção Notarial do Brasil
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160477

ordem, para orientar ou esclarecer algum ponto da discussão, ou para explicação pessoal. Havendo reclamação por parecer que o orador falla pela terceira vez sobre o mesmo assumpto, a Mesa resolverá como for acertado ou pedirá decisão á Assembléa.

§º UNICO - Exceptua-se da disposição deste artigo o relator de qualquer projecto, o autor de qualquer proposta ou o Irmão incumbido da defesa dos mesmos.

Art. 32º - As votações se farão symbolicamente, salvo deliberação em contrario da Assembléa, a requerimento de qualquer Irmão.

Art. 33º - A Assembléa Geral será convocada extraordinariamente:-

a) - quando a Mesa Administrativa ou o Conselho Deliberativo julgar a sua convocação conveniente aos interesses de Irmandade;

b) - quando 20 Irmãos com direito de voto, por escripto, com firmas reconhecidas e declaração de motivo, a requererem ao Provedor.

§º UNICO - Em qualquer dos casos acima enumerados, a convocação será feita pelo Provedor, no praso maximo de 10 dias a contar da data do pedido. Se o não fizer, applicar-se-á o disposto no §º 3º do artigo 5º.

Art. 34º - Compete ainda á Assembléa Geral conceder titulo honorifico e a collocação de retratos na Galeria respectiva, de accordo com os artigos 7º e 20º.

Capitulo II

Do Conselho Deliberativo

Art. 35º - O Conselho Deliberativo, de eleição da Assembléa Geral, será composto de 9 Irmãos e se renovará pelo terço, annualmente, sendo facultada a reeleição.

§º UNICO - Haverá 6 suplentes de Conselheiros, egualmente eleitos pela Assembléa Geral e que tambem se renovarão pelo terço, annualmente.

Art. 36º - O Conselho Deliberativo elegerá annualmente dentre si, o seu Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundos ecretarios, sendo permittida a reeleição.

Art. 37º - As vagas que occorrerem durante o anno serão preenchidas pelos Supplentes que forem chamados, segundo a ordem de votação, pelo Presidente ou por quem suas vezes fizer.

§º UNICO - A Assembléa Geral quando fizer a eleição para renovação do Conselho Deliberativo e dos Supplentes, elegerá tambem substitutos definitivos para as vagas occorridas no anno anterior.

Art. 38º - Nas eleições para renovação do terço, cada Irmão votará em quatro (4) nomes para Conselheiros e 2 (dois) para Supplentes.

§º 1º - Verificando-se empate, o caso será resolvido pela escolha do que contar maior tempo de Irmão, e, se ainda houver igualdade, terá preferencia o mais velho.

§º 2º - Cada Conselheiro ou Supplente exercerá o mandato por 3 (treis) annos.

PESSOA JURÍDICA
SCR Perdo
08/17

Art. 39º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena do mez de Janeiro, de cada anno, no Consistorio da Irmandade, para:-

a) - dar posse aos Conselheiros eleitos;

b) - eleger e empossar a sua mesa;

c) - eleger a Mesa Administrativa.

§º 1º - O Conselho Deliberativo funcionará com séte (7) membros, no minimo, em qualquer convocação. Dada a falta de numero na primeira convocação, as seguintes se farão com intervallo de 10 (dez) dias, até que se reuna o numero legal.

§º 2º - As reuniões serão convocadas pelo 1º Secretario, de ordem do Presidente, por meio de annuncios pela Imprensa e avisos por escripto, com 10 (dez) dias de antecedencia.

Art. 40º - Considerar-se-á vago o logar de Conselheiro que faltar, sem justo motivo e communicação, a 3 sessões consecutivas do Conselho Deliberativo, e a substituição se fará segundo o artigo 37º e seu paragrapho.

Art. 41º - Não poderão servir conjunctamente no Conselho Deliberativo Irmãos ligados por qualquer dos vinculos de que trata o §º unico do Artigo 24º.

Art. 42º - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por escrutinio secreto e maioria de votos.

§º UNICO - Não será permittido a nenhum Irmão assistir ás sessões do Conselho Deliberativo, salvo quando convidado pelo Presidente.

Art. 43º - Compete ao Conselho Deliberativo:-

I) - eleger a Mesa Administrativa;

II) - exercer as attribuições que lhe confere a letra "a" §º 1º do Artigo 5º e o artigo 16º.

III) - dar parecer á Mesa Administrativa sobre a venda ou permuta de bens e sobre emprestimos com garantia real;

IV) - resolver sobre a acceitação de legados com encargos para a Irmandade, ouvida a Mesa Administrativa;

V) - autorisar obras de valôr superior a 50:000$000 (cincoenta contos de réis);

VI) - resolver sobre a convocação extraordinaria da Assembléa Geral;

VII) - resolver sobre os casos omissos neste Compromisso;

VIII) - approvar ou não os Regulamentos elaborados pela Mesa Administrativa;

IX) - dar parecer sobre as reformas do Compromisso.

Art. 44º - Ao Provedor é facultado assistir a qualquer reunião do Conselho Deliberativo, tomar parte nas discussões, sem o direito de votar.

AU02364A0160507
AUTENTICAÇÃO
122192
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia conforme o original apresentado.
CHAVANTES, 31 de Julho de 2003
MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação R$ 4,67
Valido somente com selo(s). AU160507

Art. 45º - Não póde votar o membro do Conselho Deliberativo, quando se trate de resolver sobre assumpto de seu interesse ou de pessôa a que esteja ligada por algum dos vinculos mencionados no §º unico do art. 24º.

Art. 46º - Os membros do Conselho, em reunião, não poderão excusar-se de votar, a não ser nos casos de impedimentos previstos neste Compromisso.

Art. 47º - Qualquer Conselheiro que for eleito para a Mesa Administrativa e acceite a eleição, deixará de tomar parte no Conselho Deliberativo, e será nesse caso substituido na forma do artº 37º, até que, terminando o seu mandato na Mesa Administrativa volte a occupar o primitivo posto, pelo tempo que lhe faltar.

Art. 48º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado.

Art. 49º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:-

a) - presidir as reuniões do Conselho e dirigir os trabalhos;

b) - apresentar, em nome do Conselho, a Mesa Administrativa, na Assembléa Geral da Irmandade, em que a mesma deva tomar posse;

c) - preparar os recursos que forem interpostos, de accordo com o artº 16º e seus §§;

d) - convocar, por intermedio do 1º Secretario, as reuniões do Conselho Deliberativo.

§º UNICO - O Presidente, em reunião do Conselho Deliberativo, não terá outro voto que não seja o de qualidade, quando haja empate na votação, excepto nos casos de eleição, em que prevalecerá a regra do §º 1º do Artigo 38º.

Art. 50º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e Impedimentos.

Art. 51º - Ao 1º Secretario compete:-

a) - substituir o Presidente na falta ou impedimento do Vice-Presidente;

b) - lavrar as actas das reuniões do Conselho Deliberativo, em livro para isso destinado e que será guardado no archivo da Irmandade, assignando-as com o Presidente;

c) - lêr em cada sessão a acta da sessão anterior, excepto as das sessões secretas;

d) - convocar, de ordem do Presidente, as reuniões ordinarias e extraordinarias do Conselho Deliberativo;

e) - officiar a cada Irmão eleito para a Mesa Administrativa, dando conhecimento da eleição e convidando-o a tomar posse opportunamente;

f) - ter a seu cargo todo o expediente do Conselho Deliberativo.

Art. 52º - Ao 2º Secretario compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos e auxilial-o em todo o serviço, sempre que for necessario.

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
09/17
F.

7 10 -

Capitulo III

Da Mesa Administrativa

Art. 53º - A Mesa Administrativa será composta de nove (9) membros, a saber:- Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thezoureiros, Mordomo e 2 Consultores.

Art. 54º - A Mesa Administrativa será eleita pelo Conselho Deliberativo.

Art. 55º - A eleição se fará por escrutinio de lista, contendo um nome para cada cargo da Mesa Administrativa, considerando-se eleito o que obtiver maioria de votos. Em caso de empate applicar-se-á a regra geral do art. 38º §º 1º.

§º 1º - O Irmão que na Mesa Administrativa anterior houver exercido o cargo de Provedor e não for reeleito, fará parte da Mesa Administrativa como Consultor.

§º 2º - Para este effeito a eleição da Mesa Administrativa se fará em duas partes:- a primeira para todos os cargos, menos os de Consultores e a segunda para estes.

Art. 56º - Tem applicação á Mesa Administrativa as disposições dos artigos 41º e 42º.

Art. 57º - A Mesa Administrativa será empossada em Assemblêa Geral na segunda quinzena de Janeiro de cada anno. Os membros da Mesa Administrativa que não comparecerem, com causa justificada, tomarão posse perante a propria Mesa Administrativa.

§º 1º - Os eleitos que não comparecerem á sessão de posse sem motivo communicado por escripto, serão considerados como não tendo acceito a eleição.

§º 2º - Aos eleitos em substituição, a propria Mesa Administrativa dará posse opportunamente.

Art. 58º - Emquanto não for empossada a nova Mesa Administrativa, a anterior permanecerá em suas funcções, considerando-se prorogado o seu mandato.

Art. 59º - As vagas que se derem na Mesa Administrativa serão communicadas pelo Provedor ao Conselho Deliberativo, para que este proceda á eleição de substitutos dentro de 15 dias.

Art. 60º - Os membros da Mesa Administrativa nos impedimentos temporarios serão substituidos segundo a ordem do artigo 53º, seguindo-se os consultores na ordem de votação, ficando em ultimo logar o do artigo 55º, §º 1º.

§º UNICO - São prohibidas as accumulações.

Art. 61º - A Mesa Administrativa, em sua primeira reunião, que se effectuará dentro de oito dias seguintes da posse, designará um dos dias da primeira quinzena de cada mez para as suas reuniões ordinarias.

§º 1º - A Mesa Administrativa só poderá funccionar com a presença, minima, de quatro (4) membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Provedor terá mais o voto de qualidade para desempatar; o membro da Mesa Administrativa que tiver interesse no assumpto em discussão, deverá declaral-o e abster-se de votar, sendo prohibida nas reuniões a presença de pessôas extranhas á Mesa Administrativa, salvo quando convidadas.

AU0236AA01605S4
AUTENTICAÇÃO
122192
Cartório Notarial do Brasil
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA FOI EXTRAÍDA DE LIVRO DE REGISTRO DE ATAS E ESTATUTOS DE ENTIDADES
LUCIANO JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO - TABELIÃO
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
CAMPINAS, 31 DE MAIO DE 2022
MATRÍCULA NUMA DA SILVA - ESCREVENTE
RECEBIDA P/ AUTENTICAÇÃO R$ 4,07
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

§º 2º - Os membros da Mesa Administrativa, em reunião, não poderão excusar-se de votar, a não ser nos casos de interesse particular ou nos impedimentos previstos neste Compromisso. O que for impedido de votar poderá, no entretanto, tomar parte nas discussões.

Art. 62º - As sessões extraordinarias serão convocadas mediante aviso por escripto, no qual cada membro da Mesa Administrativa lançará o "sciente".

§º UNICO - Se qualquer membro da Mesa Administrativa ou o Director Clinico deixar de comparecer a treis reuniões consecutivas sem motivo justificado, entender-se-á que renunciou o cargo, procedendo-se então como determina este Compromisso.

Art. 63º - A todas as reuniões da Mesa Administrativa, com excepção das reservadas, deverá estar presente o medico Director Clinico, salvo justo impedimento, o qual, sem direito de votar, poderá tomar parte nas discussões de assumptos que tenham referencia com as funcções do Corpo Clinico.

Art. 64º - A Mesa Administrativa, constituida em reunião, tem poderes amplos para praticar todos os actos de Administração e resolver sobre tudo o que respeite aos interesses da Irmandade, transigindo com estes, sendo validos todos os actos que levar a effeito, com as restricções estabelecidas pelas leis em vigor e pelas disposições deste Compromisso.

Art. 65º - Sem expressa autorisação da Assembléa Geral, a Mesa Administrativa não poderá alienar nem gravar bens pertencentes á Irmandade.

Art. 66º - Nenhuma edificação ou reedificação será levada a effeito sem projecto e orçamento previamente approvados pela Mesa Administrativa, com excepção apenas de obras ligeiras, urgentes e indispensaveis á conservação e melhoramentos inadiaveis dos predios.

Art. 67º - As obras de edificação, reedificação e concertos radicaes, não comprehendidos na disposição supra, serão feitos por concurrencia.

Art. 68º - Os saldos disponiveis em dinheiro, pertencentes ao patrimonio, so poderão ser empregados em predios urbanos, Apolices da Divida Publica, titulos de emprestimos dos Governos da União, do Estado e do Municipio ou outros garantidos pelos mesmos Governos.

Art. 69º - A Mesa Administrativa dispenderá, para execução dos fins da Irmandade, os rendimentos do patrimonio, as subvenções e outros recursos que não tiverem applicação especial.

Art. 70º - A Mesa Administrativa organisará os regulamentos para todos os Departamentos e Institutos a cargo da Irmandade, os quaes só entrarão em vigor depois de approvados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 71º - Compete ainda á Mesa Administrativa:-

a) - deliberar sobre contractos de fornecimentos, os quaes, exceptuando-se os urgentes e de pequeno valôr, so poderão ser feitos mediante concurrencia;

b) - deliberar sobre pleitos a propor ou defender;

c) - approvar ou não as nomeações e demissões de empregados superiores da competencia do Provedor;

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 10/17

d) - nomear o Director e Sub-Director Clinicos dentre os nomes eleitos do Corpo Clinico da cidade e crear os logares de medicos, dando ao respectivo Corpo toda autonomia no serviço que lhe é proprio;

e) - tomar conhecimento da resolução do Provedor sobre qualquer incidente entre o pessoal;

f) - pedir a convocação do Conselho Deliberativo ou da Assembléa Geral, quando seja necessaria;

g) - tomar conhecimentos das contas parciaes;

h) - prover sobre tudo o que for conducente ao beneficio e fins da Irmandade;

i) - resolver sobre a admissão e exclusão de Irmãos;

j) - reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por mez, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Provedor;

K) - nomear, dentre os Irmãos, uma commissão de dois, para syndicar e informar sobre as propostas de novos Irmãos;

l) - crear empregos e fixar vencimentos;

m) - conceder licença a empregado por mais de 30 dias.

Art. 72º - A Mesa Administrativa proporá ao Exmo. Snr. Bispo Diocesano o sacerdote a ser nomeado para o cargo de Capellão.

Capitulo IV

Do Provedor

Art. 73º - Ao Provedor, que é a primeira dignidade da Irmandade, compete:-

I) - presidir ás sessões da Mesa Administrativa, encaminhar e regular os seus trabalhos;

II) - exercer a superintendencia de todos os serviços a cargo da Irmandade;

III) - nomear os empregados, observadas as prescripções regulamentares respectivas;

IV) - observar os empregados omissos ou negligentes, suspendel-os nas reincidencias e demittil-os conforme a gravidade da falta que commetterem, com recurso para a Mesa Administrativa;

V) - representar a Irmandade, em juizo e fóra delle, e em suas relações com terceiros, podendo, com autorisação da Mesa Administrativa, constituir mandatario especial, quando haja mistér;

VI) - abrir, despachar e assignar a correspondencia official;

VII) - assignar com o 1º Secretario as actas das reuniões em que servirem, e, com este e o primeiro Thezoureiro, os diplomas que forem concedidos;

VIII) - rubricar, ou designar um membro da Mesa Administrativa que o faça, os livros e talões, podendo, quanto a estes, usar de chacella. A designação daquelle membro será feita no livro que se tiver de rubricar;

Colégio Notarial do Brasil
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160585

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é fiel conforme o original apresentado.
CHAVANTES, 21 de junho de 2013
MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação R$ 4,00
Valido somente com selo(s) AA 160585

IX) - ordenar, observadas as prescripções deste Compromisso, a convocação de sessões extraordinarias;

X) - exercer, em qualquer emergencia, funcção da competencia de outro membro ou da Mesa Administrativa;

XI) - mandar admittir doentes no Hospital, depois do competente exame medico.

XII) - dar posse aos funccionarios de categoria;

XIII) - autorisar, por escripto, toda e qualquer despeza;

XIV) - ter o voto de qualidade nos casos de empate;

XV) - apresentar, em Assembléa Geral, minucioso Relatorio sobre o estado da Irmandade e seus estabelecimentos, balanço da receita e despeza, demonstração do patrimonio, prestando quaesquer outras informações que julgar necessarias;

XVI) - fornecer á Mesa Administrativa as informações e esclarecimentos que forem solicitados;

XVII) - apresentar á Mesa Administrativa os projectos e orçamentos de obras do Hospital, organisados pelo Mordomo e Thezoureiro;

XVIII) - ordenar, por escripto, os pagamentos de contas visadas pelo Mordomo e Thezoureiro;

XIX) - assignar com o 1º Thezoureiro os papeis de credito e os cheques para retirada de depositos em Bancos;

XX) - assignar os contractos em que a Irmandade for parte interessada.

Capitulo V

Do Vice-Provedor

Art. 74º - Ao Vice-Provedor compete substituir o Provedor em suas faltas ou impedimentos.

Capitulo VI

Dos Secretarios

Art. 75º - Ao 1º Secretario compete:-

I) - substituir o Provedor nos impedimentos do Vice-Provedor;

II) - redigir, lavrar ou mandar lavrar as actas das sessões em que servir, subscrevendo-as com o Provedor;

III) - assignar com o Provedor e o 1º Thezoureiro os diplomas de Irmãos;

IV) - organisar ou mandar organisar a lista geral dos Irmãos, classificando-os segundo a cathegoria a que pertencerem, na forma do artigo 6º.

V) - ter em bôa ordem os archivos e os serviços que lhe são attinentes;

VI) - fazer as convocações que lhe forem ordenadas pelo Provedor;

Art. 76º - Ao 2º secreatrio compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos.

001723

Capitulo VII

Dos Thezoureiros

Art. 77º - Ao 1º Thezoureiro compete:-

I) - ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os titulos e valores pertencentes a Irmandade;

II) ter sob a sua direcção fiscalisadora e vigilante o Patrimonio da Irmandade;

III) - receber as contribuições dos Irmãos e as dividas activas;

IV) - arrecadar os legados, doações, esmolas, contribuições, impostos de caridade, subvenções e o rendimento do Patrimonio;

V) - fazer os pagamentos ordenados por escripto, pelo Provedor;

VI) - ajustar as condições de locação dos immoveis que pertençam á Irmandade ou confiados a sua administração, submettendo-as á deliberação da Mesa Administrativa;

VII) - ordenar a execução de obras urgentes e indispensaveis á conservação desses immoveis, de accordo com o Provedor;

VIII) - conservar, devidamente collecionados e classificados, todos os valores, titulos e documentos, e ter os respectivos registros regularmente organisados em dia;

IX) - superintender a contabilidade na fórma determinada pela Mesa Administrativa, estando sob sua immediata direcção os respectivos funccionarios;

X) - apresentar á Mesa Administrativa, trimensalmente, o balancete do movimento da Irmandade;

XI) - fornecer ao Provedor, para fazer parte do seu Relatorio annual, o balanço geral da Irmandade, a conta especificada da receita e despeza, demonstração do patrimonio, movimento de Caixa e tudo quanto for preciso para tornar claro o estado economico e financeiro da Irmandade;

XII) - prestar todos os esclarecimentos que a Mesa Administrativa ou o Provedor solicitarem;

XIII) - assignar com o Provedor e o 1º Secretario os diplomas de Irmãos e os papeis que, por sua natureza, exigirem essa formalidade;

XIV) - documentar todos os pagamentos que effectuar;

XV) - recolher aos Bancos de escolha da Mesa Administrativa os saldos em dinheiro que não tiverem applicação especial.

XVI) - assignar com o Provedor os cheques de retiradas de depositos em Bancos e os papeis de credito.

Art. 78º - Ao 2º Thezoureiro compete substituir o 1º Thezoureiro em seus impedimentos ou faltas;

Art. 79º - As transferencias da Thezouraria far-se-ão em presença da Commissão de Contas, que subscreverá o respectivo termo, lavrado em livro proprio, com o Thezoureiro que entregar a gestão ou seu legitimo representante e o novo Thezoureiro que a receber.

Capitulo VIII

Do Mordomo

Art. 80º - O Mordomo é o chefe do Hospital, como immediato da Mesa Administrativa, competindo-lhe:-

I) - a superintendencia geral da ordem e do asseio em todas as enfermarias e nas dependencias do Hospital;

II) - conhecer da provisão de drogas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, generos alimenticios de consumo, e tudo emfim, quanto necessario á bôa ordem do serviço;

III) - entender-se com o Director Clinico sobre a regularidade do serviço medico;

IV) - visar os pedidos e contas de fornecimentos; fiscalisar por si, ou funccionario de sua confiança, a qualidade e quantidade dos artigos adquiridos;

V) - dirigir e inspeccionar todas as obras dentro do Hospital, bem como propor á Mesa Administrativa tudo quanto concernir ao melhoramento e desenvolvimento dos diversos serviços, inclusive a conservação do edificio;

VI) - dar conhecimento ao Provedor das incorrecções, incompetencia ou falta de qualquer empregado, propondo a demissão e communicando as medidas repressivas que houver tomado;

VII) - prestar ao Corpo Clinico toda coadjuvação que lhe solicitarem;

VIII) - dar conhecimento ao Provedor e á Mesa Administrativa das faltas e alterações que houver no fornecimento do Hospital e pedir a abertura de concurrencia para o mesmo fornecimento;

IX) - apresentar mensalmente á Mesa Administrativa a conta da despeza a seu cargo e o mappa geral do movimento e estado do Hospital;

X) - providenciar para que sejam observadas rigorosamente as dietas prescriptas pelos medicos aos hospitalisados;

XI) - propor ao Provedor os nomes das pessôas aptas para os empregos do Hospital, exigir dos candidatos certidão de edade, attestado de saúde e folha corrida da Policia do seu domicilio, e mais provas de idoneidade que entender precisas;

XII) - presidir a abertura de propostas de concurrencia para todos os fornecimentos, controlando todo o movimento de compras e dispendios;

XIII) - apresentar Relatorio dos trabalhos de sua gestão para ser incluido no do Provedor e lido perante a Assembléa Geral ordinaria de posse da nova Mesa Administrativa.

Capitulo IX

.Dos Consultores

Art. 81º - Aos Consultores compete:-

I) - tomar parte nas deliberações da Mesa Administrativa, discutil-as e votal-as;

II) - desempenhar as commissões para que forem eleitos ou nomeados pela Mesa Administrativa ou pelo Provedor;

PESSOA JURÍDICA
S C R Preto
12/17

III) - fazer as substituições que lhes forem indicadas nos termos deste Compromisso.

Capitulo X

001724

Da Commissão de Contas

Art. 82º - Á Commissão de Contas, que será composta de treis Irmãos, eleitos annualmente pela Assembléa Geral, compete:-

I) - examinar a tempo as contas do anno dompromissal findo, sendo-lhe facultado o exame de todos os livros da Irmandade e documentos que requisitar;

II) - elaborar o seu parecer sobre as contas apresentadas, adduzir quaesquer considerações a respeito das mesmas e sobre a arrecadação das rendas e sua applicação, escripturação de ambas, estado geral financeiro da Irmandade e seus encargos;

III) - fazer, perante a Assembléa Geral, a leitura do seu parecer, o qual, depois de approvado, será annexado ao Relatorio do Provedor;

IV) - assistir á transmissão da thezouraria, nos termos do artigo 79º.-

Capitulo XI

Do Corpo Clinico

Art. 83º - O Corpo Clinico da Santa Casa de Misericordia de Chavantes será composto de: 1 Director Clinico, 1 sub-director e tantos medicos quantos forem necessarios ao serviço interno e externo do Hospital.

Art. 84º - O Director Clinico e o Sub-Director serão nomeados annualmente pela Mesa Administrativa em sua primeira reunião.

§º UNICO - O Sub-Director substituirá o Director Clinico em seus impedimentos ou faltas occasionaes.

Art. 85º - É assegurada ao Corpo Clinico plena autonomia profissional, respondendo cada um pelos actos que praticar no exercicio das suas funcções.

Art. 86º - São considerados membros do Corpo Clinico, todos os medicos da cidade, salvo o desejo manifestado, por escripto, por qualquer um delles, de não querer tomar parte no referido Corpo.

Art. 87º - Ao Director Clinico compete:-

a) - superintender todo o serviço medico do Hospital;

b) - organisar o respectivo Regulamento, sujeitando-o a approvação da Mesa Administrativa;

c) - apresentar ao Provedor, no fim de cada exercicio, minuciosa exposição dos serviços a seu cargo, para ser junta ao Relatorio do Provedor;

d) - comparecer a todas as reuniões da Mesa Administrativa, com excepção das reservadas;

122192 AUTENTICAÇÃO AU0236AA0160630
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é conforme o original apresentado
CHAVANTES, 31 de Julho de 2023
MATHEUS NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,67
Valido somente com selo(s): AA02603

c) - providenciar para que haja sempre no Hospital um medico para que attende ás necessidades urgentes.

Art. 88º - As demais funcções do Director Clinico constarão do Regulamento Interno.

Art. 89º - O Provedor tem poderes para suspender ou demittir, conforme a gravidade das circunstancias, qualquer medico ou funccionario diplomado, submettendo o acto á approvação da Mesa Administrativa.

Art. 90º - Poderão ser admittidos pelo Provedor, ouvido o Director Clinico, e sem remuneração alguma, qualquer medico residente em Chavantes e cidades visinhas, que solicitem admissão.

Capitulo XI

Da Capella e do Capellão

Art. 91º - A Capella do Hospital, sob a invocação de Nossa Senhora Auxiliadora, será consagrada ao culto da Religião Catholica Apostolica Romana e subordinada ás Autoridades Ecclesiasticas.

Art. 92º - A administração da Cappella compete ao Capellão e ás Irmãs Religiosas, os quaes dirigirão ao Provedor e este, quando necessario, á Mesa Administrativa, os pedidos e reclamações.

Art. 93º - Tanto o Capellão como as Irmãs Religiosas admittidas observarão o que lhes prescrever o Regulamento Interno.

Art. 94º - O Capellão desempenhará as suas funcções ecclesiasticas por tempo que lhe approuver ou for contractada, e as suas obrigações e condições serão estabelecidas mediante provisão da Autoridade Diocesana.

Art. 95º - Alem das suas attribuições na Capella, o Capellão tem o dever de visitar os enfermos catholicos e proporcionar-lhes as consolações e o conforto de espirito que a Religião prodigalisar, e bem assim prestar os suffragios em intensão dos Irmãos fallecidos nas occasiões e pelo modo que for designado pelo Provedor.

Art. 96º - O dia 15 de Junho data de lançamento da pedra fundamental da Santa Casa de Misericordia e o dia 24 de Maio que a Santa Egreja celebrar a festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Capella, serão solemnisados.

Capitulo XII

Do Patrimonio da Irmandade

Art. 97º - O Patrimonio da Irmandade constará:-

a) - do edificio do Hospital, suas dependencias, predis, terrenos, moveis e utensilios;

b) - de Apolices da Divida Publica e outros titulos de responsabilidade dos Poderes Constituidos;

c) - dos legados e doações que lhe forem feitos sem applicação especial;

Colegio Notarial do Brasil 122192 AUTENTICACAO AU0236AA0160631

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
13/17

001725

d) - dos saldos que não tiverem applicação determinada.

Art. 98º - Os rendimentos de bens pertencentes á Irmandade, mas destinados a fins especiaes, serão applicados ao desenvolvimento dos mesmos fins, ou ao augmento do patrimonio.

Art. 99º - Os bens do patrimonio só poderão ser convertido em outros, gravados ou alienados, pela fórma e nos casos previstos neste Compromisso.

Capitulo XIII

Disposições Geraes

Art. 100º - A administração não opporá obstaculos a que os enfermos acatholicos recebam visitas de ministros das respectivas religiões.

Art. 101º - Aos pobres que fallecerem no Hospital e que não tenham pessôa de familia ou de amizade que por elles se interessem, a Irmandade fornecerá caixão mortuario simples para o seu sepultamento.

Art. 102º - O dia 24 de Maio em que a Santa Egreja Catholica Apostolica Romana solemnisa a festa de Nossa Senhora Auxiliadora, será o designado para a celebração da festa principal da Santa Casa de Misericorida de Chavantes, em sagrada homenagem á sua padroeira.

§º UNICO - Nesse dia, e bem assim no dia 18 de Janeiro, in-memoriam á data do fallecimento da veneranda senhora Dª Maria Pereira da Silva Ferreira, fundadora do Hospital, será o mesmo Hospital franqueado ao publico, existindo na Secretaria da Santa Casa um livro especial de visitação, que poderá, quem o desejar, nelle lançar a sua assignatura.

Art. 103º - Caso o Conselho Deliberativo entenda que a Irmandade, por circunstancias imprevistas, não possa mais runccionar, convocará uma Assembléa Extraordinaria, especialmente para se tratar desse assumpto.

§º UNICO - Extinguindo-se a Irmandade, o seu patrimonio passará sob a guarda do Governo Municipal emquanto não se organisar outra associação que garanta a continuação dos serviços da anterior, sem prejuizo dos interesses de outros Institutos sob a sua direcção, os quaes continuarão conforme for estabelecido em seus Regulamentos.

Art. 104º - Os Irmãos não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas em nome da Irmandade.

Art. 105º - Sendo o Hospital da Irmandade destinado exclusivamente a doentes, não poderão permanecer no mesmo pessoas invalidas, mesmo que sejam Irmãos ou empregados da Irmandade.

Art. 106º - As licenças serão reguladas no Regimento Interno.

Art. 107º - A Irmandade, quando julgar opportuno, ouvido para isso a Mesa Administrativa, por proposta do Conselho Deliberativo, adoptará distinctivos para os seus Irmãos.

Colégio Notarial do Brasil
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160660

§º UNICO - Os distinctivos de que trata o presente artigo serão adquiridos ás expensas dos Irmãos.

Art. 108º - Para os effeitos do §º Unico do artigo 10º, o inicio da contagem abrange os actuaes contribuintes, que são considerados como inscriptos, a partir de janeiro de 1932.

Art. 109º - São validos em qualquer Assembléa d a Irmandade, até ordem em contrario do Conselho Deliberativo,, as deliberações e votos dos Irmãos contribuintes inscriptos até janeiro de 1932, que estejam quites com a sua ultima mensalidade; podendo, assim, gosar amplamente dos direitos assegurados no presente Compromisso.

Art. 110º - A Irmandade, tomando na devida consideração a proposta de um dos seus Irmãos, unanimemente acceita em Assembléa Geral de approvação do presente Compromisso, em que glorificou os altos meritos do Exmo. Sr. Cel. Manoel Ferreira, eleva-o á dignidade de Presidente Honorario e Perpetuo da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, a quem será conferido o diploma, em pergaminho, cuja entrega solemnisar-se-á em occasião especialmente designada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 111º - Revogam-se qualquer disposição em contrario.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Capitulo Unico

Art. 1º - A primeira eleição do Conselho Deliberativo verificar-se-á na mesma Assembléa de approvação do presente Compromisso, com qualquer numero de Irmãos presentes á Assembléa.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo e seus supplentes, eleitos em Assembléa Geral de que trata o artigo anterior, exercerá o seu mandato até a primeira Assembléa Geral Ordinaria que se realisará na fórma do art. 25º, letra "a".-

Chavantes, 4 de julho de 1937

A COMMISSÃO ESPECIAL,

ovc/.-

AUTENTICAÇÃO 122192 AU0236AA0160661

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 14/17

Terminada a sua leitura, toda ella feita em constantes pausas, na apreciação dos seus artigos de maior relevancia aos interesses da Irmandade, foi o Compromisso submettido a nova discussão em sua materia ampla, e não havendo quem quizesse apresentar objecções aos trabalhos da Commissão Especial, submettido á seguir, a votação, foi o Compromisso devidamente approvado, passando deste então a reger os destinos da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, devendo ainda ser submettido, na parte espiritual, a approvação do Exmo. Snr. Revdo. Bispo Diocesano, como determina o artigo 5º do mesmo Compromisso. Na fórma das disposições do Compromisso, ora em vigôr, o Snr. Presidente disse que ia passar á eleger o primeiro Conselho Deliberativo da Irmandade, consultando a Assembléa a se manifestar si a votação devia ser por cedulas, em escrutinio, ou por indicação a se acclamar. Submettida essa consulta ao consenso da Assembléa, a unanimidade desta deliberou que se fizesse sob a segunda formula apresentada pelo Snr. Presidente; o que, feito, obteve o resultado seguinte:- para membros effectivos do Conselho Deliberativo: os snrs. Conego Miguel dos Reis Mello, Gumercindo Lopes, Cezario Alves Peixoto, Julio Francisco Pereira da Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Dr. Ernesto Fonseca, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva, e para suplentes do mesmo Conselho, os snrs. Accacio Gomes Reis, Dr. Alberto Cintra, Antonio de Almeida Leite, Antonio Marques de Souza, Olegario Bueno e João Ferraz da Silva. Ao ser indicado para compor o Conselho Deliberativo, o Exmo. Snr. Cel. Manoel Ferreira, pediu a palavra, pela ordem, o Irmão Snr. Rolando da Fonseca Brabason Davids, solicitando para que do Conselho o mesmo não tomasse parte afim de se glorificar então a sua personalidade, de pioneira da Santa Casa, conferindo-lhe, - como tributo a sua magnanimidade, - o titulo de Presidente Honorario e Perpetuo, titulo que por sua expressão vocabular significava a

122192 AUTENTICAÇÃO AU0236AA0160690

mais alta dignidade; submettida essa proposta á decisão da Assembléa, foi approvada por unanimidade, proclamando-se o seu titular com geral sympathia. Ainda pelo mesmo Irmão Snr. Rolando da Fonseca Brabason Davids, foi solicitado - antes da transcripção do Compromisso na presente acta - a introducção, no mesmo Compromisso do artigo 110º, nos termos seguintes:" Artigo 110º: A Irmandade, tomando em consideração a proposta de um de seus Irmãos, unanimemente acceita em Assembléa Geral de approvação do presente Compromisso, em que glorificou os altos meritos do Exmo. Snr. Cel. Manoel Ferreira, eleva-o á dignidade de Presidente Honorario e Perpetuo da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, a quem será conferido diploma, em pergaminho, cuja entrega solemnisar-se-á em occasião especialmente designada pelo Conselho Deliberativo. "Em seguida o Snr. Presidente passou a eleição da Commissão de Contas, sendo indicados, por acclamação, os Snrs. Dr. Leonel Pereira da Cunha, Mario Tilio e Mario Bernardes de Oliveira. Realisadas as eleições, o Snr- Presidente convidou os membros eleitos a empossarem-se nos seus respectivos cargos, o que se deu effectivamente sob as mais vivas acclamações. Disse mais o Snr. Presidente que de accordo com o disposto no artigo 6º nº IV do Compromisso, submettia á deliberação da Assembléa sobre a quota de contribuição a se fixar para os Irmãos contribuintes. Depois de alguns entendimentos, ficou deliberado e approvado, por unanimidade, as seguintes quotas: de 1ª cathegoria 10$000, de 2ª cathegoria 5$000, para os adultos do sexo masculino e de 2$000 para as mulheres e crianças. Nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente congratulando-se com os presentes pelos resultados da reunião, sob uma captivante cordialidade, dava por encerrada a Assembléa, do que para constar, foi lavrada a presente acta. Eu Dorival Ferraz da Silva, subscrevi e assigno. (a) Dorival Ferraz da Silva, Secretario; Dr. Edmundo Vieira Machado, Presidente; Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira,

122192 AUTENTICAÇÃO AU0236AA0160691

PERSON SCR Pel
F. 115/17

1727

Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Djalma Fonseca, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, João Geraldo. João Baptista Almeida Leite Filho, Mario P. Tilio, Virgilio Ferraz e Gervasio Carlos.

Nada mais continha em referida acta, transcripta do seu original, bem e fielmente. Eu, Dorival Ferraz Silva, secretario a datilographei em duas vias e assigno com o Sr. Presidente da Mesa da Assembléa.

Dorival Ferraz Silva, secretario

Reconheço as firmas supra de D. Edmunda Vieira Machado e Dorival Ferraz Silva
Chavantes, 17 de Janeiro de 1938
Em test.º da verdade.
TABELLIÃO
Mario Tavares Vieira
Oficial de Registro Civil e Tabellião privativo
Chavantes-E. S. Paulo
FIRMA NO Tab. L. SIMÕES LOPES ROSARIO 150 - RIO
FIRMA NO 5.º TAB. MARIO FERREIRA Praça da Sé, 51 SÃO PAULO

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALISADA NO DIA 10 DE JULHO DE 1937.

.....ooo.....

Aos dez de Julho de mil novecentos e trinta e séte, nesta cidade de Chavantes, no Edificio da Santa Casa de Misericordia, ás doze horas, na sala de reuniões, presentes os membros effectivos do Conselho Deliberativo, Snrs. Dr. Ernesto Fonseca, Conego Miguel dos Reis Mello, Gumercindo Lopes, Cesario Alves Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Julio Francisco Pereira da Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva,- Convidado pelos presentes, assumiu a presidencia da mesa o Snr. Dr. Ernesto Fonseca, que chamou para secretarial-a o Snr. Gumercindo Lopes,- Em seguida passando a eleição para os cargos do Conselho Deliberativo, por escrutinio, verificou-se o resultado seguinte:- Presidente, Dr. Ernesto Fonseca; Vice-Presidente, Conego Miguel dos Reis Mello; 1º Secretario, Gumercindo Lopes; 2º Secretario, Cesario Alves Peixoto; membros:- Julio Francisco Pereira da Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva. Terminada a eleição, os membros eleitos tomaram posse em seus respectivos logares, suspendendo a sessão por alguns minutos. Reabrindo-a o Snr. Presidente, Dr. Ernesto Fonseca, disse que, de accordo com o artigo nº 54º do Compromisso da Irmandade, ia proceder a eleição da Mesa Administrativa que deverá dirigir os destinos da Santa Casa até 31 de Dezembro de 1937. Disse, mais, que, tratando-se da primeira eleição, deixaria de ter applicação o disposto no artigo 55º do citado Compromisso uma vez que os Snrs. Conselheiros assentissem para que a escolha dos membros da Mesa Administrativa se fizesse por acclamação, dando para isso a palavra a quem quizesse se pronunciar sobre o assumpto. Usando-a o Snr. Franci-

122192 AUTENTICACAO AU0236AA0160721

Pereira Leite e Silva, apresentou logo em seguida os nomes dos concidadãos Rolando da Fonseca Brabazon Davids, João Carneiro Filho, Dorival Ferraz da Silva, Melchiades Martins de Castro, Francisco Cesario de Campos, Heros Trench, José Rubio Medina, Antonio Rubio e Emiliano Alves, respectivamente para os cargos de Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros, Mordomo e Consultores. Submettidos esses nomes para os cargos enumerados á deliberação dos Snrs. Conselheiros, estes se manifestaram, pelos mesmos, com geral sympathia. Pelo que, o Snr. Presidente, dava-os como eleitos e empossados, independente de se proceder o disposto no artigo nº 57º, no que concordaram todos os Snrs. Conselheiros, justificando-se não haver applicação esse alludido artigo cujos dispositivos não vinha attingir a organisação da primeira Mesa Administrativa. Após, o Snr. Presidente ordenou a mim Secretario dar conhecimento aos eleitos, por carta, solicitando dos mesmos a sua efficiente collaboração na defesa intransigante dos interesses da Irmandade, emprestando, outrosim, o seu abnegado espirito altamente humanitario, collimando os fins da Misericordia, fins esses subordinados ao Compromisso da Irmandade, encomiasticamente approvado na Assembléa Geral de 4 do corrente mez. Nenhum Conselheiro desejando fazer mais o uso da palavra, o Snr. Presidente agradecendo aos seus pares do Conselho Deliberativo o seu comparecimento á presente reunião, encerrou os trabalhos, ordenando a mim Secretario lavrar a presente acta, que vae devidamente assignada. Eu, Gumercindo Lopes, 1º Secretario a subscrevi e assigno. (a) Gumercindo Lopes, Dr. Ernesto Fonseca, Conego Miguel dos Reis Mello, Cesario Alves Peixoto, Julio Francisco Pereira Silva, Dr. João B. Mello Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva.

Nada mais se continha na referida acta, transcripta da sua original, bem e fielmente. Eu Gumercindo Lopes, Secretario a datilographei e subscrevi, e assigno

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ANOREG SP
122192
AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0160750

Emilia Fonseca - Presidente
- Gumercindo dos Santos Secretario.

Reconheço a 1ª firma supra de Ernesto Fonseca
e de Gumercindo Lopes

Chavantes, 17 de Janeiro de 1938

Em test.º da verdade.

TABELLIÃO

17-1-38

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Helio Ituaby
Official do Registro
Civil e Tabellião interino
Chavantes-E. S. Paulo

FIRMA NO 5.º TAB.
MARIO FERREIRA
Praça da Sé, 51 SÃO PAULO

irmã no Tab. L. SIMÕES LOPES
ROSARIO 156 – RIO

Registrado sob N. 269 pag. 98
Livro de Registro de Pgc. Diversos
Santa Cruz do Rio Pardo 4 de abril de 1938
O Official Registrador.

TABELIÃS DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Esta [illegible] esta certidão, a original apresentado
CHAVANTES, 12 de julho de 2023

MATHEUS NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Protocolo de Autenticidade: 04.3.47
Valide aqui: [illegible]

122192 AUTENTICAÇÃO AU0236AA01160751

AUTENTICADO
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico http://www.tjsp.jus.br e informe o código 122192 AUTENTICAÇÃO AU0236AA01607
MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCREVENTE
Reconhecido por Autenticidade RS
Valido somente com o selo(s) MAT60277

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 11

para cobrança de uma letra cambio de rs. 80$000, vencida a 21 de agosto de 1932; e achando-se o referido réo em logar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama a acto Juizo, bem como a sua mulher se casado fôr, tudo nos termos da petição e despacho em seguida transcriptos: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito. Na secção executiva que move contra Luiz Cabral de Vasconcellos, por este juizo e cartorio do 3.o officia, diz o exequente J. Galiasse que, não tendo elle encontrado o réo para a respectiva citação, por se achar em logar incerto e não sabido, conforme certidão exarada no incluso mandado, quer cital-o por edital nos termos dos artigos 193|194, do Cod. do Proc. Civ. e Commercial, requer por isso digne-se V. excia. de, marcado o prazo a que se refere o n. 111 do ultimo desses dispositivos, ordenar a expedição de edital pelo qual se ja citado o referido réo, e sua mulher se fôr casado, com os requisitos da inicial, que são os do art. 206 do dito Cod., em resumo, além do dia, logar e hora das audiencias deste Juizo, Requer outrosim a expedição ora seguida de novo mandado, para requestro e deposito dos bens que forem achados ao devedor, nesta comarca, quantos bastem para a solução do pedido inicial, nos termos do art. 775, do mesmo Estatuto. Juntando o mandado de que consta a certidão do allegado, P. deferimento, J. esta. E. R. M. São João da Boa Vista, 19 de agosto de 1937. P. p. nos autos Jonathas Mattos. (Legaramento sellado). Despacho: — J. sim, expedindo-se editaes pelo prazo de trinta dias. São João da Boa Vista, 19-8-1937. P. O. Junqueira. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na fórma legal. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de agosto de 1937. Eu, J. J. Goullardins, official maior, o dactylographei. — (a.) Paulo Octaviano Dinis Junqueira. Devidamente sellado. Nada mais. Conferi com o original e dou fé. Eu, fiz conferir com o original e dou fé. Eu, J. J. Goullardins, official maior, o conferi, subscrevo e assigno. — J. J. Goullardins.

731 - 247.a - 21$000)
(31 e 1.o)

SALTO GRANDE

1a PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O doutor Vasco Conceição, juiz de direito desta comarca de Salto Grande, do Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de terceira praça virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezesseis (16) de setembro proximo futuro, ás 13 horas, á porta principal do edificio do Forum, local, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça, a quem mais der e maior lanço offerecer, acima da respectiva avaliação, feitas as deducções legaes, os bens abaixo discriminados penhorados a João Dutra do Nascimento nos autos de executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado, a saber: quarenta (40) alqueires de terras de cultura, situados na fazenda Pau d'Alho, no logar denominado Ribeirão Pau d'Alho, anteriormente conhecido por Agua das Bananeiras, deste municipio e comarca, confrontando por um lado com o proprio executado, por outros lados com quem de direito e dividindo pelos fundos com o Ribeirão Pau dAlho, avaliados a duzentos mil réis o alqueire e todos por oito contos de réis (8:000$000); e uma casinha de madeira, coberta de telhas, dentro das referidas terras, avaliada por cem mil réis (100$000), tudo no total de oito contos e cem mil réis (8:100$000), que, com os abatimentos de vinte por cento, vão á terceira praça pelo preço de pelos contos trezentos e oitenta mil réis (6:320$000). Si ainda nesta terceira praça não houver licitante e decorrido o prazo de mais quinze dias da Rocha será levada a praça, para quem mais der e maior lanço offerecer, nos termos do § 2.o do artigo 1.032 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado. Sobre os terrenos acima descriptos não pesa onus algum, conforme consta da certidão fornecida pelo official do Registro Geral desta comarca, e foram adquiridos pela transcripção sob n. 11.681 do Registro Geral da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou expedir o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. Passado nesta cidade de Salto Grande, aos 25 de agosto de 1937. Eu, Abrahão Abujamra, escrivão, dactylographei e subscrevo. O juiz de direito — (a.) Vasco Conceição. Confere; dou fé. Data supra. O escrivão — Abrahão Abujamra.

(A deb. — 120$000)
21 e 31.

TATUHY

O doutor João Eremita da Silva Ramos, juiz de direito da comarca de Tatuhy, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos interessar possa, pelo presente edital de vinte dias (20) que a requerimento do dr. Laurindo Dias Minhoto, com cujo requerimento concordou o dr. Curador Geral de Orfãos, foi mandado expedir o presente edital com o prazo de vinte dias, sendo levada á praça dita legitima em 20 de setembro de 1937. O que se cumpra. Dado e passado nesta cidade de Tatuhy, aos 25 de agosto de 1937. Eu, Ary Alves de Araujo, Official Maior que o escrevi. O Juiz de Direito. J. E. Silva Ramos. Nada mais. Está conforme. Tatuhy, 25 de agosto de 1937. O Official Maior. — Ary Alves de Araujo.

(36 - S. 245.a - 75$000)
Dias 28-29-31

Secção ineditoria

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA TELEPHONICA BRASILEIRA

CONCORRENCIA PARA A ASSISTENCIA HOSPITALAR AOS ASSOCIADOS

Consoante o estabelecido no art. 4.o do decreto n. 22.018, de 26 de outubro de 1932, está aberta a concorrencia publica para a concessão do serviço hospitalar aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira.

Os estabelecimentos interessados deverão munir-se das normas estabelecidas por esta instituição que se encontram á sua disposição em sua séde, á rua Visconde de Inhaúma, n. 64 - 1.o andar — e na Sub-Secretaria de São Paulo, á rua Barão de Itapetininga, n. 257 — 4.o andar, sala 403.

Os pedidos poderão ser feitos pelos telephones 4-3348, em São Paulo, e 22-0282, no Rio de Janeiro.

A presente concorrencia será encerrada impreterivelmente 30 dias após a publicação deste Edital.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937.

Alfredo Thom dos Santos
Presidente da Junta Administrativa

S.248.a — 56 — 25$000) (31)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Extracto do compromisso

Art. 1.o — A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, fundada em 15 de junho de 1923, por donã Maria Pereira da Silva Ferreira, cuja memoria solemnemente se guarda com veneração, é uma associação pia e de beneficencia, composta de pessôas de qualquer idade, condição, sexo, nacionalidade e religião, que possuam meios ficitos de subsistencia, gozem de conceito publico por sua conducta honesta e sejam admittidas segundo os preceitos deste Compromisso.

Art. 2.o — A Irmandade tem sua séde, fôro e administração na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.

Art. 5.o — Este Compromisso passará a reger a Irmandade desde a sua approvação pela Assembléa Geral, sendo submettido, na parte espiritual, á approvação do Exmo. Sr. Bispo Diocesano, e registrado na fórma da lei.

Art. 6.o — A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes compõe-se de illimitado numero de associados, que se denominarão Irmãos, divididos em quatro classes: REMIDOS, BEMFEITORES, BENEMERITOS, CONTRIBUINTES.

Art. 25.o — A Assembléa Geral reunir-se-á annualmente:

a) — na primeira quinzena de janeiro para eleger o terço e supplentes do Conselho Deliberativo;

b) — na segunda quinzena de janeiro para tomar conhecimento do relatorio e prestação de contas referentes ao anno anterior; approvadas ou não, mediante parecer da respectiva commissão; eleger esta para o anno seguinte e dar posse á Nova Mesa Administrativa.

Art. 28.o — O Conselho Deliberativo, de eleição da Assembléa Geral, será composto de 9 Irmãos e se renovará pelo terço, annualmente, sendo facultada a reeleição.

§ UNICO — Haverá 6 supplentes do Conselheiro, egualmente eleitos pela Assembléa Geral e que tambem se renovará pelo terço, annualmente.

Art. 53.o — A Mesa Administrativa será composta de 9 membros, a saber: — Provedor, Vice-Provedor, 1.o e 2.o Secretarios, 1.o e 2.o Thesoureiros, Mordomo e 2 Consultores.

Art. 54.o — A Mesa Administrativa será eleita pelo Conselho Deliberativo.

Art. 70.o — A Mesa Administrativa organizará os regulamentos para todos os Departamentos e Institutos a cargo da Irmandade, os quaes entrarão em vigor depois de approvados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 98.o — Os rendimentos de bens pertencentes á Irmandade, serão applicados no augmento do seu patrimonio.

Art. 103.o — Caso o Conselho Deliberativo entenda que a Irmandade, por circumstancias imprevistas, não possa funccionar, convocará uma Assembléa Extraordinaria, especialmente para se tratar desse assumpto.

§ UNICO — Extinguindo-se a Irmandade, o seu patrimonio passará sob a guarda do Governo Municipal emquanto não se organizar outra associação que garanta a continuação dos serviços da anterior, sem prejuizo dos interesses de outros Institutos sob a sua direcção, os quaes continuarão conforme for estabelecido em seus Regulamentos.

Art. 104.o — Os Irmãos não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas em nome da Irmandade.

Chavantes, 17 de agosto de 1937.

Rolando da Fonseca Brabazon Davids. — Provedor.
Dorival Ferraz Silva — 1.o Secretario.
(Firmas reconhecidas).
(18 - S. 248.a - 60$000) Dia 31

BOLSA OFFICIAL DE VALORES

EDITAL

POSSE DE ADJUNCTO

Para todos os effeitos de direito, torno publico que o sr. Octavio Augusto Cauby Salles tomou posse, nesta data, do cargo de adjuncto do corrector desta Bolsa, sr. Heraldo Soares Cauby.

Secretaria da Bolsa Official de Valores de S. Paulo, em 30 de agosto de 1937.

Adolpho Lombardi,
Syndico.

(25 - S. 248.a - 10$) (31)

BOLSA OFFICIAL DE VALORES

EDITAL

Para todos os effeitos de direito, torno publico que o sr. Marcello Ferreira do Amaral exonerou-se do cargo de preposto do corrector Moacyr Moreira e foi nomeado para igual cargo pelo corrector Marcionillo Dario Trigo, tomando posse nesta data.

Secretaria da Bolsa Official de Valores de São Paulo, em 30 de agosto de 1937.

Adolpho Lombardi,
Syndico.

(28 - S. 248.a - 10$) (31)

CIA. DE PRODUCTOS CHIMICOS "FABRICA BELEM"

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde da Companhia, á rua Quintino Bocayuva n. 4 - 2.o andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e referentes ao exercicio financeiro de 1936|37.

São Paulo, 30 de agosto de 1937.
Antonio M. Soares — Director Gerente.

(28 S. 248.a - 30$) (31-1 e 2)

FABRICA DE TECIDOS TATUAPE' S|A.

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás 14 horas, na séde social, á rua São Bento, 290, 1.o andar afim de:

1.o) — Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo.

2.o) — Procederem á eleição dos membros da Directoria do Conselho Fiscal e seus supplentes para o actual exercicio.

São Paulo, 30 de agosto de 1937.
A DIRECTORIA.

(23 - 247.a - 80$) 31, 1, 2, 3, 4

"ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Nome, fins e séde: — Denominar-se-á "ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO", que terá caracter beneficente, instructivo e recreativo, promovendo a união, melhoria e defesa da classe, e constará de illimitado numero de socios que exerçam, effectivamente, as funcções de Escrivães de Paz do Estado de São Paulo, que durará por tempo indeterminado, tendo sua séde social nesta Capital do Estado de São Paulo.

Modo porque se administra e como se representa em juizo ou fóra delle:

— A Associação será administrada por uma Directoria composta de: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretarios, Primeiro e Segundo Thesoureiros e Bibliothecario e dez membros do Conselho Consultivo. Será representada em Juizo ou fóra delle pelo presidente conjunctamente com o secretario e thesoureiro.

Se os Estatutos são reformaveis no tocante á Administração e de que modo: — Os estatutos são reformaveis notocante á administração, a qualquer tempo, em Assembléa Geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim.

Se os membros respondem ou não pelas obrigações sociaes: — Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociaes.

Das condições de extincção da pessoa juridica e o destino do seu patrimonio: — A Associação dos Escrivães de Paz do Estado de São Paulo só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléa Geral com a presença de dois terços de socios quites que determinará a distribuição do patrimonio social.

Nomes dos membros da Directoria: — Waldomiro Borges Canto, presidente; Francisco Emilio, vice-presidente, Francisco Vaz Porto, 1.o thesoureiro, Sylvio Brittes de Castro, 2o thesoureiro, Jonas Leme de Camargo, 1.o secretario; Antonio Mendes Pereira, 2.o secretario e Abner Ribeiro Borges, bibliothecario.

São Paulo, 20 de agosto de 1937.
Waldomiro Borges Canto
Presidente.
(Firma reconhecida).
(29 - 245.a - 50$000) (31)

A' PRAÇA

Communicamos que, nesta data, por contracto particular dissolvemos a sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a denominação de "METALLURGICA UNIVERSAL LIMITADA", ficando o socio sr. Benjamin Stilman responsavel pelo passivo da sociedade ora dissolvida.

S. Paulo, 28 de agosto de 1937.
"METALLURGIA UNIVERSAL LTDA."
Benjamin Stilman.
E. Berthol.
(Firmas reconhecidas).
(4-S. 247.a-30$) Dias 28-29-31

DECLARAÇÃO

A' ARGOS INDUSTRIAL S|A. declara para os fins de direito, que tendo-se extraviado a nota de empenho n. 33 do Serviço de Intendencia da Força Publica do Estado de São Paulo, já requereu a mesma, uma segunda via daquella nota para substituir a primeira via extraviada e que fica sem effeito.

São Paulo, 30 de agosto de 1937.
p.p. ARGOS INDUSTRIAL S. A.
L. Klauser.
(Firma reconhecida).
(28 - 247.a - 33$) 31 - 1 - 2

FIAÇÃO, TECELEGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET"

ACTA DA 55a. ASSEMBLE'A GERAL, ORDINARIA, DA SOCIEDADE ANONYMA — FIAÇÃO, TECELAGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET", COM SE'DE EM SAO PAULO,

REALISADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1937

Aos vinte dias de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, ás quinze horas, no escriptorio central da Sociedade Anonyma — Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet", á rua Florencio de Abreu, numero cincoenta e cinco, presentes os accionistas em numero legal e que subscrevem a presente, foi declarada aberta a sessão, sob a presidencia do Snr. Cav. Basilio Jafet, servindo de secretarios os Snrs. Nagib Jafet, e Dr. Eduardo Jafet. Dando inicio aos trabalhos, o Snr. presidente ordenou que se procedesse á leitura do annuncio de convocação da presente assembléa, o qual foi publicado no "Diario Official" desto Estado e no "Correio Paulistano", nos dias 23, 24 e 25 de Julho proximo passado. Expoz, o Snr. presidente que esta assembléa tinha por fim, entre outros, tomar conhecimento do balanço geral da Sociedade, encerrado em 30 de Junho deste anno, determinando, pois, que se procedesse á sua leitura. Pedo a palavra e obteve-a, o accionista Sr. Carlos Jafet para propor que fosse dispensada essa leitura, uma vez que os accionistas presentes já haviam tomado conhecimento do alludido balanço, por ter sido publicado no "Diario Official" deste Estado, no dia 31 de Julho de 1937. Posta em discussão foi esta proposta approvada. Em seguida o Snr. presidente solicitou aos Srs. accionistas que se pronunciassem quanto ao balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, e tambem sobre a approvação das contas e actos da directoria. Usando da palavra o accionista Snr. Frederico Jafet propôs aos demais accionistas presentes que approvem o balanço geral referido, parecer do Conselho Fiscal, as contas e demais actos da Directoria, praticados nos negocios sociaes, conjuncta mente ou os de cada director reparadamente. Objecto de deliberação foi esta proposta approvada, com a abstenção dos directores presentes. Prosseguindo nos trabalhos o Snr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição da Directoria, Conselho Fiscal e Supplentes deste, para o proximo exercicio. Para que os presentes preparem as cedulas suspende a sessão por cinco minutos, após o que, reabre-a, procedendo-se á votação, e consequente apuração. Conhecido o resultado da eleição, o Snr. presidente proclamou eleitos, para directores: Benjamin Jafet, presidente; Cav. Basilio Jafet, gerente; Chedid Jafet, sub-gerente; Nagib Jafet, secretario; Elias Jafet e dr. Eduardo Jafet, technicos. Para membros do Conselho Fiscal, effectivo: George Wood, Nagib Jacob e José Abs; para supplentes do Conselho effectivo: dr. Ricardo Jafet, Gladstone Jafet e Studario Cardoso, sendo os eleitos immediatamente empossados. A seguir, o sr. presidente suspende a cessão, para que esta acta fosse lavrada no livro competente. Reaberta, e lida a acta, sujeitou-a o sr. presidente á discussão e approvação, tendo sido a mesma unanimemente approvada e vae assignada por todos os presentes. Na-

presidente agradece o comparecimento dos accionistas a esta sessão e declara encerrados os trabalhos. São Paulo, 20 de agosto de 1937. (a) Basilio Jafet, Benjamin Jafet, João Jafet, Chedid Jafet, Nagib Jafet, dr. Eduardo Jafet, p.p., Elias Jafet, dr. Eduardo Jafet, Carlos Jafet, Frederico Jafet, Gladstone Jafet.

Certifico eu, Nagib Jafet, na qualidade de secretario da Sociedade Anonyma Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet", que o traslado acima é a copia fiel da acta da Assembléa Geral Ordinaria, realizada em vinte do agosto de mil novecentos e trinta e sete, e lavrada no livro especial de actas da Sociedade.

S. Paulo, 20 de agosto de 1937.

Nagib Jafet,

Basilio Jafet.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

CERTIFICO que a S|A. FIAÇÃO, TECELAGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET", com séde nesta Capital, archivou nesta repartição sob n. 11.836, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 27 de agosto de 1937, a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 20 de agosto corrente, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 28 de agosto de 1937. Eu, Vicente Cerchi, escripturario, a escrevi e assigno. — VICENTE CERCHI. Eu, Paulo Barrero, chefe de secção, a subscrevo e assigno. — P. BARRERO.

(12 — S. 249.a — 110$) 31

"INSTITUIÇÃO DE "BEM DE FAMILIA"

9.o TABELLIONATO.

O dr. José Vicente Alvares Rubião declara que em data de 29 de julho do corrente anno, foi lavrada em suas notas uma escriptura de Instituição de "Bem de Familia", do seguinte teôr:

"ESCRIPTURA DE INSTITUIÇÃO DE "BEM DE FAMILIA". Rs. 118:000$000. Saibam quantos esta virem que, aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartorio e perante mim Tabellião, compareceram como outorgantes instituidores, ANNIBAL FERREIRA JORGE, commerciante, e sua mulher Dona FERNANDA MOREIRA JORGE, brasileiros, proprietarios, residentes e domiciliados nesta Capital, á avenida Angelica n. 324, meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante me foi dito que são senhores e legitimos possuidores, livre e desembaraçada de todos e quaesquer onus ou responsabilidades inclusive hypothecas, mesmo legaes e impostos, de uma casa assobradada, sita á avenida Agua Branca n. 39, no districto das Perdizes, 5.a Circumscripção, desta Capital e Comarca, medindo com seu terreno, que é todo murado, vinte metros de frente, mais ou menos; e medindo, da frente aos fundos, do lado onde confina com Raul Facchini ou successores, quarenta e cinco metros, mais ou menos; e do lado em que divide com Arnaldo Andreoni ou successores, depois de trinta e cinco metros mais ou menos, contados da frente ao fundo, o terreno estreita-se, passando a ter a largura de dez metros até os fundos, onde dr. João Baptista de Souza e sua mulher; immovel esse que, para os fins regulares, estimam em cento e dezoito contos de réis (118:000$000) e foi adquirido por compra feita aos citados dr. João Baptista de Souza e sua mulher, consoante escriptura hoje lavrada nestas notas — L. 192, fls. 66. Que sendo elles outorgantes casados pelo regime de communhão de bens, de cujo consorcio existem seis (6) filhos, e querendo instituir "bem de familia", segundo permitte o Codigo Civil Brasileiro, destinam para domicilio de sua familia o immovel supra descripto, afim de que, nos termos do artigo 70 do citado codigo, fique isento de execução por dividas, salvo as que provierem de impostos relativos ao mesmo immovel, durando a isenção ora estabelecida emquanto viverem os instituidores e tambem emquanto seus filhos não completarem a maioridade. Disseram mais, elles outorgantes, ante as testemunhas, que fazem a presente instituição sem intuito de prejudicar terceiros, visto que não têm dividas nem responsabilidades, cujo pagamento possa ser prejudicado pela presente destinação; e que vão proceder immediatamente a inscripção no Registro competente e fazer a necessaria publicação, na forma da lei. A pedido das partes lhes lavrei esta escriptura, a mim distribuida hoje, a qual feita lhes li e ás testemunhas a tudo presentes e por acharem-n'a conforme, a outorgaram, acceitaram e assignam com as referidas testemunhas, que são: — Decio Miranda e Aurelio Oliveira, todos meus conhecidos, do que de tudo dou fé. Eu, Fortunato Julio Netto, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Cherubin Barata, Tabellião substituto a subscrevo e assigno em publico e raso. Em test. (signal publico) de verdade Cherubin Barata. (aa) Annibal Ferreira Jorge. Fernanda Moreira Jorge. — Decio Miranda. — Aurelio Oliveira.

(33 — S. 244.a — 80$000). (31).

DECLARAÇÃO

Confirmando publicação feita no "Diario de Rio Claro", de Rio Claro, nesto Estado, no anno de 1924, declaro que daquella occasião em deante, deixei de usar o nome de Sebastião Honorato Vieira, como era conhecido e vinha assignando, passando a assignar o meu verdadeiro nome que é Sebastião Vieira Carvalho.

São Paulo, 28 de agosto de 1937.

S. Vieira Carvalho.

(Firma reconhecida).

(6-S. 249 — 25$000).

(Dias 29, 31 e 1.º).

EMPREZA GRAPHICA DA "REVISTA DOS TRIBUNAES"

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da Empreza Graphica da "Revista dos Tribunaes" para se reunirem em assembléa geral extraordinaria. A mesma deverá realizar-se na sua séde nesta Capital, á rua Xavier de Toledo n. 72, ás 17 horas do proximo dia 5 de setembro, na fórma do disposto pelos arts. 12 e 16 dos Estatutos sociaes. A ordem do dia constará da seguinte materia: a) — Apresentação, exame e approvação das contas da sociedade; b) — Prorogação do prazo social por mais vinte (20) annos; c) — Eleição da directoria; e d) — Autorização á mesma de todos os poderes para as providencias necessarias na desapropriação dos immoveis em que se encontra a sociedade, movida pela Prefeitura Municipal da Capital.

São Paulo, 28 de agosto de 1937.

Pela Directoria,

Licinio Silva.

(Firma reconhecida).

(34 — 248, a. 20$) (31)

COMPANHIA LEME DE FERREIRA

ACTA DA ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

Aos dose dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e sete, em vista da convocação da Directoria, publicada pela imprensa, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Commercio, 43, nesta cidade de Santos, accionistas representando a totalidade do capital social, que esta subscrevem. Verificada a presença de numero legal de accionistas, o presidente interino sr. Horacio Ferreira da Silva abre os trabalhos, pedindo á assembléa a acclamação de um presidente para dirigir os trabalhos. Por proposta do sr. Luiz Nogueira Correia foi acclamado presidente [illegible] Horacio Ferreira da Silva, que convidou para secretarios os accionistas srs. Horacio Ferreira Junior e Luiz Nogueira Corrêa. Constituida a mesa, o sr. presidente declara que vem trazer ao conhecimento da assembléa o balanço e contas da Directoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e seis-mil novecentos e trinta e sete, sendo tambem um dos fins desta assembléa a eleição da nova Directoria e do Conselho Fiscal e supplentes, para o proximo exercicio. O secretario sr. Horacio Ferreira Junior procede, então, á leitura do relatorio, das contas da Directoria, do balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados. Postos os mesmos em discussão e ninguem pedindo a palavra, procedeu-se em seguida á votação, tendo sido approvados por unanimidade, deixando de votar os impedidos pela lei, segundo o disposto no artigo 142 do Decreto n. 434 de 1891. Em seguida o sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição da nova Directoria, do Conselho Fiscal e supplentes. O accionista sr. Luiz Nogueira Corrêia propõe a eleição do accionista sr. Horacio Ferreira da Silva para o cargo de Director-Presidente e a reeleição dos accionistas srs. Tarquinio Marques da Silva e Alberico Marques da Silva para os cargos de Directores-Gerentes. Pedindo a palavra o accionista sr. Tarquinio Marques da Silva, propõe a eleição dos accionistas senhores Luiz Nogueira Correia, Horacio Ferreira Junior e d. Carmelina Vieira Nardy, para membros do Conselho Fiscal e para supplentes, os srs. Walter Ferreira da Silva, Waldomiro Ferreira da Silva e Getulio da Cunha Garcia. O sr. presidente, tomando em consideração as indicações feitas, consulta a assembléa, tendo sido taes indicações approvadas por maioria de votos, apurando-se o seguinte resultado: — Para Director-Presidente, Horacio Ferreira da Silva, com 575 votos; para Director-Gerente, Tarquinio Marques da Silva, com 775 votos; para Director-Gerente, Alberico Marques da Silva, com 775 votos; para Membros do Conselho Fiscal: Luiz Nogueira Correia, com 975 votos, Carmelina Vieira Nardy, com 955 votos, Horacio Ferreira Junior, com 995 votos; para supplentes do Conselho Fiscal: Walter Ferreira da Silva, com 950 votos. Waldomiro Ferreira da Silva, com 1.000 votos, Getulio da Cunha Garcia, com 1.000 votos. O sr. Horacio Ferreira da Silva declara que exerceu interinamente o cargo de Director da Companhia, por deliberação da Directoria e dos Fiscaes, na vaga existente em consequencia da communicação feita pelo ex-accionista e presidente sr. José Ferreira da Silva, em dois de julho do corrente anno, conforme dispõe o artigo 103 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, communicação esta que faz em virtude do que dispõe o artigo 22 dos Estatutos Sociaes. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente suspendeu os trabalhos por meia hora, afim de ser redigida a presente acta. Reaberta a sessão, é a presente acta lida e posta em discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi ella approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-

E, para constar, lavrei a presente acta, que vai assignada por mim e por todos os accionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Santos, doze de agosto de mil novecentos e trinta e sete.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO que a COMPANHIA LEME FERREIRA, com séde em Santos, archivou nesta repartição sob numero 11837, por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de agosto de 1937, a acta da assembléa geral ordinaria realizada em 12 de agosto corrente, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1937. Eu, Vicente Cerchi, escripturario, a escrevi e assigno. Vicente Cerchi. — Eu, Paulo Barrero, chefe de secção, a subscrevo e assigno. — P. Barrero.

(3-s. 247.a-30$) Dias 28-29-31

COMMUNICAÇÃO

Pela presente levo ao conhecimento desta e das demais Praças com as quaes mantem relação a firma RAPHAEL MORALES FILHO & CIA., desta Praça, que por minha livre e expontanea vontade me retirei da dita firma, tudo de conformidade com a alteração de contrato, archivada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, sob n. 49.783.

S. Paulo, 25 de agosto de 1937.

Massimino Murano.

(Firma reconhecida).

(3-s. 247.a-30$) Dias 28-29-31

A' PRAÇA

José S. Villarinhos faz saber ao commercio em geral, que em 7 de agosto de 1937, vendeu a filial do seu estabelecimento commercial sita á rua Joaquim Floriano, 806, no Bairro de Itahyni-Bibi, nesta Capital, ao sr. Carlos da Silva Pinho, pelo preço ajustado de 4:500$000 (quatro contos e quinhentos mil réis) que recebeu de quitação, tal venda foi feita livre e desembaraçada de qualquer onus, commercial, particular ou de impostos, correndo desde já por conta de José S. Villarinhos todo e qualquer responsabilidade ou divida que por ventura possa gravar sobre dita filial, ora vendida, as quaes ficam inteiramente a cargo do vendedor e serão exigiveis no seu estabelecimento commercial (matriz) á rua Butantan, 11-A, Pinheiros nesta Capital.

S. Paulo, 27 de agosto de 1937.

(a) José S. Villarinhos.

Concordo: Carlos da Silva Pinho.

(Firmas reconhecidas).

(37 - 245 - 60$) 28 - 29 - 31

LEILÃO JUDICIAL

ALBINO DE MORAES, leiloeiro official, vendará no dia 3 de setembro de 1937, ás 14 horas á rua Voluntarios da Patria n. 184, DOZE MULAS de diversas cores, DUAS EGUAS, SETE CARRINHOS PARA ENTREGA DE PÃO e diversos arreios para animaes arrecadados na fallencia de FERREIRA & FERNANDES que se processa pelo Juizo de Direito da 2.a Vara, Cartorio do 3.o Officio.

(44-s. 248-25$) Dias 28-31 e 3

COMPANHIA ARMAZENS GERAES DO ESTADO DE S. PAULO

Acham-se á disposição dos senhores Accionistas, na séde social, á rua Alvares Penteado n. 28 (1.o andar), nesta Capital, os documentos referentes ao artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao primeiro semestre de 1937.

S. Paulo, 28 de agosto de 1937.

A DIRECTORIA

(42 - S. 132 — 15$000) 29 — 31

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 08 de março de 2021, horários: 19h30 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 20h00, com a presença de qualquer número.

Local: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP.

Pauta:

1. Alteração do Estatuto Social;

2. Outros assuntos de interesse.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

Chavantes, 01 de março de 2021.

CHAVANTES

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabíola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz [illegible] dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
VÁLIDO SO
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0714151

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO
Reconheco por semelhanca sem valor economico, a(s) firma(s) de:
(23696) ANIS GHATTAS MITRI FILHO
Em test da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 15 de Abril de 2021 R$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s). AA27947

122192 FIRMA 1 S10236AA0027947

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIA SUBSTITUTA

EM BRANCO

Protocolo em 22/04/2021 sob n. 000615, com o seguinte registro nesta data: 22/04/2021
AV. 52, MF 615, LV. A-9, Reg. No 51, LV. A, -SELO: 1122324PJML000002348PI21U, ALTERAÇÃO ESTATUTO

CHAVANTES-SP, 22/04/2021

MIRELLA RODRIGUES
ESCREVENTE

Emolumentos....: R$ 159,
Ao Estado.....: R$ 45,
Ao IPESP.....: R$ 30,
Reg. Civil.....: R$ 8,
Trib. Justiça..: R$ 10,
Ao Município...: R$ 5,
Ao Min. Público: R$ 7,
Condução/Outros: R$ 0,
TOTAL.....: R$ 267,

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46

001731

Data, hora e local: 08/03/2021, às 20h00 em segunda convocação.

Edital de convocação: Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 08 de março de 2021, horários: 19h30 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 20h00, com a presença de qualquer número. Endereço - Sede Administrativa: Rua Deputado João Sussumu Hirata, 940, sala 44, Jardim Ampliação, São Paulo/SP, CEP. 05724-003. Sendo a pauta: a) Alteração do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse. Chavantes, 01 de março de 2021. Anis Ghattás Mitri Filho – Presidente.

Presença: dos associados e pessoas, em segunda convocação, onde as assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações:

1 – Aberto a presente AGO, o Sr. Presidente convidou e nomeou como secretária *Ad hoc* desta Assembleia Geral Ordinária a Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137 e, sobre o assunto em pauta, informou sobre a necessidade de alteração do estatuto social, fez a leitura do novo estatuto com as devidas alterações, após discutir o assunto os presentes o aprovaram com unanimidade.

2 - Em razão da reforma aprovada, os presentes decidiram por unanimidade, consolidar o estatuto, que vai transcrito na sequência, sendo parte integrante e indissociável desta ata.

3 - Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e, não havendo mais assuntos a tratar nesta AGO, procedeu o encerramento.

4 - Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGO, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pela Dra. Amanda Costa Melone OAB/SP 407.137, Secretária ad hoc, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente. Nada mais.

CHAVANTES

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária ad hoc da AGO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

1º OFICIAL DE REG CIVIL DO DISTR. DE JD SÃO LUIS
Rua de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Confere o presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Selo de Autenticidade
Valor R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Sidot Envidio
Febiole Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Bras Rodrigues
Thiago de Andrade Brito
Valeria Queiroga de Lima
Dr. Rogério Calzado Rodrigues – Substituto do Oficial
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU1243AC07141S2
1221339
AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calleja Rodrigues
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz [illegible] Assu Santos Casal
[illegible] Andrade Brito
[illegible] de Lima
[illegible] da Oficial
VÁLIDO SOMENTE [illegible] DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG SP
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714153

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO
Reconheco por semelhanca sem valor economico, a(s) firma(s) de:
(23696) ANIS GHATTAS NITRI FILHO==========
==========
Em test \ da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 13 de Abril de 2021 R$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCREVENTE

Valido somente com selo(s). AA27948

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG SP
122192
FIRMA 1
S10236AA0027948

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIÃ SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

001732

Lista de Presença AGO – 08 de março de 2021, em segunda convocação às 20h00.

Nome e Assinatura

Associados	Assinatura
Antônio Donato	
Geraldo Zanotto Junior	
José Florencio dos Santos	
Julio Quadro Junior	
Mario Aparecido Gaino	
Paulo Avelino	
Tulio dos Santos Godoy	
Vera Lucia Pereira Lima	
Ricardo Augusto Dias Quintela	
Luciana Bullerjhann Fiorio	
Anis Ghattas Mitri Filho	
Ana Carolina Gomes Mitri	
Paulo Sérgio Rosa	
Ana Cláudia Galdez Monteiro	
José Guilherme Machado Gomes	
Aline de Oliveira Brasil Gomes	
Eduardo Luiz de França	
Iara Cristina da Silva Santos	
Augusto Moreira Sanchez	
Paula Reis de Souza Montefusco	
Marcelo Mannocci	
Clodoaldo Rodrigues	
Vanessa Priscila Moreira da Silva	
Eduardo Alfredo dos Santos	
Danilo Bargieri	
Fábio Rodrigues de Azevedo	

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
ESCREVENTES:
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação R$ 4,65

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

001733

Fernando Henrique Azevedo Veres	
Flávio Augusto Barbieri	
Francyne Silva Fernandez	
Ivan Roberto Barbieri	
Rauf Renato Corrêa de Oliveira	
Tatiana Caetano Montes	

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga
Luiz Carlos dos Santos Cas
Thiago de Andrade Pinto
Valéria Queiroz de Lima
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0714155
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stupf
Fabiola Miranda
Beatriz da Silva
Dr. Rogério
VÁLIDO SOMENTE
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714156

ESTATUTO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CNPJ N. 73.027.690/0001-46

CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Artigo. 1º. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, também simplesmente denominada no presente estatuto como ENTIDADE, fundada no ano de 1923, através da Sra. Maria da Silva Ferreira e do Coronel Manoel Ferreira, cujas memórias solenemente se guardam com veneração, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, da cidade de Chavantes, estado de São Paulo, onde mantém seu foro jurídico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto com base na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 do Estado de São Paulo e legislações pertinentes em vigor.

Art. 2º. A Entidade possui as seguintes finalidades:

I- manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II- prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, pronto socorros, serviços especializados de urgência e emergência, ou unidades de atenção básica que venha a gerir, mantendo-os, e provendo-os para que suas dependências sejam condizentes com o desenvolvimento da melhor gestão na área da saúde;

III- desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

III- promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

IV- desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação;

V- promover o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais.

VI- observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Art. 3º. Para atingir suas finalidades, a Entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I- promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos na área da saúde, assistência social e educação;

II- executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas ~~em~~ afins;

III- prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis e, também em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico, ou a administração propriamente dita a Entidades congêneres ou não, bem como em estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;

IV- celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o Poder Público ou com a iniciativa privada, ou instrumentos congêneres, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos nas áreas da saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;

V- apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas na área da administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI- realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela Entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e fiscalização;

IX- adotar mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos de regulamento específico.

Art. 4º. A Entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 5º. A fim de cumprir sua finalidade a Entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas presentes disposições estatutárias.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE IQ. SÃO LUIS
AUTENTICA
Autentico a presente cópia c
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 20
121335 AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714157
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabíola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago
Valéria
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO II

Associados

Art. 6º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas, de ambos os sexos e qualquer nacionalidade, composto por aqueles que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Parágrafo único. É proibida a participação na Diretoria, nos Conselhos, no quadro de Associados e de benfeitores, pessoas jurídicas dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Art. 7º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

I- apresentar pedido por escrito;

II- apresentar currículo;

III- requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada por meio de Reunião da Diretoria Estatutária;

IV- não estar condenado em nenhum processo criminal com trânsito em julgado.

Art. 8º. São direitos dos associados:

I- participar e votar nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;

II- votar e ser votado para cargos estatutários, observadas as disposições estatutárias;

III- frequentar a sede da Entidade, participar de suas atividades, e usufruir dos serviços eventos;

IV- receber as publicações que a Entidade fizer;

V- solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados, nos termos do artigo 60 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VI- apresentar, à Diretoria, requerimento de admissão de novos associados;

VII- solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou em outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação;

VIII- recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
VÁLIDO SOMENTE
121335 AUTENTICACAO
AU1243AC0714158

Art. 9º. São deveres dos associados:

I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais disposições regimentais da Entidade;

II- colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade;

III- zelar pelo patrimônio da Entidade;

IV- tomar parte nas Assembleias Gerais e acatar suas decisões;

V- exercer os cargos ou comissionamentos para os quais tenham sido eleitos ou designados;

VI- promover por todos os meios ao seu alcance o engrandecimento da Entidade;

Art. 10º. São categorias de associados:

I- **Efetivos.** São as pessoas que contribuem de forma contundente para o progresso da Entidade e que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com critérios por esta estipulados;

II- **Beneméritos.** São as pessoas que contribuírem de forma reconhecidamente eficiente para o desenvolvimento das finalidades da Entidade, de acordo com critérios estipulados pela Diretoria, e forem por ela admitidos em tal condição.

Parágrafo único. Somente os associados efetivos poderão votar e deliberar sobre a ocupação de cargos nos órgãos de administração da Entidade.

Art. 11. Os associados não respondem, nem pessoal, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 12. Deixarão de ser associados os que o solicitarem por escrito ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 13. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

I- agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da Entidade, a critério da Diretoria;

II- desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria;

III- tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria;

IV- praticar atos que possam vir a prejudicar a Entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso;

V- o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. O associado se responsabiliza em manter seu registro atualizado, em relação a documentos e endereço, em não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação: a) advertência escrita; b) suspensão por 30 (trinta) dias; c) suspensão por 12 (doze) meses; d) exclusão;

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído ou que solicitar sua retirada no quadro associativo, não mais poderá pleitear tal condição na Entidade.

AU1243AC0714159 121335 AUTENTICAÇÃO
Apresentado do qu... dou fé.
São Paulo 04 JUL 2023
ESCREVENTES: Leonardo Stopf Emydio, Fabiola Miranda de Lima, Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calliado Rodrigues – Substituto do Oficial
Selo Digital de Autenticidade 1121335239D696

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

CAPÍTULO III

Administração

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714160

Art. 14. A Entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral;

II- Conselho de Administração;

III- Diretoria;

IV- Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro. Quanto aos membros dos órgãos de administração da Entidade, estes se necessário, exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. No mesmo momento da eleição a posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos poderá ser dada, sem nenhuma formalidade especial ou específica.

Parágrafo terceiro. Aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, administradores e dirigentes da entidade é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão soberano e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 16. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto no mural da sua sede ou por correspondência enviada por e-mail a cada associado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 17. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, terão validade em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto e, não havendo número suficiente, meia hora depois com qualquer número de sócios presentes, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência e/ou presenciais, à exceção de quando a matéria exigir, nos termos do presente estatuto, quórum qualificado.

Art. 18. A Assembleia Geral deliberará normalmente com a maioria simples de votos, salvo os casos em que há previsão expressa de quórum qualificado.

Parágrafo Primeiro. É permitido voto por procuração, desde que esta seja específica para tal fim, identificando a reunião de Assembleia Geral por meio de dia e horário, limitando os poderes e sem possibilidade de substabelecimento.

Parágrafo Segundo. É vedado ao Associado fazer-se a representar por procuração em 03 (três) assembleias gerais consecutivas.

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger e empossar os membros do Conselho de Administração, nos termos do presente estatuto, e os membros do Conselho Fiscal;

II- Destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, justificadamente;

III- Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis;

IV- Alterar/Reformar este Estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim;

V- Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

VI- Resolver os casos omissos no presente Estatuto;

VII- Alienar, hipotecar, dar em caução ou onerar de qualquer maneira ou permutar bens da Entidade, nos termos firmados;

VIII- Homologar as contas submetidas anualmente ao Conselho Fiscal para apreciação, à exceção do que for de competência privativa do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral elegerá os membros para compor o Conselho de Administração da Entidade e do Conselho Fiscal, de acordo com os critérios definidos neste Estatuto, observando a legislação vigente.

Parágrafo segundo. Nos casos previstos nos incisos II e IV será obrigatório quórum de mínimo de dois terços dos associados, com voto de concorde de dois terços dos presentes.

Art.20. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da Entidade e, será composto por 07 sete membros, na seguinte paridade:

I- até 55 % (cinquenta e cinco por cento), sendo, portanto, 03 (três) membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral;

II- 35% (trinta e cinco por cento), sendo, portanto, 03 (três) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III- 10% (dez por cento), sendo, portanto, 01 (um) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

I- Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras e dirigentes de organização social;

AU1243AC0714161 121335 AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Autenticação
São Paulo 04 OUT 2023
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto do Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

II- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos na primeira reunião do Conselho de Administração, devendo ser sempre mantida a paridade estabelecida no caput deste artigo;

III- O dirigente máximo da Entidade deverá participar das reuniões, sem direito a voto;

IV- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocada pelo seu Presidente, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência e/ou presenciais.

V- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VI- Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumir tais funções;

VII- O Conselho de Administração terá um Presidente, e um Vice-Presidente, que deverão ser eleitos a cada início de mandato.

Parágrafo segundo. Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, à exceção do disposto no inciso II, do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

I- Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;

II- Aprovar a proposta de orçamento da Entidade e o programa de investimentos;

III- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Entidade, e aprovar manual de qualidade;

IV- Designar os membros da Diretoria;

V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, respeitado os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;

VI- Aprovar o Estatuto e a extinção da Entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VII- Aprovar o Regimento Interno da Entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VIII- Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, elaborados pela Diretoria;

IX- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Entidade, com o auxílio de auditoria externa;

X - Atuar para manutenção e desenvolvimento da Entidade para consecução de seu objeto;

AU1243AC0714162 121335 AUTENTICACAO
OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado que dou fé.
São Paulo, 04 OUT 2023
ESCREVENTES:

Art. 21. A Diretoria da Entidade, constituída por profissionais associados, terá a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente.

Art. 22. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita por períodos sucessivos.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou Vice-Presidente julgarem necessárias, sendo que as reuniões podem ser realizadas por videoconferência e/ou presenciais.

Art. 24. Compete à Diretoria:

I- Praticar todos os atos de administração e gestão da Entidade;

II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;

IV- Preparar a prestação de contas da Entidade e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;

V- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;

VI- Admitir, segundo critérios previamente estabelecidos, e excluir associados;

VII- Criar, encerrar e alterar endereços e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) das dependências (filiais) por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria;

IX- Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Parágrafo único. A Diretoria agirá validamente com a presença do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 25. Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;

II- Coordenar e executar todos os atos de gestão e de administração da Entidade e as atividades correlatas à Diretoria;

III- Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Entidade em suas relações com terceiros, inclusive perante instituições financeiras, podendo designar outras pessoas por meio de procuração;

IV- Constituir procuradores, mandatários e advogados;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

V- Exercer o voto de qualidade;

VI- Criar e prover os cargos necessários à gestão e execução dos serviços técnicos e administrativos da Entidade;

VII- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto aos associados que o infringirem;

VIII- Buscar e desenvolver novos relacionamentos com outras Entidades, permitindo a perenidade e constante melhoria da atuação da Entidade;

IX- Zelar e apoiar a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes, fomentando ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade da Entidade;

X- Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

Parágrafo único. O Presidente é dirigente máximo da Entidade e participará das reuniões do Conselho de Administração, mas não terá direito a voto.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

I- Analisar e validar todos os documentos de movimentação bancária, financeira e prestação de contas da Entidade;

II- Acompanhar o cumprimento das etapas, estruturas e resultados dos projetos e das equipes internas da Entidade observando a correta conduta de gestão sobre cada um deles;

III- Orientar as áreas sob sua responsabilidade e observar a condução dos trabalhos conforme legislações federal, estaduais, distrital e municipais pertinentes a finalidade da Entidade;

V- Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, sempre que comprovado formalmente (por e-mail ou escrito) sua ausência, avocando para si os poderes descritos no artigo 25 deste estatuto, devendo auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas;

VI- Executar e observar nos relacionamentos profissionais a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes contribuindo constantemente para ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade da Entidade;

VII-Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 (três) efetivos entre os seus associados e 3 (três) suplentes, sem direito a remuneração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez, sendo que suas reuniões poderão ser realizadas por videoconferência e/ou presenciais; possuindo as seguintes atribuições:

I- Examinar e emitir parecer sobre os relatórios, balancetes e prestação de contas da Entidade;

II- Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;

AU1243AC0714164 121335 AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
04 OUT 2023
ESCREVENTES:
Leonardo Stopf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calixto Rodrigues – Substituto da Oficial

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

III- Examinar e emitir parecer sobre a exatidão dos relatórios gerenciais e de atividades, demonstrações financeiras e do balanço geral da Entidade;

IV- Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos órgãos da Entidade;

VI- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

VII- Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

Filiais

Art. 28. A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 24, VIII, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 33TR. SE... São Paulo/SP
AUTENTICA
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335 AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714165
ESCREVENTES:
Leonardo Stael Envidio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Cadete Rodrigues - Substituto
Carlos Augusto
Luiz Carlos
Thiago
Valeria
Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO V

Patrimônio

Art. 29. O patrimônio da Entidade é composto pelos valores registrados em sua escrituração.

Parágrafo único. A Entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 30. As receitas necessárias para a manutenção e custeamento da Entidade poderão ser obtidas por meio de:

I- contratos de gestão, convênios, contratos administrativos, termos de colaboração ou de fomento firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios e prestação de serviços.

IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V- recebimento de direitos autorais;

VI- anuidades pagas pelos associados;

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc.;

VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade, sem perder sua espécie.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições efetivadas pelos associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas, não de outro modo, nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 31. A Entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 32. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas próprias finalidades.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2021
ESCREVENTES:
Leonardo Stael Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calmon Rodrigues
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714166
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 33. É proibida a remuneração dos associados, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Entidade, a quem quer que seja.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria podem ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva da Entidade, devendo seu valor ser fixado pelo Conselho de Administração, registrado em ata, conforme legislação.

Art. 34. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 35. A Entidade publicará os relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão em seu site institucional e poderá publicar, caso necessário, no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele.

Parágrafo único. O Balanço da Entidade, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, também será publicado em seu site institucional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 36. No caso de extinção e/ou de desqualificação da Entidade como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra Entidade congênere, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a ser indicada pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Art. 37. A escrituração contábil dos livros da Entidade será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

Art. 39. O presente Estatuto revoga o anterior e foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, entrando em vigor nesta data.

São Paulo, 08 e março de 2021.

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária ad hoc da AGO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Cabrera Rodrigues dos Santos - Oficiala
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Hortências - CEP 05858-001 - Capital - SP - Fone (11) 5512-9324 / 5512-9325
Reconheço por semelhança 2 firmas de ANIS GHATTAS MITRI FILHO, AMANDA COSTA MELONE , em documento sem valor econômico. Dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 13 de abril de 2021.
Em test° _____ da verdade.
Fabíola
Total: R$ 13,50 Guia 085 Hr 16:03:56
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. RASURAS OU EMENDAS INVALIDAM
S2124AD56072
121335

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Andrade Brito
Cruz de Lima
Oficial
AUTENTICIDADE
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0714167

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ N. 73.027.690/0001-46

Pelo presente instrumento de Retificação e Ratificação do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, da cidade de Chavantes, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, portador do RG n. 36.142.201-5 e do CPF n. 330.693.348-14, com instrumento estatutário devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes/SP, sob o nº 51, averbação 52, declara por este instrumento retificar e alterar os Artigos: 24, inciso IX, e 28, que passarão a ter a seguinte forma:

Onde se lê: **IX** - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Lê-se: **VIII** - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Onde se lê: **Art. 28.** A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 24, VIII, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

Lê-se: **Art. 28.** A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 24, VII, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

Declara que as demais cláusulas e condições do Estatuto Social permanecem inalteradas e ratificadas por todo o conteúdo.

Por expressão da verdade, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Substituto do Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
121335 AUTENTICA AU1243AC0713632

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51-067
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SÃO LUIZ

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

SÃO LUIZ

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137

Maria de Fátima de Carvalho
Testemunha 1.
Maria de Fátima de Carvalho
CPF - 038 919.918-12

Testemunha 2.
Clodoaldo Rodrigues
CPF 348.380.298-40

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefone (11) 5513-9304 / 961241938

Reconheço por semelhança 2 firmas de ANIS GHATTAS MITRI FILHO, AMANDA COSTA MELONE , em documento sem valor econômico. e dou fé. . . . . .

Dist. Jd São Luís, São Paulo, 17 de dezembro de 2021
Em test° _____ da verdade.

_____ Fabíola

Total: R$ 13,50 Guia 289 Hr 16:41:47
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fabíola Miranda de Lima
- Escrevente Autorizada -

S11243AA0616031 121335 FIRMA 1
S11243AA0616030 121335 FIRMA 1

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP

Protocolo em 22/12/2021 sob n. 000670, com o seguinte registro nesta data: 22/12/2021
AV. 67, MF 670, LV. A-9, Reg. No 51, LV. A, -SELO: 1422324E9PC000002515PT21F, RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CHAVANTES-SP, 22/12/2021
HIRELIA RODRIGUES
ESCREVENTE

Emolumentos....:	R$ 0,00
Ao Estado.....:	R$ 0,00
Ao IPESP.....:	R$ 0,00
Reg. Civil.....:	R$ 0,00
Trib. Justiça .:	R$ 0,00
Ao Município...:	R$ 0,00
Ao Min. Público:	R$ 0,00
Condução/Outros:	R$ 0,00
TOTAL.....:	R$ 0,00

AU1243AC0713633 121335 AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabíola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Cesal
Thiago de Andrade Britto
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CHAVANTES - SÃO PAULO

Rua 13 de Maio, 29 - Centro - Fone (14) 3342-2157 - CEP 18.970-000
E-mail: imoveis@registrochavantes.com.br - CNPJ: 11.253.623/0001-92
Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial

PROTOCOLO Nº 154

Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autorizado

1422324CEBI000000319NN239

AU1243AC0721438 AUTENTICAÇÃO 121356

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 14 DEZ. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stupf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE BREVE RELATÓRIO

Eu, Marianna Aparecida Sinovate Cruz, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes-SP,

CERTIFICO, e dou fé que revendo nesta Serventia o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar o registro nº 51, aos 04 de novembro de 2010, da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, arquivado nesta Serventia o estatuto social. **CERTIFICO**, ainda, que os documentos arquivados nesta Serventia além do estatuto são: 4 atas das assembleias realizadas respectivamente em 19/02/2001, 28/05/2001 e 27/02/2002 e 28/02/2002, registradas em 04/10/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19/02/2001, registrada sob nº 1/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2003 a 2005, realizada em 17/02/2003, registrada sob nº 2/Reg. 51 – livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral O Ordinária para alteração de estatuto e balancete anual, realizada em 22/03/2005, registrada sob nº 3/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2005 a 2006, aprovação das contas e balancete anual, realizada em 23/03/2005, registrada sob nº 4/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para comissão provisória, realizada em 01/08/2007, registrada sob nº 5/Reg. 51 – livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral para intervenção da Prefeitura Municipal, realizada em 10/05/2010, registrada sob nº 6/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para deliberar sobre a intervenção da Prefeitura Municipal e constituição de uma nova Diretoria, realizada em 14/05/2010, registrada sob nº 7/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral com disposições sobre a Diretoria, realizada em 21/05/2010, registrada sob nº 8/Reg. 51 – Livro A-1, aos

04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para formação de comissões, realizada em 28/05/2010, registrada sob nº 9/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para implementação de frentes de trabalhos, realizada em 13/07/2010, registrada sob nº 10/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para a ratificação da Diretoria, realizada em 30/08/2010, registrada sob nº 11/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral Ordinária para aprovação de novo e estatuto e eleição da Diretoria, realizada em 16/11/2010, registrada aos 26/04/2011; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados e balancete financeiro, realizada em 11/12/2012, registrada sob nº 14/Reg. 51 – Livro A-3, aos 08/02/2013; Ata da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 02/01/2013, registrada sob nº 15/Reg. 51 – Livro A-3, aos 08/02/2013; Ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2015 a 2016, realizada em 15/12/2014, registrada sob nº 16/Reg. 51 – Livro A-5, aos 03/02/2015; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para venda de imóveis, realizada em 12/04/2016, registrada sob nº 17/Reg. 51 – Livro A-6, aos 17/01/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de 2017 a 2018, realizada em 15/12/2016, registrada sob nº 18/Reg. 51 – Livro A-6, aos 17/01/2017; Retificação de CPF, realizado em 24/01/2017, averbada sob nº 19/Reg. 51 – Livro A-6, aos 25/01/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o artigo 36 do Estatuto, realizada em 23/08/2017, registrada sob nº 20/ Reg. 51 – Livro A-7, aos 27/10/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria de 2019 a 2020, realizada em 22/11/2018, registrada sob nº 21/Reg. 51 – Livro A-8, aos 27/12/2018; Termo de Posse da nova Diretoria, realizada em 02/01/2019, averbado sob nº 22/Reg. 51 – Livro A-8 aos 29/01/2019; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto, realizada em 16/12/2019, registrada sob nº 23/Reg. 51 – Livro A-9, aos 21/01/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação da Diretoria, realizada em 29/01/2020, registrada sob o nº 24/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 29/01/2020, registrada sob o nº 25/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 29/01/2020, registrada sob o nº 26/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do CNAE, realizada em 05/03/2020, registrada nº 27/Reg. 51 – Livro A-9, aos 13/03/2020; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2019, realizada em 18/05/2020, registrada nº 28/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/06/2020; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2019, realizada em 18/05/2020, registrada nº 29/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/06/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 01/06/2020, registrada sob nº 30/Reg. 51 – Livro A-9, aos 16/06/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, em 01/06/2020, registrada sob nº 31/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/07/2020; Retificação de qualificação na ata, realizada em 29/01/2020, averbada sob o nº 32/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/07/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa em São Paulo/SP, realizada em 22/07/2020, registrada sob o nº 33/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa no Rio de Janeiro/RJ, realizada em 22/07/2020, registrada sob

Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
Autêntico a presente cópia conforme original
apresentado no ato deste.
São Paulo, 14 DEZ. 2023
Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autorizado
ESCREVENTES
Carlos Aug... Luiz Carlos...

o nº 34/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2020; Ata de Reunião da Diretoria para aprovação de novos associados, realizada em 27/07/2020, registrada sob o nº 35/Reg. 51 – Livro A-9, aos 07/10/2020; Ata da Assembleia Geral Extraordinária para reestruturação do Conselho Fiscal, realizada em 11/08/2020, registrada sob o nº 36/Reg. 51 – Livro A-9, aos 24/11/2020; Ata de Reunião do Conselho de Administração para aprovações nos termos do artigo 19 do Estatuto, realizada em 24/08/2020, registrada sob o nº 37/Reg. 51 – Livro A-9, aos 24/11/2020; Ata de Reunião da Diretoria para criação do Conselho de Administração de Taquarivaí/SP, realizada em 21/09/2020, registrada sob o nº 38/Reg. Nº 51 – Livro A-9, aos 11/12/2020; Ata de Reunião da Diretoria para estruturação do Conselho de Administração de Taquarivaí/SP, realizada em 29/09/2020, registrada sob o nº 39/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/12/2020; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados, realizada em 05/11/2020, registrada sob o nº 40/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/02/2021; Ata de Assembleia Geral Ordinária para alteração do Estatuto, realizado em 14/12/2020, registrada sob o nº 41/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação da Diretoria, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 42/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 43/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 44/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Taquarivaí/SP, realizada em 06/01/2021, registrada sob o nº 45/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 46/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, em 08/03/2021, registrada sob o nº 47/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 48/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 49/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP Convênio 1480/2020, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 50/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa em São Paulo/SP Convênio 0018/2021, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 51/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 52/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/04/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em São Paulo/SP – Hospital Regional Sul – RHS, realizada em 31/03/2021, registrada sob o nº 53/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/04/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura da Sede Administrativa da filial em São Paulo/SP, realizada em 30/04/2021, registrada sob o nº 54/Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/06/2021; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2020, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 55/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para renúncia da Diretoria Executiva, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 56/Reg. 51 – Livro A-9, aos

Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autorizado
1º REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO
Estrada de Itapecerica nº 3015 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a(s) presente(s) fotocópia(s) conforme o(s) original(is) apresentado(s) do que dou fé.
São Paulo, 14 DEZ. 2023
ESCREVENTES: Carlos Augusto
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – SP
AA135

28/06/2021; Ata Ordinária do Conselho de Administração para eleição da Diretoria Administrativa, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 57/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2020 e parecer de aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 30/05/2021, registrada sob o nº 58/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial no Rio de Janeiro/RJ, realizada em 05/07/2021, registrada sob o nº 59/Reg. 51 – Livro A-9, aos 14/07/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 60/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP – projeto HRA – UTI/COVID, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 61/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em São Paulo/SP – Vila Nova Cachoeirinha, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 62/Reg. 51 – Livro A-9, aos 20/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Ribeirão Pires/SP, realizada em 12/08/2021, registrada sob o nº 63/Reg. 51 – Livro A-9, aos 20/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Casa Branca/SP, realizada em 22/09/2021, registrada sob o nº 64/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/10/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Araucária/SP, realizada em 08/11/2021, registrada sob o nº 65/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/11/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Lins/SP, em 22/11/2021, registrada sob o nº 66/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/12/2021; Retificação do Estatuto Social, realizada em 17/12/2021, registrado sob o nº 67/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/12/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 16/02/2022, registrada sob o nº 68/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/05/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados, realizada em 16/02/2021, registrada sob o nº 69/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/05/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Mirandópolis/SP, realizada em 25/04/2022, registrada sob o nº 70/Reg. 51 – Livro A-9, aos 13/05/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Taubaté/SP – UPA Santa Helena, realizada em 01/06/2022, registrada sob o nº 71/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/06/2022; Ata Extraordinária do Conselho de Administração para fixação de remuneração do Diretor Estatutário, realizada em 30/03/2022, registrada sob o nº 72/Reg. 51 – Livro A-9, aos 01/07/2022; Ata de retificação da av. 71, realizada em 04/07/2022, registrada sob o nº 73/Reg. 51 – Livro A-9, aos 18/07/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2021, realizada em 30/05/2022, registrada sob o nº 74/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2021 e parecer de análise e aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 30/05/2022, registrada sob o nº 75/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Mandaqui/SP, realizada em 08/07/2022, registrada sob o nº 76/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Vila Penteado/SP, realizada em 08/07/2022, registrada sob o nº 77/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do endereço da Sede Administrativa, realizada em 08/07/2022, registrada sob o nº 78/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do CNAE, realizada em 11/07/2022, registrada sob o nº

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada Dr. Itapetininga nº 305 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme confere
Em testemunho
São Paulo, 14 DEZ. 2023
Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autorizado
ESCREVENTES:
Carlos Augusto
12335
AUTENTICAÇÃO

79/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Ribeirão Preto/SP, realizada em 14/07/2022, registrada sob o nº 80/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Vila Penteado/SP, realizada em 19/07/2022, registrada sob o nº 81/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de retificação da av. 73, realizada em 25/07/2022, registrada sob o nº 82/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para encerramento da filial em Capão Bonito/SP – Projeto Sentinela, realizada em 31/08/2022, registrada sob o nº 83/Reg. 51 – Livro A-9, aos 14/09/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do endereço da Sede Administrativa, realizada em 21/10/2022, registrada sob o nº 84/Reg. 51 – Livro A-9, aos 09/11/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial UPA em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 85/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Hospital Dr. Waldemar Tebaldi em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 86/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial UNACON em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 87/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Vilhena/RO, realizada em 30/01/2023, registrada sob o nº 88/Reg. 51 – Livro A-9, aos 23/02/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Vilhena/RO, realizada em 31/01/2023, registrada sob o nº 89/Reg. 51 – Livro A-9, aos 03/03/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – Programa Melhor em Casa, realizada em 16/02/2023, registrada sob o nº 90/Reg. 51 – Livro A-9, aos 03/03/2023; Assembleia Geral Ordinária para Renuncia e Admissão de novos associados, realizada em 10/01/2023, registrada sob o nº 91/Reg. 51 – Livro – A-12, aos 18/04/2023; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 16/01/2023, registrada sob o nº 92/ Reg. 51 – Livro A-12, aos 03/05/2023; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 16/01/2023, registrada sob o nº 93/ Reg. 51 – Livro A-12, aos 03/05/2023; Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2022, realizada em 24/04/2023, registrada sob o nº 94/Reg. 51 – Livro A-12, aos 04/05/2023; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2022 e parecer de análise e aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 24/04/2023, registrada sob o nº 95/Reg. 51 – Livro A-12, aos 04/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Taubaté/SP – UPA San Marino, realizada em 19/04/2023, registrada sob o nº 96/Reg. 51 – Livro A-12, aos 09/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – Programa Melhor em Casa, realizada em 26/04/2023, registrada sob o nº 97/Reg. 51 – Livro A-12, aos 09/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – SAMU, realizada em 25/04/2023, registrada sob o nº 98/Reg. 51 – Livro A-12, aos 11/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Campo Maior/PI – Hospital Regional - HRCM, realizada em 18/07/2023, registrada sob o nº 99/Reg. 51 – Livro A-12, aos 26/07/2023; Ata de Reunião da Diretoria para nova deliberação da filial em Campo Maior/PI, realizada em 08/08/2023, registrada sob o nº 100/Reg. 51 – Livro A-12, aos 22/08/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em PAM de Rio Negro/PR, realizada em 25/08/2023, registrada sob o nº 101/Reg. 51 – Livro A-12, aos 05/09/2023; Ata de

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 - São Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado de que fé.
São Paulo, 14 DEZ. 2023
ESCREVENTES:
Carlos Augusto Bra
Luiz Carlos dos San
Colégio Notarial do Brasil
121335
AUTENTICAÇÃO
Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autori

Reunião da Diretoria para abertura de filial em Serra-ES – UPA Carapina, realizada em 24/11/2023, registrada sob o nº 102/Reg. 51 – Livro A-12, aos 08/12/2023. Certifico ainda, que os atos relatados são os únicos existentes na pessoa jurídica até a presente data. Chavantes-SP, 08/12/2023. Eu, _____ (Marianna Aparecida Sinovate Cruz), Escrevente autorizada, digitei e subscrevi.//

EMOLUMENTOS: Oficial – R$ 7,38; Estado – R$ 2,10; SEFAZ – R$ 1,43; Reg. Civil – R$ 0,39; TJ – R$ 0,51; ISS – R$ 0,26; MP – R$ 0,35; Total – R$ 12,42. Guia: 49/2023.

Marianna Aparecida Sinovate Cruz - Escrevente autorizada

Davi Monteiro Estevam dos Santos
Escrevente autorizado

AUTENTICAÇÃO 121356 AU1243AC072443

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 14 DEZ. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COPIA COLORIDA

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os Conselheiros da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da reunião que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 03 de maio de 2021, horários: 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros, ou às 20h30, com a presença de qualquer número.

Endereço da Sede Administrativa: Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940, cj 44, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010.

Pauta:

1. Designar os membros da Diretoria.

Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 /057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

São Paulo, 28 de abril de 2021.

SÃO LUIZ

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casal
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto do Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Luiz Carlos dos Santos Filho
- Escrevente Autorizado -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL
Dra. [illegible] Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO,
em documento sem valor econômico, e dou fé
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 18 de maio de 2021.
Em test° da verdade.
Casal
Total: R$ 6,75 Guia 113 Hr 12:19:36
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
FIRMA 1 S11243AA0597362 121335

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335 AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0713938

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 905 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlon dos Santos Casal
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Gallado Rodrigues – Substituto do Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0713939

ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46

Edital de Convocação: "Convoca-se os Conselheiros da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da reunião que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 03 de maio de 2021, horários: 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros, ou às 20h30, com a presença de qualquer número. Endereço da Sede Administrativa: Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940, cj 44, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010. Pauta: 1. Designar os membros da Diretoria. 2. Outros assuntos de interesse. Atenciosamente – Chavantes, 28 de abril de 2021. Anis Ghattás Mitri Filho – Presidente."

Presença: dos conselheiros presentes cujas assinaturas constam da lista de presença, em primeira convocação.

Acontecimentos e deliberações:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

I. Aberta a presente reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração convidou e nomeou como Secretária *ad hoc* desta reunião ordinária a o Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137.

II. Assim, tratou acerca do assunto da pauta: designação dos membros da Diretoria, conforme art. 20, parágrafo terceiro, IV do Estatuto Social.

III. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a reunião, e requereu a deliberação e votação dos conselheiros para designarem a Diretoria da Entidade para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme artigo 22 do Estatuto Social.

IV. Retomando os trabalhos os conselheiros votaram e elegeram, por unanimidade os indicados para compor a Diretoria, o qual tomaram posse, conforme segue:

Presidente: Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Avenida Giovanni Gronchi, 5441, apto 102, Morumbi São Paulo/SP, CEP 05724-003; **Mandato**: 03.05.2021 a 03.05.2025.

Vice-Presidente: Vanessa Priscila Moreira da Silva, brasileiro, casada, auxiliar de enfermagem, CPF nº 294.166.198/09 e RG nº 34.697.009-X SSP/SP, residente e domiciliada no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 631, bloco 1, apto 11, Jd. Vazani, São Paulo/SP, CEP 05711-000; **Mandato**: 03.05.2021 a 03.05.2025.

V. Não havendo outros assuntos para deliberação, o Sr. Presidente procedeu o encerramento.

Protocolo em 24/06/2021 sob n. 000634, com o seguinte registro nesta data: 28/06/2021
AV. 57, DE 634, LV. A-9, Reg. No 51, LV. A. -SELO: [illegible] DESIGNAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
CHAVANTES-SP, 28/06/2021
MIRELLA RODRIGUES

Emolumentos....:	R$ 57,34
Ao Estado.....:	R$ 16,30
Ao IPESP.....:	R$ 11,15
Reg. Civil.....:	R$ 3,02
Trib. Justiça..:	R$ 3,94
Ao Município...:	R$ 2,01
Ao Min. Público:	R$ 2,75
Condução/Outros:	R$ 0,00
TOTAL.....:	R$ 96,51

001755

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração, o qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pela Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137, Secretária *ad hoc*, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente do Conselho de Administração. Nada mais.

CHAVANTES

Paulo Avelino
Presidente do Conselho de Administração

SÃO LUIZ

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária *ad hoc*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL
Dra. Jeannine Caffaro Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila [illegible]
Reconheço por semelhança - firma de AMANDA COSTA MELONE , em documento sem valor econômico, e dou fé.
Distr. Jd São Luis, São Paulo, 18 de maio de 2021
Em test° da verdade.
Casaf
Total: R$ 6,75 Guia 113 Hr 12:25:40
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
Luiz Carlos dos Santos Filho - Escrevente Autorizado
S11243AA0597366 FIRMA 1 121335 CNB CNB

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIÃO
Reconheco por semelhanca sem valor economico, a(s) firma(s) de:
(23357) PAULO AVELINO
Eo test da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 09 de Junho de 2021 R$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s). AA28148

122192 FIRMA 1 S10236AA0028148 CNB CNB
CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIÃ SUBSTITUTA

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,55
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Cat[illegible]
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
[illegible] Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0713940

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Lista de Presença Reunião do Conselho de Administração – 03 março de 2021, às 20h00.

Nome e Assinatura

Conselheiros	Assinatura
Paulo Avelino	
Sandra Margaret Zanotto Ornaghi	
Clodoaldo Rodrigues	
Márcio Bueno Durante	
Fábio Rodrigues de Azevedo	
Ricardo Vicente de Miranda Faria	
Maria de Fátima de Carvalho	Maria de Fátima de Carvalho

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calado Rodrigues – Substituto da
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos
Thiago de Andrade
Valéria Queiroz de Lima
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0713941
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante a **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. Paulo Avenilo, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5.748.725 SSP/SP e CPF nº 518.623.018-91, toma posse no cargo de Vice Presidente a referida abaixo, nomeada por Reunião do Conselho de Administração, no dia 03 de maio de 2021, em primeira convocação às 20h, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura da Sra. Vice Presidente empossada.

Chavantes, 03 de maio de 2021.

CHAVANTES

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO
Reconheco por semelhanca sem valor economico, a(s) firma(s) de:
(23357) PAULO AVELINO
Em test da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 09 de Junho de 2021 R$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s). AA28156

122192 FIRMA 1 S10236AA0028156

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Paulo Avelino
Presidente do Conselho de Administração

VICE PRESIDENTE EMPOSSADA	ASSINATURA
Vanessa Priscila Moreira da Silva	

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casal
Thiago de Andrade Brito
Valeria Queiroz de Lima
Substituto da Oficial
DE AUTENTICIDADE

121335 AUTENTICACAO AU1243AC0713942

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA, sem valor econômico.
São Paulo, 26 de maio de 2021. Em testemunho da verdade.
Por Firma R$ 6,75 | Total R$ 6,75 20030194182108000252730 – 000108
Selo(s): 1 Ato: AA – 0774442
LUIZ OTAVIO MARCONDES CORRÊA – ESCREVENTE

111344 FIRMA 1 S11024AA0774442

CARTÓRIO TOLEDO 19º TABELIONATO DE NOTAS SÃO PAULO

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

001758

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057
Registrado e digitalizado sob o nº acima

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante a **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. Paulo Avenilo, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5.748.725 SSP/SP e CPF nº 518.623.018-91, toma posse no cargo de Presidente o referido abaixo, nomeado por Reunião do Conselho de Administração, no dia 03 de maio de 2021, em primeira convocação às 20h, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Sr. Presidente empossado.

Chavantes, 03 de maio de 2021.

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO
Reconheco por semelhanca sem valor economico, a(s) firma(s) de:
(23357) PAULO AVELINO
Em test da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 09 de Junho de 2021 R$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s). AA28159

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIÃ SUBSTITUTA

122192 FIRMA 1 S10236AA0028159

Paulo Avelino
Presidente do Conselho de Administração

PRESIDENTE EMPOSSADO	ASSINATURA
Anis Ghattás Mitri Filho	

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stael Emydio
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casal
Thiago de Andrade Brito
121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0713943

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL - SP
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO, em documento sem valor economico, e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 1 de junho de 2021.
Em test° da verdade.
Thiago
Total: R$ 6,75 Guia 125 Hr 12:19:11
SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Thiago de Andrade Brito
Escrevente autorizado
S11243AA0598387 121335 FIRMA 1

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

CNPJ 73.027.690/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 16 de janeiro de 2023, horários: 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 19h30, com a presença de qualquer número.

Endereço: Local: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP

Sendo a pauta:

a) Estruturação do Conselho de Administração;
b) Outros assuntos de interesse.

Chavantes, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU1243AC0713688 121335 AUTENTICAÇÃO

SÃO LUIZ

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de abril de 2023.
Em testº da verdade.
Karina
Total: R$ 6,00 Guia 085 Hr 12:36:02
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
121335 FIRMA 1 S11243AA0655285
Karina Martins Miranda Rosa
Escrevente autorizada

PRÊMIO EXCELÊNCIA DA SAÚDE 2022

100

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

CNPJ 73.027.690/0001-46

Data, hora e local: 16 de janeiro de 2023, às 19h30, em segunda convocação, na Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP.

Edital de Convocação: "Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 16 de janeiro de 2023, horários: 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 19h30, com a presença de qualquer número. Local: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP. Sendo a pauta: a) Estruturação do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse. Atenciosamente, Chavantes, 09 de janeiro de 2023. Anis Ghattás Mitri Filho – Presidente."

Presença: dos associados presentes cujas assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações:

I. Aberto a presente AGO, o Sr. Presidente convidou e nomeou como Secretária *ad hoc* desta Assembleia Geral Ordinária a Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137.

II. Primeiramente, tratou acerca da Estruturação do Conselho de Administração, nos termos do Art. 19, inciso I, apresentando carta de renúncia do Presidente Conselheiro e Associado Sr. Paulo Avelino, sob CPF nº 518.623.018-91, e dos Conselheiros: Fábio Rodrigues de Azevedo, sob CPF nº 274.615.098-02 e Willian Recthan Scalabrin, sob CPF nº 036.272.429-63.

III. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a AGO, e requereu a deliberação e homologação da renúncia do Sr. Paulo Avelino do quadro de associados e do Conselho de Administração; e do Sr. Wilian Recthan Scalabrin e Sr. Fábio Rodrigues de Azevedo do Conselho de Administração. Foi homologado por unanimidade.

IV. Após, o Sr. Presidente apresenta para os associados as indicações de membros para o Conselho de Administração, sendo: Luciane Lavall Saraiva Meirelles, Eduardo Alfredo dos Santos e Laercio Natal Fonseca Junior.

V. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a AGO, e requereu a deliberação e votação dos associados para elegerem o Conselho de Administração, conforme art. 19 do Estatuto Social, considerando a necessidade do escolhido(a) estar dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e/ou ser associado.

VI. Retomando os trabalhos os associados votaram e elegeram, por unanimidade os indicados para comporem o Conselho de Administração, em substituição dos renunciantes, o qual tomam posse, sendo que a estrutura continuará com 07 (sete) membros.

VII. Assim, tratou acerca dos mandatos do Presidente e do Vice-Presidente, que irão vencer em 29 de janeiro de 2023, expõe a necessidade de nova eleição. Assim, o Sr. Presidente abriu para candidatura a fim de preencher os cargos supracitados.

VIII. Foram candidatos à Presidência: apenas o Sr. Augusto Moreira Sanchez, sob CPF nº 328.384.048-22, e sugerida a renovação do mandato da Sra. Sandra Margaret Zanotto Ornaghi para o cargo de Vice-Presidente.

IX. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a AGO, e requereu a deliberação e votação dos associados para elegerem os cargos do Conselho de Administração, conforme art. 19 do Estatuto Social.

X. Retomando os trabalhos, os associados votaram concordando com a indicação do Sr. Augusto Moreira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e acerca da renovação do mandato da Sra. Sandra Margaret Zanotto Ornaghi.

XI. Sendo assim, após votação com resultado unanime, toma posse da Presidência o Sr. Augusto Moreira Sanchez, sendo prorrogado o mandato da Sr. Sandra Margaret Zanotto Ornaghi para o cargo de Vice-Presidente.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG/SP
121335 AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0713690

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Strapf Emydio
Fabiola Alvarenga de Lima
Beatriz da Silva
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casal
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Substituto do Oficial
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PRÊMIO EXCELÊNCIA DA SAÚDE 2022

Representando até 55%, art. 20, inciso I:

Presidente: Augusto Moreira Sanchez, brasileiro, solteiro, administrar de empresas, CPF nº 328.384.048-22 e RG nº 27.039.264-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Claudio Furquim, 60, São Paulo/SP, CEP: 03072-010. **Mandato:** 29.01.2023 a 29.01.2025.

Vice-Presidente: Sandra Margaret Zanotto Ornaghi, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 061.857.418-22 e RG nº 14.602.017 SSP/SP, residente e domiciliada no endereço Rua Maestro Sebastião Fonseca, 542, Jardim Conceição, Chavantes/SP, CEP: 18970-176. **Mandato:** 29.01.2023 a 29.01.2025.

Eduardo Alfredo dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 309.606.918-20 e RG nº 24.980.703-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Migliano, 631, bloco 1, apto 11, São Paulo Paulo/SP, CEP: 05711-000. **Mandato**: 29.01.2023 a 29.01.2025.

Representando 35%, art. 20, inciso II

Luciane Lavall Saraiva Meirelles, brasileira, casada, médica, CPF nº 036.979.646-23 e RG nº 56.547.154-5 SSP/SP, residente e domiciliada no endereço Rua Enguaguaçu 81, Ponta da Praia, Santos, SP - CEP 11.035-071. **Mandato**: 29.01.2023 a 29.01.2025;

Laercio Natal Fonseca Junior, brasileiro, viúvo, médico, CPF nº 250.547.568-76 e RG nº 24.875.813 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço R. Ten. Gelás, 72, apto 131 – Tatuapé, Condomínio Edifício Ely, São Paulo - SP, CEP: 03090-030. **Mandato**: 29.01.2023 a 29.01.2025;

Kátia Marques Mariano de Souza, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, CPF nº 012.654.084-59 e RG nº 44.425.761-5 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Rua Moema, 63, Vila Pereta, Poá/SP, CEP 08564-140. **Mandato**: 16.02.2022 a 29.01.2024.

Representando até 10%, art. 20, inciso III:

Maria de Fátima de Carvalho, brasileira, solteira, assistente administrativa, CPF nº 078.919.918-12 e RG nº 17.232.235-2 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Rua Cel Antônio Fontes, 23, Centro, Chavantes/SP, CEP 18970-017. **Mandato**: 16.02.2022 a 16.02.2024.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG SP
121335 AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0713691

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Cabrália de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES: Carlos Augusto Braga Rodrigues; Leonardo Silva Emídio; Luiz Carlos dos Santos Castil; Fabiola Miranda de Lima; Thiago de Andrade Brito; Bárbara de Silva; Valeria Queiroz de Lima; Dr. Rogério Calliado Rodrigues – Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

%-12345X%-12345X@PJL USTATUS JOB=ON
@PJL EOJ NAME = "WSP-JOB-000413"
%-12345X

XII. Não havendo outros assuntos para deliberação, o Sr. Presidente procedeu o encerramento.

Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGO, o qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pela Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137, Secretária *ad hoc*, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente. Nada mais.

SÃO LUIZ

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

SÃO LUIZ

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária ad hoc da AGO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-0304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de abril de 2023.
Em test° da verdade.
Karina
Total: R$ 8,80 Guia 085 Hr 12:36:02
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
Karina Martins Miranda Rosa
Escrevente autorizada
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
FIRMA 1
S11243AA0655290

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-0304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de AMANDA COSTA MELONE, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de abril de 2023.
Em test° da verdade.
Karina
Total: R$ 8,80 Guia 085 Hr 12:46:30
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
Karina Martins Miranda Rosa
Escrevente autorizada
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
FIRMA 1
S11243AA0655292

AU1243AC0713692
121335
REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Bonanne Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, tomam posse como Conselheiros de Administração os referidos abaixo, nomeados pela Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de janeiro de 2023, em segunda convocação às 19h30, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura dos senhores conselheiros empossados.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 04835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 26 de abril de 2023.
Em test° da verdade.
Shizuo
Total: R$ 2,80 Guia 094 Hr 09:45:19
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

SÃO LUIZ

Colégio Notarial do Brasil 121335 FIRMA 1 S11243AA0656933

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
4 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Substituto da Oficial
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil 121335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC... ESCREVENTES:

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

CONSELHEIROS EMPOSSADOS	ASSINATURAS
Luciane Lavall Saraiva Meirelles	
Laercio Natal Fonseca Junior	
Eduardo Alfredo dos Santos	
Augusto Moreira Sanchez	
Sandra Margaret Zanotto Ornaghi	

Lista de Presença AGO

Nome e Assinatura

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE IBIRAPUERA
Estrada de Itapecerica, nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Substituto da Oficial
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0713694

Associados	Assinatura
Antônio Donato	
José Florencio dos Santos	
Julio Quadro Junior	
Mario Aparecido Gaino	
Paulo Avelino	
Tulio dos Santos Godoy	
Vera Lucia Pereira Lima	
Ricardo Augusto Dias Quintela	
Luciana Bullerjhann Fiorio	
Anis Ghattás Mitri Filho	
Paulo Sérgio Rosa	
Ana Cláudia Galdez Monteiro	
José Guilherme Machado Gomes	
Aline de Oliveira Brasil Gomes	
Eduardo Luiz de França	
Iara Cristina da Silva Santos	
Augusto Moreira Sanchez	
Paula Reis de Souza Montefusco	
Marcelo Mannocci	
Clodoaldo Rodrigues	
Vanessa Priscila Moreira da Silva	
Eduardo Alfredo dos Santos	
Danilo Barguieri	
Fábio Rodrigues de Azevedo	
Fernando Henrique Azevedo Veres	

Flávio Augusto Barbieri	
Ivan Roberto Barbieri	
Amanda Costa Melone	
Márcio dos Santos Martins	
Letícia Beloto Turim	
Fabrício Nakamura Quedas	
Mayara Luiza de Souza	
Carina Aparecida Silva de Oliveira	
Fernando Madureira Rosa	
Andréia Cristina dos Santos	
Vanderlei Aparecido de Amorim	

AU1243AC0713695 121335 AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 04 OUT. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto da Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casaf
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

B) DECLARAÇÃO CONTENDO A RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE, COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RFB DE CADA UM DELES;

DECLARAÇÃO – ITEM 10.1 "B"

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal, o Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, APRESENTA a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
PRESIDENTE: **Anis Ghattás Mitri Filho,** brasileiro, casado, médico, CPF n° 330.693.348-14 e RG n° 36.142.201-5 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Avenida Giovanni Gronchi, nº5441, apto 102, Morumbi São Paulo/SP, CEP 05724-003. **Mandato:** 03.05.2021 a 03.05.2025.
VICE-PRESIDENTE: **Vanessa Priscila Moreira da Silva,** brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, CPF nº 294.166.198-09 e RG n°34.697.009-X SSP/SP, residente e domiciliada no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 631, bloco 1, apto 11, Jd. Vazani, São Paulo/SP, CEP 05711-000. **Mandato:** 03.05.2021 a 03.05.2025.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP

Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL

Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5514-4928

Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO

em documento sem valor econômico. e dou fé

Dist. Jd São Luis, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Em test° da verdade.

Total: R$ 8,00 Guia 286

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

121335

FIRMA 1

S11243AA0674782

Murilo Moreira Peixinho

Escrevente autorizado

C) CÓPIA AUTÊNTICA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF) DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE;

001770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.142.201-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/2014

NOME ANIS GHATTAS MITRI FILHO

FILIAÇÃO ANIS GHATTAS MITRI

E SOELI APARECIDA SOLEIRA

NATURALIDADE S.PAULO -SP CÓPIA COLORIDA DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1984

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP
BELA VISTA
CN:LV.A112/FLS.161 /N.067836

CPF 330693348/14

173 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO 121335 AU1243AC0698561

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 14 JUN. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emydio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz de Silva
Dr. Rogério Callado Rodrigues – Substituto do Oficial
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Casa
Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ana Paula Gomes Sampaio
Escrevente autorizada

EM BRANCO

001771

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.693.348-14**

Nome: **ANIS GHATTAS MITRI FILHO**

Data de Nascimento: **27/10/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:46:54** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5E63.9E8C.06C1.EF8A**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 13:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 330.693.348-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6571.ED0F.0C88.4071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO DA SILVA FILHO

MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 26/12/1979
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

44676756

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 294166198/09 DNI
REGISTRO GERAL 34.697.009-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2022
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP PARELHEIROS CC:LV.B029/FLS°290/N°08766

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP
13103794818
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH
00005554605716
CNS
801440419034361

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO 121335 AU1243AC0701189

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 385 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 26 JUN. 2023
Autenticação R$ 4,65
ESCREVENTES:
Leonardo Stapf Emidio
Fabiola Miranda de Lima
Beatriz da Silva
Dr. Rogério Calbado Rodrigues
Carlos Augusto Braga Rodrigues
Luis Andre dos Santos Casaf
Renata de Andrade Brito
Mariana Queiroz da Lima
Substituto da Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

Serie: C-128
031.323-3

Serie: C-128
031.323-3

001774

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **294.166.198-09**

Nome: **VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA**

Data de Nascimento: **26/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:51:45** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B82.A2EB.AEE0.4262**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 13:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 294.166.198-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6571.ED27.0C81.C095 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

D) DECRETO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, EMITIDO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES;

001777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto nº 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;
Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0002585/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;
DECRETA:
Art. 1º - A entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, estabelecida na Rua Maria Ferreira, Nº 22, Centro, na cidade de Chavantes-PR, CEP: 18970-029, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1º do Decreto nº 068/2022 de 07 de outubro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:611A3907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

E) DOCUMENTO FIRMADO PELO DIRIGENTE (REPRESENTANTE LEGAL) DA ENTIDADE INDICANDO O REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA BOA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA, CUJO NOME CONSTARÁ NO CONTRATO DE GESTÃO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO;

DECLARAÇÃO – ITEM 10.1 "E"

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, indica como representante responsável pela boa administração da Parceria, o seu representante legal, o seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05635-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico. e dou fé .....
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de dezembro de 2023
Em test° da verdade.
Murilo
Total: R$ 5,00 Guia 286
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASUR.
Murilo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
FIRMA 1
S11243AA0674783

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, EMITIDA DO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA, COM CADASTRO ATIVO E EM FUNCIONAMENTO REGULAR.

001781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.027.690/0001-46 MATRIZ		22/08/1967

NOME EMPRESARIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA CASA DE CHAVANTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA FERREIRA	22	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.970-029	CENTRO	CHAVANTES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **13:11:03** (data e hora de Brasília).

B) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:20 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **C668.6425.044E.049A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA;

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 14/12/2023 às 12:41:44

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A5246062.7F42068B.70889F29.314D553A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

001786

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120633482-55
Data e hora da emissão	14/12/2023 12:45:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

001787

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.027.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	52059538	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/12/2023 12:45:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

D) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA;

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 2713-12-2023

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES

CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46

Inscrição Imobiliária: 0-01-01-23-0001-0158-01-20-0

FIC: 01- 20- 0158

Endereço: R: MARIA FERREIRA, nº 22

Bairro: CENTRO

Quadra: **Lote:**

Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 11/12/2023
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

Observação:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: AY2JW

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 2712-12-2023

Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46

Inscrição Municipal: 002.326

Endereço do Mobiliário: R: MARIA FERREIRA N°22

Bairro: CENTRO

Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 13/12/2023
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: AU61M

E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.027.690/0001-46

Razão Social: STA CASA MISERIC CHAVANTES

Endereço: R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2023 a 01/01/2024

Certificação Número: 2023120300314364419356

Informação obtida em 08/12/2023 10:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), DE ACORDO COM A LEI Nº 12.440 DE 2011 E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.470, EDITADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) EM 24 DE AGOSTO DE 2011, ELA PODERÁ SER OBTIDA GRATUITAMENTE NOS SÍTIOS DAQUELE TRIBUNAL (WWW.TST.JUS.BR), DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (WWW.CSJT.JUS.BR), OU DE QUALQUER TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.027.690/0001-46
Certidão nº: 64526983/2023
Expedição: 16/11/2023, às 12:20:37
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.027.690/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

001795

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/12/2023, às 12:52:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **AG8W2E3EG6**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

G) CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA ENTIDADE EM VIGÊNCIA;

001797

Prefeitura Municipal de Chavantes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, O MUNICÍPIO DE CHAVANTES CONCEDE O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO , CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Inscrição Municipal	Código	Data da Abertura	Nº do Alvará
002.326	002326	07/08/2009	41

Razão Social
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ/CPF: **73.027.690/0001-46** Inscrição Estadual/RG: **719.000.838.114**

Titulo do Estabelecimento (Nome Fantasia)
SANTA CASA DE CHAVANTES

Endereço de Contribuinte
R: MARIA FERREIRA , 22 Complemento

Bairro: **CENTRO** Cidade: **CHAVANTES - SP**

Horário de Funcionamento: **24:00 HORAS.**

Atividade Econômica (Principal) :
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

Data de Validade :
VALIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO.

Observação :
ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO.

P.M. Chavantes(SP), 04 de ABRIL de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL CHAVANTES

RAQUEL BRANDÃO
Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação,
Fiscalização Tributária e Postura (subst).
Port. nº. 078/2023.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1) O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumpridos os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Chavantes para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, perturbação do sossego e restrições ao uso de espaço público.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapecerica nº 305 – São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 09 MAIO 2023
ESCREVENTES:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTE
Selo de Autenticidade 124335 AUTENTICAÇÃO AU1243AC0693891
Emolumentos R$ 4,65

GC202101005 RAQUEL

Mariana Meira da Silva
Escrevente Autorizada

H) CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, COMPROVANDO QUE A ENTIDADE NÃO POSSUI PENDÊNCIAS OU CONTAS JULGADAS IRREGULARES TRANSITADO EM JULGADO.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

001799

Certidão Liberatória

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ Nº: 73.027.690/0001-46

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289-E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/07/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **9346.OQEL.4989**
Emitida em **10/05/2023** às **11:10:12**

Dados transmitidos de forma segura.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

C E R T I D Ã O N° 1066 / 2023

CERTIFICO, atendendo a requerimento de **AMANDA COSTA MELONE**, inscrita na OAB/SP sob o n° **407.137**, constante do **chamado SDG n° 7695**, que, dos arquivos pesquisados neste Tribunal até esta data, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, não constam contas julgadas irregulares em nome da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrito no CNPJ sob n° **73.027.690/0001-46**. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, assino e dou fé.xxxx

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS).

B) DEVERÃO SER APRESENTADOS O BALANÇO PATRIMONIAL E RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI (ART. 31, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES);

C) ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO GERAL DA ENTIDADE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, POR MEIO DE CÁLCULOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS, A SABER:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG => 1,00 (ILG DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 1,00)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)
ILC = (AC / PC)
ILC => 1,00 (ILC DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 1,00)

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)
IE = (PC + ELP) / AT
IE =<1,00 (IE DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 1,00)

Onde:
AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

001802

CERTIDÃO Nº: 7233026 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CNPJ: 73.027.690/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071657469

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	73.027.690/0001-46	

NOME EMPRESARIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	44

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00596625901	LUIZ FERNANDO CARNEIRO:00596625901	902187336301840316 4	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73027690000146	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES:73027690000146	817501153533211431 1	03/04/2023 a 03/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.
55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 16:06:20

40.49.13.9C.63.51.32.F5
65.7B.24.90.FC.5F.6D.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
NIRE	
CNPJ	73.027.690/0001-46
Numero de Ordem	44
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHAVANTES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/1967
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134522

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134522
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.479.131,50	R$ 26.741.332,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.106.223,82	R$ 25.974.786,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.258,80	R$ 0,00
CAIXA ATIVIDADE SAUDE		R$ 8.258,80	R$ 0,00
CAIXA		R$ 141,00	R$ 0,00
CAIXINHA SP		R$ 8.117,80	R$ 0,00
BANCOS CONTA.MOVIMENTO		R$ 115.854,60	R$ 33.499,48
BANCOS CTA.MOVIMENTO SAÚDE		R$ 115.854,60	R$ 33.499,48
B.BRASIL AG 55-8 CC 15753-8 - MANTENEDOR		R$ 62,70	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 5401-1 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 7,92
B.BRASIL AG 55-8 CC 15286-2 - MANTENEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15833-X - MANTENEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 40103-X - MANTENEDOR		R$ 98.180,45	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 14885-7 - MANTENEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15225-0 - MANTENEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 628-9 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15804-6 - MANTENEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
CEF 460-8 MANTENEDORA		R$ 1.357,54	R$ 1.357,54
SANTANDER 13000034-8 MANTENEDORA		R$ 43,91	R$ 43,91
B.BRASIL AG 55-8 CC 15657-4 PSF CUSTEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15724-4 TAQUARIVAI C		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15720-1 SEDE ADM SP-CSI		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15722-8 - ASSIS NAR		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15793-7 - ASSIS COVID		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15721-X - SENTINELA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15769-4- CB FARMACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B. BRASIL AG 55-8 CC 15767-8 CB CAPS		R$ 0,00	R$ 0,00
CEF AG 2990/003 CC 1856-6 - LINS		R$ 755,33	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15794-5 PROV ASSIS COVID		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG55-8 CC 15850-X - CASA BRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEF AG 2990 CC 1846-9 - ESPECIALIDADES		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 1467-2 CC 74351-8 - ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 0,01
CEF AG 2990 CC 1848-5 RIBEIRÃO PIRES		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15864-X HVNC		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 - ARAUCARIA II		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMACIA II		R$ 0,00	R$ 0,00
CEF AG 2290 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R$ 3.461,24	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R$ 0,00	R$ 0,00
CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRAO PIRES II		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUI II		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R$ 11.982,98	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC15766-X CAPS II		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R$ 0,00	R$ 0,00
B BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R$ 10,45	R$ 0,90
CEF AG 2990/003 CC 1857-4 - LINS II		R$ 0,00	R$ 0,00
B BRASIL AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI - II		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 899-0 RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 925-3 RIBEIRAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRETO II			
B. BRASIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO/0118/2022		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R$ 0,00	R$ 0,00
BB.BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 16112-8 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15928-X - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15284-6- MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 16183-7 MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 901-6 - MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 924-5 - MIRANDOPOLIS II		R$ 0,00	R$ 0,00
BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1070-7 - PROMISSÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 902-4		R$ 0,00	R$ 32.089,20
B. BRASIL AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 13.594.428,57	R$ 23.636.552,60
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES SAÚDE		R$ 13.595.063,93	R$ 23.636.552,60
APLIC FINANC BB 40103 X		R$ 6.975,79	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 5401 1 - RF MAIS AUTOMATICO		R$ 70.247,50	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 15286 2		R$ 0,00	R$ 100.015,23
APLIC FINANC BB 15225 0		R$ 503.532,92	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 628 9		R$ 202.470,90	R$ 0,00
APLIC FINANC CEF 461 6		R$ 52,31	R$ 52,31
APLIC FINANC CEF 460 8 REND FIXA		R$ 52,31	R$ 0,00
POUP OURO BB 14885 7		R$ 17.602,10	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 15724 4 TAQUARIVAI		R$ 292.359,52	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC BB 15657 4 CB PSF		R$ 165.240,22	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 15721 X SENTINELA		R$ 94.537,69	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 15720-1 SEDE ADM SP-CSI		R$ 110.862,86	R$ (0,16)
BB CP EMPRESA AGIL 628 9		R$ 9,97	R$ 0,00
BB AUT MAIS 5401 1 - RF EMPRESA		R$ 56,78	R$ 18,69
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15767-8 CAPS		R$ 322.427,34	R$ 635.786,29
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15769-4		R$ 59.770,81	R$ 237.753,22
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15722-8 - ASSIS NAR		R$ 270.501,13	R$ 0,00
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15793-7		R$ 1.126.262,65	R$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990/003 CC 1856-6 - LINS		R$ 1.396.060,34	R$ 884.946,14
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15794-5 PROV ASSIS COVID		R$ 541.719,36	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15850-X CASA BRANCA		R$ 1.463.567,09	R$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1846-9 - ESPECIALIDADES I		R$ 381.017,18	R$ 771.865,79
APLIC FINANC B. BRASIL AG 1467-2 CC 74351-8 - ARAUCARIA		R$ 3.271.317,83	R$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1848-5 RIBEIRÃO PIRES		R$ 26.872,34	R$ 722.507,94
APLIC FINANC BB AG 55-8 CC 15864-HVNC		R$ 260.043,03	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R$ 1.417.183,51	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 ARAUCARIA II		R$ 119.841,75	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMACIA II		R$ 44.066,56	R$ 107.528,91
APLIC FINANC CEF AG 2290 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R$ 3.360,00	R$ 24.852,56
APLIC FINANC AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R$ 382.363,37	R$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRAO PIRES II		R$ 390.954,51	R$ 0,02
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUI II		R$ 92.624,44	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R$ 4.348,64	R$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC15766-X CAPS II		R$ 66.467,14	R$ 146.422,90
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R$ 34.389,26	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R$ 84.050,79	R$ 130.205,99
APLIC FINANC BB 15753-8 MANTENEDORA		R$ 100.844,84	R$ 0,00
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15804-6		R$ 34.454,99	R$ 43,60
APLIC FINANCEIRA B BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R$ 202.643,06	R$ 0,00
APLIC FINANC B BRASIL AG 55-8 CC 15833-X MANTENEDORA		R$ 33.911,10	R$ 118,74
BB RENDA FÁCIL 15724-4 - TAQUARIVAI		R$ 0,00	R$ 259.953,32
APLIC FINANC CEF AG 2990/003 CC 1857-4 - LINS II		R$ 0,00	R$ 419,43
BB RENDA FACIL 15722-8 ASSISNAR		R$ 0,00	R$ 85.593,90
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R$ 0,00	R$ 0,00
APLIC FINANC REND FACIL BB AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI II		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI II		R$ 0,00	R$ 894.844,82
BB RENDE FACIL 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R$ 0,00	R$ 1.143.092,68
BB RENDE FACIL 15725-2 TAQUARIVAI II		R$ 0,00	R$ 148.088,42
APLIC FINAC BB AG9796-9 CC 899-0 RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 899-0 - RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 963.298,02
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 925-3 RIBEIRAO PRETO II		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 899-0 - RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 392.585,08
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO/0118/2022		R$ 0,00	R$ 2.174.915,36
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 45.001,77
BB RF LP EMPRESA 926-1 - VP UTI		R$ 0,00	R$ 412.627,19
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R$ 0,00	R$ 92.680,95
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15868-2 MANDAQUI		R$ 0,00	R$ 1.399.732,44
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R$ 0,00	R$ 497.044,94
RENDE FACIL B.BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R$ 0,00	R$ 67.010,22
BB RENDE FACIL AG 55-8 15867-4 MANDAQUI II		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC BB RF LP 15868-2-MANDAQUI		R$ 0,00	R$ 1.023.684,99
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 628-9 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 12.989,89
APLIC FINANC BB AG 55-8 CC 40103 X RF CP EMPRESA AGIL		R$ 0,00	R$ 0,06
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 40103 X - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 113.914,01
APLIC FINANC BB 16112-8 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RENDE FACIL 15928-X-MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 175.249,27
POUP OURO BB 15284-6-MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLIC FINANC BB 16183-7 MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 6.444,07
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 901-6 - MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 980.546,83
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15864-HVNC		R$ 0,00	R$ 379.816,18
BB RF LP EMPRESA 15722-8 ASSISNAR		R$ 0,00	R$ 12.083,10
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15723-6 PROVISAO ASSIS NAR		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RENDE FACIL BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R$ 0,00	R$ 673.770,22
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 1071-5		R$ 0,00	R$ 169.481,55
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA 0118/2022		R$ 0,00	R$ 272.128,14
BB RENDE FÁCIL AG 9796-9 CC 1070-7 - PROMISSÃO		R$ 0,00	R$ 1.136.753,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R$ 0,00	R$ 355,71
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 902-4		R$ 0,00	R$ 4.958,23
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15720-1 SEDE ADM - CSI		R$ 0,00	R$ 91.798,13
BB RENDE FACIL BB AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 500.076,18
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15721-X - SENTINELA		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R$ 0,00	R$ 13.363,28
BB RF MAIS AUTOMATICO AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA		R$ 0,00	R$ 35.680,90
BB RENDE FACIL 74387-9 - ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 1.498.063,79
BB RENDE FACIL 74351-8 ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 4.196.388,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB RF 74351-8		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF 74387-9		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF CP EMPRESA AGIL 74351-8		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF CPEMPRESA AGIL 74387-9		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR		R$ (635,36)	R$ 0,00
(-) (-) Taquarivai Receitas Financeiras a Apropriar		R$ (3,86)	R$ 0,00
(-) (-) Sentinela Receita Financeira a Apropriar		R$ (3,32)	R$ 0,00
(-) (-) Campinas Receitas Financeiras a Apropriar		R$ (0,55)	R$ 0,00
(-) (-) Conv Estado Receita Financeira a Apropriar		R$ (90,44)	R$ 0,00
(-) (-) Prefeitura Receita Financeira a Apropriar		R$ (537,19)	R$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 78.604,02	R$ 222.354,26
CRÉDITOS A RECEBER SAÚDE		R$ 78.604,02	R$ 222.354,26
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO DO BRASIL S/A		R$ 36.266,64	R$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R$ 8.056,72	R$ 0,00
CHEQUES A RECEBER		R$ 8.739,00	R$ 0,00
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R$ 25.541,66	R$ 181.372,07
ADIANTAMENTO DE TRIBUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 40.952,81
CONTRATOS DE GESTÃO A REALIZAR 103/2021- ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
REEMBOLSO A RECEBER PREFEITURA SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 29,38
ALMOXARIFADO		R$ 283.884,95	R$ 1.911.697,77
ALMOXARIFADO SAÚDE		R$ 283.884,95	R$ 1.911.697,77
MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ 3.797,05	R$ 19.747,45
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R$ 12.214,10	R$ 30.623,02
FIOS CIRÚRGICOS		R$ 0,00	R$ 5.108,15
DROGAS E MEDICAMENTOS		R$ 111.173,00	R$ 1.221.458,65
MATERIAIS HOSPITALARES		R$ 105.692,37	R$ 565.578,63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROUPARIA E ENXOVAL		R$ 0,00	R$ 21,96
MATERIAIS DE PROTEÇÃO/EPI		R$ 0,00	R$ 8.839,53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 51.008,43	R$ 24.762,75
DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS		R$ 0,00	R$ 13.708,89
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ 12.681,92
MATERIAL DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAL DESCARTAVEL		R$ 0,00	R$ 8.920,07
OUTROS MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAMENTOS EM GERAL DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 187,99
INSTRUMENTAL		R$ 0,00	R$ 58,76
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 25.192,40	R$ 148.722,11
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS SAÚDE		R$ 25.192,40	R$ 148.722,11
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R$ 8.645,23	R$ 0,00
ADIANTAMENTO.13º SALÁRIO		R$ 16.547,17	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 148.722,11
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,48	R$ 0,00
ADIANT.TERCEIROS SAÚDE		R$ 0,48	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,48	R$ 0,00
DEPOSITOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 21.960,00
DEPOST.A COMPENSAR SAÚDE		R$ 0,00	R$ 21.960,00
VALORES INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 21.960,00
FINANCEIRO CT CONSOLIDADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.372.907,68	R$ 766.545,90
INVESTIMENTOS		R$ 48.268,55	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 48.268,55	R$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 8.873,91	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 39.394,64	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 2.459.326,23	R$ 1.487.444,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS DEPRECIÁVEIS SAÚDE		R$ 2.459.326,23	R$ 1.487.444,78
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.243.771,50	R$ 362.225,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 291.028,40	R$ 468.137,34
PRÉDIO E BENFEITORIAS		R$ 915.461,91	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R$ 973,00	R$ 652.307,20
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ 2.105,74	R$ 4.775,09
INSTALACOES		R$ 5.985,68	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.134.687,10)	R$ (720.898,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMUL.SAÚDE		R$ (1.134.687,10)	R$ (720.898,88)
(-) (-) EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO		R$ (421,58)	R$ (115,13)
(-) (-) MAQUINAS APARELH.EQUIPAMENTOS		R$ (205.518,20)	R$ (73.290,63)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (77.004,70)	R$ (230.199,42)
(-) (-) PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R$ (73.596,48)	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (777.295,96)	R$ 0,00
(-) (-) INSTALACOES		R$ (850,18)	R$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ (417.293,70)
PASSIVO		R$ 15.479.131,50	R$ 26.741.332,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.521.188,28	R$ 15.427.001,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.395.236,13	R$ 2.748.479,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SAÚDE		R$ 3.395.236,13	R$ 2.748.479,90
SALÁRIO A PAGAR		R$ 2.936.335,67	R$ 2.702.555,85
FÉRIAS A PAGAR		R$ 30.654,54	R$ 5.462,11
13º A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.712,71
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PAGAR		R$ 447.507,76	R$ 21.774,26
DESCONTOS POR ORDEM JUDICIAL		R$ 390,00	R$ 500,00
CONVÊNIO FARMÁCIA A PAGAR		R$ 20.933,17	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO CONV FUNC BB/SINDICATO OURINH		R$ 198,99	R$ 0,00
RPA		R$ 0,00	R$ 493,32
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA		R$ 8.545,87	R$ 0,00
FEHOSP FEDERAÇAO DAS STAS CASAS		R$ 4.608,45	R$ 0,00
(-) CONVENIO SINDICATPO OURS/		R$ (53.938,32)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO STA CLA			
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ 0,00	R$ 308,23
AUXILIO FUNERAL		R$ 0,00	R$ 15.673,42
EMPRESTIMOS EM FOLHA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS/CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R$ 1.425.350,58	R$ 881.131,87
ENCARGOS S/FOLHA A PAGAR EDUCAÇÃO		R$ 572,12	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL		R$ 572,12	R$ 0,00
ENCARGOS S/FOLHA SAÚDE		R$ 1.424.778,46	R$ 881.131,87
CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL		R$ 577,65	R$ 7.109,82
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ 4.584,64	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 738.274,84	R$ 364.038,13
INSS-CONTRIB.S/SALÁRIOS A RECOLHER		R$ 508.204,96	R$ 332.133,64
PIS S/SALÁRIOS A RECOLHER		R$ 173,99	R$ 0,00
IRRF SALARIOS A RECOLHER		R$ 162.866,37	R$ 175.812,40
INSS RETIDO RPA A RECOLHER		R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
IRRF RPA A RECOLHER		R$ 191,20	R$ 191,20
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		R$ 8.444,81	R$ 386,68
PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 2.937.534,51	R$ 4.397.517,29
PROVISÕES TRABALHISTAS SAÚDE		R$ 2.937.534,51	R$ 4.397.517,29
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 351.508,69
PROVISÃO ENCARGOS S/13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 28.148,30
PROVISÃO DE MULTA RESCISÓRIA DO FGTS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO FÉRIAS		R$ 2.719.101,24	R$ 3.689.059,87
PROVISÃO ENCARGOS S/FÉRIAS		R$ 216.998,38	R$ 328.800,43
PROVISÃO DE AVISO PRÉVIO		R$ 1.434,89	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 118.329,95	R$ 517,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES SAÚDE		R$ 118.329,95	R$ 517,23
ENERGIA ELÉTRICA		R$ 94,51	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR		R$ 3.825,79	R$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ 2.917,75	R$ 0,00
PLANOS DE SAÚDE A PAGAR		R$ 941,86	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R$ 3.421,48	R$ 0,00
SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR		R$ 102.126,88	R$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA S/ FOLHA		R$ 5.058,46	R$ 517,23
(-) FINANCEIRO CT CONSOLIDADO		R$ (56,78)	R$ 0,00
ESTOQUE DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 260.570,69	R$ 400.462,12
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E RETENÇÕES SAÚDE		R$ 260.570,69	R$ 400.462,12
ISSQN RETIDO		R$ 3.527,32	R$ 8.393,70
(-) INSS RETIDO		R$ (6.922,18)	R$ 6.566,51
IRRF (1708)		R$ 66.324,58	R$ 93.874,20
PIS/COFINS/CSLL RETIDO		R$ 197.640,97	R$ 291.627,71
FORNECEDORES		R$ 326.911,35	R$ 6.960.933,22
FORNECEDORES A PGR.SAÚDE		R$ 326.911,35	R$ 6.911.680,32
LABSYNTH PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 804,92
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGICOS		R$ 0,00	R$ 4.068,16
MAURO ALESSANDRO FERRAZ EPP		R$ 0,00	R$ 2.808,00
AMBICAMP- COLETA E DEST. DE RESIDUOS LTDA		R$ 637,50	R$ 0,00
GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 110,00
FAGRON TECHNOLOGIESLTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVA E SOUZA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMA SP HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS DE RADIACAO E TOMOGRAFIA LGRX LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
CARINA DE MELLO CASTOLDI GENEROSO		R$ 0,00	R$ 8.000,00
FACILIMED ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.793,20
CLINICA LUND DE NEFROLOGIA LTDA		R$ 13.363,17	R$ 0,00
JULIA OTT OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 17.833,56
NEVRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 178.047,33	R$ 130.263,80
INDUSTRIA GRAFICA CHAVANTES		R$ 4.208,67	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS TICIANELLI DROGARIA LTDA		R$ 1.906,24	R$ 0,00
WHITE CLEAN JOHN C PROD LIMPEZA LTDA		R$ 302,72	R$ 0,00
MEDICINA DO TRABALHO PICOLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO MAILHO MAROUBO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDER HIDEKI PONTES MUNIFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.873.088,35
ATIVA SAUDE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA		R$ 0,00	R$ 65.000,00
MARCOS FERNANDES DA SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVANCINI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA OFTALMOLOGIA ALMEIDA E VENANCIO		R$ 0,00	R$ 16.073,75
A E C ASSISTANCE GESTAO INTEGRADA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NEUROCLIN NEUROLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA		R$ 0,00	R$ 30.310,50
LUCIANA DE SOUZA LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CMF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
ENFERLOHN ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDIX DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R$ 0,00	R$ 50.000,00
WASH SAFETY SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.630,33
TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTMAX CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIOM - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITALMED REMOCOES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 61.539,50
MARCOS DE SOUZA CAMARGO GUARIERI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOBO LOUREIRO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 9.000,00
FAUSTO TEIXEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA PEIXOTO CARDOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 16.893,00
TBS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.893,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	**CNPJ:**	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIEGO ROBERTO CALSONE		R$ 0,00	R$ 7.038,75
JOAO C DE OLIVEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTELOES SERVICOS MEDICOS DE SAUDE S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GESTMED - CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILANI E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SERNE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIOBRAS TELECOM LTDA ME		R$ 0,00	R$ 250,00
ALVAREZ & MARSAL DISPUTAS E INVESTIGACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 47.484,34
TANIA CRISTINA MACIEL MIGOTO ME		R$ 0,00	R$ 8.000,00
A & C ASSISTANCE GESTAO INTEGRADA ME		R$ 0,00	R$ 14.077,50
F. B. GIANICO TAUBATE ME		R$ 0,00	R$ 441,06
PRESTDONATTI MANUTENÇÕE LTDA		R$ 0,00	R$ 19.990,00
EFERLOHN ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
TATIANA CAETANO MONTES		R$ 0,00	R$ 13.975,00
ANDRE TRINDADE NERI DE MENDONCA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
BESTMEDIC CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 28.980,00
M A DE CARVALHO CANELA MOVEIS		R$ 0,00	R$ 1.227,00
ACS PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 23.462,50
RENATA JULIANE DE SOUZA ASERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE ENFERMA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
RUY VICENTE DOS SANTOS 34801261892		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ABEL BRAGANÇA B VILANOVA ME		R$ 0,00	R$ 3.507,00
LEONARDO AFONSO XAVIER DE PAIVA 35077819807		R$ 0,00	R$ 3.000,00
MARCIO GUILHERME DA SILVA DE VITTA 41523996862		R$ 0,00	R$ 3.000,00
SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
BENNER SISTEMA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ARYANA LUSTRE MARQUES		R$ 0,00	R$ 18.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B R SANTOS SERVICOS		R$ 0,00	R$ 18.000,00
MICHELLE AKAMATSU ME		R$ 0,00	R$ 18.000,00
PRUANO E PANZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 36.000,00
ALLPREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.540,06
GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 1.471,50
AUTO POSTO AVENIDA ESMERALDA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.169,82
SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 5.633,33
LIERRE FARMACIA MANIP. LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.501,60
CIRURGICA PAULISTA COMERCIO MAT. MED. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 2.483,57
PEREIRA E LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 2.460,64
TUPAN GASES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 8.303,50
A L VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VANDERLEI APARECIDO AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00
C ARANTES ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES DE SAUDE L		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO DE ANAT.E PAT. E CIT. S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA DR. CLEMILSON LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GARROTE & GARROTE DA SILVA LTDA - ME		R$ 4.935,20	R$ 0,00
MERCADO SANTA CLARA		R$ 3.535,20	R$ 0,00
COMERCIAL RODRIGUES CAPAO BONITO LTDA EP		R$ 0,00	R$ 600,09
JOFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇ		R$ 2.611,00	R$ 0,00
COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA NEVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADENIR APARECIDO JUVENAL E CIA LTDA ME -		R$ 12.010,42	R$ 0,00
EVERALDO MARTINS ME		R$ 4.134,00	R$ 0,00
H PRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIE		R$ 41,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS MARQUES		R$ 644,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNDO MEDICO DISTR EQUIP MATER MED LTDA		R$ 283,50	R$ 0,00
SANCHES E DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA		R$ 710,60	R$ 0,00
SUPERMERCADO DI SOLÉ LTDA		R$ 1.576,72	R$ 0,00
VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 667,43	R$ 0,00
W SANCHES & CIA LTDA		R$ 2.162,79	R$ 0,00
TEPRON EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI		R$ 20.608,30	R$ 0,00
EMBAFARMA EMB. E ACES P FARMACIA DE MANI		R$ 1.087,35	R$ 0,00
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 869,31	R$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COM IMP EXT		R$ 0,00	R$ 632,23
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELVN DIST. E COM. DE MAT. EQUIP. MEDICOS		R$ 0,00	R$ 1.685,00
LONDRICIR COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA ORTOPEDICA TRAUMACENTER TUBONE L		R$ 0,00	R$ 0,00
A. AKIO HIRAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.517,60
CLINICA MEDICA AMARAL E LEDUR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A C MOREIRA CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOULINS REZENDE CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MÉDICA DR. CLEMILSON LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGELUS CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 11.590,47
J.L. SAUDE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS		R$ 9,99	R$ 19.081,38
MEDI CLINICA S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMUR - CENTRO DE MEDICINA UROLOGICA LTD		R$ 0,00	R$ 6.569,50
CLINICA SAGRADA FAMILIA CAPAO BONITO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
GINO CESAR CUNHA ARRUNATEGUI		R$ 0,00	R$ 14.265,20
DE VITA E MEDEIROS MEDICOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA PAULO DE TARSO SOCIEDADE		R$ 0,00	R$ 10.323,41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILUZ CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 21.960,90
SHUMAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE		R$ 0,00	R$ 16.893,00
C N F S - SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA CRISTO REI DOENÇAS DO CORAÇÃO E		R$ 0,00	R$ 0,00
NEUROFORM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 6.569,50
OBYGIM CLINICA CAPÃO BONITO SOCIEDADE LT		R$ 0,00	R$ 8.446,50
CORE CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRONOLOG		R$ 0,00	R$ 0,00
DECIO FEOLA JUNIOR ME		R$ 0,00	R$ 16.000,00
(-) IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA		R$ (119.985,20)	R$ 0,00
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 13.139,00
ANDRE VINICIUS PEREIRA TAVARES		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORANA SERVIÇOS MEDICOS SS		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA DE CASSIA ALMEIDA ME		R$ 0,00	R$ 23.875,44
RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA		R$ 40.516,17	R$ 1.230.653,65
AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S.S.		R$ 0,00	R$ 7.442,31
MEDICINA INTEGRATIVA SOCIEDADE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R & C SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA SPAGNOL FEOLA ME		R$ 0,00	R$ 10.400,00
AMB SERVIÇOS MEDICOS ADMINISTRATIVOS E S		R$ 0,07	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 83.438,25	R$ 2.675.434,90
MEDI CLINICA S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HONOR. CONTÁBEIS - NEIMAR CONTABILIDADE		R$ 67.627,61	R$ 0,00
GODOY & GODOY LABORATORIO S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO ME		R$ 0,00	R$ 500,00
OURILAB DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SINCONECTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.217,00
(-) ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS		R$ (2.800,00)	R$ 0,00
CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDROLABOR - LABORATORIO DE CONTROLE DE		R$ 0,00	R$ 0,00
C. J. M. SOLUÇÕES LTDA - 24.614.395/0001		R$ 3.762,00	R$ 96.686,00
CARTUCHOS REAL E LOCAÇÃO SERVIÇOS DE INF		R$ 0,00	R$ 10.090,00
AGP ASSESSORIA EM GESTO PUBLICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA VETERINARIA LETICIA BRITO LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
OUTROS FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 49.252,90
FORNECEDORES SERVIÇOS PJ - HMA		R$ 0,00	R$ 49.252,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 57.255,07	R$ 37.960,15
EMPREST./FINANC.SAÚDE		R$ 57.255,07	R$ 37.960,15
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER CONTR 1930984		R$ 57.255,07	R$ 37.960,14
BANCOS CONTA TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,01
EMPRESTIMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONVÊNIO E SUBVENÇÕES A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRATO GESTAO 103/2021 A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 229.642,01	R$ 1.231.165,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 118.030,61	R$ 77.160,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS SAUDE		R$ 118.030,61	R$ 77.160,75
PARCELAMENTO CODIGO 1194		R$ 35.168,16	R$ 23.143,12
PARCELAMENTO - CÓDIGO 1136		R$ 493,32	R$ 6.409,37
PARCELAMENTO CODIGO 1279		R$ 10.925,82	R$ 6.992,84
PARCELAMENTO CODIGO 1233		R$ 17.147,22	R$ 11.809,15
PARCELAMENTO CODIGO 1124		R$ 4.043,32	R$ 0,00
PARCELAMENTO CODIGO 4308		R$ 7.138,04	R$ 0,00
PARCELAMENTO CODIGO 5952		R$ 17.631,57	R$ 13.082,96
PARCELAMENTO CODIGO 4308 (N. 633367397)		R$ 25.483,16	R$ 15.723,31
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 111.611,40	R$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 111.611,40	R$ 0,00
CONTIGENCIA TRABALHISTA		R$ 111.611,40	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.154.004,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES SAÚDE		R$ 0,00	R$ 1.154.004,58
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 149.202,56
CONTINGENCIA DANO MORAL		R$ 0,00	R$ 900.000,00
PARCELAMENTO CONVENIO 2446/2013		R$ 0,00	R$ 104.802,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.728.301,21	R$ 10.083.165,01
PATRIMÔNIO SOCIAL SAÚDE		R$ 513.743,94	R$ 513.743,94
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 513.743,94	R$ 513.743,94
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 513.743,94	R$ 513.743,94
DOAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO		R$ 6.214.557,27	R$ 9.569.421,07
SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 10.239.287,00	R$ 18.572.501,00
SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 10.239.287,00	R$ 18.572.501,00
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO		R$ (4.024.729,73)	R$ (9.003.079,93)
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO		R$ (4.024.729,73)	R$ (9.003.079,93)
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
CNPJ:	73.027.690/0001-46	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-		

Consulta Realizada em: 12/05/2023 12:20:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

)ação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — **CNPJ:** 73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TOTAL RECEITAS		R$ 65.755.225,47	R$ 180.785.133,11
RECURSOS DE TERCEIROS		R$ 64.869.448,53	R$ 180.785.133,11
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		R$ 64.869.448,53	R$ 176.368.098,52
PREFEITURA		R$ 225.028,16	R$ 0,00
CONTRATO DE GESTÃO 001/2020 - TAQUARIVAÍ		R$ 2.150.097,78	R$ 2.320.763,32
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020 ESPECIALID		R$ 2.714.803,49	R$ 3.366.618,96
TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2020 PSF		R$ 842.400,00	R$ 76.281,46
TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2020 SENTINELA		R$ 1.551.901,67	R$ 707.787,26
TERMO DE COLABORAÇÃO 048/2020 CAPS		R$ 889.603,62	R$ 1.237.106,27
TERMO DE COLABORAÇÃO 049/2020 FARMÁCIA		R$ 568.112,59	R$ 925.717,52
(-) CÔNVENIO 018/2021 ASSIS COVID		R$ 12.003.062,77	R$ (795.031,09)
CÔNVENIO 1480/2020 ASSIS NAR		R$ 2.602.332,60	R$ 2.385.471,55
CÔNVENIO 063/2021 HRS		R$ 2.513.041,00	R$ 0,00
CÔNVENIO 072/2021 VILA NOVA CACHOEIRINHA		R$ 2.555.544,87	R$ 4.378.800,00
CÔNVENIO 082/2021 CASA BRANCA		R$ 6.914.952,08	R$ 5.562.806,87
CONTRATO DE GESTÃO 322/2021 RIBEIRÃO PIR		R$ 8.167.220,00	R$ 21.101.357,88
CONTRATO DE GESTÃO 103/2021 ARAUCÁRIA		R$ 6.531.209,63	R$ 50.263.838,61
CONTRATO DE GESTÃO 064 LINS		R$ 5.107.942,23	R$ 12.540.936,70
CÔNVENIO 104/2021 MANDAQUI		R$ 2.167.912,34	R$ 14.070.947,71
RECEITA DE CONVÊNIO VILA PENTEADO 0011/2021 - UTI		R$ 0,00	R$ 7.007.557,80
SP- SEC DA FAZENDA PL- MANTENEDORA		R$ 3.601.511,94	R$ 4.741.912,93
FUNDO MUNICIPAL- MANTENEDORA		R$ 3.762.771,76	R$ 2.516.756,31
TERMO DE CONVENIO 00139/2021 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 4.404.300,84
CONTRATO GESTÃO 63.870/2021 - TAUBATE		R$ 0,00	R$ 10.617.255,60
CONVENIO 0002/2022- RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 5.411.709,36
TERMO DE CONVENIO 0144/2022 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 5.384.250,40
TERMO DE CONVENIO 00058/2022 CAISM PHILIPPE PINEL		R$ 0,00	R$ 622.350,00
CONVENIO 0118/2022 CASA BRANCA		R$ 0,00	R$ 6.610.633,26
CONVENIO 0001/2022 - MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 7.359.466,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - CB PSF		R$ 0,00	R$ 2.361.463,00
CONVENIO 1527/2022 - PROMISSÃO		R$ 0,00	R$ 1.187.039,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 172.783,80	R$ 2.467.419,16
RENDIMENTOS APLICACAO B.BRASIL 15722-8 - ASSISNAR		R$ 7.527,24	R$ 2.673,66
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 10.482,43
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15490-3		R$ 1.488,82	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL - 15724-4		R$ 5.285,41	R$ 7.294,84
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15657-4		R$ 3.927,78	R$ 2.665,87
RENDIMENTOS APLICAÇAO B. BRASIL - 15721-X		R$ 2.589,47	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL - 15769-4		R$ 1.389,50	R$ 17.086,43
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL 15767-8		R$ 6.122,94	R$ 47.046,35
RENDIMENTOS APLICAÇAO - 1856-6 - LINS		R$ 5.391,36	R$ 45.898,39
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL 15793-7		R$ 26.330,73	R$ 6.870,55
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL 15794-5		R$ 13.291,75	R$ 10.314,31
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 15850-X CASA BRANCA		R$ 23.550,99	R$ 60.414,78
RENDIMENTOS APLICAÇÃO CEF- 1846-9 ESPECIALIDADES		R$ 6.872,10	R$ 52.442,70
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 15845-3 HRS		R$ 4.555,04	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 74351-8 - ARAUCARIA		R$ 11.604,28	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇAO CEF CC 1848-5 - RIBEIRÃO PIRES		R$ 4.266,19	R$ 60.880,51
RENDIMENNTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15864-X- HVNC		R$ 5.092,81	R$ 13.668,16
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15720-1- CSI		R$ 2.574,08	R$ 4.577,28
RENDIMENTOS APLICAÇAO B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R$ 4.884,73	R$ 79.069,82
REND APLIC. B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 ARAUCARIA II		R$ 421,80	R$ 0,00
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMACIA II		R$ 1.033,24	R$ 7.403,03
REND APLIC CEF AG 2290 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R$ 63,54	R$ 1.922,84
REND APLIC AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R$ 2.158,10	R$ 19.917,39

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLIC CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRAO PIRES II		R$ 4.084,96	R$ 81.606,49
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUI II		R$ 109,83	R$ 6.907,16
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15846-1 HRS II		R$ 922,47	R$ 0,00
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R$ 97,18	R$ 387,61
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC15766-X CAPS II		R$ 1.534,83	R$ 11.427,34
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R$ 679,49	R$ 3.334,84
REND APLIC B.BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R$ 2.237,41	R$ 12.438,34
RENDIMENTOS POUP OURO BB 14874-1		R$ 1,35	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO BB 15225-0		R$ 3.663,83	R$ 7.355,64
REND APLIC B.BRASIL AG 55-8 CC 15286-2		R$ 2.308,36	R$ 15,23
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL 14887-3 MANTENEDORA		R$ 0,06	R$ 0,00
RENDIMENTOS APLICACAO B BRASIL 15753-8 MANTENEDORA		R$ 7.331,90	R$ 1.589,17
REND APLIC B.BRASIL AG 55-8 CC 40103-X		R$ 684,41	R$ 859,56
REND APLIC B.BRASIL AG 55-8 CC 15804-6		R$ 1.738,02	R$ 77,38
RENDIMENTOS POUPANCA OURO B BRASIL AG 55 CP 14885-7		R$ 481,14	R$ 401,36
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R$ 2.592,17	R$ 4.355,82
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL AG 55-8 CC 15833-X MANTENEDORA		R$ 1.433,77	R$ 714,10
REND APLIC B.BRASIL AG 55-8 CC 5401-1		R$ 796,42	R$ 1.498,79
RENDIMENTO APLICACAO 628-9 MANTENEDORA		R$ 1.282,09	R$ 3.618,11
RENDIMENTO APLIC B BRASIL AG 55-8 CC 401-4 MANTENEDORA		R$ 382,21	R$ 0,00
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15724-4 - TAQUARIVAI		R$ 0,00	R$ 1.129,52
RENDIMENTOS APLICAÇAO - 1857-4 - LINS II		R$ 0,00	R$ 70.604,52
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15722-8 ASSISNAR		R$ 0,00	R$ 976,94
REND APLIC B BRASIL AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 1.355,41
REND APLIC B BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H.G. VILA PENTEADO UTI		R$ 0,00	R$ 14.458,21
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R$ 0,00	R$ 13.073,58

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R$ 0,00	R$ 1.442.345,18
REND APLIC B. BRASIL AG9796-9 CC 899-0 RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 51.904,34
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 925-3 - RIBEIRAO PRETO II		R$ 0,00	R$ 1.258,29
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO/0118/2022		R$ 0,00	R$ 18.044,33
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R$ 0,00	R$ 4.928,26
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI PROV		R$ 0,00	R$ 236,75
RENDE APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R$ 0,00	R$ 2.118,10
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R$ 0,00	R$ 3.399,31
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R$ 0,00	R$ 6.164,54
RENDIMENTO APLICAÇÃO RENDA FACIL B BRASIL 15867-4 MANDAQUI II		R$ 0,00	R$ 954,30
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B BRASIL RENDE FACIL CC 15868-2- MANDAQUI		R$ 0,00	R$ 15.551,12
RENDIMENTO APLICAÇÃO BB RF LP 15868-2- MANDAQUI		R$ 0,00	R$ 10.937,82
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-16112-8 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 295,44
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15928-X- MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 14.380,50
RENDIMENTO POUP OURO BB 15284-6 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 306,03
RENDIMENTO APLICAÇÃO BB 16183-7- MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 59,52
REND APLIC. B. BRASIL AG 9796-9 CC 901-6 - MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 22.338,73
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15725-2 - TAQUARIVAI II		R$ 0,00	R$ 516,81
RENDIMENTOS S/ BB RF LP EMPRESA 15722-8 ASSISNAR		R$ 0,00	R$ 356,52
RENDIMENTOS S/ BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15723-6 PROVISAO ASSIS NAR		R$ 0,00	R$ 0,64
REND APLIC BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R$ 0,00	R$ 10.390,18
REND BB RENDE FACIL B.BRASIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R$ 0,00	R$ 47,11
REND BB RENDE FACILC AG 9796-9 CC 1070-7 - PROMISSÃO		R$ 0,00	R$ 292,63
REND BB REND FACIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R$ 0,00	R$ 0,61
REND APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 902-4		R$ 0,00	R$ 387,52
REND APLIC BB AG 55-8 CC 15721-X -		R$ 0,00	R$ 2.479,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SENTINELA			
REND BB RENDE FACIL BB AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R$ 0,00	R$ 76,18
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS- ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 168.834,67
OUTRAS RECEITAS		R$ 714.441,40	R$ 1.949.615,43
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS		R$ 83.264,05	R$ 0,00
REEMBOLSO AVISO/INDENIZAÇÃO 480CLT		R$ 145.275,41	R$ 335.630,48
REEMBOLSO VALE TRANSPORTE		R$ 131.128,57	R$ 397.160,61
REEMBOLSO FALTAS		R$ 72.638,99	R$ 123.097,15
REEMBOLSO DIVERSOS		R$ 280.686,12	R$ 160.725,96
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.320.295,38
DOAÇOES RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 7.394,40
OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 505.311,45
(-) CONTINGENCIA DANO MORAL		R$ (0,00)	R$ (900.000,00)
(-) (-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS		R$ (0,00)	R$ (61.197,72)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (31.431,92)
(-) (-) IOF		R$ (0,00)	R$ (29.765,80)
TOTAL LIQUIDO		R$ 65.755.225,47	R$ 180.723.935,39
(-) TOTAL DE DESPESAS		R$ (60.915.649,69)	R$ (178.772.461,35)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (52.149.601,64)	R$ (58.694.268,45)
(-) SALÁRIO		R$ (12.946.794,17)	R$ (31.744.594,84)
(-) FÉRIAS		R$ (149.885,83)	R$ (1.416.758,69)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (55.503,19)	R$ (1.018.837,74)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R$ (1.459.975,64)	R$ (4.074.792,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (533.996,71)
(-) ADICIONAL NOTURNO 35%		R$ (734.663,29)	R$ (1.778.312,69)
(-) ADICIONAL NOTURNO 45%		R$ (83.300,16)	R$ (82.258,84)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (0,00)	R$ (10.900,54)
(-) DSR S/ADICIONAL NOTURNO		R$ (167.496,96)	R$ (411.388,01)
(-) DSR S/HORAS EXTRAS		R$ (13.068,06)	R$ (18.591,78)
(-) HORAS EXTRAS 100%		R$ (44.336,97)	R$ (55.248,62)
(-) HORAS EXTRAS 50%		R$ (19,65)	R$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÃO		R$ (11.714,00)	R$ (110.428,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R$ (0,00)	R$ (708,99)
(-) AUXÍLIO FUNERAL		R$ (1.974,55)	R$ (83.179,86)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R$ (53.406,12)	R$ (288.568,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (326.077,55)	R$ (1.176.196,75)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (155.219,54)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (758.699,94)	R$ (4.609.715,03)
(-) FGTS		R$ (1.590.105,15)	R$ (3.762.180,28)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ (2.548.243,58)	R$ (2.452.351,19)
(-) PROVISÃO ENCARGOS S/FÉRIAS		R$ (203.543,22)	R$ (272.266,30)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R$ (1.690.257,89)	R$ (2.019.997,88)
(-) PROVISÃO DE ENCARGOS S/13º		R$ (137.844,73)	R$ (167.256,13)
(-) SST		R$ (2.210,76)	R$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS 90%		R$ (29.197,55)	R$ (172.890,91)
(-) VERBAS RESCISORIAS		R$ (1.607.061,26)	R$ (2.200.852,92)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (4.271,28)	R$ (18.214,56)
(-) REEMBOLSOS		R$ (763,35)	R$ (1.377,84)
(-) ADICIONAL DE FUNCAO		R$ (6.100,00)	R$ (3.660,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (43.476,71)
(-) PROCESSO TRABALHISTA		R$ (0,00)	R$ (54.954,17)
(-) IRRF S/ SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (517,48)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (100.536,32)
(-) JOVEM APRENDIZ		R$ (0,00)	R$ (9.257,40)
(-) CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R$ (111.611,40)	R$ (0,00)
(-) (-) SERVIÇOS MEDICOS		R$ (26.997.496,07)	R$ (90.503.769,83)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS PJ		R$ (26.997.496,07)	R$ (88.093.899,14)
(-) SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (305.255,22)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA		R$ (0,00)	R$ (68.634,26)
(-) SERVICOS DE ENFERMAGEM		R$ (0,00)	R$ (214.714,45)
(-) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO-EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (101.797,67)
(-) SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS		R$ (0,00)	R$ (1.441.206,59)
(-) SERVIÇOS DE RADIOLOGIA/IMAGEM		R$ (0,00)	R$ (276.662,50)
(-) SERVIÇOS DE MANIPULAÇAO FÓRMULAS/MEDICAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.600,00)
(-) (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (3.847.701,85)	R$ (15.022.681,47)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (914.891,40)	R$ (1.030.719,93)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (58.768,65)	R$ (324.900,00)
(-) ASSES.JURIDICA		R$ (292.958,86)	R$ (552.985,38)
(-) ASSES.TÉCNICA		R$ (12.000,00)	R$ (178.180,00)
(-) ASSES.E CONSULTORIA EM RH		R$ (107.553,55)	R$ (363.626,37)
(-) SERV DE MANUTENÇÃO		R$ (252.397,04)	R$ (487.513,06)
(-) SERV.DE AUDITORIA		R$ (167.859,55)	R$ (55.978,00)
(-) SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO/COORDENAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.191.184,65)
(-) LABORATÓRIO		R$ (0,00)	R$ (657.122,64)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS PF		R$ (33.137,68)	R$ (135.333,78)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS PJ		R$ (1.197.259,22)	R$ (2.731.648,11)
(-) SERV. TECNOLOGIA/SOFTWARE		R$ (232.305,79)	R$ (606.676,70)
(-) SERV. TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (265.680,76)
(-) SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		R$ (0,00)	R$ (197.585,47)
(-) SERV. EDUC. CONTINUADA-CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (57.500,00)
(-) SERV. DE LIMPEZA/CONTROLE HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (1.968.971,05)
(-) SERV. DE REMOÇÃO SIMPLES E UTI		R$ (0,00)	R$ (234.499,99)
(-) ANALISE DE AGUAS		R$ (0,00)	R$ (23.979,00)
(-) APOIO LOGISTICO		R$ (0,00)	R$ (35.691,28)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (91.785,08)
(-) ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (803.930,96)
(-) SADT (DIAGNOSTICO POR IMAGEM)		R$ (0,00)	R$ (2.231.874,01)
(-) SADT (ULTRASOM, ECOCARDIOGRAMA)		R$ (0,00)	R$ (749.115,25)
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (7.800,00)
(-) TRATAMENTO DE EFLUENTES		R$ (0,00)	R$ (38.400,00)
(-) (-) DESPESAS DROGAS/MEDICAMENTOS E MATERIAIS		R$ (825.173,73)	R$ (7.818.893,17)
(-) MATERIAL HOSPITALAR		R$ (90.539,26)	R$ (2.720.917,93)
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS		R$ (564.693,04)	R$ (2.861.877,64)
(-) FIOS CIRÚRGICOS		R$ (475,20)	R$ (0,00)
(-) ROUPARIA E ENXOVAL		R$ (38.939,67)	R$ (2.965,74)
(-) GASES MEDICINAIS		R$ (15.646,69)	R$ (238.928,89)
(-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R$ (65.599,58)	R$ (1.491.870,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DIETA ENTERAL E PARENTERAL		R$ (24.125,69)	R$ (307.315,23)
(-) INSUMOS FARMACEUTICOS		R$ (25.154,60)	R$ (87.455,39)
(-) EQUIPAMENTO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) LAVANDERIA		R$ (0,00)	R$ (478.727,64)
(-) EMBALAGENS		R$ (0,00)	R$ (4.694,84)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 7.893.920,39
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (7.603.907,41)
(-) ESTOQUE INICIAL MAT. HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (4.751.310,59)
(-) ESTOQUE FINAL MAT. HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 4.837.757,89
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (3.647.232,18)	R$ (5.084.537,98)
(-) DESP.C/ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (10.204,18)
(-) DESP.C/ENERGIA ELÉTRICA		R$ (37.752,41)	R$ (57.475,53)
(-) DESP.C/TELEFONE		R$ (9.353,29)	R$ (29.385,15)
(-) DESP.C/INTERNET		R$ (105.458,68)	R$ (21.236,16)
(-) DESP.C/CORREIO		R$ (4.205,88)	R$ (3.846,08)
(-) DESP.C/XEROX E CARTÓRIO		R$ (19.974,41)	R$ (28.521,95)
(-) DESP.C/MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (98.807,33)	R$ (309.026,41)
(-) DESP.C/MATERIAL COPA E COZINHA		R$ (20.286,95)	R$ (26.924,08)
(-) DESP.C/LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (245.605,21)	R$ (123.247,95)
(-) DESP.C/SEGUROS PREDIAL		R$ (367,27)	R$ (0,00)
(-) DESP.C/ASSOC.DE CLASSE		R$ (310,06)	R$ (150,00)
(-) DESP.C/JORNAIS E REVISTAS		R$ (0,00)	R$ (6.371,50)
(-) DESP.C/VIAGENS E ESTADIAS		R$ (135.271,61)	R$ (160.288,60)
(-) DESP.C/LOCAÇÕES		R$ (158.947,96)	R$ (1.689.762,77)
(-) DESP.C/BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (5.994,63)	R$ (18.601,80)
(-) DESP.C/COMBUSTÍVEL		R$ (23.628,65)	R$ (163.423,91)
(-) DESP.C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (8.469,36)	R$ (84.785,00)
(-) DESP.C/ALUGUEIS		R$ (60.945,73)	R$ (81.258,18)
(-) DESP.C/PEDÁGIO		R$ (299,60)	R$ (1.417,75)
(-) DESP C/ESTACIONAMENTO		R$ (4.274,54)	R$ (2.167,00)
(-) DESP.C/CONDOMÍNIO		R$ (20.680,00)	R$ (13.653,00)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES		R$ (456,09)	R$ (980,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.229,10)	R$ (3.030,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (1.842.042,77)	R$ (683.872,44)
(-) DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (960.709,34)	R$ (1.132.411,72)
(-) DESPESAS GERAIS SEDE ADM		R$ (136.684,60)	R$ (207.755,00)
(-) DESP. C/ CARTAO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (121.284,02)
(-) DESP. REFORMA		R$ (0,00)	R$ (67.029,84)
(-) DESP. ACAO/RECREACAO/BRINDES		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) DESP. REEMBOLSO VIAGEM/HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (29.073,59)
(-) DESP. REEMBOLSO DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (6.903,58)
(-) (-) DESPESAS C/ OUTROS MATERIAIS		R$ (718.534,30)	R$ (902.283,08)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (34.091,85)	R$ (17.174,10)
(-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R$ (3.418,85)	R$ (117.300,66)
(-) EPI		R$ (183.843,25)	R$ (3.601,95)
(-) MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		R$ (421.799,85)	R$ (476.950,07)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (592,20)	R$ (14.356,66)
(-) MATERIAIS DESCARTÁVEIS		R$ (37.405,83)	R$ (74.338,40)
(-) OUTROS MATERIAIS		R$ (37.382,47)	R$ (2.910,11)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (177.030,28)
(-) ESTOQUE INICIAL MAT. CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.419.456,28)
(-) ESTOQUE FINAL MAT. CONSUMO		R$ 0,00	R$ 1.400.835,43
(-) (-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (179.762,00)	R$ (18.237,54)
(-) DESP.C/DEPRECIAÇÃO		R$ (179.762,00)	R$ (18.237,54)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (4.866,74)	R$ (341.408,53)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (9.456,72)
(-) IOF		R$ (9.233,00)	R$ (37.298,20)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (11.495,93)	R$ (255,76)
(-) RETENÇÕES S/ SERVICOS MEDICOS		R$ (60.770,96)	R$ (192.967,46)
(-) RETENÇÕES S/ SERVIÇOS PF		R$ (325,20)	R$ (17,20)
(-) ISS PJ		R$ (2.856,34)	R$ (9.462,00)
(-) RETENÇÕES S/ SERVIÇOS PJ		R$ (0,00)	R$ (91.951,19)
(-) (-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (44.214,85)	R$ (109.664,21)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (44.047,90)	R$ (99.069,77)
(-) TARIFA PACOTE DE SERVICOS		R$ (166,95)	R$ (10.594,44)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (126.039,94)	R$ (44.085,90)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	**CNPJ:**	73.027.690/0001-46
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS/MULTAS PASSIVAS		R$ (1.234,31)	R$ (7.740,06)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (320,00)	R$ (87,28)
(-) MULTA DE AUSENCIA/ATRASO DECLARACOES		R$ (0,00)	R$ (36.258,56)
(-) (-)DESPESAS C/ PROJETO/PROGRAMA/CONVENIO		R$ (0,00)	R$ (159.516,00)
(-) RESSARCIMENTOS/RESTITUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (159.516,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (73.115,19)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (29.733,67)
(-) CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (37.591,16)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (5.790,36)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R$ 4.841.024,04	R$ 1.951.474,04

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	**CNPJ:**	73.027.690/0001-46	**Número de Ordem do Livro:**	44

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
LUIZ FERNANDO CARNEIRO	005.966.259-01	052885/O-4	052885		PR	4834610000	contador@exemplo.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	73.027.690/0001-46					11933701513	aoc.tributario@gmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

001567

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Relatório sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Santa Casa de Misericórdia de Chav[illegible]es

Balanço patrimonial
Em reais

ATIVO	Nota	2.022	2.021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	23.670.052	13.718.592
Contas a receber	5	222.354	61.715
Estoques	6	1.911.698	283.885
Adiantamentos		170.682	16.547
Outros créditos		-	25.542
Total do ativo circulante		**25.974.786**	**14.106.280**
NÃO CIRCULANTE			
Outros créditos		-	39.396
Depósitos Judiciais		-	8.874
Imobilizado	7	766.546	1.324.639
Total do ativo não circulante		**766.546**	**1.372.908**
TOTAL DOS ATIVOS		**26.741.332**	**15.479.189**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2.022	2.021
CIRCULANTE			
Fornecedores e contas a pagar	8	3.604.004	379.975
Honorários médicos	9	3.356.929	61.143
Obrigações sociais e trabalhistas	10	8.027.129	7.750.870
Obrigações fiscais	11	400.462	266.942
Empréstimos		37.960	57.255
Outras contas a pagar		517	5.058
Total do passivo circulante		**15.427.002**	**8.521.244**
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações fiscais	11	181.963	118.031
Provisões Contingenciais	12	1.049.203	111.611
Total do passivo não circulante		**1.231.165**	**229.643**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		1.643.466	1.643.466
Superávit dos exercícios anteriores		6.488.225	243.812
Superávit do exercício atual		1.951.474	4.841.024
Total do patrimônio líquido		10.083.165	6.728.302
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.741.332**	**15.479.189**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

0053

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração do resultado do exercício
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

	Notas	2.022	2.021
RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos próprios			
Receitas recursos privados	13	2.849.615	712.993
		2.849.615	**712.993**
Recursos de terceiros			
Subvenções governamentais	14	176.368.099	64.869.449
Receitas financeiras		2.406.221	172.784
Outras receitas		-	1.448
		178.774.320	**65.043.681**
TOTAL DAS RECEITAS		**181.623.935**	**65.756.674**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	15	(58.694.268)	(24.781.734)
Serviços de terceiros	16	(105.526.451)	(30.266.628)
Drogas, medicamentos e materiais	17	(8.721.176)	(1.543.708)
		(172.941.896)	**(56.592.070)**
Despesas gerais e administrativas	18	(6.558.578)	(4.098.048)
Amortização e depreciação	7b	(18.238)	(179.762)
Despesas financeiras		(153.750)	(45.769)
		(6.730.565)	**(4.323.579)**
TOTAL DAS DESPESAS		**(179.672.461)**	**(60.915.650)**
SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS		**1.951.474**	**4.841.024**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração do resultado do exercício
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

	2.022	2.021
SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS	1.951.474	4.841.024
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	**1.951.474**	**4.841.024**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em reais

	Patrimônio social	Superavit dos Exercícios	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2021	**1.643.465**	**243.812**	**1.887.277**
Transferência	-	-	-
Superavit do Exercício	-	4.841.024	**4.841.024**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**1.643.465**	**5.084.836**	**6.728.301**
Transferência	-	1.403.390	**1.403.390**
Superavit do Exercício	-	**1.951.474**	**1.951.474**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**1.643.465**	**8.439.700**	**10.083.165**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

	2.022	2.021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit dos exercícios	**1.951.474**	**4.841.024**
Depreciação e amortização	(413.788)	179.762
Superávit dos exercícios ajustado	**1.537.686**	**5.020.786**
Variações nos ativos e passivos		
Contas de receber	(160.639)	(46.391)
Estoques	(1.627.813)	(171.587)
Adiantamento a fornecedores	(154.135)	62.604
Outros ativos circulantes	25.542	19.370
Outros ativos não circulantes	39.396	(1)
Depósitos judiciais	8.874	-
Fornecedores	4.627.418	256.807
Honorários médicos	3.295.786	(30.524)
Obrigações sociais e trabalhistas	276.259	7.009.250
Obrigações fiscais	133.520	222.071
Outros passivos	996.981	4.533
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**8.998.874**	**12.346.919**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado e intangível	971.881	(21.332)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**971.881**	**(21.332)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Empréstimo e Financiamentos	(19.295)	(16.150)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(19.295)**	**(16.150)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**9.951.460**	**12.309.438**
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	13.718.592	1.409.154
No fim do exercício	23.670.052	13.718.592
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**9.951.460**	**12.309.438**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, aqui simplesmente denominada Associação, fundada no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), é associação civil de direto privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, tendo seu foro jurídico á comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, estando devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes - SP, sob nº 51, do livro A-9; que é regida pelo presente estatuto social, por seu Regimento Interno e pelas disposições legais aplicáveis. **a) Objetivos Sociais** - I - Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência: II - Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, pronto socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área da saúde: III - Desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a ela, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização. educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias; IV - Promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão no conhecimento científico, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; V - Desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação; VI - Promover o desenvolvimento socioeducacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/ CEI , educação infantil e estabelecimentos educacionais. VII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. b) Atividades operacionais exercidas - Atualmente, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília (3 milhões de habitantes).

Apesar da cidade de Chavantes ter aproximadamente 14 mil habitantes, o Hospital da Santa Casa de Chavantes é Referência Regional para o Estado de São Paulo nas mais diversas áreas cirúrgicas, incluindo Alta Complexidade em Oftalmologia, o que abrange uma área de mais de

3 milhões de habitantes. Também somos referência em especialidades e exames complementares para os 2 Consórcios Regionais (UMMES e CIVAP).

Com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 40 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, também é uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada à formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais, passando a estar a serviço não só dos pacientes de sua mantenedora, localizada no município de Chavantes-SP, mas também em mais de 22 projetos, divididos em 12 municípios e 04 estados.

A Santa Casa de Chavantes é uma entidade filantrópica que desde a sua fundação, atua em conformidade com a legislação e na prestação de contas aos órgãos contratantes, reguladores e fiscalizadores. Como uma associação socialmente responsável, pratica uma gestão baseada em um sistema de governança corporativa, que tem na transparência um dos seus pilares.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 31 de março de 2.023.

2.1 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em

ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: • Nota 7 - Depreciação e amortização do imobilizado e intangível;

3 Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Ativos circulantes e não circulantes

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com insignificante risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

3.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade.

3.3 Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos.

3.4 Imobilizado

Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

3.5 Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.6 Provisões

- Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.7 Receita diferida

As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 – (Subvenção e Assistência Governamentais), ou seja, mediante o gasto incorrido dos custos e despesas operacionais.

3.8 Patrimônio social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido a sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

3.9 Receitas e despesas

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções** - As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas** - Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares e despesas administrativas.

Instrumentos financeiros

3.10 Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

3.11 Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e empréstimos.

4 Caixa e equivalente de caixa

Composto pelos valores da rubrica "Disponível":

Descrição	2.022	2.021
Fundo fixo	-	8.259
Banco conta movimento (a)	33.499	115.409
Aplicações financeiras de curto prazo (b)	23.636.553	13.594.924
	23.670.052	**13.718.592**

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas nos Bancos, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

(b) As aplicações financeiras de curto prazo estão representadas através de recursos financeiros mantidos no Banco do Brasil, pela modalidade de fundos de investimentos de renda fixa. No exercício de 2022 esses investimentos foram remunerados pela taxa média de 13,64% ao ano.

5 Contas a receber

Descrição	2.022	2.021
Cartão de crédito	-	1.472
IRRF s/ aplicação a recuperar	181.372	-

Tributos e contrib. sociais a compensar	40.982	-
	222.354	**1.472**

6 Estoques

Descrição	**2.022**	**2.021**
Materiais hospitalares de consumo	602.177	109.490
Medicamentos	1.221.647	111.173
Gêneros Alimentícios	24.763	51.008
Instrumental	59	-
Material de higiene, limpeza e conservação	63.052	12.214
	1.911.698	**283.885**

7 Imobilizado e Intangível

a) Composição

Itens	**Custo**	**Acumulada**	**2.022 Líquido**	**2.021 Líquido**
Edificações e Benfeitorias	(73.596)	73.596	-	841.865
Equipamento de Comunicação	4.353	306	4.660	1.684
Instalações	(850)	850	-	5.136
Máquinas, Aparelhos e Equiptos	809.014	(285.066)	523.948	1.039.226
Móveis e Utensílios	391.133	(153.195)	237.938	214.024
(-) Depreciação	(777.296)	777.296	-	(777.296)
Total imobilizado	**352.757**	**413.788**	**766.545**	**1.324.639**

b) Movimentação

Itens	**Saldo em 31/12/21**	**Adições**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/22**
Edificações e Benfeitorias	841.865	(915.462)	73.596	-
Equipamento de Comunicação	1.684	2.669	306	4.660

Instalações	5.136	(5.986)	850	-
Máquinas, Aparelhos e Equiptos	1.039.226	(230.212)	(285.066)	523.948
Móveis e Utensílios	214.024	177.109	(153.195)	237.938
(-) Depreciação	(777.296)	-	777.296	-
	1.324.639	**(971.881)**	**413.788**	**766.545**

Taxas de depreciação - As taxas de depreciação e amortização praticadas são:

Descrição	Taxa ao ano
Edificações e Benfeitorias	4,00%
Equipamento telefônico	10,00%
Instalações	10,00%
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,00%
Móveis e utensílios	10,00%

8 Fornecedores

Descrição	**2.022**	**2.021**
Materiais, medicamentos e serviços	3.604.004	379.975
	3.604.004	**379.975**

9 Honorários médicos

Descrição	**2.022**	**2.021**
Honorários médicos pessoa jurídica	3.356.929	61.143
	3.356.929	**61.143**

10 Obrigações sociais e trabalhistas

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Descrição	**2.022**	**2.021**
Salários e ordenados	2.748.480	2.913.424
FGTS	364.038	742.682
INSS	332.134	512.708
Provisão de férias e encargos	4.397.517	2.878.569
Outras	184.960	19.930

	8.027.129	**7.067.313**

a) Na Provisão de férias, 13º e encargos , ficou saldo provisionado de 13º e encargos no valor de R$ 379.656,99, referente ao projeto de Ribeirão Pires, que foi sub-rogado, os funcionários foram transferidos, e a baixa das provisões foram realizadas juntamente com a baixa do projeto no primeiro trimestre de 2023.

11 Obrigações fiscais

Descrição	**2.022**	**2.021**
Imposto de renda retido na fonte	93.874	170.251
Imposto sobre serviços retidos na fonte	8.394	60.851
Pis, COFINS e CSLL retidos na fonte	291.628	201.638
Outros	6.567	3.506
Passivo circulante	**400.462**	**436.246**
Parcelamento Lei 11.941/2009	23.143	35.168
Parcelamento Cód. 1708 e 5951 (2015)	6.409	493
Parcelamento INSS 1593623	6.993	10.926
Parcelamento PERT 2017 (Demais Créditos)	11.809	17.147
Parcelamento CPFL (2017)	-	4.043
Parcelamento PERT 2017 INSS	-	7.138
Parcelamento Cód.1708 e 5952 (2019)	13.083	17.632
Parcelamento INSS (2019)	15.723	25.483
Parcelamento Convênio 2446/2013	104.802	-
Passivo não circulante	**181.963**	**118.031**

12 Provisões contingenciais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação

judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo. Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

Descrição	Provisão	2.022	2.021
RT	Provável	149.203	111.611
RT	Possível	337.722	
Danos Moral	Possível	10.000	200.000
Erro Médico	Provável	900.000	
Erro Médico	Possível	3.876.919	750.000
		5.273.843	**1.061.611**

13 Receitas com convênios privados

As receitas com convê- nios referem-se basicamente aos atendimentos das atividades hospitalares do convênio UNIMED, que no exercício de 2022 montaram a R$ 160.625 (Em 2021 – R$ 133.521).

14 Receitas de subvenções governamentais

As receitas com subvenções referem-se a contratos de gestão, convênios e Termos de colaboração pactuados com órgãos públicos, que no exercício de 2022 montaram a R$ 176.368.099 (Em 2021 – R$ 64.869.449).

15 Despesas com pessoal

DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2.022	2.021
Salários e ordenados.	(38.453.175)	(15.478.852)
Décimo terceiro salário	(3.206.092)	(1.745.761)
Férias	(4.141.376)	(2.698.129)

FGTS	(3.780.395)	(1.590.105)
Contribuição patronal ao INSS	(12.776.055)	(5.538.523)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	12.732.579	5.538.523
PIS	-	-
Outras despesas com pessoal	(9.069.754)	(3.268.886)
	(58.694.268)	**(24.781.734)**

16 Serviços de terceiros

Descrição	**2.022**	**2.021**
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(90.503.770)	(26.997.496)
Serviços tomados de pessoal jurídica	(15.022.681)	(3.269.132)
	(105.526.451)	**(30.266.628)**

17 Drogas, materiais e medicamentos

Descrição	**2.022**	**2.021**
Medicamentos	(2.879.180)	(564.693)
Materiais de laboratório	(87.455)	(129.954)
Materiais hospitalares de consumo	(3.120.859)	(808.260)
Gases medicinais	(238.929)	(15.647)
Outros	(2.394.753)	(25.155)
	(8.721.176)	**(1.543.708)**

18 Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	**2.022**	**2.021**
Energia elétrica, água, gás, telefone e internet	(118.301)	(152.564)
Manutenções em gerais	(1.199.442)	(960.709)
Locações	(1.784.674)	(240.574)
Materiais de escritório e impressos	(347.916)	(118.782)
Materiais de Higiene limpeza e conservação	(26.924)	(20.287)
Viagens e estadias	(189.362)	(163.784)
Condução - taxis – estacionamento, frentes e carretos	(170.039)	(5.435)
Alimentação	(123.248)	(245.605)
Assessoria e consultoria	(768.657)	(1.842.043)

Outros	(1.830.015)	(151.972)
	(6.558.578)	**(3.901.755)**

19 INSS Patronal

(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Em 24 de julho de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 1.128 que renovou o CEBAS (Certificado de Entida- de Beneficente de Assistência Social) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, relativo ao triênio de 2019 a 2021, e no momento, o novo pedido de renovação foi protocolado conforme SEI 25000.100015/2021-31, e esta entidade está alcançada pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 24 da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento da renovação tempestivamente apresentado.

(b) Apresentação da cota patronal - A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa n° 14 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.

20 Renúncia fiscal

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Santa Casa de Mise-ricórdia de Chavantes é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura Municipal, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. ° 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	**2.022**	**2.021**
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(13.620.546)	(4.984.266)

Contribuição patronal ao INSS	(12.776.055)	(5.538.523)
	(26.396.602)	**(10.522.788)**

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

21 Pacientes Atendidos

"Em conformida- de aos requisitos do Ministério da Saúde no que diz respeito às internações, atendimentos ambulatoriais e ações prioritárias definidas na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, sua atualização por meio da Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, e Portaria 834 de 26 de Abril de 2016, apresentamos a apuração do percentual de atendimento ao SUS utilizando por base os atendimentos realizados:
No exercício de 2.022"

Descrição	Procedimento Ambulatorial
Paciente SUS	
(A) - Total de pacientes SUS (internações e atendimentos)	33.985
Paciente NÃO SUS	
(B) - Total de pacientes não SUS (internações e atendimentos)	1.368
(C) = (A + B) = Total de pacientes	**35.353**
Percentual de Prestação de Serviços	
F) = (C / E) - SUS	96,13%
(G) = (D / E) - NÃO SUS	3,87%
TOTAL	**100%**

Portanto, a Entidade apurou 95,49% de atendimento ambulatorial a pacientes SUS, índice superior ao determinado pela Lei 12.101/09.

22 Resultados Acumulados – Ajustes de Exercício Anteriores

No exercício de 2022 foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores o montante positivo de R$ 1.403.389,93 que tratam de lançamentos referente lançamento de valores de bens do imobilizado e depreciação acumulada, referente ao saldo de 2021, foi atualizado a relação dos bens, bem como seus documentos de aquisições, e os valores foram alterados conforme base de dados dos bens patrimoniais levantados em 31/12/2022.

23 Outros Assuntos

O ano de 2022 foi marcado por grandes conquistas e superações. Foi o ano em que fechamos nossos últimos leitos exclusivos de COVID19, conquistamos importantes hospitais no Estado de São Paulo, auxiliamos na vacinação da população, renovamos contratos no interior de São Paulo e Paraná, além de ampliar nossa atuação para os programas Melhor em Casa, UPA, SAMU e Longa Permanência. Fizemos importantes pactuações em Saúde Pública, atuando nas RUE de diversas regiões, informatizando e modernizando UPAS e SAMU, participando como um dos Hospitais que mais fizeram procedimentos no Corujão da Saúde do Estado de São Paulo, incluindo especialidades que sequer possuíamos em nosso escopo de atuação. Zeramos filas de exames e ampliamos o acesso à saúde da população.
Levamos o nome da Santa Casa e do Município de Chavantes ao cenário da Saúde Pública Brasileira. Conquistamos 3 importantes prêmios: Medalha Constitucionalista, Oscar da Saúde e Excelência da Saúde. Tudo isso sempre com o esforço e a humanidade de todos nossos colaboradores, que não medem esforços para oferecer o mais completo carinho e cuidado à população.
Conquistamos nossa nova sede administrativa em São Paulo, reformamos e equipamos nossa sede social em Chavantes, inclusive com a contratação de novas equipes médicas e serviços de diagnóstico para melhor atendermos à população.
2022 também foi o ano em que abdicamos de contratos que não faziam sentido em nossa busca por Excelência em Gestão. Optamos por não renovar alguns contratos e isso mos ajudou a direcionar energia e foco para projetos que realmente fazem a diferença na saúde da população.
Estamos satisfeitos? Em partes sim. Porém somos inquietos e sempre vamos buscar melhorar cada vez mais. Sabemos de todos os problemas e dificuldades que enfrentamos e nunca vamos medir esforços para resolvê-los.
Sempre que ganhamos um novo contrato ouvimos a pergunta: por quê Chavantes? A resposta é: por quê não Chavantes? Temos uma equipe experiente e tecnicamente muito competente em Saúde. Acredito que todas as Santas Casas tinham que ser um pouco como a Santa Casa de Chavantes. Nós mostramos que apenas tamanho não traz qualidade e eficiência. As instituições precisam ter compromisso, seriedade, resiliência e vontade de fazer dar certo. E isso tudo temos de sobra.
O desenvolvimento de nosso Hospital trouxe desenvolvimento para nossa cidade, que passou a receber recursos federais e estaduais que nunca havia recebido antes.
Acreditamos que o desenvolvimento e crescimento de uma instituição, traz desenvolvimento para todos ao seu entorno. Em todas as cidades que atuamos conseguimos trazer recursos para ajudar no financiamento da Saúde.

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

DECLARAÇÃO DE BOA SAÚDE FINANCEIRA

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, situada na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro - Chavantes – CEP 18970-029, neste ato representada pelo seu representante legal o Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, portador do RG nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14 e seu contador Luiz Fernando Carneiro, brasileiro, portador do RG nº 7.961.498-0 SSP/PR, CPF nº 005.966.259-01, CRC Nº 052885/O-4, declara que possui capacidade econômico-financeira de acordo com os índices a seguir e que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial de 2022, bem como os respectivos quocientes apurados.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{25.974.786,22}{15.427.001,78} = \mathbf{1,68}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}} = \frac{26.741.332,12}{16.658.167,11} = \mathbf{1,61}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{16.658.167,11}{26.741.332,12} = \mathbf{0,62}$$

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

SÃO LUIZ

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Luiz Fernando Carneiro
CRC Nº 052885/O-4
Contador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Custodio Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5513-9308

Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico, e dou fé.

Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.

Murillo

Total: R$ 8,00 Guia 286
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU

Murillo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
21335
FIRMA 1
S11243AA0674788

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

MelloPacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1237 - Campo Mourão - PR - CEP 87309-020
Fone:(44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº SFTN16G2nb38jda3qJeXF175q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIZ FERNANDO CARNEIRO (161347). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 07 de dezembro de 2023.
Em Test° da Verdade
Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente

PUBLICAÇÃO – BALANÇO PATRIMONIAL

Santa Casa de Misericordia de Chavantes

Relatorio sobre as demonstraçoes financeiras em 31 de dezembro de 2022

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Balanço patrimonial
Em reais

ATIVO	Nota	2.022	2.021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	23.670.052	13.718.592
Contas a receber	5	222.354	61.715
Estoques	6	1.911.698	283.885
Adiantamentos		170.682	16.547
Outros créditos		-	25.542
Total do ativo circulante		25.974.786	14.186.280
NÃO CIRCULANTE			
Outros créditos		-	39.396
Depósitos Judiciais		-	8.874
Imobilizado	7	766.546	1.324.639
Total do ativo não circulante		766.546	1.372.908
TOTAL DOS ATIVOS		26.741.332	15.479.189

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2.022	2.021
CIRCULANTE			
Fornecedores e contas a pagar	8	3.604.004	379.975
Honorários médicos	9	3.356.929	61.143
Obrigações sociais e trabalhistas	10	8.027.129	7.750.870
Obrigações fiscais	11	400.462	266.942
Empréstimos		37.960	57.255
Outras contas a pagar		517	5.058
Total do passivo circulante		15.427.002	8.521.244
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações fiscais	11	181.963	118.031
Provisões Contingenciais	12	1.049.203	111.611
Total do passivo não circulante		1.231.165	229.643
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		1.643.466	1.643.466
Superávit dos exercícios anteriores		6.488.225	243.812
Superávit do exercício atual		1.951.474	4.841.024
Total do patrimônio líquido		10.083.165	6.728.302
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.741.332	15.479.189

Demonstração do resultado do exercício
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

	Notas	2.022	2.021
RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos próprios			
Receitas recursos privados	13	2.849.615	712.993
		2.849.615	712.993
Recursos de terceiros			
Subvenções governamentais	14	176.368.099	64.869.449
Receitas financeiras		2.406.221	172.784
Outras receitas		-	1.448
		178.774.320	65.043.681
TOTAL DAS RECEITAS		181.623.935	65.756.674
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	15	(58.694.268)	(24.781.734)
Serviços de terceiros	16	(105.526.451)	(30.266.628)
Drogas, medicamentos e materiais	17	(8.721.176)	(1.543.708)
		(172.941.896)	(56.592.070)
Despesas gerais e administrativas	18	(6.558.578)	(4.098.048)
Amortização e depreciação	7b	(18.238)	(179.762)

PRÊMIO EXCELÊNCIA DA SAÚDE 2022

Membro: QMENTUM INTERNATIONAL

10.4. DECLARAÇÕES:

A) DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO ANEXO VI), CONSTANDO QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS VISITOU E TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.

B) DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO VII) QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENOR(ES) DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER ATIVIDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

C) DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO VIII) FIRMADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS À SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

D) DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO IX) FIRMADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DE QUE A OS NÃO SE ENCONTRA EM MORA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PUNIDA COM A SUSPENSÃO DO DIREITO DE FIRMAR PARCERIA, CONTRATOS OU OUTROS AJUSTES.

E) DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO X) EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NÃO POSSUI EM SEU QUADRO NENHUM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA AOS 1º E 2º ESCALÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EMITIDA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS).

001357

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE VISTORIA

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 73.027.690/0001-46
Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Eu, Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, representante legal da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, **DECLARO** que o(a) Sra. **FABIOLA DOS SANTOS LOHN ALBUQUERQUE,** inscrita no RG nº 52.971.468-1 e CPF nº 263.719.578-99, brasileira, gestora administrativa, profissional indicada por essa Organização Social, realizou visita para fins de vistoria técnica ao local ou equipamento visitado, sendo a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** no dia 10 de novembro de 2023 às 10h00 conforme agendado via e-mail, acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Chamamento Público n.º 014/2023, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Almirante Tamandaré/PR, 30 de novembro de 2023.

OBS. VISTORIA DIA 30/11/2023

Servidor Público Secretaria Municipal de Saúde

Profissional Indicado pela O.S
Fabiola dos Santos Lohn Albuquerque
CPF nº 263.719.578-9

001958

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE VISTORIA

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 73.027.690/0001-46
Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Eu, Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, representante legal da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, **DECLARO** que o(a) Sra. **FABIOLA DOS SANTOS LOHN ALBUQUERQUE,** inscrita no RG nº 52.971.468-1 e CPF nº 263.719.578-99, brasileira, gestora administrativa, profissional indicada por essa Organização Social, realizou visita para fins de vistoria técnica ao (local ou equipamento visitado), acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Chamamento Público n.º 014/2023, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Almirante Tamandaré/PR, 30 de novembro de 2023.

OBS. VISTORIA DIA 30/11/2023

Servidor Público Secretaria Municipal de Saúde

Profissional Indicado pela O.S
Fabiola dos Santos Lohn Albuquerque
CPF nº 263.719.578-9

001359

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MENOR

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) o seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato de gestão acarretará em rescisão do mesmo.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Gallado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5515-9328
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico. e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.
Murilo
Total: R$ 8,00 Guia 286
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RAS
Murilo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado
Colégio Notarial do Brasil
121335
FIRMA 1
S11243AA0674789

001960

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) o seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, DECLARA, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico. e dou fé.
Dist. Jd São Luís, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.
Murilo
Total: R$ 8,00 Guia 286
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURA
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
121335
FIRMA 1
S11243AA0674792

Murilo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado

001361

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) o seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 36.142.201-5 e do CPF nº 330.693.348-14, DECLARA, através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de OS para celebração de Contrato de Gestão, instaurado por esta Prefeitura, que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

Murilo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança 1 firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.
Murilo
Total: R$ 8,00 Guia 286
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASU
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
121335
FIRMA 1
S11243AA0674784

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL NÃO POSSUI EM SEU QUADRO NENHUM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA AOS 1º E 2º ESCALÕES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 73.027.690/0001-46.

Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que a Organização Social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal.

Chavantes, 07 de dezembro de 2023.

SÃO LUIZ

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
CPF: 330.693.348-14
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
Reconheço por semelhança a firma de ANIS GHATTAS MITRI FILHO
em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. Jd São Luis, São Paulo, 14 de dezembro de 2023.
Em test° da verdade.
Murillo
Total: R$ 8,00 Guia 286
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASU
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
121335
FIRMA 1
S11243AA0674785

Murillo Moreira Peixinho
Escrevente autorizado

DEMAIS COMPROVAÇÕES

PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede em Taquarituba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarituba (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018072700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.186186/2023-19

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

Rua Maria Ferreira, nº 22 - Centro

CEP 18.970-029 – Chavantes/SP

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 109/2023, de 11/11/2023, registrado pelo SEI nº 25000.186186/2023-19, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.122868/2018-28) **deferido** conforme Portaria SAES/MS nº 1.128, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2018, com validade de **01/01/2019 a 31/12/2021**.

Ademais, em cumprimento ao que dispõe § 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que *"§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado"*, informamos que a entidade protocolou em **01/07/2021**, ***tempestivamente***, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.100015/2021-31**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação - MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que ***"§ 2º a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado"***.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

> "8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.
>
> § 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o

fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

"Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

*§ 1º **A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos**, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.*

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)."

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/ link: "*para acessar a visualização pública clique aqui*", pasta *"documentos vinculados a esta entidade"* e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 13/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037870556** e o código CRC **4E4E8FA8**.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

001367

Certifico que nesta data (14/12/2023 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.027.690/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657B.2AC9.86B1.A697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/12/2023, às 11h31, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 73.027.690/0001-46 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/12/2023, às 11h31.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e083be42-0a7f-4fb0-91ca-a35c187f1317**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/12/2023, às 11h32, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 73.027.690/0001-46 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 14/12/2023, às 11h32.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **abf8df4e-a267-4f8c-859a-cd5cf6fddf81**
ou acesse utilizando o **QR Code**

001970

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**

CNPJ: **73.027.690/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, CNPJ 73.027.690/0001-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h11min45 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: AC2S.Z2XW.NGAZ.W2PX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

001171

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**

CPF/CNPJ: **73.027.690/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:01:52 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HM8A141223120152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**
CPF/CNPJ: **73.027.690/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:00:25 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: G6MI141223120025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 10 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos Checklist de Documentação para Habilitação - Envelope 1: Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e as observações quanto as documentações, da entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** CNPJ **73.027.690/0001-46.**

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da Organização Social (OS), os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;	✔
b)	Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles;	✔
c)	Cópia autêntica dos documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) dos membros da diretoria executiva da Entidade;	✔
d)	Decreto de qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, emitido em **até 20 (vinte) dias antes da abertura dos envelopes**;	✔
e)	Documento firmado pelo dirigente (representante legal) da entidade indicando o representante responsável pela boa administração da Parceria, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município.	✔

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo e em funcionamento regular;	✔
b)	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;	✔
c)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
d)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
e)	Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	✔
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);	✔
g)	Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade em vigência;	✔
h)	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comprovando que a entidade não possui pendências ou contas julgadas irregulares transitado em julgado.	✘

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS);	✔
b)	Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);	✔

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde

c)	Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber: Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = (AC / PC) ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Endividamento (IE) IE = (PC + ELP) / AT IE =<1,00 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00) Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.	✓ ✓

10.4. DECLARAÇÕES

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Declaração/ Atestado de Visita Técnica (MODELO ANEXO VI), constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público ou declaração de pleno conhecimento;	✓ ✓
b)	Declaração (MODELO ANEXO VII) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (Dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	✓ ✓
c)	Declaração (MODELO ANEXO VIII) firmada por seu representante legal de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	✓ ✓
d)	Declaração (MODELO ANEXO IX) firmada por seu representante legal de que a OS não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.	✓ ✓
e)	Declaração (MODELO ANEXO X) em papel timbrado, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum	✓ ✓

	funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS).	✓

10.5. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item	Descrição	Habilitado (✓)/ Não habilitado (✗)
a)	Os documentos deverão estar relacionados à sede ou filial através da qual será formalizado o contrato posteriormente, e realizados os respectivos pagamentos;	✓
b)	As certidões e os comprovantes solicitados para a habilitação deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até **60 (sessenta)** dias contados da data de sua emissão.	✓

Observações

Não cumpriu com o item 10.2 letra h do edital.

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Assinam a análise de documentação os membros da Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro e a Equipe de Apoio Técnico.

Comissão Especial

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

Ernesto Antônio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thaynara de Paula Silva

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP - CEP 18970-000
Telefones: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358
CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

001978

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

VIVA RIO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

02

Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles

42

Cópia autêntica dos documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) dos membros da diretoria executiva da Entidade;

44

Decreto de qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, emitido em até 20 (vinte) dias antes da abertura dos envelopes;

47

Documento firmado pelo dirigente (representante legal) da entidade indicando o representante responsável pela boa administração da Parceria, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município;

49

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo e em funcionamento regular.

51

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

53

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

55

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

59

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

62

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, elpoderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);

64

Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade em vigência;

66

Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comprovando que a entidade não possui pendências ou contas julgadas irregulares transitado em julgado.

68

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS).

74

Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);

78

Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis

123

DECLARAÇÕES

Declaração/ Atestado de Visita Técnica (MODELO ANEXO VI), constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público ou declaração de pleno conhecimento.

125

Declaração (MODELO ANEXO VII) que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (Dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

127

Declaração (MODELO ANEXO VIII) firmada por seu representante legal de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

129

Declaração (MODELO ANEXO IX) firmada por seu representante legal de que a OS não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes

131

Declaração (MODELO ANEXO X) em papel timbrado, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º

escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS). 133

Ata de aprovação 135

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 99139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16171-AFR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

001884

VIVARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A Instituição **VIVA RIO** é uma associação de fins não econômicos, filantrópica, de caráter assistencial e social, que regerá por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes. Para fins de habilitação como Organização Social, o estatuto encontra-se enquadrado na Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998.

Artigo 2º - A Instituição **VIVA RIO** tem Foro e Sede na Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22411-030, sendo indeterminado o seu tempo de duração, podendo o Conselho de Administração aprovar a criação de filiais e escritórios no país e/ou no exterior.

Artigo 3º - A Instituição **VIVA RIO** atuará de forma beneficente, tendo por finalidade apoiar, gerir e desenvolver ações assistenciais e sociais nas áreas de saúde e saneamento, segurança pública, educação, arte e esporte, meio ambiente, comunicação, cultura e veterinária, de igual forma, com atenção ao desenvolvimento econômico local no Brasil e/ou em outros países, e o desenvolvimento das pessoas, em especial aquelas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, através das seguintes linhas de atuação:

a) Desenvolver ações em saúde, com atenção a Estratégia Saúde da Família, com Programa de Saúde Mental e com gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares, entre outras demandas, mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, sobre os pressupostos do Sistema Único de Saúde, proporcionando, em território definido, atenção integral e continua a saúde dos indivíduos e da comunidade, com ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.

b) promover a cultura de paz e viabilizar a inclusão social, fortalecer e garantir o acesso aos direitos da cidadania e saúde universal, com ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, através de diferentes iniciativas, como pesquisas, campanhas, eventos, projetos e programas, publicações, seminários, fóruns, encontros, cursos, debates, conferências e congressos, consultoria e assessoria a Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como a Organismos e/ou Instituições privadas, nacionais e internacionais;

c) Integrar as Instituições de educação e ensino, em seus diferentes níveis, inclusive Universidades e Empresas nacionais ou estrangeiras e o Estado, de modo a construir colaboração, contratos, convênios ou outros meios a execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento de estágios;

d) promover, gerir e executar, nos diferentes níveis da educação, ensino e capacitação (infantil, fundamental, médio, profissionalizante, acadêmico/tecnológico e extensão), por meio de método presencial e/ou a distância, em especifico para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com perfil sócio econômico de vulnerabilidade e risco social, bem como, para pessoas

AAA 023769291

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: R$5,52
Total: R$12,93

Selo: EEQL16170-ANK Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

portadoras de necessidades especiais, na formação comum indispensável, empoderamento e oportunidade de trabalho, isonomia e o exercício de cidadania;

e) Integrar interesses essenciais a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, a partir da produção e distribuição de bens de interesse público como água, resíduos sólidos e formas alternativas de energias, igualmente com atenção ao reflorestamento;

f) Desenvolver empreendimentos geradores de emprego e renda para população carente e desassistida, através de estímulos e orientações para que cada membro desenvolva seus próprios negócios, criando com isto mais empregos, bem como, sensibilizando e estimulando empresários dos vários setores da nossa sociedade para diminuição do desemprego e geração de novos postos de trabalho em suas atividades econômicas para aquela população;

g) Atuar na prática de desporto de participação, de formação e de rendimento, tanto de modo profissional, como não-profissional, através da Academia de Futebol Pérolas Negras, consoante os Princípios estabelecidos na Lei Pelé (arts. 18 e 18A da Lei 9615/98) e na Lei de Incentivo ao Esporte (Art. 2º da Lei 11438/2006).

h) Desenvolver serviços integrados de educação e sensibilização, intervenção veterinária, bem como realização de seminário técnico-científico com publicação de caderno técnico científico visando o controle a médio e longo prazo da população canina e felina doméstica nas comunidades inseridas nos limites, ou, nas zonas de amortecimento das unidades de conservação.

Artigo 4º - Para cumprimento do seu objeto social a Instituição **VIVA RIO** poderá atuar ainda com a atualização de valor de marca e logomarca, comercialização de produtos e serviços, tais como publicações, fotografias, camisetas, resíduos reciclados e outros materiais pertinentes aos seus trabalhos, podendo ainda, participar de empresas comerciais, de prestação de serviços, de venda de publicidade em sua *Home-Page* e demais produtos de Comércio Solidário, desde que os resultados desta ação se revertam a Associação, de modo a permitir a continuidade de seus objetivos sociais.

Artigo 5º - Para cumprimento do seu objeto social, poderá ainda a Instituição **VIVA RIO** firmar empréstimos junto a Instituições Financeiras nacionais e/ou internacionais, desde que os valores advindos sejam revertidos para o atendimento às finalidades da própria Instituição.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 6º - A Instituição **VIVA RIO** é constituída por associados que formam a Assembleia Geral da Associação, Conselho de Administração e a Diretoria, podendo ser pessoas físicas e jurídicas interessadas em contribuir com os objetivos sociais da Instituição, sem responsabilidade quer solidária e/ou subsidiária, que não apresentem impedimentos legais e redução de capacidade civil, conforme legislação em vigor, e cujas práticas não contrariem os objetivos Institucionais.

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas que fizerem parte do quadro social far-se-ão representar em Assembleia por Procurador, devidamente constituído por procuração, por instrumento particular com reconhecimento de firma ou público, com definição de data de vigência.

AAA 023769292

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testem
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL16173-AAO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Artigo 7º - Os associados devem zelar pelo bom nome e imagem da Instituição, assim como, manter o sigilo e confidencialidade das informações obtidas ao longo e após o exercício social, e contribuir para que os objetivos Institucionais sejam devidamente cumpridos.

Parágrafo primeiro - São direitos dos Associados:

a) Participar dos eventos promovidos pela instituição;

b) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;

c) Apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da sociedade;

d) Solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;

e) Solicitar sua demissão/desligamento a qualquer tempo, mediante pedido por escrito encaminhado à Diretoria;

Parágrafo segundo - São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;

b) Acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Manter atualizadas suas informações básicas;

d) Colaborar nas atividades da instituição, quando solicitados;

e) Zelar pela preservação do bom nome da instituição, pela consecução dos seus objetivos e defesa de seu patrimônio;

Artigo 8º – Da Admissão, Demissão, Exclusão e Eliminação dos associados, *ad referendum* da Assembleia Geral da Associação:

a) Os associados serão admitidos após preenchimento de formulário apropriado, que encontra-se em poder da Associação, remetendo-o ao Conselho de Administração para análise e aprovação do pedido;

b) Os associados pedirão demissão por livre manifestação de vontade, justificando os motivos por carta, endereçada e remetida ao Conselho de Administração para análise e aprovação do pedido;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

AAA 02769293

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testa[illegible] da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 84/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL16172-ADI Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

c) Os associados serão excluídos por morte, por redução de sua capacidade civil, por apresentação de impedimento legal ou não cumprimento dos deveres e obrigações sociais, sendo sempre assegurada aos membros a ampla defesa;

d) Os associados serão eliminados por ações particulares que impliquem em danos e prejuízos a Instituição, bem como, por crimes com sentença transitada em julgado.

Artigo 9º – Qualquer um dos associados, que assumir qualquer tipo de relação de trabalho com a Instituição terá, automaticamente, suspensos seus direitos de associado, de votar e ser votado, enquanto estiver ocupando tais cargos.

DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10 - A Assembleia Geral da Associação é o órgão soberano da Instituição, formada pelos associados, em dia com suas obrigações sociais, com as atribuições e poderes que lhes são conferidos por Lei, e particularmente:

a) Aprovar a admissão, demissão, exclusão e eliminação dos associados da Instituição;

b) Examinar e aprovar o relatório, balanço e contas apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício findo de cada ano;

c) Eleger e destituir os membros ou associados do Conselho de Administração;

d) Eleger e destituir qualquer membro do Conselho Fiscal;

e) Referendar as reformas do Estatuto aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, assim como decisão de extinção da Instituição;

f) Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da Instituição;

g) Autorizar a alienação, compra e venda, ou instituição de ônus sobre os bens imóveis, com valores superiores a 10.000 (dez mil) salários mínimos, pertencentes à Instituição; e

h) Atuar e deliberar sempre pautada nos princípios, procedimentos e normas internas;

Parágrafo Único: Todas as deliberações da Assembleia serão mediante o *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação; e meia hora após, se for o caso, em segunda convocação com 1/3 (um terço), devendo as deliberações obter aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, e, extraordinariamente, para os casos de dissolução, insolvência, liquidação, fusão e/ou incorporação, bem como para os casos de destituição de associados, de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ainda, para referendar a alteração estatutária aprovada pelo Conselho de Administração, quando será convocada por, no mínimo, 02 (dois) dos membros do Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos da legislação em vigor, devendo ser observado o *quorum* do parágrafo único do artigo 10º.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 02376994

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SC
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL18175-ADC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Artigo 12 - A Assembleia Geral será convocada mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quorum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 13 - A Assembleia será instalada por um dos membros do Conselho de Administração da Instituição eleito por aclamação dos presentes.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - A Instituição terá um Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, com mandato de 04 (quatro) anos para seus membros, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações deve ser paritária e proporcional. O Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
b) 40 a 55% (quarenta a cinquenta por cento) de membros ou associados, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
c) 10 a 35% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, incluindo membros da comunidade, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
d) 10% (dez por cento) de membros eleitos e/ou indicados pelos empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente, sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião, da qual participarem.

Parágrafo Terceiro – Aos empregados da Instituição que forem eleitos membros do Conselho de Administração não se aplicarão a proibição estabelecida no parágrafo anterior, quanto ao recebimento de remuneração e vantagens inerentes aos respectivos empregos.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria da Instituição deverão renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Artigo 15 – Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser:

a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 02376295

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho 094/9138
Emolumentos: R$7,47
TJ+Fundos SERVIÇO
Total: R$12,93
Selo: EEQL16174-ALK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

VIVARIO

b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

c) cônjuge e/ou parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998/Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018.

Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

a) Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da Instituição;

b) Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição, observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão;

c) Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;

d) Eleger e destituir os membros da Diretoria, conforme procedimento previsto nos arts. 41 e ss deste Estatuto, em Assembleia Geral.

e) Fixação da remuneração de membro da Diretoria;

f) Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;

g) Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

h) Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção, além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;

i) Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

j) Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;

k) Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;

l) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva; e

m) Eleger seu Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 17 – Poderá a Instituição, mediante aprovação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral da Associação, fazer parte de outras Organizações Não Governamentais, seja como sócia ou colaboradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9417188
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mp
Total: R$12,93
Selo: EEQL16178-AXT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVARIO

001890

Artigo 18 - O Conselho de Administração terá, pelo menos, 03 (três) reuniões ordinárias anuais e extraordinárias a qualquer tempo, quando se fizerem necessárias.

Artigo 19 - O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os seus membros, com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quorum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 20 - Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais um (1), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois, sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

Parágrafo Único – Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 21 - Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos associados presentes.

Artigo 22 – Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente, em sua ausência:

a) Representará a Instituição em qualquer nível, instancia, quer pública ou privada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da Instituição, bem como delegar poderes inerentes aos cargos e nomear procuradores a partir de instrumento público ou privado, com poderes gerais e/ou especiais, observado as demais disposições estatutárias; e na ausência deste, o Vice-Presidente;

b) Convocar o Conselho de Administração ou assembleia Geral;

c) Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem ter, entretanto, direito a voto;

d) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e a legislação pertinente as Associações Civis sem fins lucrativos;

Artigo 23 – A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo único: Os atos de administração da Instituição deverão seguir, ainda, os Princípios da gestão democrática, garantindo-se processos coletivos, participação, descentralização, transparência, enfim medidas que garantam a efetivação do princípio democrático na instituição.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 02376929 7

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test[illegible] da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+FindesaSERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL16177-AEU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559
AQ693537

VIVARIO

Artigo 24 - A Instituição terá um Conselho de Administração Específico, como órgão de deliberação superior, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às Leis Federais, Estaduais, Municipais e Distritais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos por este estatuto;
c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto;

Parágrafo Primeiro – Os membros efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução;

Parágrafo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho de Administração Específico não receberão remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião da qual participem.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração Específico que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

Parágrafo Quinto - Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Artigo 25 – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração Específico não poderão ser:

a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Diretores e/ou Presidentes de Instituições da Administração Direta e Vereadores;

b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

Artigo 26 – Compete ao Conselho de Administração Específico, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo as constantes no art. 16 supra, no âmbito das ações vinculadas ao atendimento das Leis citadas no *caput* do art. 24.

Artigo 27 - O Conselho de Administração Específico deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Artigo 28 - O Conselho de Administração Específico será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os membros,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado
AAA 02276298

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,93
Selo: EEQL16176-AMQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 29 - Os trabalhos do Conselho de Administração Específico serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes, e segundo as atribuições definidas no art. 16 deste Estatuto.

Artigo 30 – O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração Específico, sem direito a voto

Artigo 31 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração Específico, nas ações vinculas:

a) Convocar o Conselho de Administração Específico;
b) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e a legislação pertinente as Associações Civis sem fins lucrativos;

Artigo 32 – Os atos do Conselho de Administração Específico se farão sob a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

DA DIRETORIA

Art. 33 – A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

a) Diretor Executivo;
b) Diretoria de Segurança Humana;
c) Diretoria de Meio Ambiente;
d) Diretoria de Saúde;
e) Diretoria de Assistência e Educação;
f) Diretoria de Esporte;

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, encarregados da gestão e operacionalidade como autoridade máxima da instituição e enquanto estiverem no exercício do cargo, terão suspensos seus direitos de associados e de voto na Assembleia Geral e terão mandato pelo período de 04 (quatro) anos, admitida apenas 01 (uma) recondução, para a ocorrência da alternância necessária para o cargo.

Parágrafo segundo – A Diretoria poderá contratar, sem prazo determinado, para apoio de sua gestão, Subdiretoria Financeira e Administrativa, Subdiretoria de Gestão de Pessoas, Subdiretoria de Comunicação, Subdiretoria Jurídica e Subdiretoria de Controle Interno e Compliance.

Artigo 34 - Compete à Diretoria:

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2135-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9198
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Substituto
Total: R$12,93
Selo: EEQL16179-ACS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

a) Encaminhar a programação financeira e o orçamento anual da Instituição, mediante proposta do Conselho Fiscal, para aprovação do Conselho de Administração;

b) Contratar e organizar o quadro administrativo, operacional e técnico, incluindo assessorias, consultorias e auditorias, necessários ao funcionamento da Instituição, bem como, supervisionar os trabalhos do financeiro e tesouraria;

c) Detalhar e executar em colaboração, as metas estratégicas da Instituição conforme definido pelo Conselho de Administração;

d) Criar e desenvolver novos campos de atuação, programas e projetos, contratando, inclusive, serviços de terceiros para tais fins;

e) Prestar contas da gestão administrativa e financeira do exercício, sob sua execução, perante o Conselho de Administração, após parecer das contas pelo Conselho Fiscal, para encaminhamento e deliberação pela Assembleia Geral da Instituição;

f) Deliberar sobre assuntos e casos omissos na sua competência especifica e na do Conselho de Administração;

Parágrafo único – Os diretores de organizações sociais, caso participem de mais de uma entidade regida por esta Lei, somente receberão remuneração por uma delas.

Artigo 35 – Compete ao Diretor Executivo, e ao Subdiretor Diretor Financeiro e Administrativo, por delegação na sua ausência:

a) Presidir Reuniões da Diretoria;

b) Negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da Instituição, mediante nomeação/ delegação definida no artigo 22º, alínea "a" deste Estatuto, o que inclua convênios, contratos, termos de parcerias, intercâmbios ou quaisquer outras iniciativas conjuntas com pessoas físicas ou jurídicas, entre estas, Organizações e Instituições públicas e/ou privadas nacionais e estrangeiras, relativas a programas e projetos a serem desenvolvidos pela Instituição, exceto as restrições criadas pelo próprio Estatuto, podendo nomear e outorgar procuradores com poderes especiais para tal competência;

c) Abrir e movimentar contas bancárias, mediante nomeação/delegação definida no artigo 22º, alínea "a" deste Estatuto, bem como, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta ou por meio eletrônico, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país e exterior, para depósito em conta bancária da Instituição, contrair empréstimos junto a Instituições Financeiras nacionais e/ou internacionais ou qualquer outra movimentação bancária, podendo nomear e outorgar procuradores com poderes especiais para tal competência;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado
AAA 023769300

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE CÓ
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Coelho Selo 3d9138
Emolumentos: R$7,41
Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16181-ANQ-Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

d) Negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações respectivas a bens móveis e imobilizados, entre eles veículos automotivos e meios de telecomunicação, bem como de bens imóveis, observado o limite disposto no artigo 10º, alínea "g" deste Estatuto, por meio de alienação, cessão de direitos, arrendamento, doação, locação, comodato e quaisquer outros instrumentos e meios admitidos em direito;

e) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;

Parágrafo primeiro - O Subdiretor Financeiro e Administrativo atuará na ausência do Diretor Executivo por delegação.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância em quaisquer cargos da Diretoria, as funções serão executadas pelo Diretor Executivo, ou por quem o mesmo vier a designar.

Artigo 36 – Os demais membros da Diretoria serão responsáveis por organizar e dirigir seus setores de atuação, bem como levarem proposições para aprovação da Diretoria na sua respectiva área, sendo atribuições de seus cargos, sem prejuízo de outras definidas em Regimento Interno da Diretoria:

I - Diretoria de Segurança Humana

a) organizar e dirigir o setor de segurança humana;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

II - Diretoria de Saúde;

a) organizar e dirigir o setor de saúde da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

III - Diretoria de Assistência e Educação;

a) organizar e dirigir o setor de educação da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

IV - Diretoria de Esporte;

a) organizar e dirigir o setor de esporte da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

V - Diretoria Financeira e Administrativa;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AA023769301

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em testo verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 9429138
TJ+Fundos Substituto

Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL16180-AQC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVARIO

001695

a) organizar e dirigir o setor Financeiro e Administrativo da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

VI - Diretoria de Comunicação;

a) Divulgar o nome da instituição em todos os setores de propagando;
b) Representar a instituição sempre que se fizer necessário nos meios de comunicação;
c) A pedido da Diretoria representar a instituição em repartições públicas ou em associações congêneres

VII - Diretoria Jurídica;

a) organizar e dirigir o setor jurídico da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

VIII - Diretoria de Controle Interno e Compliance;

a) organizar e dirigir o setor de controle interno e compliance da instituição;
b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

Artigo 37 – Será obrigatória a participação dos atletas no colegiado de Direção, através da Diretoria de Esporte, cargo que deverá ser ocupado por membro desta categoria, conforme Art. 18-A, VII, g da Lei 9615/98;

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e encarregado de analisar as contas anuais da Instituição, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 39 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral entre membros dos diversos setores da sociedade, de ilibada reputação, podendo seus integrantes e suplentes pertencerem ou não ao quadro de associados da Instituição, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, tendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

Artigo 40 - É vedado aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal receber quaisquer remunerações, direta ou indiretamente, por prestação de serviços ou pelo exercício do cargo que ocupam, ressalvadas as ajudas de custo por reunião que participem e pela condição de

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL18182-AWK Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

VIVARIO

001896

funcionário da Instituição e não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 41 - Todos os processos eleitorais a serem realizados no âmbito desta associação para a escolha democrática dos membros da Diretoria, autoridade máxima da Iinstituição, do Conselho de Administração, colegiado deliberativo máximo da Instituição e do Conselho Fiscal, terão garantidos:

a) colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos;

b) defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

c) eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

d) sistema de recolhimento dos votos imune a fraude, assegurada votação não presencial;

e) acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação;

f) constituição de pleito eleitoral por comissão apartada da diretoria da entidade;

g) processo eleitoral fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal.

Artigo 42 - O processo eleitoral será norteado pela alternância no exercicio dos cargos de direção;

Artigo 43 - Terão direito a votar e ser votado para a nova diretoria, apenas aqueles associados que estiverem com seus nomes inscritos no livro de associados;

Artigo 44 - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade dos membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e membros da Diretoria, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998 e Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018;

Artigo 45 - Somente os associados acima de 16 anos poderão votar e acima de 18 anos porão ser votados;

Artigo 46 - O Edital da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral deverá ser divulgado com 40 dias de antecedência e as chapas da nova diretoria deverão ser entregues na sede da Entidade com 10 dias de antecedência, em ordem dos nomes e cargos;

Artigo 47 - O voto será secreto e vencerá que alcança maioria simples do total de votos;

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ + Fundos + MP Total: R$12,93

Selo: EEQL16184-AUF Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultapelo/

088559

VIVARIO

001897

Artigo 48 - A posse dos novos membros da diretoria se dará 30 dias após as eleições, em assembleia constituída para este fim;

Artigo 49 - O mandato dos membros da Diretoria será de 4 anos, sendo permitida somente uma única recondução para o mesmo cargo;

Artigo 50 - O Conselho de Administração poderá elaborar um Regimento Interno Eleitoral, contendo regras mais detalhadas sobre o processo eleitoral, bem como sobre o funcionamento da Comissão Eleitoral, que deverá ser aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 51 - Os recursos e o patrimônio da Instituição provêm das contribuições dos associados, de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais e afins, de doações e subvenções, de contratações de serviços com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da iniciativa privada, bem como, pelo disposto no artigo 4º deste Estatuto, premiações, direitos de marcas e patentes, e de direitos patrimoniais sobre obras.

Parágrafo Primeiro - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados nas finalidades as quais a Instituição se destina, assim como as subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que as mesmas estejam vinculadas, devendo seus excedentes financeiros ser investidos no desenvolvimento das próprias atividades, sendo vedada a distribuição, a qualquer título que seja, entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo vedada ainda a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

Parágrafo Segundo - A Instituição poderá aplicar no mercado financeiro as suas disponibilidades de caixa e explorar os bens integrados ao seu patrimônio e que não se classifiquem como de uso próprio. O produto dessas aplicações reverterá integralmente para custeio de suas atividades.

CAPÍTULO IV – DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

Artigo 52 - As prestações de contas da Instituição serão realizadas segundo as seguintes normas:

a) ocorrerá a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) será dada publicidade anual por meio do Diário Oficial do Município, do Estado, ou da União, conforme determinação pelo contrato ou legislação aplicável, da síntese do balanço, dos relatórios financeiros, do relatório de execução de contrato de gestão com o Município, das certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,98

Selo: EEQL16183-AQU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

VIVARIO

001698

tempo de Serviço -FGTS, além da publicação integral dos mesmos no sítio eletrônico da Instituição, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) será realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

d) as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal/88. No caso dos recursos provenientes do Estado de Minas Gerais, também se observará o art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - esta instituição garante a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico.

CAPÍTULO V - DA EXTINÇAO/DISSOLUÇÃO

Artigo 53 - A Instituição entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, com *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 54 - No caso de extinção/dissolução ou desqualificação da Instituição, o seu patrimônio será apurado de acordo com os contratos de gestão celebrados, na proporção dos recursos e bens que lhe forem destinados pelo Município, Estado ou União, assim considerados legados, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos integralmente, nos termos da legislação vigente em cada região, ao patrimônio de outra Instituição qualificada para o mesmo objeto social ou ao patrimônio da administração pública, na proporção dos recursos e bens por este alocados, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Parágrafo único – Na eventualidade de declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.) do Ministério do Desenvolvimento Social e/ou Ministério da Saúde, seguirá as disposições legais vigentes a época e pertinentes a matéria.

Artigo 55 - Na eventualidade de extinção por fusão ou incorporação ou desmembramento será nomeada a partir de Assembleia uma comissão formada por associados e terceiros interessados, que ficará responsável e obrigada aos estudos necessários aos atos de extinção, nos moldes em que ocorrer o ato, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, destino dos fundos de contingências e outros e, o projeto de estatuto, que será apresentado a Assembleia Geral, e, se aprovado o relatório da comissão conjunta e os respectivos documentos à extinção da personalidade jurídica, deverá se registrada no órgão estadual competente, em duas vias, com a publicação do arquivamento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 02376930S

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL16186-AKS Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

VIVARIO

001699

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 56 - A remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, quando houver, serão limitadas aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 57 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 58 - Após a aprovação desta reforma estatutária serão revogadas as disposições anteriores, passando a produzir efeitos a partir de seu registro e publicidade junto a órgão público competente, conforme definido em legislação.

Rio de Janeiro - RJ, 21 fevereiro de 2022.

Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Marilia Andrade da Rocha
Diretora Executiva

Pablo Siqueira dos **Santos Souza**
OAB/RJ 141.641

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 136986
202203251607518 18/04/2022
Emol. 53,87 Tributo. 18,30
Selo: EDZW 73644 SLA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

AAA 02337693306

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test[illegible] da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sou[illegible]Filho - [illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL16185-AEJ Consulte em SERVIÇO[illegible]IAL
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Substituto e Tabelião

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 1/9

001900

VIVARIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

MARILIA ANDRADE DA ROCHA

DIRETORA EXECUTIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL16187-AYS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Monitor
Mercantil

Quinta-feira, 02/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às **10hs00min**, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.06.01 11:35:32 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

003301

RCPJ-RJ 18/07/2022-SP
EDZW85428HRX
fl.: 2/9

AAA 023798799

Associação dos Notários e Registradores do Estado

Monitor
Mercantil

Quarta-feira, 1º/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil
MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.31 10:41:41 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

0013002

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 3/9

Monitor
Mercantil

Terça-feira, 31/05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.30 18:24:44 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

0041003

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 4/9

21 AAA 02279R3N1

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022

Ausente
Amaro Domingues

Pedro Daniel Strozenberg

Rafael Vitor de Jesus

Luiz Candido Ferreira

Leandro Claudino Mendes

Sebastião Correia dos Santos

Maria Cristina Pereira
Maria Cristina Pereira

Antonio Jorge Silva Guedes

Baltazar Morgado Neto

Badio Stanley
Badio Stanley Saint Nosier

Marilia Andrade da Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2025. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Souza Filho - mat/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Substituto 4% Total: R$12,93

Selo: EEQL16189-ANE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022

Laís Cristina Dos Santos

Jacilea da Silva Santos

Sergio Santos Barreto da Cruz

Nizia Raquel Reis Nonato da Silva

Taissa Dantas Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Instituto da TJ Total: R$12,93

Selo: EEQL16188-AJR Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022

I. **Data, Hora e Local:** Às 10 horas do dia 11 de julho de 2022, na sede da instituição Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ;

II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no § único do art. 10 do Estatuto.

III. **Mesa:** **Presidente da sessão:** Sebastião Correia dos Santos
Secretária da sessão: Monique Torres Martins
Comissão Eleitoral: Pablo Siqueira dos Santos Souza, Gustavo Telles da Silva e Nathany Galvão Pereira;

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 10, 13 e 41 do seu Estatuto Social do **Viva Rio**, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: **a)** Aprovação da Ordem do Dia; **b)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **c)** Eleição dos membros da Diretoria; **d)** Assuntos gerais.

IV. **Resoluções Aprovadas**:

a) A ordem do dia foi aprovada, tendo o quórum necessário para os trabalhos;
b) e c) A Assembleia foi aberta pelo Sr. Presidente, que passou a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão então informaram a inscrição de somente uma única Chapa, conforme já havia sido divulgado, para o pleito eleitoral, conforme tabela abaixo, não tendo sido indeferida nenhuma candidatura, bem como não tendo ocorrido apresentação de nenhum recurso para impugnação da mesma.

CARGOS DIRETORIA	NOME	CPF
DIRETORA	Marília Andrade da Rocha	694.332.677-53
CARGOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**NOME**	**CPF**
CONSELHEIRO	Pedro Daniel Strozenberg	012.240.057-75
CONSELHEIRO	Laís Cristina Dos Santos	057.148.407-71
CONSELHEIRO	Jacilea da Silva Santos	016.619.077-25
CONSELHEIRO	Sergio Santos Barreto da Cruz	541.265.507-63
CONSELHEIRO	Nizia Raquel Reis Nonato da Silva	008.830.847-24
CONSELHEIRO	Baltazar Morgado Neto	778.908.967-91

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,93
Selo: EEQL16191-AKV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CONSELHEIRO	Badio Stanley Saint Nosier	063.985.787-67

A Comissão então explicou que os votos seriam recolhidos de forma secreta, na presença de todos os associados, a fim de que se mantivesse a total lisura do pleito, bem como informando que, o pleito poderia ser acompanhado por quem tivesse interesse pelo aplicativo google meets, através do link meet.google.com/jmu-abfz-inh, garantindo-se assim maior publicidade. A Comissão também informou que todo o procedimento foi acompanhado pelo Conselho Fiscal, conforme exigido pelo Estatuto, não tendo sido apontadas quaisquer intercorrências. A Comissão apontou ainda que foi assegurado o voto não presencial, mas nenhum associado se valeu desta possibilidade. Feitas as considerações iniciais, foi dado inicio a votação, tendo a mesma durado por volta de 30 min. Na presença de todos os presentes os votos foram apurados, tendo sido a Chapa única eleita por unanimidade para o mandato de 4 (quatro) anos para o Conselho de Administração (22/07/2022 a 21/07/2026) e de 4 (quatro) anos para a Diretoria (22/07/2022 a 21/07/2026). Diante do resultado, ficam os cargos estatutários da associação civil Viva Rio compostos da seguinte forma: **DIRETORIA**: **Diretora Executiva - MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora do RG nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, residente e domiciliada Rua Z, s/n, CA, Lt 16, Qd 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiros - PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, nº 286 – Glória – Rio de Janeiro/ RJ; **BADIO STANLEY SAINT NOSIER**, estrangeiro, solteiro, atleta, RNM nº G290278-I, inscrito no CPF sob o nº 063.985.787-67, residente e domiciliado na Rua J, nº 193 – Jardim Alegria - Resende/RJ; **BALTAZAR MORGADO NETO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da identidade nº 06473476-7, inscrito no CPF sob o nº 778.903.967-91, residente e domiciliado à Rua do Riachuelo, nº 251, apto. 301 – Centro – Rio de Janeiro/RJ; **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Gerente Financeiro, portadora da identidade nº 20.607.511-1 DETRAN – RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, residente e domiciliada na Rua Piauí, 400, bloco 2, apto. 503 – Todos os Santos – Rio de Janeiro/RJ; **JACILEA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da identidade nº 088262092 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.619.077-25, residente e domiciliada na Travessa Rubens, 37 – Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ; **NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da identidade nº 072920655 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.830.847-24 residente e domiciliada na Estrada do Pau Ferro, 50, apto. 501 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ; **SERGIO SANTOS BARRETO DA CRUZ**, brasileiro, viúvo, assistente administrativo, portador da identidade nº 04.881.311-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 541.265.507-63, residente e domiciliado na Rua Davi, S/N - Bloco III - Apto. 308 - Cidade de Deus – Jacarepaguá- Rio de Janeiro/RJ; Os membros eleitos para o Conselho de Administração, neste oportuno momento, deliberaram, por unanimidade, que a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo conselheiro **PEDRO DANIEL STROZENBERG** e a Vice-presidência pela conselheira **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, acima qualificados.

d) A Comissão Eleitoral agradeceu a presença e participação de todos, dizendo que as posses ocorrerão conforme o Estatuto. Após o Sr. Presidente saudou os membros da chapa vitoriosa e deu a palavra para aqueles que quisessem se manifestar. Os ex-membros do conselho de administração agradeceram a oportunidade de atuação nestes vários anos e desejaram boa sorte para os membros da chapa ganhadora. O Sr. Sebastião Correia dos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AAA 02379830S

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16190-APM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Santos, que ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração por 8 anos, disse que fazer parte da Viva Rio é motivo de orgulho para ele, independentemente da posição em que esteja, pois enxerga o serviço que deve ser prestado e não o cargo em si. Disse que estará sempre na Viva Rio para trilhar os bons e maus momentos, tendo esperança que tanto ele, como os demais antigos integrantes da instituição estarão presentes para apoiar os novos membros eleitos, principalmente na conjuntura atual do país onde questões que se imaginavam superadas, estão reaparecendo na sociedade. O Sr. Pedro Daniel, representando os membros eleitos, agradeceu e saudou os presentes, destacando a importância da questão da saúde no momento que vivemos e que ainda estamos vivendo com a pandemia, reafirmando a importância do SUS que se confirma como uma agenda universal e necessária, destacando a importância de se ter uma gestão e uma lógica efetivamente pública, através, também, do envolvimento da sociedade civil. Por fim, salientou que está iniciando este novo desafio com dois espíritos, de seguir a tradição, ouvindo atento aqueles que sempre estiveram na luta, respeitando o que já existe, e, também, trazendo novidades, inovações e mudanças que se mostrem profícuas. Por fim, a Sra. Marília Andrade da Rocha agradeceu a confiança depositada em seu trabalho e parabenizou e agradeceu aos antigos membros do Conselho, em especial ao Sr. Sebastião, dizendo que a linha que liga todos que atuam na Viva Rio é o afeto e a paixão, sendo primordial a fala do Pedro em dizer que o passado deve ser celebrado, com muita escuta, a fim de que se possa construir o futuro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.

Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão

Marília Andrade da Rocha
Diretora Executiva

Monique Torres Martins
Secretária da Sessão

PABLO S. DOS SANTOS SOUZA | **GUSTAVO TELLES DA SILVA** | **NATHANY GALVÃO PEREIRA**
COMISSÃO ELEITORAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 136986
202207111626203 18/07/2022
Emol. 53,87 Tributo. 18,30
Selo: EDZW 85428 HRX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por:

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93

Selo: EEQL16193-ADR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 001009
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, n° 148, 3° andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D Ã O

Certifico que revendo em 06 de novembro de 2023, os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 136.986 em 05/12/1994, o registro do estatuto social da associação VIVA RIO, constituída por ata da fundação datada de 01/07/1994, CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, constando registrados nesta mesma matricula atos posteriores:

sendo em 18/04/2022 ata da AGE realizada em 21/02/2022, que aprovou a última reforma estatutária,

em 18/04/2022 o estatuto consolidado datado de 21/02/2022,

em 18/07/2022 ata da AGE realizada em 11/07/2022 que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração para cumprirem o mandato no período de 22/07/2022 a 21/07/2026, tendo como Diretora Executiva – Marília Andrade da Rocha, CPF nº 694.332.677-53,

em 31/10/2023, ata da AGE realizada em 03/10/2023, na qual foi aprovada a criação das filiais na Avenida do Canal do Anil, nº 128, 2º andar, Gardênia Azul, Rio de Janeiro/RJ, e na Avenida Treze de Maio, nº 41, grupos 603 e 604, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo o último ato. A sociedade constituída por prazo indeterminado, tem sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2023. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

3202311040511401

Pedido Digital: **59.829**

CNS/Matrícula: 093245/136.986

EEMN 49198 XIE

Rio de Janeiro, **06/11/2023**

Emol.: 169,44 Trib.: 66,66

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 1/9

VIVARIO

001910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois,** para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

MARILIA ANDRADE DA ROCHA

DIRETORA EXECUTIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho: 94/9058
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mp
Total: R$12,93
Selo: EEQL18192-AMK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Monitor
Mercantil

Quinta-feira, 02/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às **10hs00min**, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.06.01 11:35:32 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl. 2/9

0013011

LAAA 02979 8799

Monitor
Mercantil

Quarta-feira, 1º/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil
MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.31 10:41:41 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

0042042

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 3/9

AAA 09379830O

Monitor
Mercantil

Terça-feira, 31/05/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

ICP Brasil

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.30 18:24:44 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br

0033343

RCPJ-RJ 18/07/2022-53
EDZW85428HRX
fl.: 4/9

AAA 03379[illegible]01

Associação dos Notários e Registradores do Estado

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022

Ausente
Amaro Domingues

Pedro Daniel Strozenberg

Rafael Vitor de Jesus

Luiz Candido Ferreira

Leandro Claudino Mendes

Sebastião Correia dos Santos

Maria Cristina Pereira

Antonio Jorge Silva Guedes

Baltazar Morgado Neto

Badio Stanley Saint Nosier

Marilia Andrade da Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
088559
Selo: EEQL16195-AWQ Consulte em SERVIÇO
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022

Laís Cristina Dos Santos

Jacilea da Silva Santos

Sergio Santos Barreto da Cruz

Nizia Raquel Reis Nonato da Silva

Taissa Dantas Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL18196-AVG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022

I. **Data, Hora e Local:** Às 10 horas do dia 11 de julho de 2022, na sede da instituição Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ;

II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no § único do art. 10 do Estatuto.

III. **Mesa:** **Presidente da sessão:** Sebastião Correia dos Santos
Secretária da sessão: Monique Torres Martins
Comissão Eleitoral: Pablo Siqueira dos Santos Souza, Gustavo Telles da Silva e Nathany Galvão Pereira;

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 10, 13 e 41 do seu Estatuto Social do **Viva Rio**, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: **a)** Aprovação da Ordem do Dia; **b)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **c)** Eleição dos membros da Diretoria; **d)** Assuntos gerais.

IV. **Resoluções Aprovadas**:

a) A ordem do dia foi aprovada, tendo o quórum necessário para os trabalhos;
b) e c) A Assembleia foi aberta pelo Sr. Presidente, que passou a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão então informaram a inscrição de somente uma única Chapa, conforme já havia sido divulgado, para o pleito eleitoral, conforme tabela abaixo, não tendo sido indeferida nenhuma candidatura, bem como não tendo ocorrido apresentação de nenhum recurso para impugnação da mesma.

CARGOS DIRETORIA	NOME	CPF
DIRETORA	Marília Andrade da Rocha	694.332.677-53
CARGOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**NOME**	**CPF**
CONSELHEIRO	Pedro Daniel Strozenberg	012.240.057-75
CONSELHEIRO	Laís Cristina Dos Santos	057.148.407-71
CONSELHEIRO	Jacilca da Silva Santos	016.619.077-25
CONSELHEIRO	Sergio Santos Barreto da Cruz	541.265.507-63
CONSELHEIRO	Nizia Raquel Reis Nonato da Silva	008.830.847-24
CONSELHEIRO	Baltazar Morgado Neto	778.908.967-91

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Instituto da Tecnologia Total: R$12,93

Selo: EEQL16194-ACH Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

VIVARIO

CONSELHEIRO	Badio Stanley Saint Nosier	063.985.787-67

A Comissão então explicou que os votos seriam recolhidos de forma secreta, na presença de todos os associados, a fim de que se mantivesse a total lisura do pleito, bem como informando que, o pleito poderia ser acompanhado por quem tivesse interesse pelo aplicativo google meets, através do link meet.google.com/jmu-abfz-inh, garantindo-se assim maior publicidade. A Comissão também informou que todo o procedimento foi acompanhado pelo Conselho Fiscal, conforme exigido pelo Estatuto, não tendo sido apontadas quaisquer intercorrências. A Comissão apontou ainda que foi assegurado o voto não presencial, mas nenhum associado se valeu desta possibilidade. Feitas as considerações iniciais, foi dado início a votação, tendo a mesma durado por volta de 30 min. Na presença de todos os presentes os votos foram apurados, tendo sido a Chapa única eleita por unanimidade para o mandato de 4 (quatro) anos para o Conselho de Administração (22/07/2022 a 21/07/2026) e de 4 (quatro) anos para a Diretoria (22/07/2022 a 21/07/2026). Diante do resultado, ficam os cargos estatutários da associação civil Viva Rio compostos da seguinte forma: **DIRETORIA**: **Diretora Executiva - MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora do RG nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, residente e domiciliada Rua Z, s/n, CA, Lt 16, Qd 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiros - PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, nº 286 – Glória – Rio de Janeiro/ RJ; **BADIO STANLEY SAINT NOSIER**, estrangeiro, solteiro, atleta, RNM nº G290278-I, inscrito no CPF sob o nº 063.985.787-67, residente e domiciliado na Rua J, nº 193 – Jardim Alegria - Resende/RJ; **BALTAZAR MORGADO NETO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da identidade nº 06473476-7, inscrito no CPF sob o nº 778.903.967-91, residente e domiciliado à Rua do Riachuelo, nº 251, apto. 301 – Centro – Rio de Janeiro/RJ; **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Gerente Financeiro, portadora da identidade nº 20.607.511-1 DETRAN – RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, residente e domiciliada na Rua Piaui, 400, bloco 2, apto. 503 – Todos os Santos – Rio de Janeiro/RJ; **JACILEA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da identidade nº 088262092 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.619.077-25, residente e domiciliada na Travessa Rubens, 37 – Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ; **NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da identidade nº 072920655 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.830.847-24 residente e domiciliada na Estrada do Pau Ferro, 50, apto. 501 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ; **SERGIO SANTOS BARRETO DA CRUZ**, brasileiro, viúvo, assistente administrativo, portador da identidade nº 04.881.311-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 541.265.507-63, residente e domiciliado na Rua Davi, S/N - Bloco III - Apto. 308 - Cidade de Deus – Jacarepaguá- Rio de Janeiro/RJ; Os membros eleitos para o Conselho de Administração, neste oportuno momento, deliberaram, por unanimidade, que a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo conselheiro **PEDRO DANIEL STROZENBERG** e a Vice-presidência pela conselheira **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, acima qualificados.

d) A Comissão Eleitoral agradeceu a presença e participação de todos, dizendo que as posses ocorrerão conforme o Estatuto. Após o Sr. Presidente saudou os membros da chapa vitoriosa e deu a palavra para aqueles que quisessem se manifestar. Os ex-membros do conselho de administração agradeceram a oportunidade de atuação nestes vários anos e desejaram boa sorte para os membros da chapa ganhadora. O Sr. Sebastião Correia dos

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16198-ADO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Santos, que ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração por 8 anos, disse que fazer parte da Viva Rio é motivo de orgulho para ele, independentemente da posição em que esteja, pois enxerga o serviço que deve ser prestado e não o cargo em si. Disse que estará sempre na Viva Rio para trilhar os bons e maus momentos, tendo esperança que tanto ele, como os demais antigos integrantes da instituição estarão presentes para apoiar os novos membros eleitos, principalmente na conjuntura atual do país onde questões que se imaginavam superadas, estão reaparecendo na sociedade. O Sr. Pedro Daniel, representando os membros eleitos, agradeceu e saudou os presentes, destacando a importância da questão da saúde no momento que vivemos e que ainda estamos vivendo com a pandemia, reafirmando a importância do SUS que se confirma como uma agenda universal e necessária, destacando a importância de se ter uma gestão e uma lógica efetivamente pública, através, também, do envolvimento da sociedade civil. Por fim, salientou que está iniciando este novo desafio com dois espíritos, de seguir a tradição, ouvindo atento aqueles que sempre estiveram na luta, respeitando o que já existe, e, também, trazendo novidades, inovações e mudanças que se mostrem profícuas. Por fim, a Sra. Marília Andrade da Rocha agradeceu a confiança depositada em seu trabalho e parabenizou e agradeceu aos antigos membros do Conselho, em especial ao Sr. Sebastião, dizendo que a linha que liga todos que atuam na Viva Rio é o afeto e a paixão, sendo primordial a fala do Pedro em dizer que o passado deve ser celebrado, com muita escuta, a fim de que se possa construir o futuro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.

Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão

Marília Andrade da Rocha
Diretora Executiva

Monique Torres Martins
Secretária da Sessão

PABLO S. DOS SANTOS SOUZA | **GUSTAVO TELLES DA SILVA** | **NATHANY GALVÃO PEREIRA**
COMISSÃO ELEITORAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 136986
202207111626203 18/07/2022
Emol: 53,87 Tributo: 18,30
Selo: EDZW 85428 HRX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo R. de Moraes
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test... da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo... Substituto do Titular: R$12,93

Selo: EEQL 16197-AGW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CONSELHO VIVA RIO

CONSELHO DE ADMINITRAÇÃO

Mandato válido até: 21/07/2026

PRESIDENTE:

PEDRO DANIEL STROZENBERG
Qualificação: Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75.
Residente e domiciliado à : Rua Santo Amaro nº 286, Glória – Rio de Janeiro/RJ **E-mail:** pedro@vivario.org.br **Contato:** 21 99964-3924

VICE-PRESIDENTE:

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Qualificação: Brasileira, divorciada, Gerente Financeiro, RG n° 20.607.511-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71.
Residente e domiciliado à : Rua Piauí, 400, bloco 2, apto. 503 -Todos os Santos – Rio de Janeiro/RJ **E-mail:** laiscristina@vivario.org.br **Contato:** 21 96413-1114

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

JACILEA DA SILVA SANTOS
Qualificação: brasileira, solteira, psicóloga, RG n° 088262092 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.619.077-25.
Residente e domiciliado à : Travessa Rubens, 37 – Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ **E-mail:** jacileasantos@vivario.org.br **Contato:** 21 97003-5003

NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA
Qualificação: Brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da identidade nº 072920655 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.830.847-24
Residente e domiciliado à : Estrada do Pau Ferro, 50, apto. 501 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ **E-mail:** raquelreisnonato@vivario.org.br **Contato: 21** 96462-4853

SERGIO SANTOS BARRETO DA CRUZ
Brasileiro, viúvo, assistente administrativo, RG nº 04.881.311-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 541.265.507-63.
Residente e domiciliado à : Rua Davi, S/N - Bloco III - Apto. 308 - Cidade de Deus- - Rio de Janeiro/RJ **E-mail:** sergio@vivario.org.br **Contato:** 21 99756-6454

BALTAZAR MORGADO NETO
Brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da identidade nº 06473476-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 778.903.967-91
Residente e domiciliado à : Rua do Riachuelo nº 251/ apto. 301 – Centro- Rio de Janeiro/RJ **E-mail**: Baltazar@VivaRio.org.br **Contato:** 21 98140-8430

BADIO STANLEY SAINT NOSIER
Qualificação: Estrangeiro, solteiro, Atleta, RNM Nº G290278-I DPF, inscrito no CPF sob o nº 063.985.787-67.

Residente e domiciliado à : Rua J nº 193 – Resende – Jardim Alegria –Rio de Janeiro. **E-mail:** badiostanly13@gmail.com **Contato:** 21 98143-4184

CONSELHO FISCAL:

Mandato válido até: 2023

LEANDRO CLAUDINO MENDES
Qualificação: Brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 9581644-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020.897.167-03.
Residente e domiciliado à : Avenida Doutora Maria Estrela nº 180/ apto. 304 – Bloco II – Bangu **E-mail**: leandromendes@vivario.org.br **Contato:** 21 99835-7574

RAFAEL VITOR DE JESUS
Qualificação: Brasileiro, casado, contabilista, portador da identidade nº 20385991-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.394.157-64
Residente e domiciliado à : Rua Canitar nº 626/ Casa 9 – Inhaúma. **E-mail**: rafaeljesus@vivario.org.br **Contato:** 21 97279-5970

TAISSA DANTAS SOUSA
Qualificação: Brasileira, solteira, analista administrativo, portadora da identidade nº 25.780.949-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 135.271.707-74,
Residente e domiciliado à : Estrada do Cantagalo, 506, Bloco A, apt. 401 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ CEP 22071-060 **Contato:** 21 97437-4331 **E-mail:** taissadantas@vivario.org.br

DIRETORA EXECUTIVA

Mandato válido até: 21/07/2026

MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA
Qualificação: Brasileira, divorciada, socióloga, portador de identidade nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53.
Residente e domiciliado à : Rua Z, s/n, CA, Lt 16, Qd 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040 **E-mail**: mariliarocha@vivario.org.br **Contato:** 21 982741-8373

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

b) Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles;

VIVARIO

DECLARAÇÃO DIRIGENTES VIVA RIO 001021

DECLARO, que PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro nº 286, Glória – Rio de Janeiro/RJ exerce o cargo de Presidente da Entidade e MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA, brasileira, divorciada, socióloga, portador de identidade nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, Residente e domiciliado à : Rua Z, s/n, CA, Lt 16, Qd 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040, atua como DIRETORA EXECUTIVA na Instituição.

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 2023

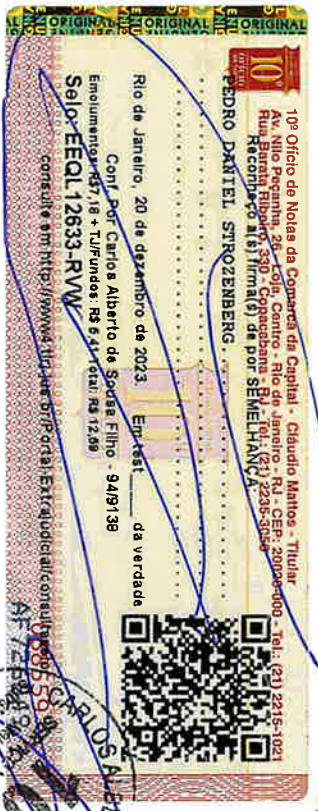

PEDRO DANIEL STROZENBERG

PRESIDENTE

VIVA RIO

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

c) Cópia autêntica dos documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) dos membros da diretoria executiva da Entidade;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0202

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05.788.923-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2018

NOME
MARILIA ANDRADE DA ROCHA

FILIAÇÃO
FREDERICO SERGIO MOREIRA DA ROCHA

MARIA DE LOURDES ANDRADE

NATURALIDADE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1964

DOC ORIGEM
C NASC LIV A-481 FLS 122 TERM 51.367 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
694.332.677-53

001 2 VIA

0202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16200-ASP Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

0013637

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.038.645-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2017

NOME
PEDRO DANIEL STROZENBERG

FILIAÇÃO
ALBERTO STROZENBERG

FLORA STROZENBERG

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1972

DOC ORIGEM
C.NASC LIV 606 FLS 33 TERM 228472 C 805
RIO DE JANEIRO
RJ

CPF
012.240.057-75

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

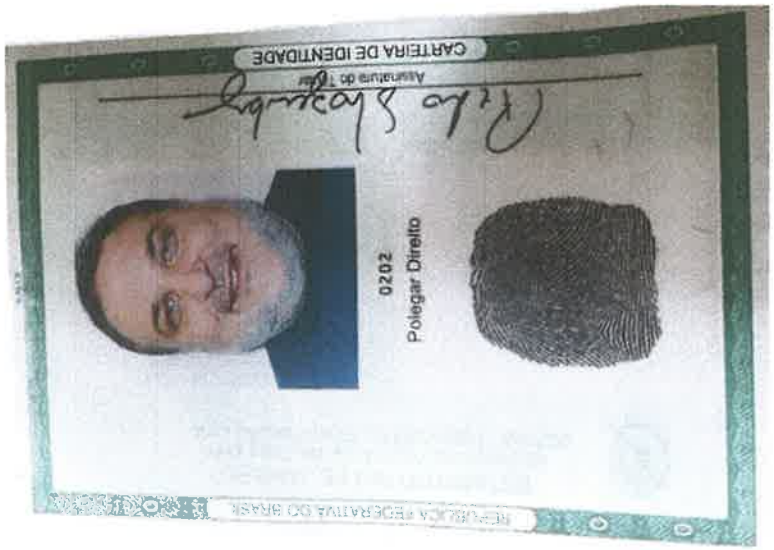
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

0202 Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto ao Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16199-AGO Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

d) Decreto de qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, emitido em até 20 (vinte) dias antes da abertura dos envelopes;

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - R.J. - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 34/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL16202-ANK Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 162/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Instituição Viva Rio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto nº 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.000067394/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade Instituição Viva Rio, inscrita no CNPJ sob nº 00.343.941/0001-28, estabelecida na Rua Alberto Campos, nº 12, Ipanema - Morro do Cantagalo - Rio de Janeiro - CEP 22.411-030, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1º do Decreto nº 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:37448732

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 99991
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos SERVIÇO
Total: R$12,93
Selo: EEQL16201-AHP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

e) Documento firmado pelo dirigente (representante legal) da entidade indicando o representante responsável pela boa administração da Parceria, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município

VIVARIO

DECLARAÇÃO

001031

VIVA RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, CPF nº 012.240.057-75, indica como Gestor do Contrato PAULO ROBERTO COELHO DE SOUZA JÚNIOR, inscrito na Carteira de Identificação nº 12134151-5 DETRAN-RJ, e CPF sob nº 053.651.997-82 a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente

VIVA RIO

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo e em funcionamento regular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

001033

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.343.941/0001-28 **MATRIZ**		**05/12/1994**

NOME EMPRESARIAL
VIVA RIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO DE CAMPOS	**00012**	**LOT 01 PAL 27575**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.411-030	**IPANEMA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@VIVARIO.ORG.BR	**(21) 2555-3750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **15:46:19** (data e hora de Brasília).

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:53 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **A592.9587.FD2A.D916**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

001837

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa

Procuradoria de Dívida Ativa

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140017/001817/2020**, que no período de 1977 até 11/10/2023, **CONSTA DÉBITO**, em nome de **VIVA RIO**, CNPJ n.º **00.343.941/0001-28**, Inscrição Estadual n.º ********, corporificado na inscrição nº **2022/295.475-0**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** , nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

Certifico, por fim que **CONSTA DÉBITO** em nome de **ORGANIZACAO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO** , com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição nº **2021/276.025-8**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

NATALIA FARIA DE SOUZA
Procuradora Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires**, **Procurador**, em 16/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61423360** e o código CRC **AC6AB7AD**.

.....

{Digite aqui a nota de rodapé}

001039

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3883975-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 00.343.941/0001-28	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : VIVA RIO	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/12/2023 13:17

VÁLIDA ATÉ : 18/03/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1638601796**
Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3
Controle: 301482025

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VIVA RIO

RUA ALBERTO DE CAMPOS 12
LOT 01 PAL 27575
IPANEMA RIO DE JANEIRO 22411-030 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00.343.941/0001-28	0.195.374-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Munícipio o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de SETEMBRO de 2023. **HORA:10:51**

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

BCCBC9XM9M

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VIVA RIO** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, inscrição municipal nº 0.195.374-5, com endereço no(a) R ALBERTO DE CAMPOS, nº 12 - LOT 01 PAL 27575 - RJ Cep: 22411-030, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A certidão é valida para matriz e filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/02/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

e) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

001241

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.343.941/0001-28
Razão Social: VIVA RIO
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS 12 LOT 1 PAL27575 / IPANEMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22411-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407264795706755

Informação obtida em 06/12/2023 00:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011;

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Emitido em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
TJ+Fundesbrinto ao Tabelião
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL16204-AJW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA RIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Certidão nº: 51653407/2023
Expedição: 26/09/2023, às 12:21:04
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA RIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.343.941/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test. da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9038
Emolumentos: R$7,4
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16203-AVE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

g) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade em vigência;

001348

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0195374-5	00.343.941/0001-28	04/188.231/1995	04/893.580/2019	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

VIVA RIO

PARA SE ESTABELECER NO

RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575, IPANEMA

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.36.04.7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
2.23.13.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
AREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - LEI 2709/98
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
ALVARA ESPECIAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2019	2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 21/12/2023

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

h) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comprovando que a entidade não possui pendências ou contas julgadas irregulares transitado em julgado.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL16207-AEJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Detalhes de Pessoa Jurídica

001230

Informações Gerais

CNPJ: 00.343.941/0001-28 **Data de Abertura:** 05/12/1994

Código da Entidade: 2162931

Nome da Entidade: VIVA RIO

Sigla:

Logradouro: RUA ALBERTO DE CAMPOS **Nº:** 12

Complemento: LOT 01 PAL 27575

Bairro: IPANEMA

Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

CEP: 22.411-030

Telefone (1): 21 25553750 **Ramal:**

Telefone (2): **Ramal:**

Email: juridico@vivario.org.br

Site:

Validado na Receita Federal: 13/11/2023 16:57

Possui Certificado Digital: Sim (x Não ( ))

Situação: Desatualizado

Data da alteração do cadastro: 23/11/2023

Classificação Jurídica

Esfera: Entidade Não-integrante da Administração Pública

Estrutura de Administração: Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos

Natureza Jurídica:

Qualificação	Processo	dt Qualificação	Área Atuação	Ente Autorizador

Área de Atuação	Atividade Jurídica

aaaa

Órgão(s) Vinculador(es)

Órgão(s) Vinculado(s)

Representante Legal

Nome	Papel	Data Início	Data Fim
PEDRO DANIEL STROZENBERG	Presidente	22/07/2022	21/07/2026

Responsável Técnico

Nome	Papel	Data Início	Data Fim
RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS	Contador	01/04/2020	29/11/2023

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022. Em fé de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Mp Total: R$12,93

Selo: EEQL16206-AKN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

001231

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **VIVA*RIO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, CERTIFICA QUE CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Acórdãos , mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, registro no qual o requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. 73 Processo (s).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

104592-2/2004 * 108745-1/2000 * 109428-4/2001 * 110025-5/2000 * 113391-1/2004 *
116344-5/2002 * 220381-0/2004 * 271727-5/2004 *

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

109971-7/2009 * 114936-9/1998 * 228687-0/2005 * 228808-6/2005 *

CONTRATO - DE GESTÃO - SERVIÇOS EM GERAL

830683-3/2016

CONTRATO - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

102108-8/2015

CONTRATO - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU EMPRESA

112822-6/1997 * 112856-9/1998 * 204017-9/2006 * 226080-2/2005 *

CONTRATO - OUTROS

114136-6/2004 * 116971-4/2002 *

CONVÊNIO

107339-9/2004 * 107388-0/2004 * 107744-2/2001 * 108371-0/2002 * 111126-6/2002 *
205474-1/2016 212315-1/2003 * 219713-4/2007 * 221031-2/2003 * 221859-4/2004 *
222596-5/2006 * 228447-2/2007 * 233990-6/2007 * 237515-6/2005 *

DELIBERAÇÃO NUMERO 191/95 - *

36015-9/2003 *

DOCUMENTOS DE REMESSA NÃO OBRIGATORIA

18379-3/2008 21898-2/2008

OUTROS - *

12660-4/2001 *

PRESTAÇÃO DE CONTAS - POR EXECUÇÃO DE CONTRATO FORMAL

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Matr/9138
Substituto do Titular
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16205-ADS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

106309-6/2017 106336-9/2017 106355-5/2017 106364-6/2017 106377-3/2017

106379-1/2017 106390-5/2017 106415-1/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANTIGA) - *

112974-4/2000 *

PROTOCOLO DE INTENÇÕES - *

001952

19636-3/2010 * 34272-3/2002 *

REPRESENTAÇÃO

211602-0/2019

SOLICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

201757-5/2017 * 203435-4/2021 * 206778-3/2020 222559-4/2013 226114-8/2013

TERMO - ADITIVO

103113-2/2016 103129-1/2016 103130-0/2016 103180-5/2016 103181-9/2016

105867-4/2005 * 112035-4/2005 * 112100-5/2005 * 113744-6/2006 * 231097-0/2004 *

TERMO - DIVERSOS

108787-9/2005 * 109702-4/2009 223490-6/2003 * 233210-6/2003 * 271728-9/2004 *

TOMADA DE CONTAS - ESPECIAL

236036-0/2012 *

VIA ORIGINAL (EM PAPEL) - *

19977-3/2019 * 22632-8/2019

Dada e passada aos 05 de dezembro de 2023. *****

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

3) Ficam ressalvados os processos que tenham como natureza Denúncia.

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (https://www.tcerj.tc.br) utilizando-se do código de validação impresso;

5) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteríscos (*);

6) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterísco entre cada nome ou sobrenome do titular;

7) Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;

8) Certidão emitida gratuitamente.

9) Os processos apresentados com asterísco indicam que o processo localizado refere-se apenas ao nome fornecido por não conter o cpf cadastrado na base de dados.

10) Os processos apresentados podem se referir à menção ao nome do interessado/destinatário de ofício em documento que integra o processo.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/538
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16209-AYF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Código de Validação: e24344f328db4da6969cbb8a4f45b68a
Emitida em, Rio de Janeiro 05/12/2023 15:53:13

001953

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-5050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Em testº da
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12.93

Selo: EEQL16208-AJW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

001054

Certidão Liberatória

VIVA RIO

CNPJ Nº: 00.343.941/0001-28

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **VIVA RIO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/02/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **3071.SWCA.3140**
Emitida em **21/12/2023** às **15:12:25**

Dados transmitidos de forma segura.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS).

2o. Ofício do Registro de Distribuição

001256

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2023.2430578.428-1

IDA EM: 05/12/2023

(A) >> CERTIFICA A a L <<
S DE: Concorrência e Licitação

Pag: 00001

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

EGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
ADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
EIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

ecisórias;
alências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as
com competência Empresarial;
Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com
etência de Família;
Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em
Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros)
distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias
distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições,
Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com
competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo
primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
6 de Dezembro de 2003 até 6 de Dezembro de 2023 (06/12/2003 a 06/12/2023)

.-.-.CONSTA-.-.-.

Relativamente ao Nome de VIVARIO Qualificação: 00343941000128 (con forme
requerido).-. Ao JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA
EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/08/2023 Dt.Reg.: 14/09/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO
ESPECIAL CIVEL Qualidade: REU Processo: 08299143820238190205 Dt. Nasc.: 5121994 Outros Docs.:
CNP00343941000128 A Req. de: MEIRE L B FREIRE MIGU68 PAPEIS Endereços: RUA ALBERTO DE Certifica ainda
mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: VIVA RIO Qualificação: 00343941000128 Ao
JUIZO da 26a.JEC - INCLUSAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES Dt.Dst.: 30/08/2023 Dt.Reg.:
28/11/2023 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Qualidade: Reu Processo: 08299143820238190205
Dt. Nasc.: 5121994 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: MEIRE L B FREIRE MIGU68 PAPEIS Endereços:
RUA ALBERTO DE Ao JUIZO da 43a.VCV - ACAO ANULATORIA Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 14/09/2023 Classe:
MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 09170951020238190001 Dt. Nasc.: 5121994 Outros Docs.:
CNP00343941000128 A Req. de: NEPHROASSIST SERVICO HOSPITALAR LTDA Endereços: DA GLORIA Ao JUIZO da
43a.VCV - ACAO ANULATORIA Dt.Dst.: 31/08/2023 Dt.Reg.: 28/11/2023 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu
Processo: 09170951020238190001 Dt. Nasc.: 5121994 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de:
NEPHROASSIST SERVICO HOSPITALAR LTDA Endereços: DA GLORIA Ao JUIZO da 18a.JEC - DUPLICATA Dt.Dst.:
14/09/2018 Dt.Reg.: 14/09/2018 Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Processo:
03237759201881902O5 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: BOX GPX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA ? EPP E OUTRO(S) Endereços: RUA ALBERTO DE CAMP Ao JUIZO da 02a.JEC - DUPLICATA Dt.Dst.:
13/08/2018 Dt.Reg.: 13/08/2018 Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Qualidade: Executado Processo:
19022287201881900O1 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: BOX GPX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA ? EPP E OUTRO(S) Endereços: LADEIRA DA GLORIA Ao JUIZO da 40a.VCV - DUPLICATA Dt.Dst.: 17/04/2018
Dt.Reg.: 17/04/2018 Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Qualidade: Executado Processo:
08891930201881900O1 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA ME Endereços: RUA DO RUSSEL RUA ALBERTO DE CAMP Ao JUIZO da 01a.CAN - DANO MORAL - OUTROS/
INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 20/04/201 8 Dt.Reg.: 20/04/2018 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO
Qualidade: Reu Processo: 00934393320188190001 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: BRUCE TAVARES
DA SILVA REGINALDO E OUTRO(S) Endereços: LADEIRA DA GLORIA Ao JUIZO da 14a.VCV - PAGAMENTO Dt.Dst.:
22/04/2020 Dt.Reg.: 24/04/2020 Classe: MONITORIA Qualidade: Reu Processo: 00838460920208190001 Outros
Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Endereços: RUA
ALBERTO DE CAMP Ao JUIZO da 14a.VCV - Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes;Hospitais e Outras
Atividades de Saude Dt.Dst.: 18/06/2020 Dt.Reg.: 18/06/2020 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu
Processo: 01989083420198190001 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL
BRASILIA LTDA. E OUTRO(S) Endereços: RUA ALBERTO DE CAMP Ao JUIZO da 44a.VCV - COMPRA E VENDA
Dt.Dst.: 15/06/2022 Dt.Reg.: 10/01/2023 Classe: Monitoria Qualidade: Reu Processo: 01428198320228190001
Outros Docs.: 00343941000128 A Req. de: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereços: RUA ALBERTO DE CAMP Anotações: AVERBADO COMO REU CONF OF 595750441 EM 10/01/2023 Certifica
ainda mais que, CONSTA CONTRA O NOME SEMELHANTE ABAIXO, o seguinte: ORGANIZACAO SOCIAL VIVA RIO
Qualificação: 00343941000128 Ao JUIZO da 38a.VCV - CLASSIFICACAO E/OU PRETERICAO / CONCURSO PUBLICO /
CAPITAL Dt.Dst.: 10/04/2017 Dt.Reg.: 10/04/2017 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Reu Processo:

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2023.2430578.428-1

REQUERIDA EM: 05/12/2023

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

00555776220178190001 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: DENISE TORRES BARBOSA DOS SANTOS Endereços: RUA DO RUSSEL Ao JUIZO da 02a.RPA - ERRO MEDICO / INDENIZACAO POR DANO MORAL Dt.Dst.: 18/09/2018 Dt.Re g.: 18/09/2018 Classe: Procedimento Ordinario Qualidade: Requerido Processo: 00116012020188190211 Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: SIMONE APARECIDA DA SILVA EYMARD Endereços: RUA ALBERTO DE CAMP CASA VIVA PENHA Qualificação: 00343941000128 Ao JUIZO da 02a.VIJ - ENTIDADES DE ATENDIMENTO, FISCALIZACAO Dt.Dst.: 30/06/2017 Dt.Reg. : 30/06/2017 Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO Qualidade: Requerido Processo: 01635975020178190001 Nacionalidade: BRASILEIRA Outros Docs.: CNP00343941000128 A Req. de: COMISSARIADO DA 2A VARA DA INFANCIA JUVENTUDE E IDOSO Endereços: RUA IRAPUA
Relativamente ao nome de VIVARIO - CNPJ: 00.343.941/0001-28, conforme requerido. CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME VIVA RIO - CNPJ: 00.343.941/0001-28, o seguinte:Ð
(CV.227/268545) (CNPJ: 00343941000128){Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: DUPLICATA} a 5a Vara Civel em 21/02/2017 a req.de Lotus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda <Proc: 00437002820178190001> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: RECOLHIMENTO PROTRAIDO), Endereco: LADEIRA DA GLORIA, 99, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22211120)(Anotacao: ANOTACAO DE SUSPENSAO DO PROCESSO Conf.Of.467431121 de 07/01/2019 Anot.10/01/2019 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 159 P/ 12154 Conf.Of.554867131 de 23/06/2021 Anot.29/06/2021); Ð
(CV.227/270370) (CNPJ: 00343941000128){Classe: MONITORIA - Assunto: PRESTACAO DE SERVICOS / DIREITO CIVIL} a 9a Vara Civel em 11/04/2017 a req.de Paulo Mercadante Arquitetos Associados Ltda.-me <Proc: 00856813720178190001>, Endereco: LADEIRA DA GLORIA, 99, PARTE, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22211120) (Anotacao: ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.474734321 de 19/02/2019 Anot.26/02/2019 - RETIFICACAO DE END: TIPO DE R P/ C, RETIFICACAO DE END: TIPO_LOGRADOURO DE LADEIRA P/ RUA, RETIFICACAO DE END: NOME_LOGRADOURO DE DA GLORIA P/ ALBERTO DE CAMPOS, RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 99 P/ 12, EXCLUSAO DE END: COMPLEMENTO PARTE, RETIFICACAO DE END: BAIRRO DE GLORIA P/ IPANEMA E RETIFICACAO DE END: CEP DE 22211120 P/ 22411030 Conf.Of.503957051 de 19/11/2019 Anot.25/11/2019); Ð
(CV.228/274545) (CNPJ: 00343941000128){Classe: MONITORIA - Assunto: PAGAMENTO} a 46a Vara Civel em 19/07/2017 a req.de Bem Estar Medicina Diagnostica Ltda <Proc: 01820604020178190001> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA DO RUSSEL, 76, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22210010)(Anotacao: DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.424773071 de 21/09/2017 Anot.22/09/2017 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 46 VC Conf.Of.543130611 de 27/02/2021 Anot.01/03/2021); Ð
(CV.230/284959) (CNPJ: 00343941000128){Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: CONSTRICAO, PENHORA, AVALIACAO E INDISPONIBILIDADE DE BENS} a 40a Vara Civel em 04/05/2018 a req.de Contratme Servicos Ltda. <Proc: 01041604420188190001>, Endereco: RUA DO RUSSEL, 76, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22210010); Ð
(CV.233/301987) (CNPJ: 00343941000128){Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: LOCACAO DE IMOVEL - INADIMPLEMENTO} a 43a Vara Civel em 05/09/2019 a req.de Alice Motta Malafaia <Proc: 02213144920198190001> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: LADEIRA DA GLORIA, 99, PARTE, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22211120)(Anotacao: RETIFICACAO DE END: TIPO_LOGRADOURO DE LADEIRA P/ RUA, RETIFICACAO DE END: NOME_LOGRADOURO DE DA GLORIA P/ ALBERTO DE CAMPOS, RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 99 P/ 12, EXCLUSAO DE END: COMPLEMENTO PARTE, RETIFICACAO DE END: BAIRRO DE GLORIA P/ IPANEMA E RETIFICACAO DE END: CEP DE 22211120 P/ 22411030 Conf.Of.548842541 de 21/04/2021 Anot.26/04/2021); Ð
(CV.236/315116) (CNPJ: 00343941000128){Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: DUPLICATA} a 51a Vara Civel em 26/10/2020 a req.de Premier Comercio de Alimentos Ltda <Proc: 02168937920208190001> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: PARCELAMENTO DE CUSTAS), Endereco: TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: ALBERTO DE CAMPOS, NUMERO: 12, BAIRRO: IPANEMA, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 22411030)(Anotacao: INCLUSAO DE GRERJ 3333410677864, DATA:02/12/2020, CONTA:166900120952, VALOR:115,32, CONTA FETJ:624600880094 E VALOR FETJ:23,06 Conf.Of.537275641 de 03/12/2020 Anot.08/12/2020 - INCLUSAO DE END: COMPLEMENTO LOT 01 PAL 27575 Conf.Of.557226701 de 30/06/2021 Anot.05/07/2021 - INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: C, TP.LOGRA.: RUA, NOME LOGRA.: ALBERTO DE CAMPOS, NUMERO: 12, BAIRRO: IPANEMA, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 22411030 Conf.Of.557675971 de 06/07/2021 Anot.09/07/2021); Ð
(CV.237/320175) (CNPJ: 00343941000128){Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PAGAMENTO} a 28a Vara Civel em 29/03/2021 a req.de Anbioton Importadora Ltda <Proc: 00713848320218190001>, Endereco: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOTE 01 - PAL 27575, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, 22411030)(Anotacao: DISTRIB.(P/ ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.578230111 de 01/04/2022 Anot.04/04/2022 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ 28 VC Conf.Of.585025291 de 12/07/2022 Anot.13/07/2022 - ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.587181031 de 15/08/2022 Anot.18/08/2022). CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME VIVO RIO - CNPJ: 00.343.941/0001-28, o seguinte:Ð
(CV.235/308121) (CNPJ: 00343941000128){Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: PAGAMENTO} a 10a Vara Civel em 02/03/2020 a req.de Nephroassist Servico Hospitalar Eireli <Proc: 00456904920208190001> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: PARCELAMENTO DE CUSTAS), Endereco: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, 22411030)(Anotacao: INCLUSAO DE OBSERVACAO ANOTACAO DE FASE DE EXECUCAO Conf.Of.526811181 de 10/08/2020 Anot.13/08/2020 - DISTRIB.(P/ACERVO) P/ CA1NUR Conf.Of.535482001 de 14/11/2020 Anot.17/11/2020); CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE VIVA RIO - CNPJ: 00.343.941/0001-28, o seguinte:Ð

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2023.2430578.428-1

REQUERIDA EM: 05/12/2023

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

(REGJACCV.24/102796) (CNPJ: 00.343.941/0001-28){Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ERRO MEDICO / INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 3a Vara Civel de Jacarepagua em 07/07/2021 a req.de Quecia Bastos da Silva <Proc: 00284387220218190203> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUSTICA GRATUITA / PEDIDO DE GRATUIDADE), Endereco: RUA DO RUSSEL, 99, GLORIA, RIO DE JANEIRO, 22210010)(Anotacao: RETIFICACAO DE ENDERECO PARA RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, 22411030 Conf.Of.582711501 de 08/06/2022 Anot.13/06/2022); Ð

Ð
Relativamente ao nome de VIVARIO Qualificacao : 000343941000128 null (conforme requerido)
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 37° VARA CÍVEL; Proc: 0869372-29.2022.8.19.0001 Distr: 09/12/2022 Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes como REU a req de ANDRE LUIZ CALIXTO MARQUES //
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 26° VARA CÍVEL; Proc: 0873778-93.2022.8.19.0001 Distr: 19/12/2022 Assunto: PAGAMENTO como REU a req de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 51° VARA CÍVEL; Proc: 0200456-94.2019.8.19.0001 Distr: 15/08/2019 Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil como REU a req de DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME //
CONSTA AINDA contra o nome de ORGANIZACAO SOCIAL EM SAUDE SOS VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 44° VARA CÍVEL; Proc: 0450646-19.2015.8.19.0001 Distr: 10/11/2015 Assunto: Classificacao e/ou Pretericao / Concurso Publico / Edital como REU a req de MARIANA GIORGI BARROSO DE CARVALHO //
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 2ª VARA CÍVEL; Proc: 0286994-49.2017.8.19.0001 Distr: 08/11/2017 Assunto: Compra e Venda como REU a req de T C A FARMA COMERCIO LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 41° VARA CÍVEL; Proc: 0069903-51.2022.8.19.0001 Distr: 25/03/2022 Assunto: Compra e Venda como REU a req de CAMINHA S COMERCIAL LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de ORGANIZACAO SOCIAL VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 20° VARA CÍVEL; Proc: 0001976-94.2020.8.19.0209 Distr: 18/02/2020 Assunto: Pagamento como REU a req de DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA //
CONSTA AINDA contra o nome de ORGANIZACAO SOCIAL VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) VARA DE REGISTROS PÚBLICOS; Proc: 0103848-97.2020.8.19.0001 Distr: 23/07/2020 Assunto: Direitos da Personalidade / Pessoas naturais como REQUERIDO a req de MAYARA ESTANISLAU KHOORY //
CONSTA AINDA contra o nome de VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 50° VARA CÍVEL; Proc: 0051509-98.2019.8.19.0001 Distr: 06/03/2019 Assunto: Confissao de Divida como EXECUTADO a req de NEPHROASSIST SERVICO HOSPITALAR EIRELI ME //
CONSTA AINDA contra o nome de ORGANIZACAO SOCIAL VIVA RIO qualific: 00.343.941/0001-28 Ao Juizo da(o) 23° VARA CÍVEL; Proc: 0131011-52.2020.8.19.0001 Distr: 01/07/2020 Assunto: Contratos - Art. 784, III - Codigo de Processo Civil como EXECUTADO a req de DELPHI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA // EM 04/01/22 RET NOME CONF OF 570174481 DE 30/11/21

EMITIDA EM:20/12/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possivel obter certidao que abranja ouirtos períodos de consulta para alem do pesquisado. Informe-se com o cartorio do distribuidor

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABJ65455 HLL
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16211-AJO Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Substituto do Titular

RCPJ-RJ 06/06/2023-26
EEFT19144OUN

001060

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/313
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
SERVIÇO
088559
Selo: EEQL18210-AME Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

001061

SUMÁRIO

	Páginas
Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	4
Demonstração dos Fluxos de Caixas	5
Notas Explicativas	6 - 23

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL16213-AOA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

001062

BALANÇO PATRIMONIAL

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		**303.166.130**	**223.082.706**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	151.163.086	116.910.240
VALORES A RECEBER	5	147.062.582	99.137.955
OUTROS CRÉDITOS		4.940.462	7.034.511
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**514.981**	**549.155**
IMOBILIZADO		428.567	428.567
INTANGÍVEL	6	86.414	120.588
TOTAL DO ATIVO		**303.681.111**	**223.631.861**

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		**256.283.605**	**188.911.258**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7	169.952.394	113.919.827
REPASSE DE RECURSOS A REALIZAR	8	86.331.211	74.991.431
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**44.361.669**	**29.475.987**
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	9	44.322.058	29.069.366
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		39.611	406.621
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.035.837**	**5.244.616**
PATRIMÔNIO SOCIAL		5.244.616	1.405.649
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	10	(2.208.779)	3.838.967
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**303.681.111**	**223.631.861**

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9136

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16212-AUM Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

ORIGINAL

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

001263

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	N.E.	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	*11.1*	**13.862.951**	**21.035.576**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	*11.2*	**(14.840.909)**	**(15.649.049)**
(-) SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS TIPIFICADOS		(11.114.780)	(11.227.019)
(-) PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS		(3.726.129)	(4.422.030)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO		**(977.958)**	**5.386.527**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	*11.3*	(1.372.833)	(1.453.426)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**(2.350.791)**	**3.933.101**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		**142.012**	**(94.134)**
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS		**(2.208.779)**	**3.838.967**
RESULTADO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO			
(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO DE SAÚDE	*12*	1.018.663.309	709.315.564
(-) PESSOAL		(681.493.171)	(428.081.370)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		(168.481.178)	(153.057.695)
(-) MATERIAIS DIRETOS		(64.309.883)	(71.025.990)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(20.970.178)	(8.184.309)
(-) EQUIPAMENTOS DIRETOS		(24.868.466)	(7.413.723)
(-) DEMAIS CUSTOS SUBVENCIONADOS		(58.540.433)	(41.552.477)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS CONTAS DE APLICAÇÕES ESPECIFICAS		-	-
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO		**(2.208.779)**	**3.838.967**

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 24/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO Total: R$18,93

Selo: EEQL18116-AHL Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

001961

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM REAIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT PERÍODO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**485.584**	**920.065**	**1.405.649**
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2020	920.065	(920.065)	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021	-	3.742.145	**3.742.145**
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021, IDENTIFICADOS EM 2022	-	96.822	**96.822**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**1.405.649**	**3.838.967**	**5.244.616**
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2021	3.838.967	(3.838.967)	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2022	-	(2.208.779)	**(2.208.779)**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**5.244.616**	**(2.208.779)**	**3.035.837**

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste. da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9136
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
TJ+Fundos
Selo: EEQL16114-AMU Consulte em
http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB693474

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

001065

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	**(2.208.779)**	**3.838.967**
(+) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	34.174	34.174
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT AJUSTADO	**(2.174.605)**	**3.873.141**
(+/-) VARIAÇÕES ATIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	(45.830.578)	(50.584.871)
(+/-) VARIAÇÕES PASSIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	82.258.029	109.195.707
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**34.252.846**	**62.483.977**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	**34.252.846**	**62.483.977**
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	116.910.240	54.426.263
(=) SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**151.163.086**	**116.910.240**

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL18115-AER Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

001866

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM REAIS

DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A VIVA RIO (Entidade) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade de lucro, constituída como associação, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e/ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; observando os princípios da assistência social.

As demonstrações financeiras da VIVA RIO abrangem todas as ações da Entidade, incluindo as parcerias com Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal).

Em 2022, a Entidade aplicou seus recursos integralmente no desenvolvimento das suas finalidades institucionais, compreendendo a realização das seguintes atividades e áreas de atuação:

a) Assistência Social

a.1) Convivência e fortalecimento de vínculos;

a.2) Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;

a.3) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;

a.4) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;

a.5) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;

a.6) Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

a.7) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;

a.8) Promoção da integração ao mercado de trabalho.

b) Socioambiental, Filantrópico e Desportivo

b.1) Sensibilização socioambiental e promoção de geração de renda em comunidades e ambientes rurais;

b.2) Integração de interesses essenciais à melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos;

b.3) Promoção da cultura de paz e viabilização da inclusão social;

b.4) Prática de desporto de participação, de formação e de rendimento.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/[illegible]

Emolumentos: R$7,4[illegible] TJ+Funbep[illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL16119-AAA Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

SERVIÇO [illegible]

088559

c) Saúde em Rede (Gestão de Saúde)

c.1) Apoio no gerenciamento das ações de saúde, mediante instrumentos de parceria público-privada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal);

c.2) Apoio técnico a projetos de qualificação de profissionais para atuação na área de informação, comunicação e educação popular, referentes à promoção da saúde, que atuem na Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante instrumentos de parceria público-privada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal).

NOTA 02 – BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de Preparação

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Entidade declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

i. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;

ii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;

iii. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;

iv. Resolução CFC n.º 1.409/12 e suas alterações – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;

v. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

2.2. Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Entidade atua. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a Entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.4. Reapresentação Retrospectiva

Reapresentação retrospectiva é a correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos das demonstrações financeiras, como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido.

a) Retificação de Erros

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,99

Selo: EEQL18118-AWI Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ML

088559

Durante o exercício de 2022, a Entidade identificou que as despesas administrativas e gerais foram erroneamente reconhecidas no resultado do exercício social de 2021.

Os erros foram retificados pela reapresentação dos valores correspondentes nos exercícios anteriores afetados.

A tabela a seguir resume os impactos nas demonstrações financeiras, referentes ao exercício 2021, da Entidade:

Descrição	31/12/2021		
	Original	Ajuste	Reapresentação
Passivo			
OBRIGAÇÕES A PAGAR	114.016.649	(96.822)	113.919.827
Patrimônio Líquido			
RESULTADO DO PERÍODO	3.742.145	96.822	3.838.967

NOTA 03 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

3.2. Princípio da Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

3.3. Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas considerando a segregação de atividades, no que couber.

3.4. Recursos com Restrição de Uso – Aplicação Específica

As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas são registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

Os registros contábeis são segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, financiadores, parceiros, reguladores e usuários em geral.

3.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL16117-ARR Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

(i) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira

Ao final de cada período de referência, a Entidade avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado.

(ii) Equivalentes de Caixa – Recursos com Restrição

Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização.

3.6. Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A Entidade reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

3.7. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no método de apuração pelo custo médio ponderado.

3.8. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.9. Ativo Intangível

Os ativos intangíveis que são adquiridos e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

3.10. Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.11. Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL18122-AAA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.12. Subvenções Governamentais e Doações sem Restrições de Uso

As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

As doações sem restrição de uso, definidas pelo doador/financiador, são reconhecidas diretamente no resultado simultaneamente ao seu registro no ativo.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo.

A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

Na demonstração do resultado a subvenção é apresentada como crédito, tal como "outras receitas". Este método permite a separação da subvenção das despesas relacionadas; facilitando a comparação com outras despesas não afetadas pelo benefício de uma subvenção.

3.13. Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruídas

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.

A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

3.14. Gratuidade

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços é reconhecido pelo valor de custo efetivamente incorrido.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.5*.

Substancialmente, os saldos de caixas e equivalentes de caixa da Entidade estão restritos para uso somente nas obrigações previstas nos convênios e contratos de gestão firmados com a Administração de Pública (subvenções governamentais).

A seguir, apresentamos os saldos de caixas e equivalentes de caixa de uso livre e os saldos com restrição de uso, conforme a área de atuação da Entidade no exercício de 2022:

	31/12/2022				
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2021
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	**133.054**	**-**	**-**	**133.054**	**4.261.269**
CAIXA	2.000	-	-	2.000	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	15.856	-	-	15.856	2.382.421
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.198	-	-	115.198	1.878.848

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,83

Selo: EEQL16121-AQD Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	**3.522.819**	**913.349**	**146.593.864**	**151.030.032**	**112.648.971**
CAIXA	-	-	6.000	6.000	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	109	-	11.799.051	11.799.160	562.993
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.522.710	913.349	134.788.813	139.224.872	112.085.978
	3.655.873	**913.349**	**146.593.864**	**151.163.086**	**116.910.240**

Os recursos recebidos em decorrência de subvenção governamental (convênios e contratos de gestão) são depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não realizados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês. Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

NOTA 05 – VALORES A RECEBER

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.6.*

Em 2022, a Entidade apresenta saldos de títulos e/ou contratos a receber, oriundos de parcerias com a iniciativa privada, onde a natureza dos recursos é de livre aplicação nos projetos e ações realizadas.

Os recursos a receber com restrição de uso, oriundos dos convênios e contratos de gestão com a Administração Pública (subvenções governamentais), representam os montantes não recebidos necessários para a cobertura de obrigações já existentes, assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Gestão de Saúde):

	31/12/2022				
DESCRIÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS**	**GESTÃO DE SAÚDE**	**TOTAL**	**31/12/2021**
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	**3.141.484**	**14.118**	**-**	**3.155.602**	**3.024.690**
VALORES A RECEBER	3.141.484	14.118	-	3.155.602	3.024.690
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	**-**	**-**	**143.906.980**	**143.906.980**	**96.113.265**
CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO	-	-	143.906.980	143.906.980	96.113.265
	3.141.484	**14.118**	**143.906.980**	**147.062.582**	**99.137.955**

5.1. Valores a Receber para Uso Restrito

A fim de permitir um melhor entendimento sobre os recursos a receber de convênios e contratos de gestão, relacionados à aplicação específica nas atividades de Gestão de Saúde, a Entidade apresenta o detalhamento dos instrumentos firmados que possuem déficit no repasse de recursos financeiros:

FINANCIADOR	OBJETO / INSTRUMENTO	A RECEBER EM 31/12/2022	A RECEBER EM 31/12/2021
SMS-Rio	SAÚDE MENTAL 059/2013	56.744	56.694

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-1300

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16120-AVG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

SMS-Rio	HMRG 007/2015	781.538	781.538
SMS-Rio	AP 2.1. 019/2014	3.331.407	1.467.857
SMS-Rio	AP 3.1. 030/2014	4.296.097	2.793.971
SMS-Rio	AP 3.3. 146/2014	4.086.656	1.687.269
SMS-Rio	UPA ROCINHA 019/2014	613.642	509.080
SMS-Rio	UPA ALEMÃO 030/2014	149.040	148.854
SMS-Rio	HMRG 001/2016	22.889.002	11.418.462
SMS-Rio	AP 3.1. 002/2021	3.452.084	-
SMS-Rio	AP 5.2. 002/2021-5.2	6.441.783	-
SMS-Rio	TEIAS MANGUINHOS AP 3.1 001/2021	-	423.156
SMS-Rio	SUBPROJETOS TEIAS MANGUINHOS 001/2021	1.692.727	-
SMS-Rio	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER 003/2021	5.624.197	4.881.737
SMS-Rio	CER REALENGO 003/2021	6.095.321	6.073.790
SMS-Rio	UPA ALEMÃO 002/2021	-	536.850
SMS-Rio	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER 002/2021	23.724.497	18.417.683
SMS-Rio	CER REALENGO 002/2021	-	5.189.936
Total SMS-Rio		**83.234.735**	**54.386.877**
SES-RJ	UPA IRAJÁ 007/2012	331.067	555.406
SES-RJ	UPA ENGENHO NOVO 026/2012	11.349.573	11.465.570
SES-RJ	UPA MARÉ 028/2012	7.864.531	8.004.432
SES-RJ	UPA PENHA 029/2012	10.784.202	10.796.191
SES-RJ	UPA IRAJÁ 003/2017	136.851	136.705
SES-RJ	UPA ENGENHO NOVO 007/2017	555.604	583.552
SES-RJ	UPA MARÉ 008/2017	866.850	906.448
SES-RJ	UPA PENHA 018/2017	297.864	15.576
SES-RJ	UPA IRAJÁ 012/2019	1.260.866	1.028.568
SES-RJ	UPA ENGENHO NOVO 018/2019	1.336.801	711.266
SES-RJ	UPA MARÉ 010/2019	4.445.935	326.569
SES-RJ	UPA TIJUCA 001/2020	1.810.099	854.029
Total SES-RJ		**41.040.243**	**35.384.312**
CISMEPA	SAMU 001/2017	-	810.696
Prefeitura Munc. Paraty	HOSP. MUNIC. PARATY 050/2015	1.521.654	-
Prefeitura Munc. Paraty	HOSP. MUNIC. PARATY 060/2021	8.444.676	-
Prefeitura Munc. Pinheiral	HOSP. MUNIC. PINHEIRAL 108/2015	8.288.316	4.985.239
Prefeitura Munic. N. Friburgo	UPA CONSELHEIRO PAULINO 162/2019	1.377.356	546.141
		143.906.980	**96.113.265**

NOTA 06 – ATIVO INTANGÍVEL

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.9*.

Os custos com a filiação do Projeto "Pérolas Negras", junto à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ), permitem a realização e participação em eventos desportivos da prática de futebol profissional; além de contribuir com a geração de recursos financeiros próprios para as atividades de formação acadêmica, socioeducativas e de empreendedorismo dos seus alunos e atletas.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 220 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/938
Substituto do Escrevente
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16125-ALD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Com a promulgação da Lei da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), a filiação junto à FERJ pode ser transferida, por meio de cisão patrimonial, para a constituição de uma nova SAF com participação societária da Entidade.

Em 2022, ocorreram as seguintes movimentações no ativo intangível:

		Movimentação em 2022					
Descrição dos ativos intangíveis	**Saldo em 31/12/2021**	**(+) Aquisições**	**(+) Gastos Subseq.**	**(-) Amortização no Período**	**(-) Redução ao Valor Recuperável**	**(-) Baixa / Alienação**	**Saldo em 31/12/2021**
Projeto Pérolas Negras (Filiação FERJ)	120.588	-	-	(34.174)	-	-	86.414
Total	**120.588**	**-**	**-**	**(34.174)**	**-**	**-**	**86.414**

A seguir, destacamos o montante de amortização reconhecida para o exercício 2022:

Descrição dos ativos intangíveis	**Vida Útil Estimada**	**Taxa Anual %**	**Depreciação 2021**
Projeto Pérolas Negras (Filiação FERJ)	09 anos	11,39	34.174
Total			**34.174**

a) Vida Útil

A Entidade observou os seguintes critérios na determinação da vida útil do ativo intangível:

i. a utilização prevista de um ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe de administração;

ii. os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;

iii. obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;

iv. a estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;

v. medidas esperadas da concorrência ou de potenciais concorrentes;

vi. o nível dos gastos de manutenção requerido para obter os benefícios econômicos futuros do ativo e a capacidade e a intenção da entidade para atingir tal nível;

vii. o período de controle sobre o ativo e os limites legais ou similares para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e

viii. se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

b) Teste de Redução ao Valor Recuperável

A Entidade avaliou a existência de qualquer indicação de que o ativo intangível possa estar desvalorizado, não verificando tal indicação. Foram observados os seguintes fatores na avaliação:

i. Durante o período, o valor de mercado do ativo diminuiu sensivelmente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho e 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL16124-ABN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ii. Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado.

iii. O valor contábil dos ativos líquidos da entidade é maior do que o valor justo estimado da entidade como um todo (tal estimativa pode ter sido feita, por exemplo, em relação ao potencial de venda de parte ou de toda a entidade).

iv. Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de ativo.

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A PAGAR

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.6.*

O saldo de obrigações a pagar em 31 de dezembro de 2022 é composto como segue:

	31/12/2022				
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2021
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	**7.073.168**	**1.184.768**	**-**	**8.257.936**	**9.106.807**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	281.014	361.337	-	642.351	469.989
PROVISÕES TRABALHISTAS	881.771	190.235	-	1.072.006	5.710.980
FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.193.815	600.388	-	2.794.203	2.841.152
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.716.568	32.808	-	3.749.376	84.686
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	**-**	**-**	**161.694.458**	**161.694.458**	**104.813.020**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	42.354.128	42.354.128	31.025.958
PROVISÕES TRABALHISTAS	-	-	92.303.928	92.303.928	54.707.902
FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	-	10.056.600	10.056.600	9.939.439
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	-	16.979.802	16.979.802	9.139.721
	7.073.168	**1.184.768**	**161.694.458**	**169.952.394**	**113.919.827**

a) Obrigações Trabalhistas

Representam os salários e ordenados, quando pagos em mês seguinte a que forem incorridos, tomando como base de informação a folha de salários. Os encargos sociais, tais como FGTS e contribuições sindicais, também integram a composição deste saldo.

b) Provisões Trabalhistas

Representam as estimativas para o fundo de provisionamento de recursos destinados a liquidação de remunerações de férias, 13º salário e de indenizações rescisórias; tais como indenizações de aviso prévio e multas rescisórias sobre o saldo do FGTS dos funcionários.

A Entidade aplica critérios geralmente aceitos na determinação da base de estimativa destes provisionamentos.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/918
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL16123-ABP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

c) Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Fornecedores representam as obrigações da Entidade decorrentes das compras de produtos e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam elas próprias ou não (convênios e contratos de gestão). As obrigações decorrentes de aquisição de ativos e da contratação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, honorários profissionais de terceiros e aluguéis de imóveis e equipamentos também integram a composição deste saldo.

d) Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Representam a obrigação da Entidade relativa a valores retidos de empregados e terceiros (fornecedores, locadores, concessionárias, dentre outros) a título de impostos e contribuições sociais e previdenciárias incidentes sobre os salários ou rendimentos pagos/creditados a terceiros, observando a legislação vigente.

7.1. Obrigações a Pagar com Recursos Restritos

A fim de permitir um melhor entendimento sobre o comprometimento dos recursos financeiros, nas execuções dos planos de trabalho de convênios e contratos de gestão, relacionados às atividades da área de Gestão de Saúde, a Entidade apresenta o detalhamento das obrigações a pagar por instrumento pactuado com a Administração Pública:

FINANCIADOR	OBJETO / INSTRUMENTO	A PAGAR EM 31/12/2022	A PAGAR EM 31/12/2021
SMS-Rio	AP 3.1. 002/2021	39.799.618	16.782.074
SMS-Rio	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER 002/2021	30.943.154	16.179.694
SMS-Rio	AP 5.2. 002/2021-5.2	29.849.896	11.019.014
SMS-Rio	AP 2.2. 003/2021	10.850.826	4.698.322
SMS-Rio	CER REALENGO 002/2021	5.615.659	2.927.866
SMS-Rio	SUBPROJETOS TEIAS MANGUINHOS 001/2021	5.118.348	3.190.100
SMS-Rio	TEIAS MANGUINHOS AP 3.1 001/2021	3.649.708	1.487.894
SMS-Rio	UPA ALEMÃO 002/2021	3.153.658	1.440.331
SMS-Rio	UPA MANGUINHOS 001/2021	2.920.838	1.407.411
SMS-Rio	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL 128/2022	2.365.328	-
SMS-Rio	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE 015/2022	2.023.112	-
SMS-Rio	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER 003/2021	565.965	8.725.870
SMS-Rio	CER REALENGO 003/2021	-	1.526.410
SMS-Rio	DEMAIS OBJETOS / CONTRATOS	2.711.648	3.301.977
Total SMS-Rio		**139.567.758**	**72.686.963**
Prefeitura Munc. Paraty	HOSP. MUNIC. PARATY	9.503.913	8.925.615
Prefeitura Munic. Niterói	HOSPITAL OCEÂNICO 001/2020	6.282.134	4.808.421
Prefeitura Munic N. Friburgo	UPA CONSELHEIRO PAULINO 162/2019	3.490.959	2.130.699
Prefeitura Munc. Pinheiral	HOSP. MUNIC. PINHEIRAL	2.272.895	2.920.042
DIVERSOS	DEMAIS OBJETOS / CONTRATOS	576.799	13.341.280
		161.694.458	**104.813.020**

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL18128-AAG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

NOTA 08 – REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS A REALIZAR

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.12.*

Os recursos a realizar com restrição de uso, oriundos dos convênios e contratos de gestão com a Administração Pública (subvenções governamentais), representam os recursos financeiros recebidos e, ainda, não aplicados na liquidação das obrigações assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Gestão de Saúde):

FINANCIADOR	OBJETO / INSTRUMENTO	A REALIZAR EM 31/12/2022	A REALIZAR EM 31/12/2021
SES-RJ	UPA ILHA 027/2012	9.356.938	9.400.746
SES-RJ	UPA SEAP 007/2014	2.498.735	3.772.851
SES-RJ	UPA ILHA 009/2017	196.653	407.178
SES-RJ	UPA TIJUCA 005/2019	4.190.736	4.190.736
SES-RJ	UPA ILHA 011/2019	307.648	296.175
SES-RJ	UPA BOTAFOGO 004/2020	1.404.188	3.469.911
SES-RJ	UPA COPACABANA 005/2020	2.581.927	4.526.476
SES-RJ	UPA JACAREPAGUÁ 006/2020	3.433.165	5.119.473
Total SES-RJ		**23.969.990**	**31.183.546**
SMS-Rio	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL 128/2022	3.992.179	-
SMS-Rio	AP 2.2. 003/2021	3.403.374	960.813
SMS-Rio	AP 3.1. 002/2021	-	20.244.063
SMS-Rio	AP 5.2. 002/2021-5.2	-	7.439.696
SMS-Rio	TEIAS MANGUINHOS AP 3.1 001/2021	4.197.313	-
SMS-Rio	UPA MANGUINHOS 001/2021	2.174.980	559.141
SMS-Rio	SUBPROJETOS TEIAS MANGUINHOS 001/2021	-	720.963
SMS-Rio	UPA ALEMÃO 002/2021	119.850	-
SMS-Rio	CER REALENGO 002/2021	4.796.068	-
SMS-Rio	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE 015/2022	12.624.984	-
SMS-Rio	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES 179/2022	11.120.033	-
Total SMS-Rio		**42.428.781**	**29.924.676**
CORE	CORE	317.873	7.527
Prefeitura Munc. Paraty	HOSP. MUNIC. PARATY 050/2015	-	457.169
Prefeitura Munc. Pinheiral	HOSP. MUNIC. PINHEIRAL 048/2021	2.681.788	2.749.211
Prefeitura Munic. Niterói	HOSPITAL OCEÂNICO 001/2020	16.806.074	10.669.302
Diversos	DEMAIS OBJETOS / CONTRATOS	126.705	-
		86.331.211	**74.991.431**

NOTA 09 – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.10.*

Em 2022, a Entidade avaliou os seus riscos contingenciais, com base em fundamentos das jurisprudências já existentes. A avaliação tem por objetivo classificá-los da melhor forma, de acordo com as chances de ocorrência de sua exigibilidade, dentre as seguintes alternativas de classificação: prováveis, possíveis e remotas.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 230 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste ____ da verdade. Conf. por ____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16127-ADV Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

As contingências cujos riscos de perda são classificados como prováveis são integralmente reconhecidas no passivo.

A Entidade, com base na opinião de seus consultores jurídicos, julga que o montante reconhecido é suficiente para cobrir as eventuais perdas com os processos judiciais.

	31/12/2022				
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2021
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	**1.325.398**	**453.647**	**-**	**1.779.045**	**1.327.436**
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	1.325.398	453.647	-	1.779.045	1.327.436
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	**-**	**-**	**42.543.013**	**42.543.013**	**27.741.930**
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	-	-	42.543.013	42.543.013	27.741.930
	1.325.398	**453.647**	**42.543.013**	**44.322.058**	**29.069.366**

NOTA 10 – SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES (ATIVIDADES PRÓPRIAS)

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.3*.

A Entidade atua em 03 áreas de atuação estratégica para a consecução das suas finalidades institucionais. Estas áreas de atuação agrupam as atividades e projetos próprios da Entidade; bem como, as atividades e projetos em parceria com a Administração Pública, pactuados por meio de convênio e contrato de gestão (qualificação de Organização Social – OS)

Neste contexto operacional (*ver nota explicativa n.º 01*), as atividades e projetos realizados no âmbito da Assistência Social e na área de caráter filantrópico são desenvolvidos a partir de recursos econômico-financeiros gerados pela própria Entidade. Entretanto, as atividades realizadas em parceria com a Administração Pública, na área de gestão de unidades públicas de saúde, por meio de convênios e contratos de gestão, são desenvolvidas integralmente com o fomento de recursos econômico-financeiros governamentais, repassados para aplicação específica e exclusiva neste objeto.

Ressalta-se que o desempenho econômico-financeiro da atuação em gestão de unidades públicas de saúde deve ser nulo; não impactando no resultado próprio da Entidade e nem na sua situação patrimonial.

Para maior entendimento do desempenho destas áreas no resultado do período de 2022, segregamos a apresentação da demonstração de resultado:

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3850
10
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL16128-AQX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	GESTÃO DE SAÚDE	31/12/2022
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	**10.459.348**	**3.403.603**	**-**	**13.862.951**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	**(11.114.780)**	**(3.726.129)**	**-**	**(14.840.909)**
(-) SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS TIPIFICADOS	(11.114.780)	-	-	(11.114.780)
(-) PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	-	(3.726.129)	-	(3.726.129)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO	**(655.432)**	**(322.526)**	**-**	**(977.958)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(1.372.833)	-	-	(1.372.833)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(2.028.265)**	**(322.526)**	**-**	**(2.350.791)**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**104.862**	**37.150**	**-**	**142.012**
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS	**(1.923.403)**	**(285.376)**	**-**	**(2.208.779)**
RESULTADO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO				
(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO DE SAÚDE	-	-	1.018.663.310	1.018.663.310
(-) PESSOAL	-	-	(681.493.171)	(681.493.171)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS	-	-	(168.481.178)	(168.481.178)
(-) MATERIAIS DIRETOS	-	-	(64.309.883)	(64.309.883)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	-	-	(20.970.178)	(20.970.178)
(-) EQUIPAMENTOS DIRETOS	-	-	(24.868.466)	(24.868.466)
(-) DEMAIS CUSTOS SUBVENCIONADOS	-	-	(58.540.434)	(58.540.434)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS CONTAS DE APLICAÇÕES ESPECIFICAS	**-**	**-**	**-**	**-**
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	**(1.923.403)**	**(285.376)**	**-**	**(2.208.779)**

RCPJ-RJ 06/06/2023-26
EEFT19144OUN
001078

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Escrevente
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16131-AHV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

NOTA 11 – ATIVIDADES PRÓPRIAS – PROJETOS E ÁREA ADMINSTRATIVA

A fim de permitir um melhor entendimento sobre o comprometimento dos recursos financeiros, nas execuções das atividades e projetos realizados no âmbito da Assistência Social e na área de caráter filantrópico, a Entidade apresenta o detalhamento do resultado operacional de 2022, por atividades e projetos:

11.1. Doações e Recursos sem Restrição de Uso

Em 2022, a Entidade auferiu receitas de doações e demais recursos sem restrições de uso por parte de doadores, financiadores e demais parceiros; representando a capacidade de geração de recursos próprios para a execução de serviços e projetos, tanto no âmbito da Assistência Social quanto nas demais atividades de caráter filantrópico. A seguir, detalhamos as receitas para livre uso nos serviços e projetos próprios da Entidade.

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	31/12/2022
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	**10.459.348**	**3.403.603**	**13.862.951**
GESTÃO ADM VIVA RIO - DOAÇÕES PJ E PF	6.884.093	-	**6.884.093**
SCFV MARICÁ	3.077.738	-	**3.077.738**
HAITI AQUI	166.357	-	**166.357**
JOVEM APRENDIZ - CONTRATO EMPRESAS	331.160	-	**331.160**
PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, FILANTRÓPICOS E DESPORTIVOS	-	3.403.603	**3.403.603**

11.2. Custos de Serviços e Atividades e Área de Preponderância

A Entidade atuou preponderantemente no âmbito da Assistência Social; considerando o critério da área de atuação própria que apresenta a maior realização de despesas neste período.

A realização de despesas no âmbito da Assistência Social observa a execução de todas as ações tipificadas como serviços sócio assistenciais, conforme regulamentos do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da respectiva localidade da ação.

Em 2022, a Entidade realizou 75% dos seus custos diretamente atribuíveis aos serviços sócios assistenciais tipificados e prestados gratuitamente aos seus beneficiários:

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16130-ATV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	31/12/2022
AÇÕES DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO			
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	(313.535)	-	**(313.535)**
AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PCD RES. CNAS 34/2011			
VIVA RIO EFICIENTE	(49.657)	-	**(49.657)**
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO			
SCFV MARICÁ	(2.093.300)	-	**(2.093.300)**
ESPAÇO NOVA GERAÇÃO	(6.719.226)	-	**(6.719.226)**
PQ ESPORTIVO SOCIAL CARAMUJO	(1.873.107)	-	**(1.873.107)**
ASSESSORAMENTO			
VOLUNTARIADO (FORMAÇÃO DE REDE VOLUNTÁRIA)	(21.878)	-	**(21.878)**
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS			
HAITI AQUI	(44.077)	-	**(44.077)**
Serviços socioassistenciais tipificados	**(11.114.780)**	-	**(11.114.780)**
Projetos socio ambientais, culturais e desportivos	-	(3.726.129)	**(3.726.129)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	**(11.114.780)**	**(3.726.129)**	**(14.840.909)**
% de Preponderância CEBAS	**75%**	**25%**	**100%**

Na avaliação da área preponderante, a Administração desconsidera as despesas realizadas na área de gestão de unidades públicas de saúde. Nesta área de atuação, a Entidade não possui unidade de saúde própria registrada, tampouco alguma filial cadastrada como sendo de saúde. Ainda, não possui produção própria de serviço saúde ou presta diretamente serviços complementares ao SUS (oferta de internações hospitalares e/ou serviços ambulatoriais).

Para uma melhor evidenciação da preponderância de atuação, a Entidade não atribuiu os montantes de despesas administrativas e gerais (não atribuíveis diretamente) aos custos dos serviços sócio assistenciais; evitando quaisquer distorções causadas por eventuais critérios de rateio.

11.3. Despesas Administrativas e Gerais.

Em 2022, as despesas administrativas e gerais representam os gastos, incorridos ou pagos, para o gerenciamento da Entidade e que não são atribuíveis diretamente nos custos de serviços e projetos realizados.

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	31/12/2022
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	**(1.372.833)**	-	**(1.372.833)**
SERVIÇOS CONTRATADOS	(56.220)	-	(56.220)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(16.344)	-	(16.344)

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL16129-AUW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	(34.174)	-	(34.174)
MULTAS E TAXAS	(325.591)		(325.591)
DESPESAS GERAIS	(22.984)	001981	(22.984)
DESPESAS (REVERSÃO) DE PROVISÕES	(917.520)	-	(917.520)

NOTA 12 – TERMOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS DE GESTÃO (APLICAÇÃO ESPECÍFICA)

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.12.*

Em 2022, observando que os recursos destinados para as atividades da área de gestão de unidades de saúde pública devem ser registrados em contas segregadas das demais contas próprias da Entidade, bem como o desempenho econômico-financeiro desta atuação ter efeito nulo nas operações próprias, a Entidade apresentou, na demonstração de resultado, a aplicação específica dos gastos para a realização dos convênios, termos de colaboração e contratos de gestão, junto à Administração Pública, no montante de R$ 1.018.663.309.

NOTA 13 – IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

a) Característica da imunidade

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

1. a Entidade é regida pela Constituição Federal;
2. a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
3. não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
4. não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

b) Requisitos para imunidade tributária - Impostos

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (§ 1º art. 39 do Estatuto Social);

b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (§ 1º art. 39 do Estatuto Social);

c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 40 do Estatuto Social).

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL16194-AQH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

c) Requisitos para imunidade tributária – Contribuições Sociais

A Lei Complementar nº 187, de dezembro de 2021, revogou a Lei nº 12.101/2009 e estabelece os requisitos para a concessão e renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nas áreas de atuação da Saúde, da Educação e da Assistência; bem como regulamenta a manutenção da imunidade das contribuições sociais, previstas no art. 195, parágrafo 7°, da CF.

NOTA 14 – CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.13.*

A Entidade se encontra com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – regular, conforme Decisão proferida pela 26º Vara Federal do Rio de Janeiro – Procedimento Comum nº 5071430-88.2019.4.02.5101, que determinou a emissão do mesmo por parte do Órgão Regulador, para pleno atendimento a Tutela Antecipada concedida.

Em 21/11/2019, Entidade protocolou tempestivamente o requerimento de renovação do CEBAS, junto ao Ministério da Cidadania, conforme o processo sob o nº 235874.0008986/2019, para o triênio de 22/11/2019 até 21/11/2022.

O processo de renovação se encontra em fase de análise técnica no Ministério da Cidadania.

Em 21/11/2022, Entidade protocolou tempestivamente o requerimento de renovação do CEBAS, junto ao Ministério da Cidadania, conforme o processo sob o nº 235874.0428095/2022, para o triênio de 22/11/2022 até 21/11/2025.

No decorrer do exercício de 2022, a Entidade fez jus à imunidade da contribuição previdenciária (cota patronal):

	31/12/2022			
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	**1.013.967**	**356.731**	**-**	**1.370.698**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1.013.967	356.731	-	1.370.698
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	**-**	**-**	**150.350.090**	**150.350.090**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	-	-	150.350.090	150.350.090
	1.013.967	**356.731**	**150.350.090**	**151.720.788**

NOTA 15 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido.

Os seguros têm por objetivo reembolsar, até o limite máximo da importância segurada das quantias pelas quais o Segurado vier a ser o responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, relativas às reparações por danos involuntários pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência deste contrato e que decorram de riscos cobertos.

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2239-2001
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL16139-AAN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

NOTA 16 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

Os valores de mercado dos principais ativos e passivos financeiros da Entidade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e equivalem ao seu valor contábil. Os principais instrumentos financeiros da Entidade são:

- Caixa e equivalentes de caixa – está apresentado ao seu valor contábil, que equivale ao seu valor justo;
- Contas a receber – apresentadas ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado.
- Demais contas a receber e a pagar – são classificados como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, acrescidos de atualização monetária quando aplicável.

Não existem operações com instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2022.

NOTA 17 – COMPROMISSOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 093245-136986 - 1º adicional
202306021212106 06/06/2023
Emol: 52,95 Tributo: 20,81 Reemb: 1,05
Selo: EEFT19144 OUN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9188

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,97

Selo: EEQL16132-ATG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

VIVA RIO

CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL - Em Reais

	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
Ativo		
Ativo circulante	**303.166.130**	**223.082.706**
Caixa e equivalentes de caixa	151.163.086	116.910.240
Valores a receber	147.062.582	99.137.955
Outros créditos	4.940.462	7.034.511
Ativo não circulante	**514.981**	**549.155**
Imobilizado	428.567	428.567
Intangível	86.414	120.588
Total do ativo	**303.681.111**	**223.631.861**

	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
Passivo		
Passivo circulante	**256.283.605**	**188.911.258**
Obrigações a pagar	169.952.394	113.919.827
Repasse de recursos a realizar	86.331.211	74.991.431
Passivo não circulante	**44.361.669**	**29.475.987**
Contingências judiciais	44.322.058	29.069.366
Outras obrigações a pagar	39.611	406.621
Patrimônio líquido	**3.035.837**	**5.244.616**
Patrimônio social	5.244.616	1.405.649
Superávit/déficit do período	(2.208.779)	3.838.967
Total do passivo e do patrimônio líquido	**303.681.111**	**223.631.861**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em Reais

	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
Doações e recursos sem restrição de uso	**13.862.951**	**21.035.576**
(-) Custos dos serviços e atividades	(14.840.909)	(15.649.049)
(-) Serviços sócio assistenciais tipificados	(11.114.780)	(11.227.019)
(-) Projetos socio ambientais, culturais e desportivos	(3.726.129)	(4.422.030)
(=) Superávit/déficit bruto	**(977.958)**	**5.386.527**
(-) Despesas administrativas e gerais	(1.372.833)	(1.453.426)
(=) Superávit/déficit antes do resultado financeiro	**(2.350.791)**	**3.933.101**
(+/-) Resultado financeiro líquido	**142.012**	**(94.134)**
(=) Superávit/déficit das atividades próprias	**(2.208.779)**	**3.838.967**
Resultado de convênios e contratos de gestão		
(+) Subvenções para gestão de saúde	1.018.663.309	709.315.564
(-) Pessoal	(681.493.171)	(428.081.370)
(-) Serviços contratados	(168.481.178)	(153.057.695)
(-) Materiais diretos	(64.309.883)	(71.025.990)
(-) Materiais de uso e consumo	(20.970.178)	(8.184.309)
(-) Equipamentos diretos	(24.868.466)	(7.413.723)
(-) Demais custos subvencionados	(58.540.433)	(41.552.477)
(=) Superávit/déficit das contas de aplicações específicas	**-**	**-**
(=) Superávit/déficit liquido do periodo	**(2.208.779)**	**3.838.967**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Em Reais

	31/12/2022	31/12/2021 Reapresentado
Das atividades operacionais		
Superávit/déficit líquido do período	**(2.208.779)**	**3.838.967**
(+) Depreciação/amortização	34.174	34.174
(=) Superávit/déficit ajustado	**(2.174.605)**	**3.873.141**
(+/-) Variações ativos operacionais de curto e longo prazo	(45.830.578)	(50.584.871)
(+/-) Variações passivos operacionais de curto e longo prazo	82.258.029	109.195.707
(=) Caixa líquido gerado/consumido nas atividades operacionais	**34.252.846**	**62.483.977**
Das atividades de investimentos		
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**-**	**-**
Das atividades de financiamentos		
(=) Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	**-**	**-**
(=) Aumento/diminuição líquido de caixa e equivalentes	**34.252.846**	**62.483.977**
(+) Saldo inicial de caixa e equivalentes	116.910.240	54.426.263
(=) Saldo final de caixa e equivalentes	**151.163.086**	**116.910.240**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em reais

	Patrimônio social	Superávit/déficit período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**485.584**	**920.065**	**1.405.649**
Incorporação do superávit/déficit de 2020	920.065	(920.065)	-
Apuração do superávit/déficit de 2021	-	3.742.145	3.742.145
Retificação de erros, referentes ao exercício 2021, identificados em 2022	-	96.822	96.822
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**1.405.649**	**3.838.967**	**5.244.616**
Incorporação do superávit/déficit de 2021	3.838.967	(3.838.967)	-
Apuração do superávit/déficit de 2022	-	(2.208.779)	(2.208.779)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**5.244.616**	**(2.208.779)**	**3.035.837**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais

Nota 01 – Contexto Operacional. A VIVA RIO (Entidade) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade de lucro, constituída como associação, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e/ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; observando os princípios da assistência social. As demonstrações financeiras da VIVA RIO abrangem todas as ações da Entidade, incluindo as parcerias com Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal). Em 2022, a Entidade aplicou seus recursos integralmente no desenvolvimento das suas finalidades institucionais, compreendendo a realização das seguintes atividades e áreas de atuação: **a) Assistência Social.** a.1) Convivência e fortalecimento de vínculos; a.2) Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências; a.3) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; a.4) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; a.5) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; a.6) Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; a.7) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária; a.8) Promoção da integração ao mercado de trabalho. **b) Socioambiental, Filantrópico e Desportivo.** b.1) Sensibilização socioambiental e promoção de geração de renda em comunidades e ambientes rurais; b.2) Integração de interesses essenciais à melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos; b.3) Promoção da cultura de paz e viabilização da inclusão social; b.4) Prática de desporto de participação, de formação e de rendimento. **c) Saúde em Rede (Gestão de Saúde).** c.1) Apoio no gerenciamento das ações de saúde, mediante instrumentos de parceria público-privada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal); c.2) Apoio técnico a projetos de qualificação de profissionais para atuação na área de informação, comunicação e educação popular, referentes à promoção da saúde, que atuem na Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante instrumentos de parceria públicoprivada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal). **Nota 02 – Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras. 2.1. Base de Preparação. a) Declaração de Conformidade.** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Entidade declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir: i. Resolução CFC n.º 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil; ii. Resolução CFC n.º 1.374/11 e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; iii. Resolução CFC n.º 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; iv. Resolução CFC n.º 1.409/12 e suas alterações – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro; v. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis. **2.2. Moeda funcional e Moeda de Apresentação.** Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Entidade atua. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos.** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a Entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.4. Reapresentação Retrospectiva. Reapresentação retrospectiva é a correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos das demonstrações financeiras, como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido. **a) Retificação de Erros.** Durante o exercício de 2022, a Entidade identificou que as despesas administrativas e gerais foram erroneamente reconhecidas no resultado do exercício social de 2021. Os erros foram retificados pela reapresentação dos valores correspondentes nos exercícios anteriores afetados. A tabela a seguir resume os impactos nas demonstrações financeiras, referentes ao exercício 2021, da Entidade:

Descrição	31/12/2021 Original	Ajuste	Reapresentação
Passivo			
Obrigações a Pagar	114.016.649	(96.822)	113.919.827
Patrimônio Líquido			
Resultado Do Período	3.742.145	96.822	3.838.967

Nota 03 – Principais Políticas Contábeis Adotadas. 3.1. Base de Mensuração. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. **3.2. Princípio da Competência.** As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. **3.3. Segregação de Atividades.** As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas considerando a segregação de atividades, no que couber. **3.4. Recursos com Restrição de Uso – Aplicação Específica.** As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas são registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade. Os registros contábeis são segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, financiadores, parceiros, reguladores e usuários em geral. **3.5. Caixa e Equivalentes de Caixa.** Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa. **(i) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira.** Ao final de cada período de referência, a Entidade avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado. **(ii) Equivalentes de Caixa – Recursos com Restrição.** Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização. **3.6. Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros).** A Entidade reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento. O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado. **3.7. Estoques.** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no método de apuração pelo custo médio ponderado. **3.8. Imobilizado.** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **3.9. Ativo Intangível.** Os ativos intangíveis que são adquiridos e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **3.10. Provisões.** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **3.11. Apuração do Resultado do Período.** O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido. **3.12. Subvenções Governamentais e Doações sem Restrições de Uso.** As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado. As doações sem restrição de uso, definidas pelo doador/financiador, são reconhecidas diretamente no resultado simultaneamente ao seu registro no ativo. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes. Na demonstração do resultado a subvenção é apresentada como crédito, tal como "outras receitas". Este método permite a separação da subvenção das despesas relacionadas; facilitando a comparação com outras despesas não afetadas pelo benefício de uma subvenção. **3.13. Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruídas.** A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado. A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado. **3.14. Gratuidade.** O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços é reconhecido pelo valor de custo efetivamente incorrido.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente - CPF: 012.240.057-75.
Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador - CRC-RJ 107.680/O-0.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Junho de 2023 às 2:53:37 Código de Autenticação: 551bceca

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16137-ADI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

VIVA RIO

CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis. Examinamos as demonstrações contábeis do **VIVARIO** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase. Retificação dos valores correspondentes.** Chamamos atenção à nota explicativa nº 2 item 2.4. às demonstrações contábeis (Balanço, DRP, DMPL e DFC), que apresenta a indicação de lançamento equivocado em exercícios anteriores no grupo de contas do "Passivo Circulante", tendo o ajuste corrido no exercício de 2022. Com isso, o **VIVARIO** nas respectivas Demonstrações Contábeis, está reapresentando os valores correspondentes ao exercício de 2021, utilizados para fins de comparação, como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 19 de maio de 2023. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS, CRC/SP 2SP "S" "RJ" 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador, CRC/RS "S" "RJ" 058.252/O-1, CNAI/RS – 718, CVM Ato Declaratório nº. 7710/04.**

Consulte a publicação das demonstrações financeiras de 2022, na integra, no sítio eletrônico *http://vivario.org.br/relatorios_dev*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 1 de Junho de 2023 às 2:53:37 Código de Autenticação: 551bcecd

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3053
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL16136-AGN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

001986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

VIVA RIO, com sede sito à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.210-010, nos termos do art. 11 do seu Estatuto Social, devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG, CONVOCA,** na forma do artigo 10º a 13º do seu Estatuto Social, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da **VIVA RIO,** às **09h, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três,** para deliberação das seguintes matérias **a)** Aprovação da Ordem do Dia; **b)** Análise das Contas, Balanço e dos Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2022; **c)** Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro/ RJ, 19 de maio de 2023.

PEDRO DANIEL STROZENBERG
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
VIVA RIO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL16135-AYU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

001057

DECLARO QUE RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO NO DIA 19/05/2023 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 12 DO ESTATUTO SOCIAL DO VIVA RIO

Pedro Daniel Strozenberg

Laís Cristina Dos Santos

Jacilea da Silva Santos

Sergio Santos Barreto da Cruz

Nizia Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza

Baltazar Morgado Neto

Badio Stanley Saint Nosier

Leandro Claudino Mendes

Rafael Vitor de Jesus

Taissa Dantas Sousa

Marilia Andrade da Rocha

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/13138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
088559
Selo: EEQL16139-ACP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

VIVARIO

RCPJ-RJ 06/06/2023-26
EEFT19142NXM

001988

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO VIVA RIO DE 26 DE MAIO DE 2023

Pedro Daniel Strozenberg

Laís Cristina Dos Santos

Jacilea da Silva Santos

Sergio Santos Barreto da Cruz

Nizia Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza

Baltazar Morgado Neto

Badio Stanley Saint Nosier

Leandro Claudino Mendes

Rafael Vitor de Jesus

Taissa Dantas Sousa

Marilia Andrade da Rocha

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 129139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL16138:AMY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/Jaoglin

088559

VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

001989

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2023

I. **Data, Hora e Local:** Às 9 horas do dia 26 de maio de 2023, na sede da instituição, sito à Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema – Rio de Janeiro.

II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no § único do art. 10 do Estatuto.

III. **Mesa:** Presidente da sessão: Pedro Daniel Strozenberg
Secretário da sessão: Pablo Siqueira dos Santos Souza

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 10º a 13º do seu Estatuto Social do **Viva Rio**, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: **a)** Aprovação da Ordem do Dia; **b)** Análise do Balanço 2022; **c)** Assuntos Gerais.

IV. **Resoluções Aprovadas**: Discutida a matéria constante da Ordem do Dia e prestados os devidos esclarecimentos, os presentes elegeram por aclamação o presidente do Conselho de Administração para instalação da presente Assembleia, nos termos do art. 13 do Estatuto, sendo aprovadas e referendadas pelo voto afirmativo, por unanimidade dos Associados presentes e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

b) Aprovação das Contas, Balanço e dos Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2022, elaborados pela Diretoria do Viva Rio, apresentadas pelos membros do Conselho de Administração, na forma do art. 10, "b" do Estatuto, após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Rodrigo Napolitano, na condição de contador da Instituição e responsável técnico pelo Balanço referente ao exercício de 2022, com base ainda no Parecer de Auditoria Externa e no Parecer do Conselho Fiscal da Viva Rio;

c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão

Marilia Andrade da Rocha
Diretora Executiva

Pablo Siqueira dos Santos Souza
Secretário da Sessão

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2285-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL18140-AJM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

001090

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 093245-136986 - 1º adicional
202306021212106 06/06/2023
Emol: 52,95 Tributo: 20,81 Reemb: 1,05
Selo: EEFT19142 NXM
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-1332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL16141-AHO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.343.941/0001-28	

NOME EMPRESARIAL
VIVA RIO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	93

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A5.B3.CB.AF.9D.19.C6.B7.F8.4F.61.0F.6B.51.CC.94.22.FF.03.04

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00343941000128	VIVA RIO:00343941000128	133216410693665972629375065808376715794	27/04/2023 a 26/04/2024	Sim
Contador	05347648783	RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS:05347648783	574128812372928536851680061177358987 96	17/03/2023 a 16/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.B3.CB.AF.9D.19.C6.B7.F8.4F.61.0F.
6B.51.CC.94.22.FF.03.04-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 23:20:26

1B.A4.04.21.8D.62.AF.F7
DB.0B.DE.AB.C0.8C.0E.3
5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VIVA RIO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.343.941/0001-28

Número de Ordem do Livro: 93

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIVA RIO
NIRE	
CNPJ	00.343.941/0001-28
Número de Ordem	93
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	419829

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIVA RIO
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	93
Quantidade total de linhas do arquivo digital	419829
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.B3.CB.AF.9D.19.C6.B7.F8.4F.61.0F.6B.51.CC.94.22.FF.03.04-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	VIVA RIO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.343.941/0001-28
Número de Ordem do Livro:	93
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 1.206.533.448,65	R$ 303.681.111,94
Ativo Circulante		R$ 1.205.984.292,65	R$ 303.166.129,59
Caixa e Equivalentes de Caixas		R$ 116.910.240,46	R$ 151.163.086,22
Valores a Receber		R$ 99.137.954,96	R$ 147.062.582,12
Estoques		R$ 0,00	R$ 0,00
Subvenções - Empenho de Despesas		R$ 982.901.585,81	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 7.034.511,42	R$ 4.940.461,25
Ativo Não Circulante		R$ 549.156,00	R$ 514.982,35
Imobilizado		R$ 428.567,65	R$ 428.567,65
Intangível		R$ 120.588,35	R$ 86.414,70
Passivo		R$ 1.206.533.448,65	R$ 303.681.111,94
Passivo Circulante		R$ 1.171.909.665,62	R$ 256.283.605,40
Obrigações a Pagar		R$ 114.016.648,53	R$ 169.952.393,93
Recursos (Subvenções) a Realizar		R$ 74.991.431,28	R$ 86.331.211,47
Subvenções - Obrigações Contratuais		R$ 982.901.585,81	R$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R$ 29.475.987,14	R$ 44.361.667,67
Obrigações a Pagar LP		R$ 406.620,73	R$ 39.609,56
Contingências Judiciais		R$ 29.069.366,41	R$ 44.322.058,11
Patrimônio Líquido		R$ 5.147.795,89	R$ 3.035.838,87
Patrimônio Social		R$ 1.405.649,70	R$ 5.244.617,88
Resultado do Exercício		R$ 3.742.146,19	R$ (2.208.779,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.B3.CB.AF.9D.19.C6.B7.F8.4F.61.0F.6B.51.CC.94.22.FF.03.04-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VIVA RIO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.343.941/0001-28
Número de Ordem do Livro:	93		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Outras receitas operacionais		R$ 727.909.844,11	R$ 1.021.314.289,98
Doações e contribuições		R$ 21.035.576,08	R$ 13.862.950,89
Subvenções para Gestão de Saúde		R$ 706.874.268,03	R$ 1.007.451.339,09
(-) Despesas operacionais		R$ (726.626.862,46)	R$ (1.033.966.321,38)
(-) Despesas Administrativas e Gerais		R$ (48.358.936,92)	R$ (64.138.588,90)
(-) Pessoal		R$ (434.098.508,72)	R$ (688.135.401,47)
(-) Serviços Contratados		R$ (157.054.688,88)	R$ (174.198.816,02)
(-) Materiais Diretos		R$ (71.803.464,57)	R$ (64.310.214,98)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (7.800.849,30)	R$ (18.176.961,06)
(-) Equipamentos diretos		R$ (7.510.414,07)	R$ (25.006.338,95)
(-) Resultado Operacional		R$ 1.282.981,65	R$ (12.652.031,40)
Receitas Financeiras		R$ 2.527.528,73	R$ 11.534.210,17
(-) Despesas Financeiras		R$ (68.364,19)	R$ (1.090.957,78)
Resultado financeiro		R$ 2.459.164,54	R$ 10.443.252,39
Resultado Financeiro		R$ 2.459.164,54	R$ 10.443.252,39
(-) Resultado do Período		R$ 3.742.146,19	R$ (2.208.779,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.B3.CB.AF.9D.19.C6.B7.F8.4F.61.0F.6B.51.CC.94.22.FF.03.04-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

001995

Demonstrações Contábeis

VIVARIO

31 de dezembro de 2022 e 2021

com Relatório do Auditor Independente

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Aos Conselheiros e Administradores da

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, nº 12 Lote 01 – PAL 27575
Ipanema – Rio de Janeiro
Cep.: 22.411-070

Ref.: Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sª., o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 do **VIVARIO.**

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

001997

VIVARIO

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2022 e 2021

SUMÁRIO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE 4

BALANÇO PATRIMONIAL 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 11

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

VIVARIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

"RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS"

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **VIVARIO** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Retificação dos valores correspondentes

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2 item 2.4. às demonstrações contábeis (Balanço, DRP, DMPL e DFC), que apresenta a indicação de lançamento equivocado em exercícios anteriores no grupo de contas do "Passivo Circulante", tendo o ajuste ocorrido no exercício de 2022. Com isso, o **VIVARIO** nas respectivas Demonstrações Contábeis, está reapresentando os valores correspondentes ao exercício de 2021, utilizados para fins de comparação, como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

001999

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

002000

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP "S" "RJ" 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior
Contador
CRC/RS "S" "RJ" 058.252/O-1
CNAI/RS – 718
CVM Ato Declaratório nº. 7710/04

Documento assinado digitalmente por: IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR,
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

FENACON DOC
ASSINADOR DE DOCUMENTOS
SISTEMA SESCAP | SESCON

000001

ICP Brasil

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVAN ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR (56687850091)
Data: 5/19/2023 12:50:40 PM -03:00

FENACON DOC
ASSINADOR DE DOCUMENTOS
SISTEMA SESCAP | SESCON

002002

ICP Brasil

VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: F93E0-AC4DA-C83B4-00501

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

https://fenacondoc.com.br/valida-documento/F93E0-AC4DA-C83B4-00501

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

003103

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS
REGISTRO..... : RJ-107680/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.476.487-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 31/08/2023 as 18:21:59.
Válido até: 29/11/2023.
Código de Controle: 831357.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

121

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

c) Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = (AC / PC)

ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)
Índice de Endividamento (IE)

IE = (PC + ELP) / AT

IE =<1,00 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00)
Onde:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38
Substituto do Tabelião
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16143-AKY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

062205

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a pessoa jurídica **Viva Rio**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.343.941/0001-28**, compreendendo todos os seus estabelecimentos – matriz e filiais, por meio das suas demonstrações financeiras, referentes ao exercício social de 2022, comprova a sua situação financeira, conforme demonstrativos abaixo:

Dados	Sigla	2022
Ativo Circulante	AC	303.166.129,59
Caixa e Equivalentes	CX	151.163.086,22
Ativo Não Circulante	ANC	514.982,35
Realizável a Longo Prazo	RLP	0,00
Ativo Total	AT	303.681.111,94
Passivo Circulante	PC	256.283.605,40
Passivo Não Circulante*	PNC	44.361.667,67
Patrimônio Líquido	PL	3.035.838,87

** O passivo não circulante (PNC) substitui o passivo exigível a longo prazo (ELP) nas classificações de obrigações cujo prazo de vencimento ultrapasse o exercício social seguinte. (Lei 11.941/2009, art. 37)*

Índice				
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{303.166.129,59}{256.283.605,40}$	=	**1,18**
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{303.166.129,59}{300.645.273,07}$	=	**1,01**
Endividamento	$\frac{PC + PNC}{AT}$	$\frac{300.645.273,07}{303.681.111,94}$	=	**0,99**

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente
CPF.: 012.240.057-75

Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL16142-ACE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

10.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração/ Atestado de Visita Técnica (MODELO ANEXO VI), constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público ou declaração de pleno conhecimento.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9438

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL16145-AWI Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

AB693505

DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE VISTORIA

002007

VIVA RIO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 00.343.941/0001-28,

Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ

PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, subscritor da carteira de identidade n.º 09.038.645-9 IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 012.240.057-75, domiciliado na Rua Santo Amaro nº 286, Glória – Rio de Janeiro/RJ, DECLARO que o(a) Sr (a). **PAULO ROBERTO COELHO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, subscritor da carteira de identidade 12134151-5, Detran-RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 053.651.997-82, domiciliado na Rua Reinaldo Gadens, 210 - bloco 12, apartamento 1222 – Jardim Iruama – Campo Largo, CEP 83603-123, profissional indicado por essa Organização Social, realizou visita para fins de vistoria técnica a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Chamamento Público n.º 014/2023, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Almirante Tamandaré, 15 de dezembro de 2023.

Roberto Nossambani
Coordenador P A - 24 horas

Servidor Público
Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Coelho
CRA-RJ 03-00006-0
Gestor de Contrato
HMA/VIVO Rio

Profissional Indicado pela O.S

Digitalizado com CamScanner

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3054
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,83
Selo: EEQL16144-ANU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

10.4. DECLARAÇÕES:

b) Declaração (MODELO ANEXO VII) que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (Dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

VIVARIO

ANEXO VII

002009

DECLARAÇÃO DE MENOR

VIVA RIO, inscrito no CNPJ sob o n.º00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, CPF nº 012.240.057-75,, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99). Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato de gestão acarretará em rescisão do mesmo.

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 2023

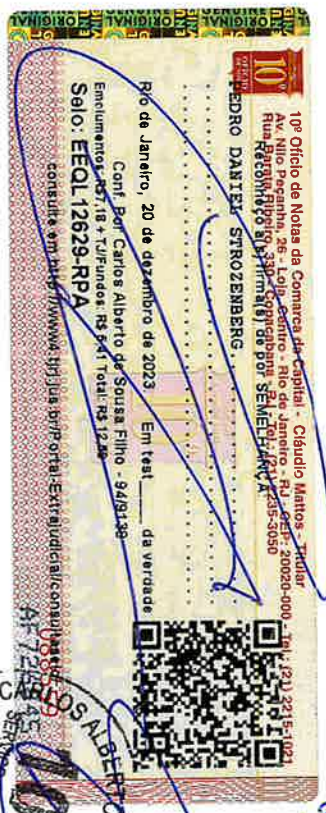

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente

VIVA RIO

10.4. DECLARAÇÕES:

c) Declaração (MODELO ANEXO VIII) firmada por seu representante legal de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VIVARIO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS 002011

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

VIVA RIO inscrito no CNPJ sob o n.º º00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, CPF nº 012.240.057-75, DECLARA, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 2023

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente

VIVA RIO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PEDRO DANIEL STROZENBERG.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023 Em test____ da verdade
Conf. Por Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,18 + TJ/Fundos: R$ 5,41 Total: R$ 12,59
Selo: EEQL12630-RLP 088559
consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

10.4. DECLARAÇÕES:

d) Declaração (MODELO ANEXO IX) firmada por seu representante legal de que a OS não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes

VIVARIO

ANEXO IX

002013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Especial de Julgamento de Chamamento Público nº 014/2023

VIVA RIO inscrito no CNPJ sob o n.º º00.343.941/0001-28, DECLARA, através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de OS para celebração de Contrato de Gestão, instaurado por esta Prefeitura, que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 2023

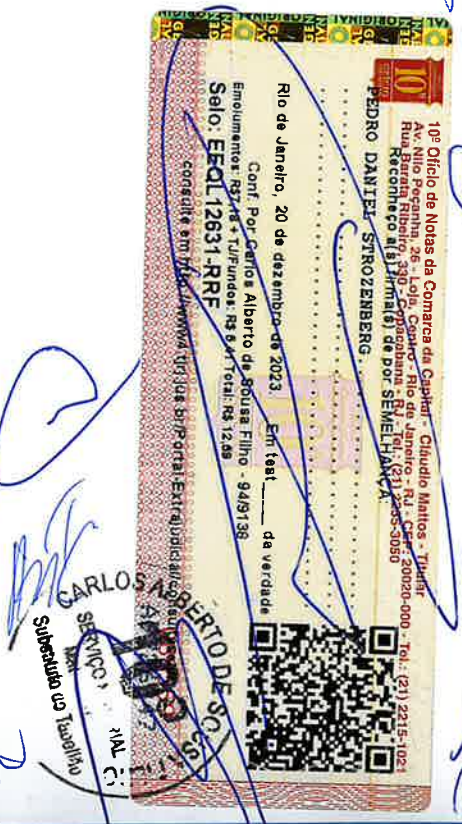

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente

VIVA RIO

10.4. DECLARAÇÕES:

e) Declaração (MODELO ANEXO X) em papel timbrado, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS).

VIVARIO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL NÃO POSSUI EM SEU QUADRO NENHUM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA AOS 1º E 2º ESCALÕES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VIVA RIO

CNPJ sob o n. º º00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-030

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que a Organização Social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal.

Rio de janeiro, 18 de dezembro de 2023

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente

VIVA RIO

063.16

ATA DE APROVAÇÃO.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE CIVIL DE FINS NÃO ECONOMICOS DENOMINADA VIVA RIO.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sua sede, sito à Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, bem como através do sistema Google Meet, por meio do URL da reunião: https://meet.google.com/dgm-cptd-qhs, reuniu-se em primeira convocação, extraordinariamente, o **Conselho de Administração** do **VIVA RIO**, associação inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, para debater a seguinte pauta: **a)** Ordem do Dia; **b)** Aprovação da proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. **C)** Assuntos Gerais. Desta forma, verificado o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação, com direito a voto e que assinam a Lista de Presenças da presente Ata, a qual fica fazendo parte integrante da mesma, os trabalhos foram abertos às quatorze horas e dez minutos, pelo presidente do conselho de administração **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** indicado para presidir a Assembleia, por aclamação dos presentes, o qual convidou para secretariar a reunião o **Sr. PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA.** Dando prosseguimento, o Senhor Presidente da Reunião colocou em votação o item **"a"** da pauta, tendo sido aprovado por todos os presentes a Ordem do Dia acima descrita. Em seguida, o Senhor Presidente da Reunião colocou em votação o item **"b"** da pauta, e iniciando os atos preparatórios, expôs a proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Apresentou ainda a minuta do Contrato de Gestão, termo de referência e anexos, acrescentado ao instrumento convocatório. Posta a matéria em votação pelo Senhor Presidente da Reunião, depois de comentários e sugestões dos membros do Conselho de Administração presentes, **foi por unanimidade aprovada a** proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, **sendo aprovada ainda a minuta do respectivo contrato de gestão, que entenderam os membros como apta à assinatura.**

Em seguida, o Presidente da Reunião deu início a votação do item **"c"** da pauta, Assuntos Gerais e

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em teste _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$12,93

Selo: EEQL16146-AJJ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

como não houve manifestações neste item, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, igualmente, como ninguém mais desejou fazer uso da mesma, deu por encerrado os trabalhos às 14hs55min.

Nada mais havendo a acrescentar, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à assinatura da presente Ata que, após lida, discutida, posta em votação, foi aprovada por unanimidade e, vai por mim assinada e pelo senhor Presidente da Reunião. Rio de janeiro – Capital, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão

Pablo Siqueira Dos Santos Souza
Secretário da Sessão

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$11,93
Selo: EEQL16148-AUQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO, EM SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Laís Cristina dos Santos Vice-Presidente do Conselho de administração CPF: 057.148.407-71	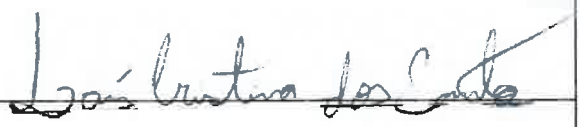
Jacilea da Silva Santos Membro do Conselho de administração CPF: 016.619.077-25	
Sergio Santos Barreto da Cruz Membro do Conselho de administração CPF: 541.265.507-63	
Nizia Raquel Nonato Gabriel de Souza Membro do Conselho de administração CPF: 008.830.847-24	
Badio Stanley Saint Nosier Membro do Conselho de administração CPF: 063.985.787-67	AUSENTE
Baltazar Morgado Neto Membro do Conselho de administração CPF: 778.903.967-91	

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20020-099 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL16147-AJG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 10 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos Checklist de Documentação para Habilitação - Envelope 1: Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e as observações quanto as documentações, da entidade **VIVA RIO** CNPJ **00.343.941/0001-28.**

10.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da Organização Social (OS), os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;	✓
b)	Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles;	✓
c)	Cópia autêntica dos documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) dos membros da diretoria executiva da Entidade;	✓
d)	Decreto de qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, emitido em **até 20 (vinte) dias antes da abertura dos envelopes**;	✓
e)	Documento firmado pelo dirigente (representante legal) da entidade indicando o representante responsável pela boa administração da Parceria, cujo nome constará no Contrato de Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município.	✓

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo e em funcionamento regular;	✔
b)	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;	✔
c)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
d)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	✔
e)	Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	✔
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);	✔
g)	Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade em vigência;	✔
h)	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comprovando que a entidade não possui pendências ou contas julgadas irregulares transitado em julgado.	✔

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS);	✔
b)	Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);	✔

c)	Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber: Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = (AC / PC) ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00) Índice de Endividamento (IE) IE = (PC + ELP) / AT IE =<1,00 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00) Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.	✓

10.4. DECLARAÇÕES

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Declaração/ Atestado de Visita Técnica (MODELO ANEXO VI), constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público ou declaração de pleno conhecimento;	✓
b)	Declaração (MODELO ANEXO VII) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (Dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	✓
c)	Declaração (MODELO ANEXO VIII) firmada por seu representante legal de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	✓
d)	Declaração (MODELO ANEXO IX) firmada por seu representante legal de que a OS não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.	✓
e)	Declaração (MODELO ANEXO X) em papel timbrado, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum	

	funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS).	✓

10.5. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item	Descrição	Habilitado (✔)/ Não habilitado (✘)
a)	Os documentos deverão estar relacionados à sede ou filial através da qual será formalizado o contrato posteriormente, e realizados os respectivos pagamentos;	✓
b)	As certidões e os comprovantes solicitados para a habilitação deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até **60 (sessenta)** dias contados da data de sua emissão.	✓

Observações

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Assinam a análise de documentação os membros da Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro e a Equipe de Apoio Técnico.

Comissão Especial	Equipe de Apoio Técnico
Marcelo Czaikowski	Ernesto Antônio Rossi
Fernanda Ângela Gabardo	Lígia Oizumi Alves da Costa
Mario Roberto Gurgel Knopki	Roberto Mossambani
	Pamela Thaynara de Paula Silva

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(OS) ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023

VIVA RIO

00.343.941/0001-28 002023

TEL. (21) 2555-3750

E-mail: juridico@vivario.org.br

gabrielasouza@vivario.org.br

malupaulino@vivario.org.br

pablosiqueira@vivario.org.br

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

VIVA RIO

CNPJ 00.343.941/0001-28
TEL.:(21)2555-3750
E-mail:gabrielasouza@vivario.org.br
malupaulino@vivario.org.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

CONTRATAÇÃO DE O.S

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023.

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024 às 09h00min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 048 de 26 de janeiro de 2023, composta por Marcelo Czaikowski como Presidente, a Fernanda Ângela Gabardo e o Mario Roberto Gurgel Knopki como Membro, a Sandra Gonçalves e o Antônio Jose Predoso de Morais, representantes do Conselho de Saúde, para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNICA E PROJETOS**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023,** que tem por objeto a: "Identificar Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Munícipio de Almirante Tamandaré-PR, como comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar Contrato de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, com o Munícipio de Almirante Tamandaré-PR, visando à gestão da Unidade de Pronto Atendimento 24h, o procedimento de seleção segue as diretrizes da Lei Federal nº 9.637/98 e suas alterações e pela Lei municipal nº 2.267/2021 e seu regulamento, o Decreto Municipal 068/2022, bem como as demais normas pertinentes do objeto e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93", em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a documentação de habilitação e comprovação técnica e proposta de preços para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE/CPF
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – CNPJ: 45.349.461/0001-02	Paula de Pinho Oliveira - CPF: 074.772.169-66
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS – CNPJ: 24.006.302/0004-88	Stela Stefany Rodrigues do Santos – CPF: 090.272.689-75
INSTITUTO HUMANIZA – CNPJ: 27.450.038/0001-12	Ricardo Cezareti Barbieri Monteiro de Barros – CPF: 360.032.358-02
INSTITUTO VIDA FORTE – CNPJ: 12.081.689/0001-05	Geroane Dos Santos - CPF: 033.939.249-58
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – CNPJ: 05.997.585/0001-80	Rodrigo Lopes Silva – CPF: 038.235.776-33
PROVITA – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE – CNPJ: 25.066.410/0001-66	Ricardo Moreira Rego - CPF: 246.278.318-03
SANTA CASA DE MISERCÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ: 73.027.690/0001-46	Fabiola Dos Santos Lohn Albuquerque - CPF: 263.719.578-99
VIVA RIO – CNPJ: 00.343.941/0001-28	Pablo Siqueira do Santos Souza – CPF: 085.121.237-96

Os representantes abriram mão de rubricar os documentos de credenciamento.

Em ato contínuo o Presidente recebeu os envelopes contendo a documentação referente à habilitação (ENVELOPE 1) e projeto e proposta financeira (ENVELOPE 2). Na sequência, o presidente, membros e demais presentes rubricaram os Envelopes 2. Passou-se para abertura do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), cujo as empresas e os membros da comissão especial rubricaram a documentação apresentada.

Os representantes Viva Rio e Instituto Humaniza deixam consignado em Ata que:

1. Sobre a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes a certidão do tribunal de contas do paraná está com vencimento no mês julho de 2023 e o Cebas está sem o comprovante do requerimento de comprovação;
2. O Instituto Provita - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde não apresentou o decreto de qualificação;
3. Instituto Vida Forte não apresentou o atestado de visita técnica e nem a declaração prevista no edital;

A representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes deixa consignado em Ata que:

1. Os documentos apresentados pelo Instituto Humaniza não apresentam autenticação atendendo o item 8.7 do edital;
2. O Provita - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas e Viva Rio não foi identificado os documentos de decreto de qualificação;

O presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação e após a análise a comissão divulgará o resultado posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes.

MARCELO CZAIKOWSKI
Presidente

FERNANDA ÂNGELA GABARDO
Membro

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI
Membro

ANTÔNIO JOSÉ PREDOSO DE MORAIS
Conselho de Saúde

SANDRA GONÇALVES
Conselho de Saúde

PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

LICITANTE	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – CNPJ: 45.349.461/0001-02	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS – CNPJ: 24.006.302/0004-88	
INSTITUTO HUMANIZA – CNPJ: 27.450.038/0001-12	
INSTITUTO VIDA FORTE – CNPJ: 12.081.689/0001-05	
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – CNPJ: 05.997.585/0001-80	
PROVITA – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE – CNPJ: 25.066.410/0001-66	
SANTA CASA DE MISERCÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ: 73.027.690/0001-46	
VIVA RIO – CNPJ: 00.343.941/0001-28	

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <contabilidade@vivario.org.br>

Data 12/01/2024 11:07

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Pablo Siqueira Dos Santos

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <controladoria@ahbb.org.br>

Cópia <acpinotti@gmail.com>

Data 12/01/2024 11:12

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Wagner Luis Martins ou Paula De Pinho Oliveira.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

)tenciosamente,
Comissão.

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <protocolo@ideas.med.br>

Data 12/01/2024 11:03

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A/C Stela Stefany Rodrigues.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

002031

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <juridico@provitta.org.br>

Data 12/01/2024 10:59

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Ricardo Moreira Rego.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <contato@vidaforte.org.br>

Data 12/01/2024 10:53

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Geroane dos Santos.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

002033

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <assessoriajuridica@invisa.org.br>

Data 12/01/2024 10:52

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Rodrigo Lopes.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <contato@santacasachavantes.org>

Data 12/01/2024 10:47

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

A\C Fabiola Dos Santo Lohn.

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

Assunto **Re: Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <contato@institutohumaniza.com.br>

Data 12/01/2024 10:45

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.

Assunto **Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.**

De <chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br>

Para <jaopinotti@gmail.com>, <jpinotti@ahbb.org.br>

Data 12/01/2024 10:43

- Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos. Chamamento público 0142023..pdf(~822 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a Ata de reunião da comissão permanente de licitação para recebimento da documentação de habilitação, qualificação técnica e projetos referente ao chamamento público 014/2023.

Atenciosamente,
Comissão.